

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 205, DE 2022**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 673/2022**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.107, de 18 de novembro de 2021, que autoriza a Associação Comunitária Silvino Brito - ACSB a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Massapê, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 673

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 19, de 20 de janeiro 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis, no município de Carmópolis - SE;
2. Portaria nº 55, de 21 de fevereiro 2014 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé - MG;
3. Portaria nº 421, de 22 de maio 2014 - Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins - TO;
4. Portaria nº 453, de 5 de junho 2015 - Associação de Difusão Comunitária Rainha, no município de Araquari - SC;
5. Portaria nº 2.259, de 16 de junho 2015 - Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí - PI;
6. Portaria nº 3.434, de 30 de julho 2015 - Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, no município de Angico - TO;
7. Portaria nº 2.995, de 20 de agosto 2015 - Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, no município de Faxinalzinho - RS;
8. Portaria nº 6.780, de 6 de janeiro 2016 - Associação dos Locutores de Candeias MG, no município de Candeias - MG;
9. Portaria nº 2.337, de 7 de junho 2017 - Associação Rádio Comunitária Balsas FM, no município de Balsas - MA;
10. Portaria nº 5.881, de 7 de novembro 2019 - Associação Comunitária Cultural de Breu Branco, no município de Breu Branco - PA;
11. Portaria nº 6.351, de 3 de dezembro 2019 - Associação Comunitária Ipiranguense, no município de Ipiranga do Norte - MT;

12. Portaria nº 1.767, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Felicidade FM, no município de Belo Horizonte - MG;
13. Portaria nº 1.774, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária de Nova Bandeirantes, no município de Nova Bandeirantes - MT;
14. Portaria nº 1.779, de 21 de janeiro 2021 - Associação São Chico Nas Ondas de Rádio, no município de São Francisco de Paula - RS;
15. Portaria nº 2.231, de 19 de março 2021 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Bem Bom, no município de Casa Nova - BA;
16. Portaria nº 2.233, de 19 de março 2021 - Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, no município de Cocos - BA;
17. Portaria nº 3.359, de 14 de agosto 2021 - Associação Comunitária Distrito de Santa Rosa - ACDSR, no município de Formosa - GO;
18. Portaria nº 3.520, de 2 de setembro 2021 - Associação de Radiofusão Comunitária Alternativa FM, no município de Peritoró - MA;
19. Portaria nº 3.617, de 14 de setembro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Nenelândia, no município de Quixeramubim - CE;
20. Portaria nº 4.107, de 18 de novembro 2021 - Associação Comunitária Silvino Brito - ACSB, no município de Massapê - CE;
21. Portaria nº 6.242, de 21 de julho 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte, no município de São José do Norte - RS; e
22. Portaria nº 6.449, de 18 de agosto 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão Ponta da Serra FM, no município de Betânia do Piauí - PI.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.



Brasília, 26 de Janeiro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.070887/2018-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação, para que a entidade Associação Comunitária Silvino Brito - ACSB, inscrita no CNPJ sob nº 08.551.885/0001-29, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Massapê/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5311/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, por intermédio de seu Parecer nº 00441/2021/CONJUR/MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 4.107, de 18 de novembro de 2021, publicada no DOU de 30/12/2021.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2021 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 4.107, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.070887/2018-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Silvino Brito - ACSB, CNPJ nº 08.551.885/0001-29, cuja sede se situa na Rua Frexeiras, s/nº, distrito de Padre Linhares, na localidade de Massapê, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 2053/2022/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.070887/2018-51.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/01/2022, às 19:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9291874** e o código CRC **C8F3DE86**.

## REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	Associação Comunitária Silvino Brito			
Nome Fantasia:	ACSB	CNPJ:	08.551.885/0001-29	
Endereço de Sede:	Distrito Padre Linhares			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62.140-000
Nome do representante legal:	Antonio George Brito Barros			
Endereço eletrônico (e-mail):	georgebrito79@gmail.com			

Endereço de Correspondência:	Rua Principal s/n, Padre Linhares			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62.140-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	Distrito Padre Linhares			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62.140-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	03	° (N/S) S29	' 43.00 "
	Longitude:	40	° W 30	' 35.00 "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 241/2018/SEL-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União de \_02\_/\_10\_/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município de Massapê/CE Distrito de Padre Linhares acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à

orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		Antonio George Brito Barros			
Cargo:	Diretor Geral	Tit. Eleitor:		411687707/10	
RG:	200814783 4-2	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	758.521.283-68
Endereço:	Rua Principal s/n, Padre Linhares				
Município:	Mossoró	UF:	CE	CEP:	62.140-000
Assinatura:	Antonio George Brito Barros				

Nome do dirigente:		Daniel Oliveira Coutinho			
Cargo:	Diretor Administrativo	Tit. Eleitor:		633212980787	
RG:	182226189	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	364.672.86200
Endereço:	Rua Principal s/n, Padre Linhares				
Município:	Mossoró	UF:	CE	CEP:	62.140-000
Assinatura:	Daniel Oliveira Coutinho				

Nome do dirigente:		João Venceslavo Pires			
Cargo:	Diretor Operacional	Tit. Eleitor:		015620950760	
RG:	2000311090 48	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	201.868.353-53
Endereço:	Rua Principal s/n, Padre Linhares				
Município:	Mossoró	UF:	CE	CEP:	62.140-000
Assinatura:	João Venceslavo Pires				

Nome do dirigente:		Francisco Valdeir Sousa			
Cargo:	Diretor de Programação	Tit. Eleitor:		156206900779	
RG:	1.425-712	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	865.914.873-87
Endereço:	Rua Principal s/n, Padre Linhares				
Município:	Mossoró	UF:	CE	CEP:	62.140-000
Assinatura:	Francisco Valdeir Sousa				

**ATENÇÃO: depois apague**

- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
FUNDACIONES DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSTITUÍDA EM 29/07/1964, POR LEI Nº 1.116 DE 25/08/63

Carteira de Identidade

ANTONIO GEORGE BRITO BARROS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
SERIAL 2008147834 - 2 DATA DE  
EXPIÇÃO 26/03/2012

NOME  
ANTONIO GEORGE BRITO BARROS  
FILIAÇÃO  
JOSÉ RAIMUNDO BARROS  
LÚCIA LIMA BRITO BARROS

NATURALIDADE  
MASSAPÉ - CE DATA DE NASCIMENTO  
06/01/1978

CCC / OPÇÕES

CENT. NASCIMENTO - CARTÓRIO-PADRE LINHARES TERMO:387 FOLHA:97V  
LIVRO:404 MASSAPÉ - CE  
CPF 758.521.283-68 RG: ANT: 2838831-94  
P.: 79

SIGNATURA DO DIRETOR

VIA

LEI Nº 7.116 DE 25/08/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
ANTONIO GEORGE BRITO BARROS

Nº de inscrição  
758521283-88

Data de Nascimento  
06/01/78

BRASIL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
ANTONIO GEORGE BRITO BARROS

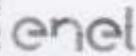
S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/10/95

**Nº DO CLIENTE**  
**4915304**  
 Para seguir seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tercel Social de Energia Elétrica  
 foi criada pela Lei nº 10.420  
 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética de Ceará**  
 Rua Padre Valério, 150  
 CEP 00126-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07047251/0001-70 | CDP 06.105.949-9



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 539614058  
 Rota 22 32133 01 032200 - 4 Data de Emissão 03/09/2018  
 Nome **ANTONIO GEORGE BRITO BARROS**  
 End. Postal **RU PRINCIPAL 00085**  
**PADRE LINHARES - MASSAPE - 62140000**  
 Medidor **6711125** Poste **0000 0000**  
 Classe **B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO**  
 RG/CPF/CNPJ **758521283-68** OGP

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsto Próxima Leitura
Set/2018	03/09/2018	03/10/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.  
 Conjunto: **NGC01**  
 Mês: **Jul/2018** **5180 26,06**  
 Índice: **0,00**

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
120,51	27,00%	32,53

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

ICMS	PIC	DMIC
32,53	0,23	2,34

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
27374	27017	1,08	157	0,00	157	0,765	120,51
03/09/18	02/08/18	32 019kWh			157		120,51

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	120,51
MULTA MORATORIA REF 06/2018	2,95
JUROS DO MES	0,64
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	11,60
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 11,10 )	

**VENCIMENTO** 02/11/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 135,70

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	46,57
Transmissão	4,49
Distribuição	25,29
Encargos Setoriais	7,11
Tributos (ICMS, PIS, COFINS)	35,23
<b>TOTAL</b>	<b>120,51</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)
Jul	186
Ago	157
Set	195
Out	159
Nov	201
Dez	161
Jan	203
Fev	126
Mar	208
Abr	164
Mai	215
Jun	218
Jul	216

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emissão kg (CO<sub>2</sub>) **61,29** Compensado kg (CO<sub>2</sub>) **0,00** **Opção Ecológica (NCO)**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**  
 PARA CHEGAR À SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
 Crie os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde, Gov. Federal

Costa desta fatura R\$ 2,80 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,42% e COFINS:1,31%  
 (Lei nº 10.833/04 - Art. 1º, inciso II, alínea "a", Lei nº 10.420/02 - Art. 1º, inciso II, alínea "a")

Estamos em Bandeira Vermelha pagamos 2 em set-18 com custo de 5,00 reais e cada 100kWh  
 (www.enel.com.br). Informações: www.enel.com.br

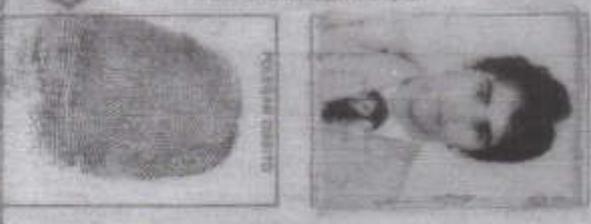
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13 I



*Daniel Oliveira Coutinho*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTERA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1822261-89

27/06/89

NOME: DANIEL OLIVEIRA COUTINHO

RELACAO: Aloizio Gomes Coutinho  
Benedita Oliveira Coutinho

CAPTÃO POÇO-PARÁ

10/07/1967

DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nas. 6243, livro A-11, Fls. 188-V, cartório de Capitão Poço-P

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTERA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

REGISTRO DE IDENTIFICACAO

364672862 00

DANIEL OLIVEIRA COUTINHO

10/07/67

Daniel Oliveira Coutinho

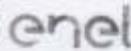
Delegacia de Receita Federal

Belém/PA 16/07/1988

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Nº DO CLIENTE**  
**4506582**  
 Para agitar seu atendimento, utilize o 1º dígito sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.430 de 28 de abril de 2002  
**Companhia Energética de Goiás**  
 Rua Pedro Viotto, 100  
 CEP 00130-040 | Fátima CE  
 CNPJ 07043291/0001-70 | CCF 08.105.548-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 535545497

Rota 22 32133 01 020500 - 8 Data de Emissão 02/08/2018  
 Nome MARIA CLEDE FURTADO CARLOS  
 End. Postal DT PE LINHARES 00000  
 PADRE LINHARES - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 24775996 Posto 0000 0000  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA  
 RG / CPF / CNPJ 017158113-05 CCF  
 Nome do Responsável

DADOS			ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Voltagem	Tempo de Interrupção	Tempo de Reparo
Ago/2018	03/09/2018	03/09/2018	220V	0,00 P	0,00

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Participação Social P			Aprovação Individual			
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
ISENTO			DIC	5,19	18,38	20,77	0,00	0,00	0,00
			PIC	3,25	6,47	12,35	0,00	0,00	0,00
			DMIC	2,94			0,00		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Atual	Let. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Consum. Int.	Consum. Ext.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
E1	5879	5996	1,08	03	0,00	20,77	22,77

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	22,77
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	1,94
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,61
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO	-36,92
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	11,60
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,17 )	

**VENCIMENTO** 02/10/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 0,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	12,10	01	145
Transmissão	1,94	02	145
Distribuição	9,38	03	145
Encargos Setoriais	1,05	04	145
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	1,24	05	145
TOTAL	22,36	06	145

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compensação das emissões pelo consumo de energia elétrica	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Compensação Ecológica (NCO)
Emissão kg (CO <sub>2</sub> )	32,40	0,00

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

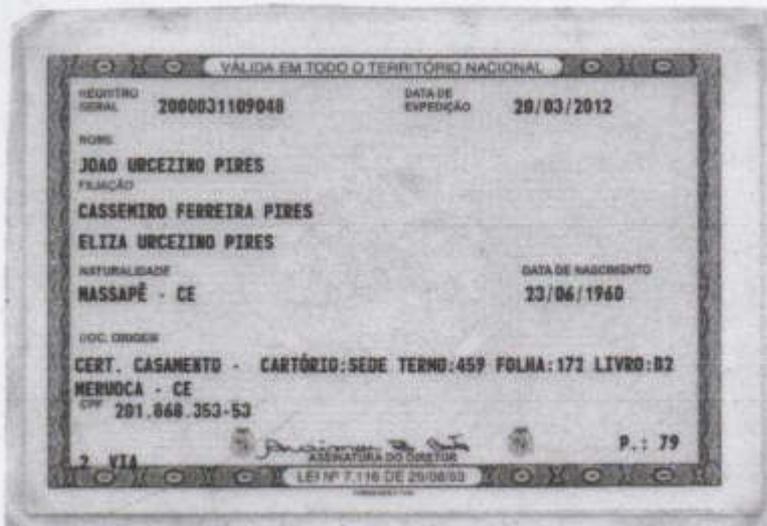
PARA CREDITAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR. Chame os vizinhos e ajude a entrar no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde, Gov. Federal

NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LEITURA POR: FHT MÉDIA-LEIT EIMESTRAL ART. DE 383 414  
 Consta desta fatura R\$ 1,24 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS=0,5% e COFINS=2,5%  
 (Lei nº 10.430 de 28/04/2002 e Lei nº 119-037/2002 e 119-033/03)

Estamos em Bandeira Vermelha rotador 2 em setembro com custo de 5,00 reais e cada kWh em quilowatt-hora. Informações: www.enel.gov.br

Nº do Cliente: 4506582 Referência: Ago/2018  
 Data de Emissão: 02/08/2018 Total a Pagar (R\$): 0,00  
 Nº da Nota Fiscal: 535545497 Nº de Controle: 0004506582 00084 39852 69

PARA CONFERENCIA: Esta fatura por ter valor inferior ao mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim, este valor será acrescido na próxima fatura mensal sem qualquer



**Nº DO CLIENTE**

**889040-4**

Para explicar este documento, consulte o nº sobre sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética de Ceará  
Rua Paulo Valdeirino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza - CE  
CNPJ 07.094.225/0001-70 | CGF 06.106.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº**

**527438198**

Rota 22 32133 01 028600 - 8

Data de Emissão **04/06/2018**

Nome **MARIA PIRES DA COSTA**  
End. Postal **DTO PE LINHARES 00023**  
**- MASSAPE - 62140000**

Medidor **5228964**

Posto **0000 0000**

Classe **01-RESIDENCIAL 07-BX - RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA**  
RG/CPF/CNPJ **924592503-04** CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Letura
Jun/2018	03/07/2018	03/07/2018

**ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja o Índice no verso desta conta.

Conjuntos	Mês	Índice
INCOAPE	Jun/2018	7,77

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto	Padrão Nacional			Apurção Individual			
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
IBENTU			DIC	5,15	16,39	38,71	0,00	0,00	0,00
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			PIC	3,23	6,47	12,95	0,00	0,00	0,00
BASE 8792,9506 1440,1300 5807,8206 0700			DMIC	2,34			0,00		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Atual	Let. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Consum. Ind.	Consum. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 17217	17141	1,00	74	2,00	38	0,17773	6,33
04/06/18	02/05/18		07 0148		74	0,23479	17,41

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	18,74
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	1,94
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,74
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO	-39,59
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	18,17
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 0,56 )	

<b>VENCIMENTO</b>	<b>02/08/2018</b>	<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b>	<b>0,00</b>
-------------------	-------------------	----------------------------	-------------

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)
Energia ..... 5,28	
Transmissão ..... 1,06	
Distribuição ..... 2,17	
Proteções e Serviços ..... 1,21	
Tributos (ICMS PIS-COFINS) ... 1,45	
TOTAL ..... 19,48	

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO <sub>2</sub> (kg/kWh)		
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.		
Emissão kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Conexão Verde Escalada (MCO)
28,89	0,00	0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

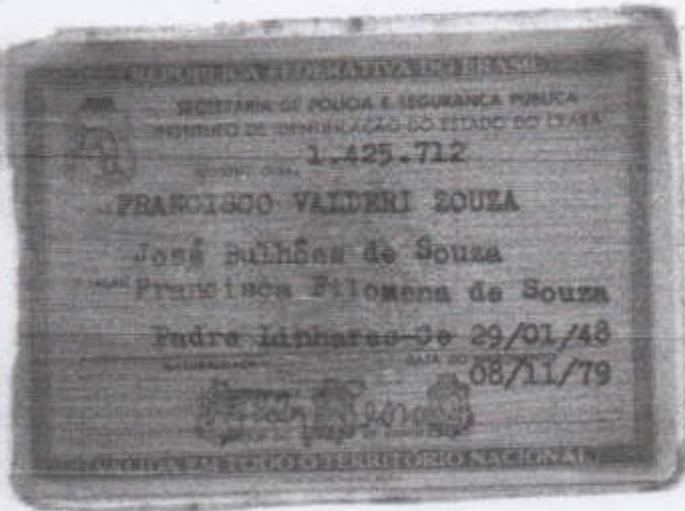
Prezado Cliente, não se autorrealize. A realização a revelar de distribuidores emite nota de corte, bem como cobrança do custo administrativo de inspeção (art. 175 do art. 131 Resol.414/2010 - Aneel).

NÃO FOI POSSÍVEL CULHER LEITURA POR TAT MÉDIA-LEIT HEMERICAL ART 66 RES 414  
Conta desta fatura R\$ 3,45 referente a PIS e COFINS. Aliquotas: PIS=1,04% e COFINS=4,75%  
(art. 1, § 6º, Lei 104-08/01 - ANEEL e art. 10, § 1º, Lei 10.172/01)

Estamos em Bandeira Vermelha (atenção) em julho-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (atualizado/hora). Informações: www.aneel.gov.br

Nº do Cliente: **889040-4** Referência: **Jun/2018**  
Data de Emissão: **04/06/2018** Total a Pagar (R\$): **0,00**  
Nº da Nota Fiscal: **527438198** Nº de Controle: **0000889040 00526 39592 48**

**PARA CONFERENCIA: Esta fatura por ter valor inferior ao mini no para cobrança não necessita pagamento.**



**Nº DO CLIENTE**  
**8568626**  
 Para agitar seu conhecimento, clique no ícone sempre que estiver em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.428 de 26 de abril de 2002  
**enel**  
 Companhia Energética do Ceará  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60136-940 / Fortaleza CE  
 CNPJ 07042251/0001-75 | CDP 96.105.940-2

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº**  
 Rota 22 32133 01 002265 - 0  
 Nome FRANCISCO VALDEIRI SOUZA  
 End. Postal RU PRINCIPAL 00000 000000  
 PADRE LINHARES - MASSAPE -  
 Medidor 8996806  
 Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL TRIFASICO  
 RG/CPF/CNPJ 865914873-87  
 Nome do Responsável  
 Data de Emissão 539613981  
 03/09/2018  
 Poste 0000 A85N  
 CPF

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Set/2018	03/09/2018	03/10/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.  
 Conjunto NCDOME  
 Mês Jul/2018 EISD 16,75

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Parcela Mensal (R\$)			Apuração Individual		
			Mês	Sem.	Anual	Mês	Sem.	Anual
<b>ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL</b>								
DIC	5,15	18,36	20,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIC	1,23	4,47	12,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	1,34					0,00		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**  
 Leil. Atual  Leil. Anterior  Consol.  Consumo (kWh)  Cons. Inst.  Cons. Pat.  Tarifa (R\$/kWh)  Valor (R\$)

Período	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
01-05-18	2206	1,00
02-06-18	150	0,00
03-08-18	150	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>61,83</b>

**VALOR CONSUMO DO MES** 61,83  
**MULTA MORATORIA REF 06/2018** 1,67  
**JUROS DO MES** 0,36  
**ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 7,83 )**

<b>VENCIMENTO</b> 02/11/2018	<b>TOTAL PAGAR (R\$)</b> 63,86
------------------------------	--------------------------------

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	59,73
Perdas	0,00
Distribuição	0,00
Encargos Setoriais	0,00
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	1,43
<b>TOTAL</b>	<b>61,83</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

216	213	201	0	223	66	243	74	276	439	222	444
-----	-----	-----	---	-----	----	-----	----	-----	-----	-----	-----

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compostos gases emitidos pelo consumo de energia elétrica.

Emissão kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (NCO <sub>2</sub> )
59,73	0,00	59,73

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CONSULTAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE O Nº NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
 Comece os vizinhos e amigos e entre no contato ao nosso site (www.enel.com.br) ou através do telefone 110 (Serviço ao Cliente).  
 Este é o seu compromisso com o meio ambiente. (Ministério do Meio Ambiente, Gov. Federal)

Consta desta fatura R\$ 1,43 referente ao PIS e COFINS, Alíquotas: PIS:0,40% e COFINS:1,91% (Lei nº 9.990 de 1999 - Anexo - Art. 113 - Lei nº 10.407 de 2002 - Art. 10, III - Lei nº 10.833 de 2003).

Estamos em Bandeira Vermelha estamo 2 em set-18 com custo de 5,00 reais e cada kWh (100Wh).  
 Informações: www.enel.gov.br

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO.**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO, realizada em 25 de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 19:00 (dezenove) horas, em sua sede social localizada na Rua Principal S/N, CEP 62.140-000, Distrito de Pe. Linhares, município de Massapê/CE, reuniram-se os associados e populares em primeira convocação, com um número regular previsto nos estatutos atuais e de acordo com atual Código Civil Brasileiro sob a presidência do associado Sr. Antonio George Brito Barros, e todos adiante nomeados e qualificados abaixo, com a finalidade de deliberar a respeito da convocação da Diretoria de 17/10/2018, fixado em sua Sede Social e Logradouros Públicos desta localidade a fim de tratar da ordem do dia: 1- Atualização e reforma do Estatuto da Entidade aprovados Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de abril de 2014, tendo em vista a inclusão de novos dispositivos em função do disposto PORTARIA Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018 e considerando o disposto na Lei nº 9.612, de 19.02.1998 e Decreto nº 2.615 de 03.06.1998, que dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária. 2 – Outros assuntos de interesse da Entidade. Na ocasião o Senhor Presidente fez algumas explicações sobre os relevantes serviços à comunidade e conquistas até o presente momento, prestando conta de todas atividades desenvolvidas por esta entidade até a presente data. Prosseguindo com a reunião o Senhor Presidente, convocou a Senhor(a) Sonia Maria Apoliano Oliveira secretária da Entidade, para ocupar suas funções e dá início aos trabalhos da assembleia. Em seguida, foram distribuídas cópias da convocação aos presentes e as propostas com as respectivas pautas. Na sequência foi lida e comentadas as Portarias citadas acima SEI-MCTIC, que dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária para uma melhor instrução e compreensão sobre a proposta de reforma geral do estatuto social, visando sua análise e possível aprovação. Os associados e dirigentes atuais após um tempo regular, por aclamação aprovaram as atualizações propostas nos estatutos da entidade, passando a vigorar o novo Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO, após o seu registro de acordo com a legislação em vigor, conforme anexo desta ata. Continuando com reunião o Senhor Presidente em função da reforma do novo estatuto social aprovado nesta assembleia, no que se refere aos novos cargos art 12º, convocou os presentes em votação aberta, sobre a permanência dos atuais dirigentes eleitos em 08.03.2018 (última assembleia realizada registrada em 12.04.2018) para ocupar os novos cargos e complementar a administração conforme art.11º do Estatuto Social aprovado, ou seja até 12.04.2018. Após uma pausa para discussão e votação, os associados presentes resolveram homologar os seguintes os atuais dirigentes para ocupação dos novos cargos aprovados conforme estatuto social, ou seja: **Diretor Geral:** Antonio George Brito Barros, brasileiro, solteiro, Autônomo, portador da identidade nº 2008147834-2, CPF/MF nº 758.521.283-68, residente e domiciliado na Rua Principal s/n; **Diretor Administrativo:** Daniel Oliveira Coutinho, brasileiro(a), casado(a), profissão Agricultor, portador da identidade nº 182226189, CPF/MF nº 364.672.862-00, residente e domiciliado na Rua Principal s/n; **Diretor de Operações:** João Urcezino Pires, brasileiro(a), casado(a), profissão Agricultor, nº 200031109048, CPF/MF nº 201.868.353-53, residente e domiciliado na Rua Principal s/n, e para **Diretor de Programação:** Francisco Valderir Sousa, brasileiro(a), casado(a), profissão Agricultor, portador da identidade nº 1.425.712, CPF/MF nº 865.914.573-87, residente e domiciliado na Rua Principal s/n. Em seguida homologou-se o novo Conselho Fiscal em votação unânime (sendo remanejado os três membros efetivos: 1 – Sonia Maria Apoliano Oliveira do Nascimento brasileiro(a), casado(a), agricultora, portador da identidade nº 2005031032470, CPF/MF nº 031.659.973-57, residente e domiciliado na Rua Principal s/n.; 2 – Maria Pires Oliveira, brasileiro(a), casado(a), profissão professora, portador da identidade nº 20060310085-93, CPF/MF nº 761.435.893-72, residente e domiciliado na Rua Principal s/n.; 3 – Gerardo de Jesus Pereira, brasileiro(a), casado(a), profissão agricultor, portador da identidade nº 1232717-86, CPF/MF nº 010.092.973-76, residente e domiciliado na Rua Principal, e três suplentes. 1 – Deusdete Carneiro Oliveira, brasileiro(a), viúvo, profissão agricultor, portador da identidade nº 14.188.094, CPF/MF nº 972.934.828-68, residente e domiciliado na Rua Principal s/n; 2 – Antonio Sousa Eloi, brasileiro(a), solteiro(a), profissão agricultor, portador da identidade nº 99031008770, CPF/MF nº 000.548.563-03, 3 - Lúcia Costa da Silva, brasileiro(a), casado(a), agricultora, portador da identidade nº 496611-82, CPF/MF nº 365.639.942-53, residente e domiciliado na Rua Principal s/n. O Presidente, após aprovadas as pautas da reunião, alertou aos presentes associados a necessidade da criação do Conselho Comunitário previsto na Norma do Serviço de Radiodifusão Comunitária, o qual se pretende pleitear a autorização do serviço junto ao Órgão Competente, ficando decidido que oportunamente o mesmo será criado de conformidade com legislação em vigor, caso a Entidade venha a ser contemplada com a autorização do serviço o sonho desta comunidade. Assim sendo, deu imediata posse aos diretores e conselheiros que iniciam a continuação dos mandatos nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu Sonia Maria Apoliano Oliveira fiz como secretária(o), em três vias de igual teor, devidamente digitalizadas. Depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretária e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados sócios da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO. Distrito de Pe. Linhares/Massapê - CE, 25 de outubro de 2018. Antonio George Brito Barros – Sonia Maria Apoliano Oliveira – Daniel Oliveira Coutinho – João Urcezino Pires – Francisco Valderir Souza – Pedro de Alcantara Cunha – Antonio Alaclaquio Vital de Lima – Maria Vitor Soares Souza – Maria Pires da Costa – Francisco Gilberto da Costa Pires – Antonio Jayson Sena Fernandes – Leércio Sampaio Cunha – Luis Vicente Cunha – Gleiciane Fernandes do Nascimento Ferreira – Pe. Renato Welton de Farias Bôto – Romário Oliveira Fernandes – Deocleide Sousa Nascimento – Benedito Barbosa Silva Junior – Manoel Valdemar de Moura – Antonio Jorge Ferreira Barbosa – Alcide Geronimo – João Batista Cunha – Joara Sena Cunha – Antonia Claudilone Moreira Gerônimo – Fca Leticia Sousa Arcanjo – Edklei Silva Sena – Antonio Marcos Cunha Sobrinho – Antonio Brito Oliveira – Lúcia Lima Brito Barros – Gerardo Pereira – João Batista Camilo Araújo – Jayciane



**Cartorio do 2º Ofício**  
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapê - Ceará

Sena Fernandes – Maria do Carmo Silva Fernandes – Jasiane Sena Fernandes – Maria da Conceição Laureano de Lima Oliveira – Eliane Laureano de Lima – Maria Fatima Freitas de Souza – Antonio Valdenir Duarte – Antonio Tomais de Souza – Joaquim Reinaldo Ferreira – Francisco Denis Nascimento Damião – Rocélia da Silva Ferreira – Sílvia Helena Gerônimo – Maria José Souza dos Santos – Maria da Conceição Alves Xavier de Sousa – Maria Valdecélia Xavier de Sousa – Valderene Albuquerque Nascimento – Antonio Marcos Carlos – Elizaneide Candido Braga – Marcelo Wellington Cândido Braga – Edivirges Princila Braga Carlos – Neila Sousa dos santos Carlos – Cleonaldo de Lira Carlos – Andréia Souza dos Santos – Francisco José Apoliano Oliveira – Antonio Fagner Apoliano Oliveira – Rosivânia da Costa Menezes Oliveira – Anne Kemilly Menezes Oliveira – Roberto Brito Tavares – Benedita Ferreira Brito – Maria Evani Pereira Santos – Maria de Lourdes Gomes Apoliano – Maria da Conceição Carlos – Elias Apoliano Oliveira – Maria Pires Oliveira – Helena Maria da Costa – Francisco Valdir Moreira Silva – Francisca Lucivane Moreira Costa – Maria Lucielia Silva da Costa – Deusdete Carneiro Oliveira - Lucia Costa da Silva- Antonio Souza Eloi.



*Antonio George Brito Barros*

Antonio George Brito Barros

CPF: 758.521.283-68

Diretor Geral

reconheço a(s) firma(s) de *Antonio George Brito Barros*

Por autenticidade  por semelhança. Dou fé em testemunho *(assinatura)* da verdade Massapê-CE, 27 de 11 de 2018  
*Inês de M. Gomes Vasconcelos Lima*  
 Inês de M. Gomes Vasconcelos Lima - Titular  
 Sílvia Helena Venâncio - Substituta  
-ÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE-



Cartorio do 2º Ofício  
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapê - Ceará

Livro nº *A-1* sob nº *546* protocolo.  
Apresentado a registro *ata*  
sob nº *471* fls. *293* do Livro *A-4*.  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Dou fé.  
Massapê-CE, 27 de 11 de 2018.  
*Inês de M. Gomes Vasconcelos Lima*  
OFICIALA DO REGISTRO



Cartorio do 2º Ofício  
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapê - Ceará

Cartorio do 2º Ofício  
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapê - Ceará

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.551.885/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/08/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACSB</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-8 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R FREXEIRAS</b>	NUMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP <b>62.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE LINHARES</b>	MUNICÍPIO <b>MASSAPE</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(88) 3614-2025 / (88) 9955-8700</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/09/2018** às **05:45:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Gerado a partir de [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novocita/gru\\_simples\\_parte2.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novocita/gru_simples_parte2.asp)

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Gua de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: <b>Associação Comunitária Silvíno Brito</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	08.551.885/0001-29
Nome da Unidade Favorecida: <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN51B30FB6FF2190BF1CFA063FECF64FDF]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85810000001-3 00009254188-2 22042122085-3 51885000129-8



X-----

TERM 00114500 AGENTE 114500 AUTE 70509  
CORAN 000010 L.D.R. BND: PUV: 114500  
30-10-2018 BANCO DO BRASIL 13:27:52  
220641001 CORRESPONDENTE BANCARIO 0050

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD: 8888A

-----  
CONVENIO: GRU-GUIA RECOLHEM. UNIAO  
-----  
85810000001 00009254188 22042122085-  
51885000129  
NR. DOCUMENTO 14.500  
NR. CONVENIO 96.541-8  
DATA DO PAGAMENTO 30-10-2018  
VLR DO PAGAMENTO 100,00  
-----  
NR. AUTENTICACAO F. EAC. 167. EFB. 656. C91



Pe. Linhares - Massapé/CE

# ESTATUTO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO

MASSAPÉ/CE

Cartório do 1º Ofício  
da 1ª Circunscrição Judiciária  
Tribunal de Justiça do Ceará  
Rua - 1488

João Romão Costa  
Escritário  
OAB/CE 16551

## I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**Art.1º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número limitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no Distrito de Pe. Linhares, município de Massapé, Estado do Ceará, com sede, em Frexeiras, Padre Linhares, Massapé - CE, CEP: 62.140.000

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO utilizará como denominação de fantasia "São Luis FM", de acordo com autorização do MCTIC para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade atendida pela emissora com vistas a:

- dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

III - Sem prejuízo de sua finalidade precípua tem também a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO os seguintes objetivos:

- promover e incentivar os idosos, jovens e adolescentes a prática de esportes na comunidade, beneficiando a saúde, educação e o trabalho.
- promover, divulgar, apresentar e difundir projetos junto aos Órgãos e Repartições Públicas para o desenvolvimento social da comunidade, além de proteger e fiscalizar o meio ambiente, denunciando, a quem de direito, os abusos contra a natureza, como também promover e incentivar a atividades culturais.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Art.3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art.4º** - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

**Art.5º** - Serão assegurados o ingresso de associados de forma gratuita, de todo e qualquer cidadão ou pessoa jurídica com domicílio e sede na área de execução do serviço e em dia com suas obrigações estatutárias, conferindo-lhes o direito nas instâncias deliberativas, ou seja:

§1º - As pessoas físicas, terão a garantia de direito de voz, voto e ser votado para todos cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, sobre a vida social da entidade.

§2º - É vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou indicação por outro associado.

§3º - As pessoas jurídicas sem fins lucrativos, terão por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade.

**Art.6º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes - pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO, comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;



Cartório do 2º Ofício  
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapé - Ceará

Jorge Romão Costa  
ADVOGADO  
OAB/CE 16651

III - Honorários - aqueles que contribuem de modo significativo para o desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO sendo os mesmos propostos pela Diretoria e aprovados em Assembléia Geral.

**Art.7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**Art.8º** - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- c) Acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da Entidade.

**Art.9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art.10** - São Órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO.

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

**Art.11** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia vinte do mês de dezembro, ou em data conveniente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) ano (s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (fundadores ou contribuintes), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**Art.12** - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Diretor Geral, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, Diretor(a) de Operações e um Diretor(a) de Programação**, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida apenas 1 (uma) recondução,

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, domiciliados na área de execução do serviço, onde tais decorra foro especial.

**Art.13** - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Entidade;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao **Diretor Geral** (a) compete: representar a Entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;



Cartorio do 2º Ofício  
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapê - Ceará

Jorge Romão Costa  
ADVOGADO  
OAB / CE 36651 7

b) Ao **Diretor (a) Administrativo e Financeiro**: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Substituir o Presidente em todas as competências na sua falta ou impedimento temporário;

c) Ao **Diretor (a) de Operações** compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

d) Ao **Diretor (a) de programação**: coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da Associação, que sejam previamente definidas com a Diretoria; coordenar a elaboração e divulgação da emissora, observando os temas previamente definidos com a Diretoria; produzir informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação e da comunidade atendida pela emissora; coordenar e, fomentar a comunicação da associação na internet;

**Art.14 - O Conselho Comunitário**, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, conforme art.11, sendo composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de fiscalizar e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, ou seja acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O **Conselho Comunitário** deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação para ser encaminhada ao Ministério das Comunicações na data de aniversário da outorga da entidade.

**Art.15 - O Conselho Fiscal** será eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, sendo composto por cinco membros, sendo três titulares e dois suplentes, com o objetivo, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Entidade, com as seguintes atribuições:

I - Examinar os livros de escrituração da Entidade; II - Opinar e dar pareceres sobre balanços, relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; III - Requisitar ao Diretor Administrativo e financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da Entidade.

Parágrafo único- O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

**Art.16 -** As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominada completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

**Art.17 -** A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art.18 -** O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

#### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art.19 -** Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art.20 -** A dissolução da Entidade ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia.



Cartorio do 2º Ofício  
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapé - Ceará



Jorge Romão Costa  
ADVOGADO  
OAB / CE 36651

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléa Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.22 - O presente estatuto foi aprovado em Assembléa Geral aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze e entra em vigor na data de registro na repartição competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Distrito de Padre Linhares, Massapê - CE, 25 de Outubro de 2018.

Assinaturas

Antonio George Brito Barros  
Diretor Geral  
CPF nº 758.521.283-68 identidade nº 2008147834-2

Daniel Oliveira Coutinho  
Diretor (a) Administrativo e Financeiro,  
CPF nº 364.672.862-00 identidade nº 182226189

João Wesley Pires  
Diretor(a) de Operações  
CPF nº 201.868.353-53 identidade nº 200031109048

Francisco Valdeir Sousa  
Diretor(a) de Comunicação  
CPF nº 865.914.873-87 identidade nº 1.425-712



Reconheço a(s) firma(s) de Antonio George Brito Barros Daniel Oliveira Coutinho João Wesley Pires e Francisco Valdeir Sousa

Por autenticidade ( por semelhança. Dou fé em testemunho  da verdade Massapê-CE, 27 de 11 de 2018  
Inês de M. Gomes Vasconcelos Lima  
 Inês de M. Gomes Vasconcelos Lima - Titular  
 Silvia Helena Venâncio - Substituta  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Jorge Romão Costa  
ADVOGADO  
OAB / CE 36651

Cartorio do 2º Ofício  
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapê - Ceará

Livro nº A-1 sob nº 547 protocolo.  
Apresentado a registro Estatuto  
sob o nº 772 fls. 294 do Livro A-4  
Registro Civil Pessoa Juridica. Dou fé.  
Massapê-CE, 27 de 11 de 2018  
Inês de M. Gomes Vasconcelos Lima  
OFICIALA DO REGISTRO



Cartorio do 2º Ofício  
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapê - Ceará

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.990.748/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2000	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA TODOS OS SANTOS DO SÍTIO BAIXO E CACHOEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO LOCALIDADE SÍTIO BAIXO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL	
CEP 62.146-000	BAIRRO/DISTRITO PE, LINHARES	MUNICÍPIO MASSAPE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/10/2018 às 18:35:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Confere com o original desta

Massapê \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
2ª Tabeliã

2ª Tabeliã

Ata da Assembleia Geral de Eleição e posse da nova diretoria da associação comunitária de baixio, realizada no dia 25/12/2016

Aos vinte e cinco (25), dias do mês de Dezembro (12) do Ano de Dois Mil e Dezesseis (2016), às 17 horas na Comunidade Baixio, município de Massapê, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral, bem como a comunidade, com o intuito de participar da eleição e posse dos membros da nova Diretoria da Associação Comunitária de Baixio. Foi convidada para a presidência dos trabalhos a Sra. Gerviz Reinaldo Moura, que designou a Sra Maria Roseli Faustino Felix Batista, para secretariar esta reunião. A presidente falou da responsabilidade com os atos da Associação e declarou da necessidade de nova eleição por conta da saída da nossa presidente Sra Gerviz Reinaldo Moura. Aberto o processo de escolha dos nomes para os cargos de Presidente e Vice-presidente para o Triênio 2017/2019, decidiram por aclamação unanimidade que a nova diretoria ficaria assim constituída: Presidente: Joaquim José de Moura; Vice-presidente: Antonio Rodrigues de Sousa Neto; Secretaria: Maria Roseli Faustino Felix Batista; Tesoureira: Maria do Socorro Batista; Conselho Fiscal: Luiz Brito, Manoel Edivaldo de Brito; Suplentes do Conselho Fiscal: Maria Odélia Moreira, Maria Dourado Moreira, Francisco Edson Pereira Batista. Os eleitos foram empossados neste mesmo ato. O presidente agradeceu a todos pela confiança e reafirmou o seu compromisso com a Associação. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata, que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada e datada. Baixio 25 de dezembro de 2016. Eu Maria Roseli Faustino Felix Batista, secretária da reunião subscrevo-me.(as.) Joaquim José de Moura; Maria Roseli Faustino Felix Batista.

Baixio, Massapê-CE, 25 de Dezembro de 2016

*M<sup>ra</sup> Roseli Faustino Felix Batista*      *Joaquim José de Moura*  
Maria Roseli Faustino Felix Batista      Joaquim José de Moura

CARTORIO DO 2º OFÍCIO  
Inês de Maria G Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapê Ceará

Livro nº A-1 sob nº 418 protocolo.  
Apresentado a registro Ata  
sob o nº 654 fls. 167 do Livro A-4  
Registro Civil Pessoa Juridica. Dou fé.  
Massapê-CE, 30 de 03 de 2017  
*Inês de M<sup>re</sup> Inês Vasconcelos Lima*  
OFICIALA DO REGISTRO



**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Associação Comunitária Todos os Santos do Sítio Brasil			
Endereço:	PT Vassouras-Montes-Massapê	CNPJ:	03990748/0001-77	
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62.140-000
Nome do representante legal:	Joaquim José de Moura			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvano Brito, CNPJ nº 08551-885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Joaquim José de Moura  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

24 de outubro de 2018 Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



**Nº DO CLIENTE**

**2932238-3**

Para regularizar sua conta em nosso sistema, consulte o número de acesso em nosso site.

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
foi criada pela Lei nº 10.438  
de 26 de abril de 2002

Companhia Energética de Ceará  
Rua Flávia Veloso, 100  
CEP 60126-040 | Fortaleza - CE  
CNPJ 07042251/0001-70 | CGF 06.105.940-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº**

**Nota** 511494187  
**Nome** 23 32133 03 003900 - 2 **Data de Emissão** 02/02/2018  
**End. Postal** 5500 COM DE TODOS OS SANTOS BAIXIO CACH  
**DT VASSOURAS 00000**  
**Medidor** NORTE - MASSAPE - 62140000 **Posto** 0000 0000  
**12368921**  
**Classe** 04 RURAL MONOFASICO  
**RG/CPF/CNPJ** 003990748/0001-77 **CGF**  
**Nome do Responsável**

**DATA**

**Mês de Referência** Fev/2018  
**Data de Apresentação** 05/03/2018  
**Previdido Próxima Leitura** 05/03/2018

**ÍNDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjuntos	Mês	Índice de Qualidade		Apreciação Individual	
		Índice	Valor	Índice	Valor
MASSAPE	02/2017	10,56	21,17	0,00	2,75
MASSAPE	03/2017	7,59	15,19	0,00	1,00
MASSAPE	04/2017	5,68	11,36	0,00	0,00

**Base de Cálculo (R\$)** ISENTO  
**Alíquota**  
**Valor do Imposto**

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

TAXA DE ICMS: 644,8617 2416,8273 6793,6793 9251,9252

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Atual  Let. Anterior  Const.  Consumo (kWh)  Cons. Red.  Cons. Res.  Tarifa (R\$/kWh)  Valor (R\$)

PERÍODO	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
01/01/17 - 31/01/17	705,4	173,05
01/02/17 - 31/02/17	710,2	173,05
01/03/17 - 31/03/17	1,00	0,00
01/04/17 - 31/04/17	562	0,00
01/05/17 - 31/05/17	0,00	0,00
01/06/17 - 31/06/17	50	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1770,8</b>	<b>173,05</b>

**VALOR CONSUMO DO MES** 173,05  
**MULTA MORATORIA REF 11/2017** 4,72  
**JUROS DO MES** 1,16

**VENCIMENTO** 12/03/2018

**TOTAL A PAGAR (R\$)** 178,93

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	02,64
Transmissão	6,72
Distribuição	50,73
Encargos Setoriais	15,42
Dívidas (PIS e COFINS)	6,58
<b>TOTAL</b>	<b>178,09</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
01/2017	494	119,00
02/2017	676	167,00
03/2017	486	120,00
04/2017	18,55	0,00
05/2017	50	0,00
06/2017	4,1	0,00
07/2017	0,00	0,00
08/2017	4,1	0,00
09/2017	0,00	0,00
10/2017	0,00	0,00
11/2017	0,00	0,00
12/2017	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1255,95</b>	<b>306,00</b>

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compare suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emissão kg (CO <sub>2</sub> )	216,96
Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	0,00
<b>Consciência Ecológica (NCC)</b>	<b>0%</b>

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

Para garantir a sua conta em dia, utilize o sistema de pagamento automático.  
 Não pague a conta em atraso e participe do combate ao desperdício de energia elétrica.  
 O Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Saúde, Federal e Estadual, recomendam o uso de lâmpadas economizadoras de energia elétrica.  
 Não foi possível encontrar o endereço para a leitura automática. A leitura será realizada manualmente.  
 Consulte esta fatura em 60 dias úteis após a data de emissão. O valor da fatura é referente ao consumo de energia elétrica desta unidade consumidora em 31/12/2017, conforme a Lei nº 12.007/2009. Esta declaração substitui as anteriores.



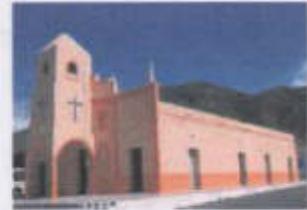
## Paróquia de São Luiz Gonzaga

Distrito de Padre Linhares, Massapê – CE

Diocese de Sobral

CNPJ: 07.821.309/0043-40

E-mail: paroquiasaoluiz090517@gmail.com



### Termo declaratório

Na qualidade de **Pároco** desta **Paróquia de São Luiz Gonzaga** do Distrito de **Padre Linhares** do município de **Massapê-CE**, inscrita no CNPJ: 07.821.309/004340, informo a este poder concedente **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações** que a **Senhorita Gilciléia Nascimento Silva** foi escolhida representante legal de nossa Paróquia afim de dar apoio específico à **Associação Comunitária Silvino Brito**.

Padre Linhares, 31 de outubro de 2018.

*Pe. Renato Welton de Farias Bôto*

**Pároco**

*Gilciléia Nascimento Silva*

**Representante paroquial**

**Rua Principal, s/n, Centro – Padre Linhares, Massapê - CE**  
CEP - 62140 000

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.821.309/0043-40 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2016	
NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE SOBRAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA DE SAO LUIZ GONZAGA - PADRE LINHARES		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADUJO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 62.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MASSAPE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 3643-5042	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/11/2018 às 15:58:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	maria Aparecida Carlos				
Endereço:	DT. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	99031006620	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	45824711372

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selyrio Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Aparecida Carlos

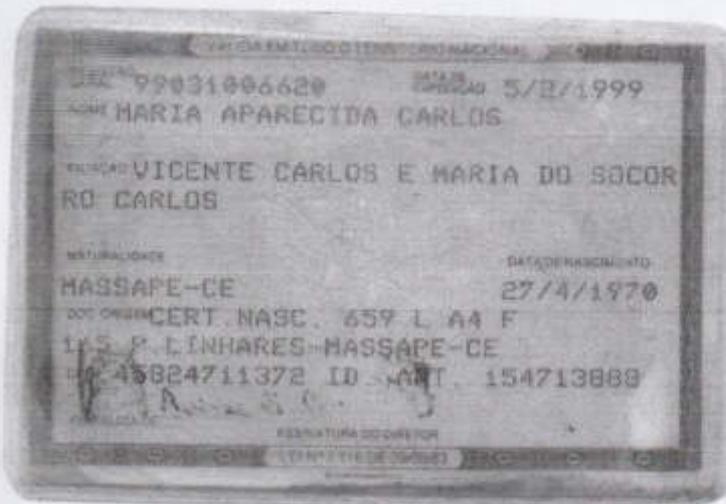
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

30/1



30/2

**Nº DO CLIENTE**  
**8890561-6**  
 Para aplicar aos estabelecimentos, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
 foi criada pela Lei nº 10.438  
 de 26 de abril de 2002  
**enel**  
 Companhia Energética de Ceará  
 Rua Paulo Vianna, 150  
 CEP 60135-040 Fortaleza CE  
 CNPJ 07042281/0001-70 | CDP 06.106.040-3

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 523397520  
 Nota 22 32133 01 013900 - 5 Data de Emissão 02/05/2018  
 Nome **MARIA APARECIDA CARLOS**  
 End. Postal DTD DE PE LINHARES 20044  
 - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 5233148 Poste 6000 0000  
 Classe 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
 RG/CPF/CNPJ 458247113-72 CPF  
 Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Período Fatura Letra
01/2018	02/05/2018	04/06/2018

**ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja o legendão no verso desta conta.  
 Condição: **NSQ-DE**  
 Mês: **02/2018**  
 Índice: **100,00** (E/SO 44,30)

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Porcentagem			Apuração Individual			
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
106,91	27,20%	29,06	5,19	10,38	30,77	1,79	4,07	6,26	
<b>ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL</b>			PIC	3,25	6,47	12,95	2,00	6,00	9,00
<b>INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO</b>			DMIC	2,34			1,22		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Atual	Let. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. Excl.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FF 2067	2074	1,00	150	0,00	10,00	0,14	106,91
02/05/18	02/04/18		30 1140				106,91
<b>VALOR CONSUMO DO MÊS</b>							<b>106,91</b>
<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>							<b>106,91</b>
<b>ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MÊS ( R\$ 0,14 )</b>							<b>10,19</b>

**VENCIMENTO** 02/06/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 117,10

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	46,00
Permissões	22,40
Distribuição	22,40
Encargos Setor 0013	22,40
Tributos (ICMS PIS-COFINS)	22,40
<b>TOTAL</b>	<b>106,91</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)
01/2018	123
02/2018	153
03/2018	114
04/2018	197
05/2018	20
06/2018	0
07/2018	0
08/2018	0
09/2018	0
10/2018	0
11/2018	0
12/2018	0

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Consumo em milhões por consumo de energia elétrica:  
 Emissão kg (CO<sub>2</sub>) 59,73 Compensação kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
 Compensação Ecológica (R\$00)

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

**CONTAS EM ATRASO**  
 Não há contas em atraso.  
 Informamos existir débitos vencidos sem recolhimento desta até este mês, no valor de R\$ 160,50. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso em até 30 dias contados a partir da fatura vencida e não paga.

**CONTAS ANTERIORES**  
 Mês - Ano 04/18  
 Valor - R\$ 160,50

Conta desta fatura R\$ 4,41 referente a PIS e COFINS Alíquotas: PIS-0,70% e COFINS-3,29%  
 Informamos que a tarifa foi reajustada, em média, em 4,30%, conforme Resoluções  
 ANEEL n. 2.380/2018, com vigência de 20/04/2018 a 21/04/19. Estamos em  
 conformidade com o valor de 1,20 real e taxa 100% de autogeração. Informações:

3013

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Amaury Pinto Ferno				
Endereço:	Raimunda Araujo 15				
Município:	Maracá	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	2004031014473	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	31068960053

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Salvo Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

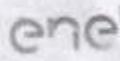
JSU



JS12

**742713**

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 28 de abril de 2002  
**Companhia Energética de Ceará**  
 Rua Pedro Vitorino, 180  
 CEP 60735-040 Fortaleza CE  
 CNPJ 07042251/0001-70 | CGP de 108.645-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | N°**  
 Rota 01 32130 04 000000 - 2 Data de Emissão 03/09/2018  
 Nome MARIA MARLENE ROCHA DOMINGOS  
 End. Postal RU RAIMUNDO ARAUJO 00215  
 CENTRO - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 1605472 Poste 0000 0000  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL TRIFASICO  
 RG / CPF / CNPJ 272794213-34 CGF

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legendagem desta conta.

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Letura	Consumo	Valor
Set/2018	03/09/2018	03/10/2018	Jul/2018	R\$ 30,27
			Mês	01/01 - 0,00 P

ÍCMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Pagão Individual			Apropr. Individual			
				Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
	125,72	27,00%	33,94	1,19	3,57	11,35	0,00	0,00	0,00	
				DIC	1,22	3,67	11,55	0,00	0,00	0,00
				Pic	1,24	3,71	11,66	0,00	0,00	0,00
				DMIC	1,24	3,71	11,66	0,00	0,00	0,00

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Anos	Let. Anos	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
03/09/18	02/09/18	169	169	169	0,7508	125,72

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSULNO DO MES	129,72
MULTA MORATORIA REF 06/2018	2,38
CORRECAO MONETARIA DO MES	0,58
JUROS DO MES	1,38
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	11,60
CARTAO DE TODOS - 0800.283.8916	19,50
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 11,95 )	

**VENCIMENTO** 11/09/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 165,16

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)
Transmissão	166
Distribuição	169
Consumo Determinado	154
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	139
TOTAL	165

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido 05,98 Compensado 0,00 Condiciona Ecológica (NCC)

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**  
 Prezado(a) Cliente, constatamos em nossos controles contábeis em atraso. Desde o vencimento do débito, é necessário o pagamento da dívida líquida na possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 10 dias após a emissão desta notificação avaliada na Res. ANEEL 414/10, Art. 173 da Lei 10.438/02, bem como a análise das informações em relação ao crédito e cartório de protesto. Caso se tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

DEBITOS ANTERIORES	
Mes/Ano 08/2018	Valor R\$ 155,98
Total	155,98

Consta desta fatura R\$ 3,01 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,40% e COFINS:1,51% (Lei nº 9.718/98 - Art. 166 - Anexo II e Lei nº 10.637/03 - Art. 1º, inciso III).

Extrato em Bandeira Vermelha retomar 2 em set-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh!

J513

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Ana Paula Gabriel Morina				
Endereço:	Padre Pinhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	2005097027296	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	037.414.483-79

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selma Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana Paula Gabriel Morina  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30, de Outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

2811



2/82



418121570

Rota 22 32133 01 016600 - 9 Data de Emissão 01/02/2016

Nome BENEDITA GABRIEL MOREIRA  
End. Postal DTO DE PE LINHARES 00000  
- MASSAPE - 62140000

Medidor 1019300 Poste 0000 0000  
Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA or de Potência

RG / CPF / CNPJ 773496873-20 CGF

Nome do Responsável

**ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Mês Referência	Data de Apresentação	Problema Relatado	Conjunto	Mês	Índice
Fev/2016	02/03/2016	02/03/2016	WOSPE	Dez/2015	DISO 29,95
					Índice = 0,00 P

Mês de Cálculo (Mês)	Anos	Valor de Referência	Pontuação Individual			Apuração Individual		
			Máximo	Mínimo	Atual	Máximo	Mínimo	Atual
FEV16			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DHC			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIC			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DMIC			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÁREA RESERVAÇÃO AO CONTROLE FISCAL  
03E.A07.44E.463.2743.9100.3722.4004

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Atual	Let. Anterior	Cont. (C)	Consumo (kWh)	Cont. Inv. (C)	Cont. Pac. (C)	Cont. (R\$) (R\$)	Valor DGT
9508	5403	1,00	125	0,00	70	R\$ 11,00 R\$ 2,00 R\$ 4,00	R\$ 20,00 R\$ 10,00 R\$ 10,00
01/02/16	04/01/16		26,0148		125		36,31

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MÊS	36,61
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	4,24
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,14
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 3,50 )	

VENCIMENTO 09/03/2016 TOTAL A PAGAR (R\$) 41,39

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (Consumo em kWh)	
Energia	27,40	126	125
Perdas	0,00	140	121
Distribuição	0,00	170	114
Encargos Setoriais	0,00	150	114
Tributos (TOM, PIS-COFINS)	2,90	124	113
TOTAL	37,15	122	109
		110	110

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO <sub>2</sub> (kg/Ano)		
Consumo em kWh	Consumo em kg CO <sub>2</sub>	Emissões Equivalente (% CO <sub>2</sub> )
54,03	0,00	0

**Informações importantes e avisos de vencimento**  
Estão disponíveis o canal Whatsapp e por isso temos novos números para contato por Whats. Para consultar os números acesse nosso site - www.coelce.com.br

NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LEITURA POR: FHT MEDIA-LEIT BIMESTRAL ART 06 RES 414  
Consta desta fatura R\$ 2,04 referente a PIS e COFINS.  
Fonte: O Reg. 100 OMS - WOSPE - Fatura n. 101-477-02 - 08-053-014

2813

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonia Lourdes Camilo Araújo				
Endereço:	PT. Padre Unhauer				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	97031066600	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	002.104.413-99

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvano Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Lourdes Camilo Araújo  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30, de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

40/1

40/2

VALORES EM FÓRMO DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

Matrícula: 97931066608      Data de Nascimento: 10/9/1977

**ANTÔNIA LOURDES CARILDO ARAUJO**

Nome do Pai: MIGUEL MARQUES ARAUJO E NERAURA CARILDO ARAUJO

Localidade: MASSAPE-CE      Data de Nascimento: 27/8/1972

Identificação: BERT NASC 2349 L AS4 F

Endereço: 184 MASSAPE-CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13-1

*Antônia Lourdes Carildo Araujo*

CONTINHA DE IDENTIDADE

Cartão de identificação

Detalhes de identificação

**CORREIOS**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

**CPF**

002.103.113-39

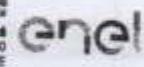
ANTÔNIA LOURDES CARILDO ARAUJO

MASSAPE

40/2 40/3

**Nº DO CLIENTE**  
**1812549-9**  
 Para aplicar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 04 de maio de 2003.  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Válio, 150  
 CEP 60038-040 | Fortaleza - CE  
 CNPJ 03042261/0001-70 | CGF 06.105.948-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 471940913  
 Rota 23 32133 03 045150 - 7 Data de Emissão 04/04/2017  
 Nome ANTONIA LOURDES CAMILO ARAUJO  
 End. Postal DT VASSOURAS 00000  
 PADRE LINHARES - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 8544217 Poste 0000 0000  
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Fator de Potência  
 RG / CPF / CNPJ 002104413-99 CGF

**DATAS**  
 Mês de Referência: Abr/2017  
 Data de Apresentação: 04/05/2017  
 Previsão Próxima Letura: 04/05/2017

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja e registre no verso desta conta.  
 Consumo Mensal: 163 kWh  
 Mês: Fev/2017  
 Preço Tarifário: R\$ 0,00  
 Apuração Individual: R\$ 21,76

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
113,85	27,00%	30,72

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

ICMS	DIC	FIC	DMIC
30,72	10,50	7,59	5,60

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**  
 Let. Atual: 17443 | Let. Anterior: 17280 | Cons. (kWh): 160 | Cons. Incl.: 0,00  
 Cons. Res. (R\$ kWh): 0,1421 | Valor (R\$): 22,74

**VALOR CONSUMO DO MES**

ICMS COMPLEMENTAR BAIXA RENDA-CONV CONFAZ 079	75,25
MULTA HORATORIA REF 01/2017	10,21
CORRECAO MONETARIA DO MES	2,03
JUROS DO MES	0,09
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	1,39
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	9,58
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 3,41 )	2,45

**VENCIMENTO** 116,00 | **TOTAL A PAGAR (R\$)** 116,00

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	32,96
Transmissão	18,20
Distribuição	11,97
Encargos Setoriais	5,00
Tributos (ICMS PIS-COFINS)	37,88
<b>TOTAL</b>	<b>106,01</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO últimos 12 meses**

Mês	Consumo (kWh)
161	161
160	160
134	134
159	159
163	163
157	157
167	167
156	156
189	189
152	152
180	180
147	147
152	152

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>): 69,15 | Compensado kg (CO<sub>2</sub>): 0,00  
 Consciência Ecológica (CO<sub>2</sub>): 100

**CONTAS EM ATRASO**

**DEBITOS ANTERIORES**

06/2016	181,78
12/2016	106,81
<b>Total</b>	<b>288,59</b>

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**  
 O cliente, constatando em nossos controles contábil em atraso, não o pagamento do débito, é não pagamento da dívida implica a possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a emissão desta, conforme previsto na Res. ANEEL 414-10, Arts. 172 e 173, bem como o artigo 228, informações aos (OS) DE PROTEÇÃO AO CREDITO E CARTÓRIO DE PROTEÇÃO. Desse modo, é devido o pagamento, favor desconsiderar o aviso.  
 NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LEITURA POR: FATO MEDIA-LEIT BIMESTRAL ART 86 RES 414

Conta desta fatura R\$ 7,21 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:1,10% e COFINS:5,32%  
 PIS: 1,10% e COFINS: 5,32% = 7,21 R\$ (10,67% de 67,75 R\$)

Para adequações e melhorias no que concerne ao dimensionamento das leituras por área geográfica e, visando a prestação de um melhor serviço, será efetuado remanejamento de rota de sua unidade consumidora, alterando a data da próxima leitura de para

40/3

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Benedita maria Soares Tiotonio				
Endereço:	R. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	1639628-88	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	959.778.728-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Salvo Brite, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Benedita maria Soares Tiotonio

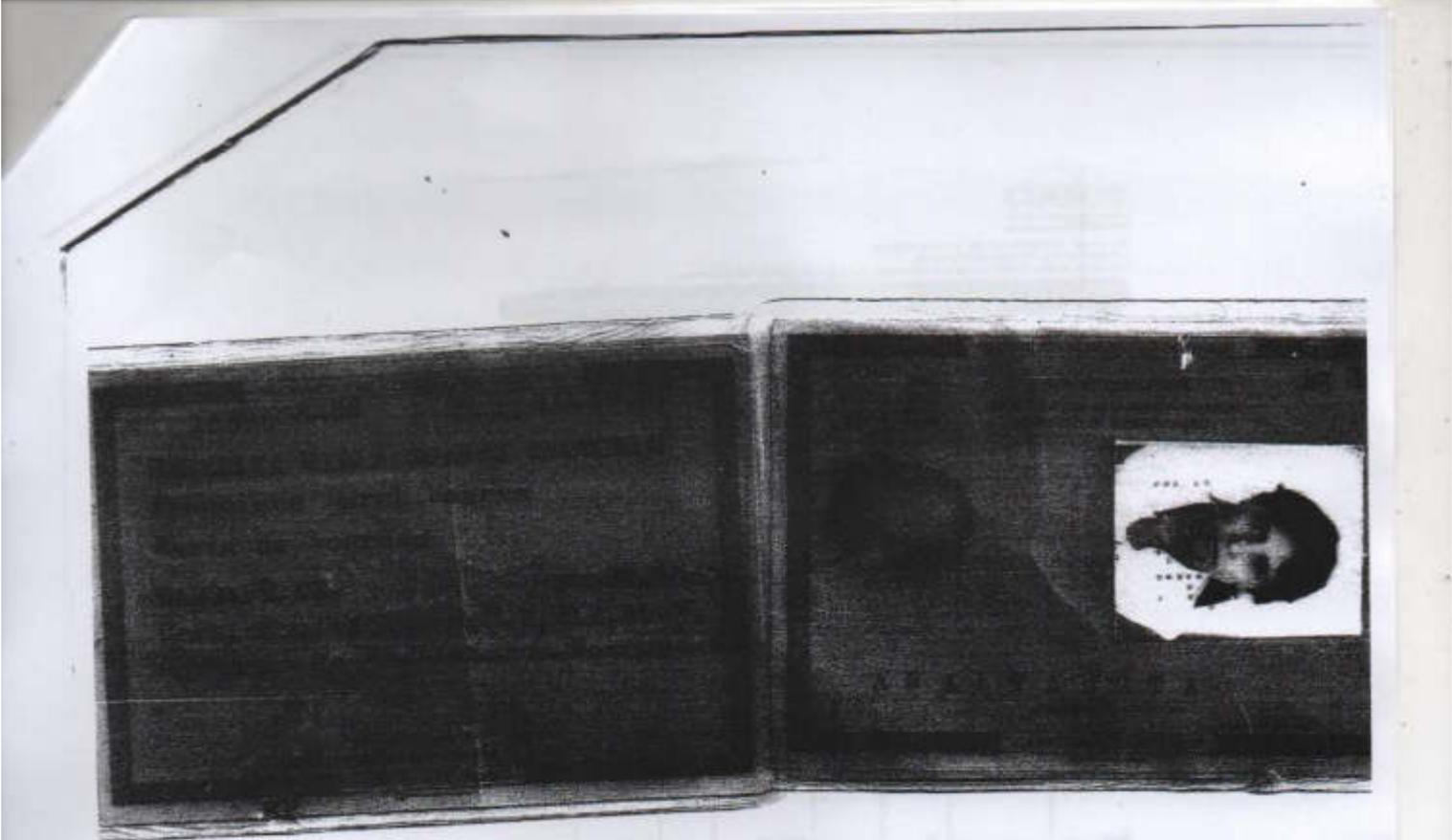
Assinatura do(a) apoiador(a)

30, de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

37/1



BRASIL  
CORREIOS  
CARTÃO DE USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL  
DEVE SER APRESENTADO JUNTO COM UM DOCUMENTO DE IDENTIDADE  
CORREIOS  
www.correios.com.br



3712



COELCE  
 Rua Pedro Rodrigues, 100 - CEP 06134-100 - Aracaju - SE  
 CNPJ 02.040.331/0001-70 - CCF 06.165.000-1  
 A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 20.436 de 06 de 2014 de acordo com o art. 171 da Lei nº 10.973 de 2004.

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 1-GRUPO B4 SÉRIE B-4-1-N**

Rota 24 32133 03 044800 - 6 Data de Emissão 06/05/2014  
 Nome BENEDITA MARIA SOARES TEOTONIO  
 End. Postal LRD PAU BRANCO FREIXEIRA 00000  
 - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 8543760 Poste 0000 0000  
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Esqor de Potência 0,00  
 RG / CPF / CNP 959778723-72 CCF

**INDICADORES DE CONTINUIDADE**

Conjunte MASSAPE  
 Mês Mar/2014 ELIG 9,70

Indicador	Mar/2014			Aprovação Individual		
	Med	Alm	Atual	Med	Alm	Atual
DIC	11,81	22,00	44,07	0,74	0,74	0,74
FC	7,74	15,49	30,98	1,00	1,00	1,00
DMIC	5,38			0,74		

**DETERMINAÇÃO SOBRE O FATORAMENTO DO CONSUMO**

Leil. Anual	Leil. Anual	Consumo	Consumo (MWh)	Consum. Red.	Consum. Pot.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
13407	13411	1,88	76	0,80	24	4,12929	2,60
					42	6,23622	7,44

VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL 26,12  
 DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA -13,03  
 ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 1,24  
 PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA 0,62

04/06/2014 14,95

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONSUMO**

Energia	7,71
Transmissão	0,00
Distribuição	0,00
Encargos Setoriais	0,00
Tributos (ICMS, PIS, COFINS)	1,24
<b>TOTAL</b>	<b>13,71</b>

**HISTÓRICO DE CONTAS**

Mês	Valor	Pag.	Saldo
Mar	88		
Abr	76		
Mai	88		
Jun	118		
Jul	82		
Ago	100		
Sep	88		
Out	95		
Nov	86		
Dez	90		
Jan	82		
Fev	86		
Mar	76		

**IMPORTE**

A ANEEL APROVOU UM AUMENTO MÉDIO DE 16,77% DAS TARIFAS DA COELCE, APLICADAS A PARTIR DE 22 DE ABRIL, CONFORME RESOLUÇÃO HOMOLOGADORA NºM. 1711 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 1,25 referente a PIS e COFINS.

3713

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Carlos Laureano de Lima				
Endereço:	DT. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140.000
RG:	1825088/89	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	127.311.138-98

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvana Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

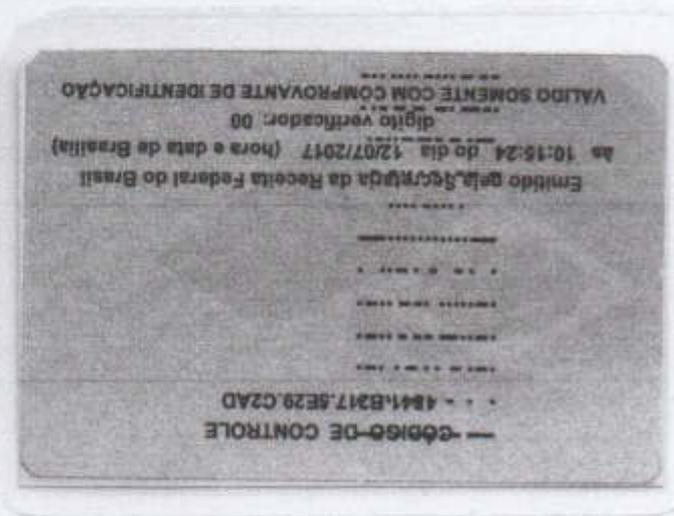
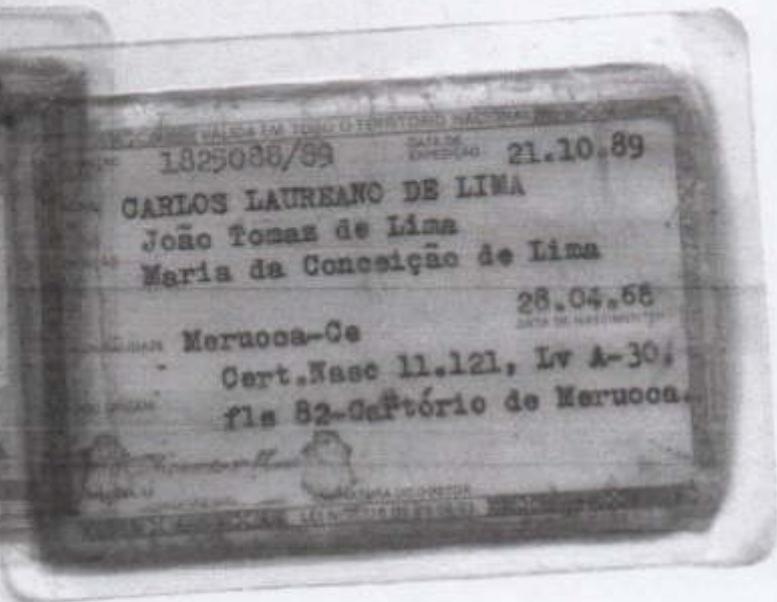
Carlos Laureano de Lima  
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

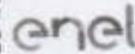
5211



2/21

**Nº DO CLIENTE**  
**1327905**  
 Para agitar seu atendimento, utilize o e-mail sempre que indicar um contato específico.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética de Goiás**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 07036-040 | Goiânia, GO  
 CNPJ 07.043.251/0001-70 | CEF 06.105.948-9



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 535545528  
**Rota** 22 32133 01 032800 - 2  
**Data de Emissão** 02/08/2018  
**Nome** MARIA AURINEIDE ALVES VITAL  
**End. Postal** DTO DE PE LINHARES-000000  
 - MASSAPE - 62140000  
**Medidor** 6758853 **Posta** 0000 0000  
**Classe** B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA  
**RG / CPF / CNPJ** 012676853-31 **CGF**  
**Nome do Responsável**

DATAS			ÍNDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Previdido Próxima Letram	Veja a legenda no verso desta conta.		
Ago/2018	03/09/2018	03/09/2018	Certo: INGESTE		
			Mês	Jan/2018	EIED 11,04
			Índice de Qualidade do Fornecedor		
			Agrupamento Individual		
			Índice	Índice	Índice
			Índice	Índice	Índice

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	DIC	FC	DMIC
ISENTO			5,15	3,23	2,94
			10,30	6,47	
			20,77	12,95	
			0,00	0,00	0,00

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let.	Atual	Let. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Inst.	Cons. Fict.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
07/08/18	17577	17479	1,00	98	0,00	30	6,10517	5,95
02/07/18				98			6,32119	21,97
				36				27,62

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	27,62
MULTA MORATORIA REF 05/2018	0,63
JUROS DO MES	0,38
CORREÇÃO MONETARIA DO MES	0,60
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	1,94
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,70
VIVA TRANQUILLO - 0000 0000 0500	9,90
CASA SEGURA 0800 0000 0500	8,60
SEG FAMILIA RES SUP 3 + 1 PLAN01-00006000500	4,60
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,64 )	

**VENCIMENTO** 02/10/2018 **TOTAL PAGAR (R\$)** 54,97

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)
Energia ..... 14,60	96 96 108 96 114 92 96 90 100 88 119 100
Perdas ..... 1,91	
Distribuição ..... 0,36	
Encargos Setoriais ..... 2,04	
Tributos (ICMS PIS-COFINS) ..... 1,47	
TOTAL ..... 20,38	

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido (kg CO<sub>2</sub>) 38,26 Compensado (kg CO<sub>2</sub>) 0,00 Cota Ecológica (TCCO) 0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**  
 PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
 Chame os vizinhos e avise a hora do cobrimento no momento transmissor de energia elétrica e climatização. Ministério da Saúde, Gov. Federal.  
 NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LEITURA POR: FIM MEIA-LEIT BIMESTRAL ART 66 RES 414  
 Consta desta fatura R\$ 1,47 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS=0,51% e COFINS=2,30%  
 (Art. 9, Inc. I, Lei. 106-28/03 - MPB) e (Art. 1, Lei. 10.427-02 e 10.403-02)  
 Estamos em Bandeira Vermelha pagando 2 vez por mês com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (watt-hora). Informações: www.enel.gov.br

12/3

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francisco de Paula Moreira				
Endereço:	DT. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	2015136511-8	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	725.116.133-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Seluma Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

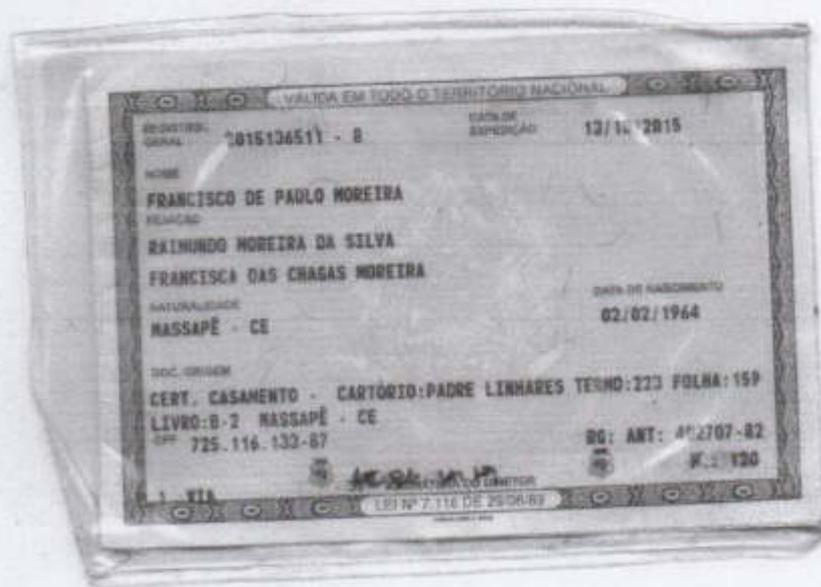
Francisco de Paula Moreira  
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

2611

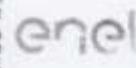


2612

**Nº DO CLIENTE**  
**8456930**

A Terra Santa de Energia Elétrica  
 30 Av. São João, 10-428  
 de 20 de abril de 2002

**Companhia Energética de Goiás**  
 Rua Padre Vitoriano, 100  
 CEP 80035-040 | Fone: (61) 3200-1000  
 CNPJ 07.042.731/0001-70 | CEF 08.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 539614341  
 Hora 22 32133 09 123109 - 4 Data de Emissão 03/09/2018  
 Nome FRANCISCA DAS CHAGAS MOREIRA  
 End. Postal DIT PACRE LINHARES 00000  
 - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 3073094 Poste 0000 0000  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
 RG / CPF / CNPJ 473058353-15 CGF

**DATAS**

Ativo de Referência	Data da Apresentação	Período
Set/2018	03/09/2018	03/10/2018

**ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Voto e Regras de Qualidade desta conta:

Conjuntos A: 2806 EUSO 38,16  
 Nota DICEI = 0,00 F

**ICMS**

Base de Cálculo (IRB)	Alíquota	Valor do Imposto
64,43	27,00%	22,79

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 4495,1533, 3735, 4247, 0870, 3242, 1263, 0510

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATORAMENTO DO CONSUMO**

Leil. Atual	Leil. Anterior	Consumo	Consumo Anterior	Consumo Anterior	Consumo Anterior	Tarifa ICMS	Leilão
26538	26528	1,98	118	0,00	1,70	0,74768	27,49
03-09-18	02-08-18	32 DIAS	118				64,43

**DESCRIÇÃO**

VALOR CONSUMO DO MES	VALOR (R\$)
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	84,43
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 7,78 )	4,64

**VENCIMENTO** 02/11/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 89,07

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Leilão	84,43
Bandeira Vermelha	4,64
Distribuição	10,00
Encargos Setoriais	4,00
Tributos (ICMS/COFINS)...	24,99
TOTAL	84,43

**HISTÓRICO DE CONSUMO** (últimos 12 meses)

122	118	125	126	125	121	126	92	131	106	136	138	135
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----	-----	-----	-----	-----	-----

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Calculemos suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emissão kg CO <sub>2</sub>	Componente kg CO <sub>2</sub>	Otimização Ecológica (%)
42,94	0,00	

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E MODO DE PAGAMENTO**

PARA CANCELAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.

Crise de zika e chikungunya. Ministério de saúde, Gov. Federal

A ENEL AGRADECE E PARABORIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 1,96 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,42% e COFINS:1,91% (L. 10.833/04 - art. 110 - 10.837-02 e 10.833-01)

Estamos na Bandeira Vermelha receber 2 em set-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (utilizari+hora). Informações: www.enel.gov.br

2613

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Cláudia Fernandes Laureano				
Endereço:	DT. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	200303109824	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	030.122.363-76

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selma Rêta, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cláudia F. Laureano

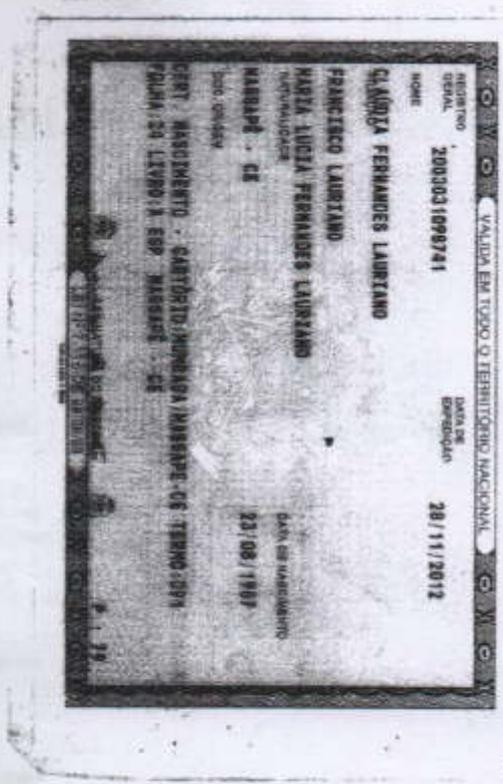
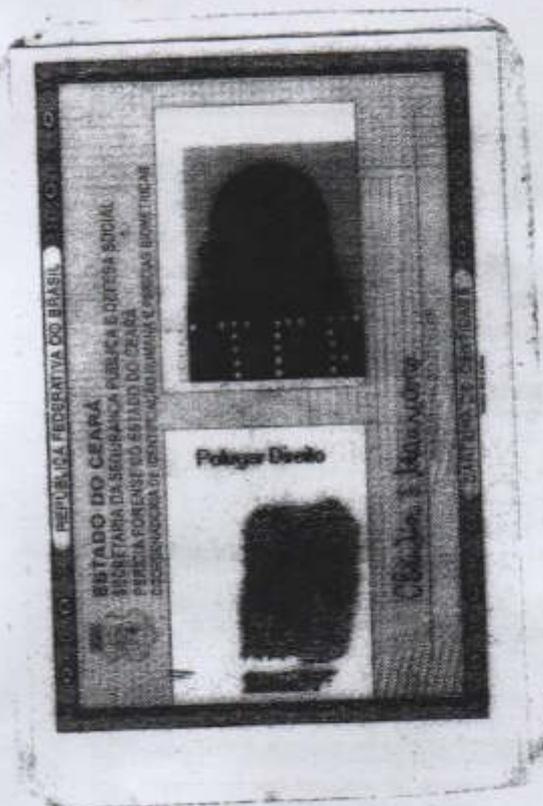
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de outubro de 2018 Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3/11



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
**Cadastro de Pessoas Físicas**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Numero  
**030.122.363-76**

Nome  
**CLAUDIA FERNANDES LAURIANO**

Nascimento  
**23/08/1987**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**5D6D.43C5.B98E.72BB**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço **www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às **11:54:33** do dia **29/07/2013** (hora e data de Brasília) digito verificador: **00**



3/12

nel

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B1 SÉRIE B-4 (Nº 427862464)**  
 Nº 24 32135 079 070600 - 1 Data de Emissão: 16/06/2018  
 Nome: LAURIA FERNANDES LAURIANO  
 End. Post: LDR. PAU BRANCO FREIXEIRA (XANXO) - MASSAPE - 62140000  
 Medidor: 2925561 Poste: 8000 0000  
 Classe: B1-RESIDENCIAL IN-BX. RENDA MONOFÁSICO BAIXA RENDA  
 RG/CPF/CPF: 030122363-76  
 Nome do Responsável:

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Período de Cálculo
Jun/2018	05/07/2018	05/07/2018

**ÍNDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.

Mês	FICOM		FIDEL	
	Atual	Anterior	Atual	Anterior
Jun/2018	100,00	100,00	100,00	100,00

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

ICMS	ICMS ST	PIS	Cofins	Outros
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATORAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Consumo (kWh)					
2293	2093	200	1,49	111	2,00		

**DISCRICÃO**

DISCRICÃO	VALOR (R\$)
VR. CONSUMO DO MES RESIDENCIAL NORMAL	59,73
DESCONTO TARIFA SOCIAL - BAIXA RENDA	-25,12
JURSD DO MES	0,70
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	4,64
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,99
ADICIONAL BANDA VERMELHA MES ( R\$ 1,22 )	

**VERBIMENTO** 12/07/2018 **VALOR TOTAL** 40,50

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Descrição	Valor (R\$)
Consumo Normal	59,73
Desconto Tarifa Social	-25,12
Jurisd. do Mes	0,70
Iluminação Pública	4,64
Pis-Cofins Complementar	0,99
Adicional Banda Vermelha	0,00
<b>Total</b>	<b>40,50</b>

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compensar suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emissões kg CO<sub>2</sub> Compensação kg CO<sub>2</sub> Compensação Ecológica (R\$00)

**CONTAS EM ATRASO**

CONTAS EM ATRASO - INFORMAÇÕES DE ATRASO DE PAGAMENTO DE DEBITO ELÉTRICO

Quando o cliente não paga as contas de energia elétrica em prazo, a concessionária de energia elétrica aplica o desconto de tarifa e o adicional de cobrança por atraso. O cliente deve pagar o valor devido em prazo para evitar o corte de energia elétrica.

Se o cliente não pagar as contas de energia elétrica em prazo, a concessionária de energia elétrica aplica o desconto de tarifa e o adicional de cobrança por atraso. O cliente deve pagar o valor devido em prazo para evitar o corte de energia elétrica.

Se o cliente não pagar as contas de energia elétrica em prazo, a concessionária de energia elétrica aplica o desconto de tarifa e o adicional de cobrança por atraso. O cliente deve pagar o valor devido em prazo para evitar o corte de energia elétrica.

Se o cliente não pagar as contas de energia elétrica em prazo, a concessionária de energia elétrica aplica o desconto de tarifa e o adicional de cobrança por atraso. O cliente deve pagar o valor devido em prazo para evitar o corte de energia elétrica.

31/13  
 012

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonio Alacloquid Vital de Lima				
Endereço:	Pt. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	2007564965-3	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	613.471.383-07

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silveira Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

ANTONIO ALACLOQUID VITAL DE LIMA

Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

40/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE BIOMÉTRICO DE SOGEM



Polígara Direita



*Antonio Alaclaquio Vital de Lima*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007564965 - 3 DATA DE EMISSÃO 08/06/2010

Nome: ANTONIO ALACLAQUIO VITAL DE LIMA

FILIAÇÃO: CARLOS LAUREANO DE LIMA  
MARIA AURINEIDE ALVES VITAL

NACIONALIDADE MASSAPÉ - CE DATA DE NASCIMENTO 13/06/1991

DOO ORIGIN: CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: PADRE LINHARES TERMO: 1448 FOLHA: 12  
LIVRO: 05 MASSAPÉ - CE

CPF 1 VTA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 79

LEI Nº 7.112 DE 20.06.93

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
613.471.383-07

Nome  
ANTONIO ALACLAQUIO VITAL DE LIMA

Nascimento  
13/06/1991

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
7D03.E0F9.8AC7.6821

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

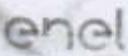
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 07:49:48 do dia 26/02/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

*u/2*

**Nº DO CLIENTE**  
**8345046**

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
 foi criada pela Lei nº 30.436  
 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética de Ceará**  
 Rua Padre Lindhares, 100  
 CEP 60136-040 | Fortaleza - CE  
 CNPJ 07042201/0001-70 | CUF 00.105.640-0



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SERIE B-4 | Nº** 519614007  
 Rota 27 32133 01 044560 - 2 Data de Emissão 03/09/2018  
 Nome **ERENA APOLIANO DE SOUSA**  
 End. Postal DT PE LINHARES 00000  
 PADRE LINHARES - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 7995077 Poste 0000 A45N  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO  
 RG/CPF/CNPJ 065312123-73 CGF  
 Nome do Responsável

DATAS			ÍNDIC. DE DEBILIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Aproximação	Próximo Próxima Letura	Veja a legenda no verso desta conta		
Set/2018	03/09/2018	03/10/2018	Conjunto WCCAPE		
ÍCMS			Mês Jul/2018 2189 6,81		
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mês Ago/2018 2120 6,80		
(EDC)			Mês Set/2018 2120 6,80		
<b>ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL</b>			Mês Out/2018 2120 6,80		
DIC 5,19 20,30 20,77 0,00 0,00 0,00			Mês Nov/2018 2120 6,80		
FIC 1,23 5,47 5,95 0,00 0,00 0,00			Mês Dez/2018 2120 6,80		
DMIC 2,54			Mês Jan/2019 2120 6,80		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Atual	Let. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Consum. Ind.	Consum. Res.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
77	364	523	1,00	51	2,00	0,1074	1,12
78	364	523	1,00	51	2,00	0,1074	1,12
79	364	523	1,00	51	2,00	0,1074	1,12
80	364	523	1,00	51	2,00	0,1074	1,12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	15,59
MULTA MORATORIA REF 06/2018	0,90
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	1,94
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,40
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	43,39
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 1,49 )	

**VENCIMENTO** 02/11/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 62,22

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	15,59	05	61
Transmissão		06	61
Distribuição		07	64
Encargos Setoriais		08	61
Tributos (ICMS/PIS/COFINS)		09	59
TOTAL	15,59	10	51
		11	60
		12	67
		01	59
		02	61
		03	54

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Consumo (kWh)	Emissão (kg CO <sub>2</sub> )	Consumo (kWh)	Emissão (kg CO <sub>2</sub> )
23,81	0,00		

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

**CONTAS EM ATRASO**

**AVISO DE DEBITO VENCIDO:**  
 Informamos existir débitos vencidos sem arcuários, relativo esta conta, no valor de R\$ 107,53. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso em até 30 dias contados a partir da fatura vencida e não paga.

DEBITO VENCIDO (R\$)	Valor
05/2018	61,22
06/2018	46,31

Consta desta fatura R\$ 8,75 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,42% e COFINS:1,91%  
 (Lei nº 10.637/03 - Art. 113, e Lei nº 10.638/03 - Art. 113, inciso II)

Estamos em Bandeira Vermelha retarar 2 em set-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh  
 (Lei nº 11.074/04 - Art. 113, inciso II). Informações: www.enel.gov.br

Nº do Cliente: 8345046 Referência: Set/2018  
 Data de Emissão: 03/09/2018 Total a Pagar (R\$): 62,22  
 Nº da Conta: 539614007 Nº de Controle: 0008345046 00016 39177 18  
 8345000000-8 62220031000-2 0008345046-0 00163917252-9



4113

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	maria cleia Reinaldo de souza Arcanjo			
Endereço:	Padre Lukaners			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62140-000
RG:	2004489862-4	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 810.010.293-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selo de Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Cleia Reinaldo de Souza Arcanjo  
Assinatura do(a) apoiador(a)

31 de Outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

44/11

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 2087482862 - 7 DATA DE EMISSÃO: 15/03/2010

NOME: MARIA CLÉIA BEINALDO DE SOUSA ARCANJO

FILIAÇÃO: GERARDO BEINALDO DE SOUSA

MARIA ITELVINA DE SOUSA

MATRICULAÇÃO: MASSAPÉ - CE DATA DE REGISTRO: 06/12/1975

CPF: 010.910.293-72

CEET. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 2479 FOLHA: 04 LIVRO: 0

24 MASSAPÉ - CE RG: ANT: 2547979-92

099 810.910.293-72

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 24/06/09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DE TITULARIDADE DE BOMBA



Polegar Direito



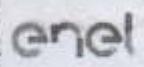
Maria Cléia Arcanjo de Sousa Arcanjo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

44/2

**Nº DO CLIENTE**  
**744740-0**  
 Para adquirir seu medidor, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002  
 Companhia Saneamento de Ceará  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135-040 | Fortaleza - CE  
 CNPJ 07042201/0001-70 | CDP 08.108.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA CUI Nº 02 | SÉRIE B-4 | Nº** 503294428  
 Rota 22 32133 01 071200 - 7 Data de Emissão 06/12/2017  
 Nome MARIA CLEIA REINALDO DE SOUSA  
 End. Postal DTO DE PE LINHARES 00123 - MASSAPE - 600000  
 Medidor 1491543 Poste 0000 0000  
 Classe 04-RURAL MONOFASICO Fator de Potência  
 RG / CPF / CNPJ 510010293-72 CGP

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Próximo Proxima Letura
Dez/2017	03/01/2018	03/01/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.  
 Conjunto PROSEPE  
 Mês 01/2017  
 Índice 16,38

ICMEX	Potência Instalada			Aprovação Individual		
	Mensal	Sem.	Anual	Mensal	Sem.	Anual
Base de Cálculo (kW)						
Adiçnte						
Valor do Imposto						
ISEMTO						
DIC	5,31	10,62	21,25	6,50	0,00	0,00
FC	3,30	6,60	11,20	2,00	0,00	0,00
DMIC	3,00			3,53		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 E-AT, X-73, X-EP, T-604, 0-000, T-64F, 3-60C, F-364

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo kWh	Consum. Incl.	Consum. Excl.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
9592	8484	1,00	100	0,00	100	0,4368	43,68
06/12/17	06/11/17		39 kWh		100		43,68

**VALOR CONSUMO DO MES** 43,68  
**JUROS DO MES** 0,22  
**DOAÇÃO SANTA CASA SOBRAL - TEL 0800 280 7700** 5,00  
**INDENIZACAO MENSAL DIC** -0,43  
**CARTAO DE TODOS - 0800.283.8916** 19,50  
**ADICIONAL DANFOTPA - 01/12/17** 0,00



**VENCIMENTO** 10/01/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 67,35

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	20,25
Perdas	10,62
Distribuição	11,20
Encargos Sociais	4,76
Tributos (TOM FIB, CUFINS)...	2,25
<b>TOTAL</b>	<b>49,08</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo kWh
10/18	100
09/18	100
08/18	100
07/18	100
06/18	100
05/18	100
04/18	100
03/18	100
02/18	100
01/18	100
12/17	100
11/17	100

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compensação para emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emissão kg (CO<sub>2</sub>) 46,68 Compensação kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
 Certificação Ecofísica (NCC) 0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**  
 PARA CANCELAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEGUINTE AO DÍGITO VERIFICADOR.  
 Chama os vizinhos e ajuda a entrar no combate ao aumento indiscriminado de densidade, zika e chikungunya. Ministério da Saúde, Gov. Federal  
 A ENEL AGRADECE E PREMIA A PONTUALIDADE NOS PAGAMENTOS.

44/3

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Elizete Silva Freires Tristonio			
Endereço:	DT. Padre Linhares			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62.140-000
RG:	99097096282	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF: 000.546.853-11

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selma Brito, CNPJ nº 08.551.885/000-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elizete Silva Freires Tristonio  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

39/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polígono Direto

ELIZETE SILVA FREIRES TIDONIO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 99097096287 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/2012

NOME ELIZETE SILVA FREIRES TIDONIO

PRELAÇÃO JOSÉ JOVELINO FREIRES

ANTONIA FERREIRA DA SILVA FREIRES

NACIONALIDADE MASSAPÉ - CE DATA DE NASCIMENTO 28/06/1982

DOC. ORDEM CERT. CASARENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:1812 FOLHA:106V

LIVRO:8-23 MASSAPÉ - CE

CPF 000.546.853-11

ASSINATURA DO DIRETOR

P. 120

LEI Nº 7.116 DE 25/09/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

000.546.853-11

ELIZETE SILVA FREIRES

28/06/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Agência 2001

www.comprova.com.br

39/2

**Nº DO CLIENTE**  
**2648722-5**

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
 Lei nº 10.438  
 de 20 de abril de 2002  
**Companhia Energética de Ceará** **enel**  
 Rua Fátima Veloso, 150  
 CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07042294/0001-70 | CEF 06.105.040-0

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 460415345  
 Fita 24 32133 03 047800 - 2 Data de Emissão 07/01/2017  
 Nome ELIZETE SILVA FREIRES  
 End. Postal DT VASSOURAS 00000  
 PADRE LINHARES - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 10928766 Poste 0000 0000  
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Estor de Potência 0,00  
 RG/CPF/CNPJ 000546853-11 CGF

DADOS			ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Próximo Leitura	Conjunto	Mês	
Jan/2017	07/01/2017	04/02/2017	MASSAPE	Nov/2016	11,22

Base de Cálculo (PIS)	Alíquota	Valor do Imposto	DIC	Apuração Individual		
				Mensal	Títim.	Anual
ISENTO			10,73	21,46	42,92	0,00
			7,59	15,19	30,39	0,00
			5,78			0,00

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 SEID.645C.2008.7346.1957.E0F0.F00A.330C

Let. Atual	Let. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fel.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
10757	10679	1,00	78	0,00	30	8,17772	5,31
					48	8,25100	14,23
07/01/17	09/12/16		79 0146		78		19,58

DEBORAÇÃO		VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MÊS		19,58
MULTA MORATORIA REF 10/2016		0,51
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL		1,64
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA		1,24
SEG FAMILIA RES SLIP 3 + 1 PLAN01-08006000560		4,23

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
26,74	26,74

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	11,80	87	78
Transmissão	0,25	89	80
Distribuição	4,11	92	62
Encargos Setoriais	2,86	92	77
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	2,48	92	113
<b>TOTAL</b>	<b>26,74</b>	91	107
		91	68
		92	92

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

Consta desta fatura R\$ 2,48 referente a PIS e COFINS.  
 (Art. 5º da Lei nº 100-2009 - FNEEL e Lei nº 10.437-02 e 10.833-02)

Para adequações e melhorias no que concerne ao dimensionamento das leituras por área geográfica e, visando a prestação de um melhor serviço, será efetuado remanejamento de rota de sua unidade consumidora, alterando a data da próxima leitura de 04/02/2017 para 03/02/2017.

Nº do Cliente: 2648722-5 Referência: Jan/2017  
 Data de Emissão: 07/01/2017 Total a Pagar (R\$): 27,12  
 Nº de Nota Fiscal: 460415345 Nº de Controle: 0002648722 00164 39752 64

39/13

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARIA DE FATIMA RODRIGUES CUNHA MOREIRA				
Endereço:	DT. PADRE LINHARES				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	2004031066856	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	473.063.193-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Sílvia Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria de Fátima Rodrigues Cunha Moreira  
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

25/11



**Nº DO CLIENTE**  
**4583909**

A Porto Social de Energia Elétrica  
foi criada pela Lei Nº 10.420  
de 28 de abril de 2002

**Companhia Energética de Ceará**  
Rua Pedro Vitorino, 190  
CEP 60330-040 / Fortaleza CE  
CNPJ 03.942.225/0001-70 | CGF 06.105.848-5



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 539614468  
Rota 22 32133 09 168400 - 9      Data de Emissão 03/09/2018  
Nome FRANCISCO DE PAULO MOREIRA  
End. Postal DT PADRE LINHARES  
- MASSAPE - 62140000  
Medidor 9096527      Poste 0000 0000  
Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
RG / CPF / CNPJ 725116133-87      CGF

Nome do Responsável  
**DATAS**  
Mês de Referência: Set/2018      Data de Apresentação: 03/09/2018      Próxima Leitura: 03/10/2018  
**ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
Veja o legendão no verso desta conta.  
Conjunta: Jul/2018      EISD: 25,13  
Mês: DIC18 = 0,00 P

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Padrão Individual			Apuração Individual			
			Menor	Três	Atual	Menor	Três	Atual	
10,00			DIC	5,19	10,36	20,77	0,00	0,00	0,00
			FIC	0,22	5,47	12,95	0,00	0,00	0,00
			DMIC	2,94			0,00		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
0580.EEDR.SC79.ABTE.1059.7100.6F49.2947

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Consumo	Consumo (kWh)	Consum. Ind.	Consum. Fel.	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
FF 12975	12939	1,09	36	0,00	0,00	0,5523	19,99
03/09/18	07/08/18		32 DIAS		36		

**DESCRIÇÃO**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	19,99
MULTA MORATORIA REF 06/2018	0,49
JUROS DO MES	0,21
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	0,64
DOACAO IPREDE - TEL 85 3194 7707	5,00
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	33,54
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 1,84 )	

**VENCIMENTO** 02/11/2018      **TOTAL A PAGAR (R\$)** 59,87

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Consumo	19,99
Parâmetros	1,14
Distribuição	0,85
Encargos Setoriais	1,43
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	0,45
TOTAL	19,99

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)
Set	34
Out	35
Nov	37
Dez	35
Jan	35
Fev	37
Mar	37
Abr	37
Mai	37
Jun	37
Jul	37
Ago	37
Set	36

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
Compensar suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emissão kg (CO<sub>2</sub>) 14,05      Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00      Quantidade Equivalente (tCO<sub>2</sub>)

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES - AVISOS DE VENCIMENTO**  
PARA CREDITAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE  
SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
Creme os vidros e enlaxe e entre no combate ao mosquito transmissor  
de dengue, zika e chikungunya. Ministério de saúde, Gov. Federal

Consiga esta fatura R\$ 8,45 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,40% e COFINS:1,91%  
Fone: 0 800 140 1000 - 00033 • Fone F.V. 30.4.21-02 • 30.322-03

25/3

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Francisca Eva de Sousa			
Endereço:	Padre Lemeães			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62140-000
RG:	3006031065511	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 807.918.223-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selyrio Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Eva de Sousa  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de Outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CPF

4311

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005031085511 DATA DE EMISSÃO 13/7/2006  
 NOME FRANCISCA EVA DE SOUSA

MARCA GERARDO REINALDO DE SOUSA E MARIA STELVINA DE SOUSA

NATURALIDADE MASSAPE-CE DATA DE NASCIMENTO 5/8/1970

CERT. CASAM. 213 L B/02 F  
 149 PADRE LINHARES MASSAPE/CE  
 197822372 - INT. 254822082

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 118 DE 2006/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 E DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Francisca Eva de Sousa

ADMINISTRATIVA DO CÍVIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Francisca Eva de Sousa

ADMINISTRATIVA DO CÍVIL

VALIDO APENAS COM MARCA E ASSINATURA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR FRANCISCA EVA DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO 05/08/1970 Nº de Registro 344824507/52 ZONA 045 REGÃO 0032

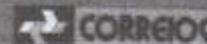
MUNICÍPIO MASSAPE/CE DATA DE EMISSÃO 23/04/50

JUIZ ELEITORAL

VALIDO APENAS COM MARCA E ASSINATURA ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e intransferível  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Empresas  
 MARCADO

 CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
 Registro de Identificação

807.978.223-72

Nome FRANCISCA EVA DE SOUSA

Registro 05/08/1970



4312



Prefeitura Municipal de Massapê  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FICHA CADASTRAL 2017

NOME: Francisca Eva de Sousa  
ENDEREÇO PESSOAL: Rua Principal de Padre Bimbarus  
FUNÇÃO: Pedagogia (Professora)  
CPF: 807.978.223-72 RG: 3006031065511  
FORMAÇÃO: Pedagogia  
CONTATO: 36435071  
EMAIL: \_\_\_\_\_

DADOS DA ESCOLA

NOME: Creche Irismiriane Rodrigues da Costa INEP: 23267844  
ENDEREÇO: Distrito de Padre Bimbarus  
QUANTIDADE DE ALUNOS: \_\_\_\_\_  
TURMA: \_\_\_\_\_

Francisca Eva de Sousa

ASSINATURA

- matrícula  
- concursada  
- creche

4313

1

**ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francisca Bernardo Fernandes				
Endereço:	DT. Padu Linhas				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	1069269-86	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	813787503-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Sálvora Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Bernardo Fernandes

Assinatura do(a) apoiador(a)

30, de outubro de 2018 Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

38/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Francisca Bernardo Fernandes*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
**FRANCISCA BERNARDO FERNANDES**

Nº de Inscrição  
**813787503-49**

Data do Nascimento  
**15/12/61**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 30/06/86

1069269-86

FRANCISCA BERNARDO FERNANDES

Antônio Luis do Nascimento e de  
Raimunda Fernandes do Nascimento

NASSAPÉ-CEARÁ

15/12/1961

Cert. Nas. 34.684, livro A-29, Fls  
281v, cartório Sobral-CE



LEI Nº 7.118 DE 29/06/63

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedado e anulação por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Francisca Bernardo Fernandes*

FRANCISCA BERNARDO FERNANDES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/06/97

3612



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francisco Aguiar dos Santos				
Endereço:	Dt. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	9803.1089667	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	666906.503-59

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Seloiro Preto, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Aguiar dos Santos  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3811

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA DA CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. MP



FRANCISCO AGUIAR DOS SANTOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98031089667 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/9/199

NOME FRANCISCO AGUIAR DOS SANTOS

FILIAÇÃO FRANCISCO FELIX DOS SANTOS F  
O E ABELAIDE MARIANO AGUIAR

NACIONALIDADE MASSAPE-CE DATA DE NASCIMENTO 15/3/197

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 1640 L A3 F  
298 HUMBABA-MASSAPE-CE

LEI Nº 116 DE 2003

CÓDIGO DE CONTROLE  
7296.1022.F390.F468

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
em 13.03.55 do dia 08/03/2017 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
666.906.503-59

Nome  
FRANCISCO AGUIAR DOS SANTOS

Nascimento  
15/03/1978

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

38/2

**Nº DO CLIENTE**  
**3842573-4**  
 Para emitir esta fatura, utilize o nº acima  
 sempre que emitir em nome deste cliente

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
 foi criada pela Lei nº 10.430  
 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética de Ceará** **Coelha**  
 Rua Pedro Vitorino, 190  
 CEP 00135-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07041251/0001-70 | CGF 06.100.949-3

**CARTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 468936667  
 Rota 23 32133 03 056550 - 2 Data de Emissão 03/03/2017  
 Nome ANTONIA TEOTONIO DA SILVA  
 End. Postal DT VASSOURAS 00000  
 PADRE LINHARES - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 24492120 Posto 0000 A40N  
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Fator de Potência 0,00  
 RG/CPF/CNPJ 949971363-87 CGF  
 Nome do Responsável

**PERÍODO DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.  
 Conjunto PRESAPE  
 Mês Jan/2017 EUSD 19,12  
 Mês Jan/2017 0,00 P

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Potência contratada			Aprovação Individual			
			Máx.	Típ.	Anual	Máx.	Típ.	Anual	
IBENTU			DIC	10,50	21,17	42,34	0,42	0,00	0,00
			FC	7,59	15,19	30,39	1,00	0,00	0,00
			DMC	5,68			0,42		

**DESCRIÇÃO DO CONSUMO**

Let. Atual	Let. Anterior	Cores	Consumo (kWh)	Cores	Incl.	Cores	Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
0213	0147	1,00	66	0,00	00	26	0,11257	0,11257	7,42
03/03/17	02/02/17		20,0166			66			15,82

VALOR CONSUMO DO MES 15,82  
 JUROS DO MES 0,04  
 ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 1,64  
 PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA 1,14  
 SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO -18,64  
 ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES ( R\$ 0,07 )

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
COMPANHIA ENERGÉTICA DE CEARÁ	
ENERGIA	123
TRANSMISSÃO	66
DISTRIBUIÇÃO	124
ENCARGOS ESPECIAIS	97
TRIBUTOS (TOMES PIS-COFINS)...	127
TOTAL	105
	128
	103
	128
	230
	117
	139
	114

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE CEARÁ - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> EQUIV.**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 23,53 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
 Certificação Ecológica (NCC) 0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

Conta desta fatura R\$ 2,22 referente a PIS e COFINS.  
 PIS: 0,00 - COFINS: 2,22 - PIS e COFINS: 2,22

3813

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Gerardo de Jesus Pereira				
Endereço:	DT. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	1232717-86	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	010.092.973-76

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvano Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gerardo de Jesus Pereira

Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ 18 I

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



1232713-86 DATA DE EMISSÃO 17.10.86

GERARDO DE JESUS PEREIRA

Manoel Alcides Pereira

Maria do Carmo de Jesus Pereira

SOBRAL-CE 28.07.1965

Cart. Nas. 7808, Lv. A56, Flo. 118,

Cartório Massapê-CE

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DETON

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**010.092.973-76**

Nome  
GERARDO DE JESUS PEREIRA

Nascimento  
28/07/1965

Correios

SEMPRE QUE  
Queremos melhorar sua experiência e produtividade

Emissão

**CORREIOS**

2112

**Nº DO CLIENTE**  
**4689757**

A 100% renovável  
 Tu optas para LAR nº 10.428  
 de 28 de abril de 2008  
**enel**  
 Companhia Energética do Ceará  
 Rua Padre Vitorino, 190  
 CEP 60030-540 | Fortaleza, CE  
 CNPJ 07047237/0001-70 | CUF 06.105.848-3

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 535545585  
**Data de Emissão** 02/08/2018

**Rota** 22 32133 01 055000 - 7  
**Nome** MARIA CLEIDE DE PAULO GIL  
**End. Postal** DTO DE PE LINHARES 00133  
 - MASSAPE - 62140000 **Posto** 0000 0000  
**Medidor** 2360853  
**Classe** B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX - RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA  
**RG/CPF/CNPJ** 000359893-43 **CGF**  
**Nome do Responsável**

**DATAS**  
 Mês de Referência: Ago/2018  
 Data de Apresentação: 03/09/2018  
 Próxima Leitura: 03/09/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.  
 Conjunta: INCDSE  
 Mês: Jul-2018  
 Índice: 18,90

Índice	Padrão Convencional			Apurados Individuais		
	Mensal	Tím.	Anual	Mensal	Tím.	Anual
DIC	5,13	18,30	30,77	0,00	0,00	0,00
PIG	5,23	5,47	12,75	0,00	0,00	0,00
DMIC	2,94			0,00		

**ICMS**  
 Base de Cálculo (R\$): 15840  
 Aliquota: 15%  
 Valor do Imposto: 2376,00

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 CEST: 3920.6F14.4311.E802.0776.38FF.95E1

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Atual	Let. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Ind.	Const. Pat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FF 27126	27025	1,00	97	0,00	29	9,13047	8,89
02/08/18	02/07/18		30 2148		97	9,32710	27,30

**VALOR CONSUMO DO MES** 27,30  
**MULTA MORATORIA REF 05/2018** 0,30  
**ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** 1,94  
**PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA** 0,71  
**SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO** -30,25  
**ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,61 )**

**VENCIMENTO** 02/10/2018  
**TOTAL A PAGAR (R\$)** 0,00

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Preço	14,51
Preços	1,24
Distribuição	0,51
Encargos Setoriais	2,22
Tributos (ICMS PIS-COFINS)	1,46
TOTAL	20,94

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
07	97	8,89
06	87	8,00
05	85	7,75
04	83	7,55
03	78	7,05
02	96	8,75
01	96	8,75
12	91	8,25
11	92	8,35

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compare suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>): 37,87  
 Compensado kg (CO<sub>2</sub>): 0,00  
 Consciência Ecológica (NCC): 0,00

**CONTAS EM ATRASO**  
 NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LETURA POR: EMÉ MÉDIA-LETT BIMESTRAL: ART. 66 REG. 414  
 Confira desta fatura R\$ 1,46 referente a PIS e COFINS. Aíquotas: PIS: 0,51 e COFINS: 0,94  
 (Art. 6º da Lei nº 100/2000 - ANEXO II, Anexo II, 14.077-00 e 14.083-00)  
 Estância em Bandeira Vermelha (valor) 2 em set-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh  
 (Art. 14º da Lei nº 100/2000 - ANEXO II, Anexo II, 14.077-00 e 14.083-00). Informações: www.enel.com.br

**DEBITOS ANTERIORES**  
 Mes. Ref: Ago/2018  
 Valor: 48,31

**PARA CONFERENCIA:** Esta fatura por ter valor inferior ao mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim, este valor será acrescido na próxima fatura mensal sem qualquer incidência de multas ou encargos.

**Nº do Cliente:** 4689757  
**Data de Emissão:** 02/08/2018  
**Nº da Nota Fiscal:** 535545585  
**Referência:** Ago/2018  
**Total a Pagar (R\$):** 0,00  
**Nº do Controle:** 0004689757 00000 39832 67

21/3

**ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Gleduson Gomes Severino				
Endereço:	DT Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-050
RG:	99031085262	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	011.657.863-70

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvana Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-39 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gleduson Gomes Severino

Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de Outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

JOIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA  
 SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA

NOME: **GLEDSON GOMES SEVERIANO**  
 DOC. IDENTIFICAD. / TÍTULO IDENTIFICAD. / CPF: **99031013262 RSP CE**  
 CEP: **011.457.863-70** DATA NASCIMENTO: **02/07/1981**  
 PAIS: **BRASIL**  
 VALDIRIO FIRMADO: **SEVERIANO MARIA DA GLORIA GOMES SEVERIANO**  
 VALIDADE: **12/07/2028**  
 Nº IDENTIFICAD.: **04488121045**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1497659781**

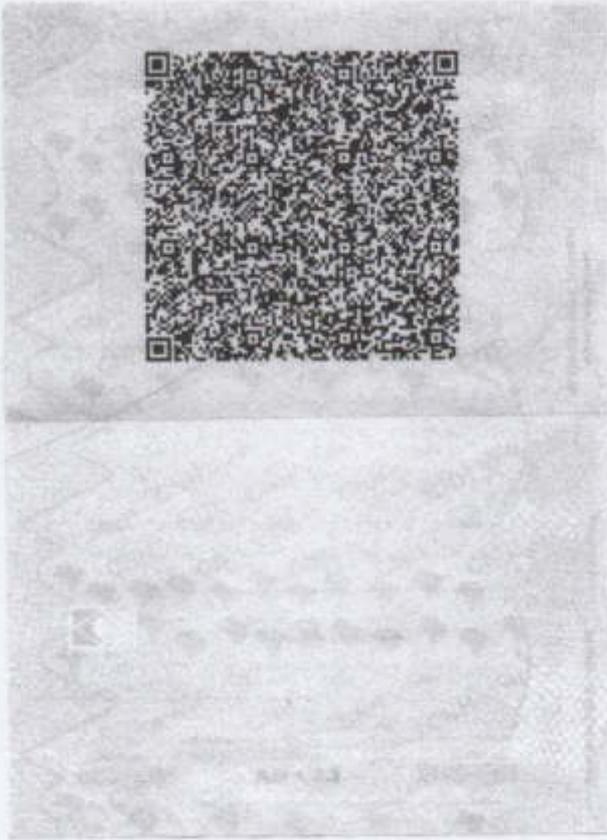
IDENTIFICAÇÃO  
 CAR:

*Gledson Gomes Severiano*  
 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

DATA EMISSÃO: **22/05/2018**  
 SOBRRAL, CE  
 80274625704  
 CEL63543461

**CEARA**

PEDREIRO PLASTIFICAR  
**1497659781**



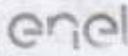
u012

**Nº DO CLIENTE**  
**6281238**

Para agilizar esse atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tercel Social de Energia Elétrica  
 foi criada pela Lei nº 12.438  
 de 20 de abril de 2012

**Companhia Energética de Ceará**  
 Rua Padre Lindhares, 160  
 CEP 60130-040 / Fortaleza - CE  
 CNPJ 07047251/0001-70 | CUF 06.100.548-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 535545013

Rota 22 32133 09 161500 - 7 Data de Emissão 02/08/2018

Nome GLEDSON GOMES SEVERIANO

End. Postal DT PE LINHARES 00000  
 PADRE LINHARES - MASSAPE -

Medidor 1565088 Posto 0000 A45N

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 011657863-70 CGF

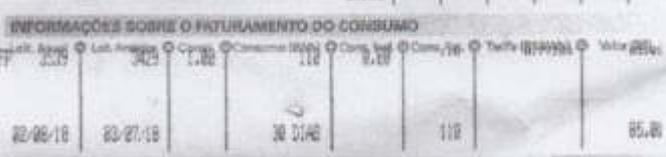
Nome do Responsável

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.

Contorno: Jun 2018 EIM 25,81

Mês: DIC18 = 8,00 ?

ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do imposto	Pedidos individual			Agrupados individual		
				EIC	FIC	DMIC	EIC	FIC	DMIC
	27,00	20,00	5,40	5,87	12,75	20,36	6,23	8,46	2,89
				0,23	5,47	12,35	1,00	2,88	8,89
				2,96			8,23		



DESCRICAÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	85,81
MULTA MORATORIA REF 05/2018	2,19
JUROS DO MES	2,16
CORRECAO MONETARIA DO MES	2,64
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	4,64
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 7,84 )	

**VENCIMENTO** 02/10/2018

**TOTAL PAGAR (R\$)** 96,64

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (consumo em kWh)											
Consumo	85,81	117	110	106	112	103	136	91	127	67	121	88	113
Transmissão	18,23												
Distribuição	4,00												
Encargos de distribuição	25,23												
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	25,23												
TOTAL	85,81												

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emissão: 22,94 | Compensação: 0,00 | Cotação: 0,00

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E UNIDAS DE CONSUMIDORES (IUC)**

**CONTAS EM ATRASO**

Próximos Aíres:

**ATENÇÃO: RISCO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

Prezado (cliente, cliente) em nossos controles contatos em atraso. Devido o detalhamento da situação no momento de dívida também na possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a emissão desta, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 e 173, bem como o artigo das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso se tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LEITURA POR: FMI MÉDIA-LEIT BIMESTRAL ART 86 RES 414

Consta desta fatura R\$ 2,38 referente a PIS e COFINS Alíquotas: PIS: 0,51% e COFINS: 2,30%

Estados em Bandeira Vermelha retomar 2 em set-18 com custo de 5,00 reais a cada 100 kWh

2013

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Mildete da Silva Teotonio Souza				
Endereço:	DT. Padu Linhares				
Município:	Massapé	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	99097097318	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	947023143-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvana Rêgo, CNPJ nº 08.551.885/000-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mildete da Silva Teotonio Souza  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de outubro de 2018, Massapé - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3211



Prefeitura Municipal de Assis  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FICHA CADASTRAL

NOME: Hildete Silva Teotônio Sousa  
ENDEREÇO PESSOAL: Rua Branco  
FUNÇÃO: Professora (P.S.P)  
CPF: 947.023.143-00 RG 99097097313  
FORMAÇÃO: Pedagogia  
CONTATO: 993705442 / 192782055  
EMAIL: \_\_\_\_\_

DADOS DO TÍTULO

NOME: E.E. Franklin Lúcio de Sousa  
ENDEREÇO: Rua Branco  
QUANTIDADE DE LUNAS: \_\_\_\_\_  
TURMA: única

Hildete da Silva Teotônio Sousa

3212

**Nº DO CLIENTE**

**6553721-1**

Para alterar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que estiver em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética de Ceará  
Rua Padre Veloso, 150  
CEP 60138 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 468036662

Rota 23 32133 03 055650 - 3 Data de Emissão 03/03/2017

Nome HILDETE DA SILVA TEOTONIO SOUSA

End. Postal DT VASSOURAS 00000  
PADRE LINHARES - MASSAPE - 62140000

Medidor 11733384 Poste 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA REND Rotor de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 947023143-00 CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Mar/2017	03/03/2017	04/04/2017

**INDIVIDUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunta MENSVE  
Mês Jan 2017  
DÍGITO 8.20 F  
EURO 58,35

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

	Prestar Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Títul.	Anual	Mensal	Títul.	Anual
DIC	8,58	21,17	42,34	8,42	8,00	8,00
FIC	7,59	15,19	30,39	1,00	8,00	8,00
DMIC	6,68			8,42		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL  
45X0,0517,0640,0940,1E00,4304,0035,0070

**INFORMAÇÕES SOBRE O FURNECIMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. Excl.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
16421	16295	1,00	126	0,00	00	0,17257	5,17
					36	0,25660	28,70
					36	0,44275	15,99
03/03/17	03/02/17		26,060		136		61,86

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	41,86
MULTA MORATORIA REF 12/2016	2,28
JUROS DO MES	0,67
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	3,92
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,72
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES ( R\$ 0,20 )	

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
43,58	43,58

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	COMPOSIÇÃO DE CONSUMO (kWh/mês)
Energia ..... 25,19	191
transmissão ..... 0,62	136
distribuição ..... 0,70	193
Encargos Setoriais ..... 4,41	190
Tributos (ICMS PIS-COFINS) ... 4,58	197
TOTAL ..... 43,58	226

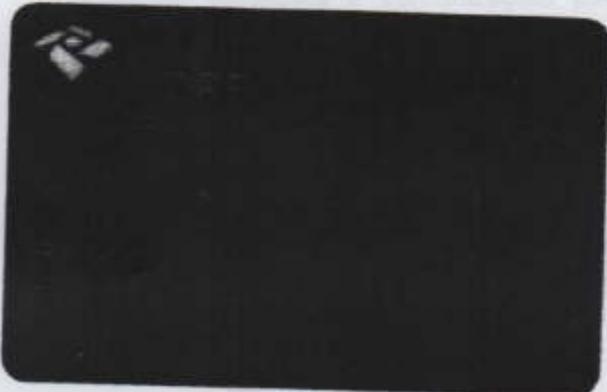
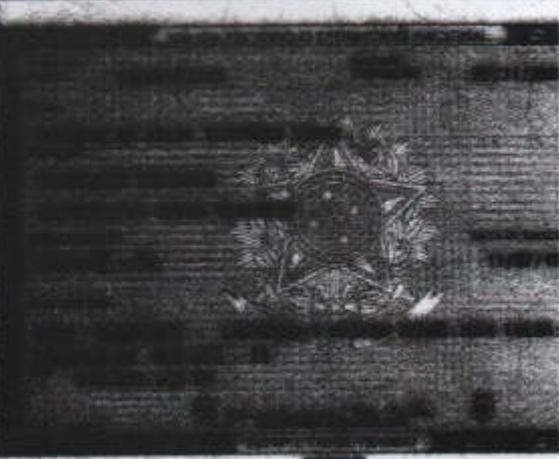
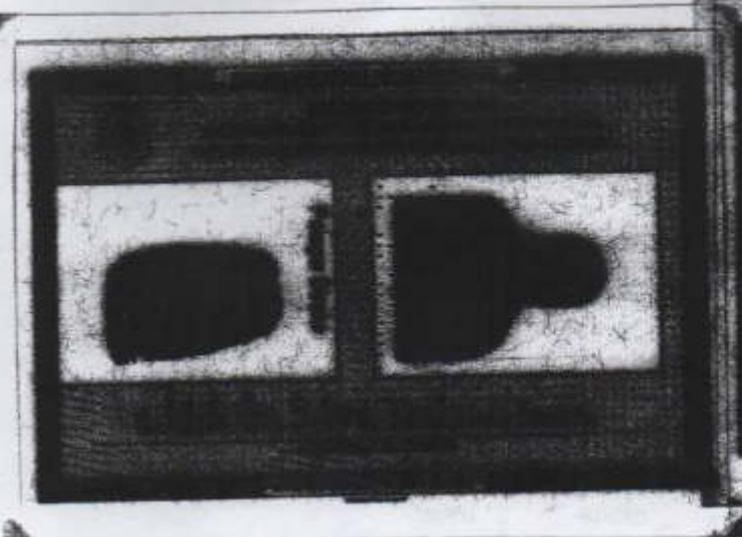
  

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (kWh/Wh)	Compensação kg CO2	Compensação kg CO2	Compensação kg CO2
58,78	0,00	0	0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

..... PIS e COFINS.

3213



32/4

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Antonio Jayson Sina Fernandes			
Endereço:	DT. Padre Linhares			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62.140-000
RG:	2007656994-7	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF: 059.163.603-47

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Seline Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

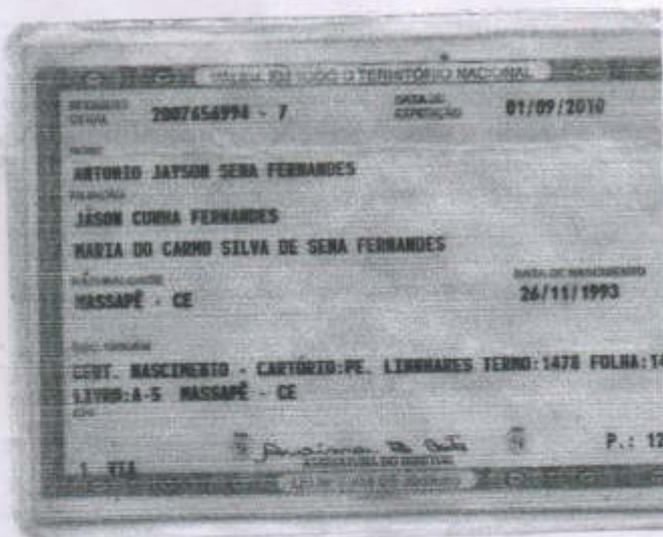
Antonio Jayson Sina Fernandes  
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

20/1



2012

**Nº DO CLIENTE**  
**776385**  
 Para aplicar uma alteração, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.  
**enel**  
 Companhia Energética de Ceará  
 Rua Pedro Veloso, 150  
 CEP 60126-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07042293/0001-70 | CEF 06.195.848-3

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | DÉBITO B-4 | Nº** 535545838  
 Rua 22 32133 09 134200 - 0 = Data de Emissão 02/08/2018  
 Nome **MARIA DO CARMO SILVA DE SENA FERNANDES**  
 End. Postal DTO DE PE LINHARES 00000  
 - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 4882853 Poste 0000 0000  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA  
 RG / CPF / CNPJ 473053983-49 CGF

**DATAS**  
 Mês de Referência: Ago/2018  
 Data da Apresentação: 03/09/2018  
 Próximo Prorrateio Lâmparas: 03/09/2018  
**ÍNDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Valor e legendas disponíveis nesta conta:  
 Conjunto: Jun/2018 DIA 18,38  
 Mês: DIC91 = 8,80 P

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Parcela Individual	Apuração Individual	
ICMS			Mensal	Trim.	Anual
120,00			5,19	15,58	58,77
			2,23	6,40	12,55
			0,54	0,00	0,00

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 4833,00F4,01F1,07F1,07F1,0955,9847,7864

**INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO DO CONSUMO**

Letr. Atual	Letr. Anterior	Consumo	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
7718	7222	496	58	2,00	58	6,32318	29,31
02/08/18	01/07/18	30 Dias	58		58		25,04

**VALOR CONSUMO DO MÊS** 25,04  
**ELIMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** 1,94  
**PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA** 0,66  
**COB. SALDO FATURA ANTERIOR** 26,75  
**ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MÊS ( R\$ 2,40 )**

**LOTARIA DO PAGO**  
**Cartão**

**VENCIMENTO** 02/10/2018  
**TOTAL A PAGAR (R\$)** 54,39

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	12,00
Transmissão	1,80
Distribuição	2,00
Energias Setoriais	1,25
Tributárias (ICMS, PIS-COFINS)	25,70
<b>TOTAL</b>	<b>25,70</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO** (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)
09	58
08	58
07	58
06	58
05	58
04	58
03	58
02	58
01	58
12	58
11	58
10	58

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Comparar suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido por (CO<sub>2</sub>) 35,14 | Comparado por (CO<sub>2</sub>) 0,00 | Capacidade Equilibrada (tCO<sub>2</sub>)

**CONTAS EM ATRASO**

Mês/Ano	Valor (R\$)
03/2016	28,21
<b>Total</b>	<b>28,21</b>

**DEBITOS ANTERIORES**

Para a Tarifa Social de Energia Elétrica, a suspensão do fornecimento de energia elétrica é aplicada quando o cliente não paga a conta de energia elétrica em até 15 dias após a emissão da mesma, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Art. 172, c/c 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO CONSUMIDOR em conformidade com a Lei nº 10.438/02.

2013

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	JOÃO BATISTA CUNHA			
Endereço:	PADRE ZINHARES			
Município:	MASSAPÉ - CEARÁ	UF:	CE	CEP: 62.140-000
RG: 20/7125376-5	Órgão Emissor:	SSPI CE	CPF:	174.481.823-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvano Brulo, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Batista Cunha  
Assinatura do(a) apoiador(a)

26, de Outubro de 2018, Massapé - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

9/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO FOTOGRAFICA E FASCÍCULAS BIOMÉTRICAS



Fotografia Digital



PROIBIDO PLASTIFICAR

*João Batista Cunha*

ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 2017125376 - 5 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2017

JOÃO BATISTA CUNHA

FILIAIS:  
MANUEL JOVINIANO CUNHA  
CREUZA RODRIGUES BRITO

MASSAPÉ - CE DATA DE NASCIMENTO: 21/09/1957

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: PADRE LINHARES TERMO: 242 FOLHA: 61V  
LIVRO: A 01 MASSAPÉ - CE

CPF: 174.461.023-15 RG: ANT: 975426

1 VIA *Viranda O Lima* P.: 203

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

4673400

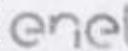
4673400

912

5217315

Lei criada pela Lei nº 10.438 de 30 de abril de 2002

Companhia Energética de Goiás  
Rua Pedro Veloso, 150  
CEP 80130-060 | Goiânia CE  
CNPJ 07047281/0001-70 | CEP 06.105.548-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 539614313

Rota 22 32133 09 112000 - 8 Data de Emissão 03/09/2018

Nome ANTONIA SILVA DE SENA  
End. Postal DTO DE LINHARES 080029  
- MASSAPE - 62140000

Medidor 1486414 Poste 0000 0000

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 956597143-15 CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência Set/2018  
Data de Apresentação 03/09/2018  
Próxima Letra 03/10/2018

**ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECEDOR**

Índice de Qualidade do Fornecedor (IQF) - Nota e legendas disponíveis nesta conta.  
Mês Jul/2018 Índice 26,24  
Mês DIC(1) = 0,00 P

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Alíquota	Valor	Alíquota	Valor	Alíquota	Valor
151,21	17,00%	40,82	DIC	5,15	10,36	20,77	0,00	0,00
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			PIC	5,22	5,47	12,95	0,00	0,00
SDB: 3099.9072.4792.0007.0004.0001.2204			DMIC	2,94			0,00	0,00

**INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABECIMENTO DO CONSUMO**

Let. Atual	Let. Anterior	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Taxa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FF 091	0614	1,00	157	6,00	0,74768	151,21
03-09-18	02-08-18	32 0146	197			151,21

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	151,21
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	11,60
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 13,93 )	

VENCIMENTO 02/11/2018 TOTAL A PAGAR (R\$) 162,81

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh/mês)
ENEL PIS 27,44	220
Arrendamento 20,77	197
Distribuição 32,01	219
Encargos Setoriais 44,20	118
Tributos (ICMS PIS/COFINS) 44,20	227
TOTAL 151,21	336
	211
	207
	204
	181
	209
	330
	204

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)  
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emissão (kg CO<sub>2</sub>) 76,91 Compensação (kg CO<sub>2</sub>) 0,00 Geração Energética (MCO)

**INFORMAÇÕES SOBRE IMPROVEDAS E SERVIÇOS DE VENCIMENTO**

PARA CHEGAR À SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE  
SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.

Chama os vizinhos e amigos e entra no combate ao mosquito transmissor  
de dengue, zika e chikungunya. Ministério de saúde. Gov. Federal

A ENEL AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Conta desta fatura R\$ 3,51 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,42% e COFINS:1,91%  
Conv. 9 Mar. 199-2005 - 4180L e 1450 - 10.437/02 e 10.438/02

Estamos na Bandeira Vermelha porque 2 em set-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh  
(kilowatt-hora). Informações: www.enel.gov.br

Nº do Cliente: 5217315 Naturalidade: Set/2018  
Data de Emissão: 03/09/2018 Total a Pagar (R\$): 162,81  
Nº da Nota Fiscal: 539614313 Nº de Controle: 0005217315 00070 39722 15



913

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	João Batista Camilo Araújo				
Endereço:	Pau Branco Fuxeiros				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140.000
RG:	97031032497	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	826.249.093-20

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selmo Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Batista Camilo Araújo.  
Assinatura do(a) apoiador(a)

23 de Outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6/1



613

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 629862464

**Nota** 24 32133 09 070600 - 1 **Data de Emissão** 06/06/2018

**Nome** CLAUDIA FERNANDES LAURIANO

**End. Postal** LDR PAU BRANCO FREIXEIRA 00000  
- MASSAPE - 62140000 **Posto** 0000 0000

**Medidor** 7935561

**Classe** 01-RESIDENCIAL 02-BX. RENDA MONOFÁSICO BAIXA RENDA

**RG/CPF/CNPJ** 030122363-76 **CPF**

**Nome do Responsável**

**ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja o índice na verso desta conta.

Mês de Referência	Data de Apresentação	Próxima Leitura	Conjuntos	Índice
Jun/2018	05/07/2018	05/07/2018	PROSVE	100,00

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

ICMS	DIC	FC	DMIC
10,04	20,70	15,04	0,00

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Atual	Let. Anterior	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
2398	2306	144	111	0,00	0,28	39,12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VR. CONSUMO DO MÊS RESIDENCIAL NORMAL	59,73
DESCONTO TARIFA SOCIAL - BAIXA RENDA	-25,12
JUROS DO MÊS	0,26
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	4,64
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,99
ADICIONAL RÁBETA VERMELHA MÊS (R\$ 1,22,7)	

**VENCIMENTO** 12/07/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 40,50

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Transmissão	14,74
Distribuição	14,74
Encargos Setoriais	0,00
Tributos (PIS-COFINS)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>29,48</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

117
132
116
142
145
111
115
128
114
116
115
117

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compensar suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 45,68 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00

**CONTAS EM ATRASO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

Prezado(a) cliente(a), convido(a) em nossas operadoras conta a ser enviada. Caso o pagamento do débito, o não pagamento de dívida qualquer que seja, a partir de 15 dias de suspensão do fornecimento de energia elétrica. O prazo de suspensão do fornecimento de energia elétrica é de 15 dias. O prazo de suspensão do fornecimento de energia elétrica é de 15 dias. O prazo de suspensão do fornecimento de energia elétrica é de 15 dias.

**AVISO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

Caso não seja pago o valor referente a PIS e COFINA até o dia 15/06/2018, a suspensão do fornecimento de energia elétrica será efetuada.

Estamos em Brasília esperando receber o valor de R\$ 40,50 referente a esta conta.

612

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	José Raimundo Barros				
Endereço:	DT. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	1308.237	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	210.355.473-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selwyn Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Raimundo Barros

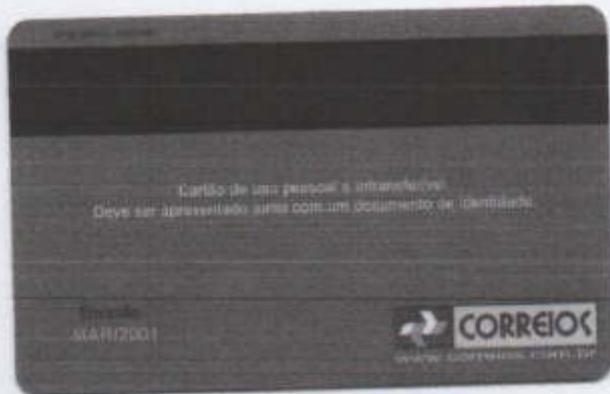
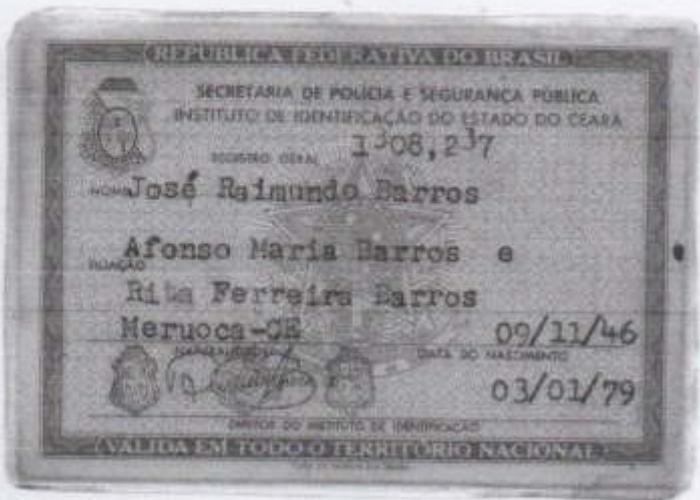
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

13/11



1312

**877052-2**  
 Para agitar sua contabilidade, utilize o 1º Anexo  
 sempre que emitir um boleto bancário.

10 anos pela Lei nº 11.428  
 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética de Ceará**  
 Rua Pedro Veloso, 150  
 CEP 03035-040 | Fortaleza, CE  
 CPU 07042210001-70 | CGF 06.306.848-0



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 511489546  
**Nota** 22 32133 09 118600 - 9 **Data de Emissão** 03/07/2018  
**Nome** JOSE RAIMUNDO BARROS  
**End. Postal** DTO DE PE LINHARES 00019  
 - MASSAPE -  
**Medidor** 7413772 **Posta** 0000 0000  
**Classe** 03-COMERCIAL, SERV. OUTR. 01-COMERCIAL MÍNIMO BÁSICO  
**RG/CPF/CNPJ** 000001308237 **CGF**

DÍGITOS			ÍNDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Período Próxima Letura	Conjunta	NSQDE	Índice
Jul/2018	03/07/2018	02/08/2018	NSQDE	NSQDE	11,51

ICMS			Padrão Unificado 7			Apuração Individual			
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mensal	Tritm.	Anual	Mensal	Tritm.	Anual	
34,72	10,00%	3,47	5,15	16,50	20,77	0,00	0,00	0,00	
<b>ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL</b>			FIC	3,23	9,67	12,95	0,00	0,00	0,00
			DMIC	2,24		0,00			

**INFORMAÇÕES SOBRE O NATURALAMENTO DO CONSUMO**  
 Letra: Anual @ Letra: Anual @ Const. @ Consumo (kWh) @ Consumo Ind. @ Consumo Fel. @ Tarifa (R\$/kWh) @ Valor (R\$)

Letra	Anual	Letra	Anual	Const.	Consumo (kWh)	Consumo Ind.	Consumo Fel.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
F	0005	0021	1,00	43	3,00	43		11,51	34,72

DESCONTO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MÊS	34,72
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	3,24
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO	-37,96
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MÊS (R\$ 3,19)	

**VENCIMENTO** 02/09/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 0,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Enerje	12,79	Jul	3,00
Transmissão	1,73	Ago	
Distribuição	1,74	Sep	
Enerje Distribuído	1,95	Out	
Tributos (ICMS, FISC, OUTROS)	1,33	Nov	
<b>TOTAL</b>	<b>34,72</b>	Dez	

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emissão kg (CO<sub>2</sub>) Compensado kg (CO<sub>2</sub>) Condição Ecológica (NCO)

16,79 0,00

**INFORMAÇÕES INDICATIVAS E AVISOS DE VENCIMENTO**  
 Prezados Clientes, nos apresentamos a realização a seguir:  
 21/07/2018 - 03/07/2018 - 03/07/2018 - 03/07/2018  
 do cartão de crédito nº 09940010001-70 e nº 09940010001-70  
 Fone: 414.2018 - Anel.

Conta após faturar R\$ 2,00 referente a F2 e 03/08/2018: F10:1,50 e 03/08/2018: F10:1,50  
 Faturar em 03/08/2018 referente a F2 em valor de 5,00 reais e taxa 100% AT  
 (valor de 5,00). Informações: www.enel.com.br

**Nº do Cliente:** 877052-2 **Referência:** Jul/2018  
**Data de Emissão:** 03/07/2018 **Total a Pagar (R\$):** 0,00  
**Nº da Nota Fiscal:** 511489546 **Nº de Controle:** 000001308237 39622 13

**PARA CONFIRMAÇÃO:** Esta fatura por ter valor inferior ao mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim, este valor será acrescido na próxima fatura mensal sem qualquer incidência de multas ou encargos.

2313

**ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	José Raimundo Barros Júnior			
Endereço:	PT Pedro Linhares			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62.140-000
RG:	200203111528	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF: 4391318320

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvano Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Raimundo Barros Júnior

Assinatura do(a) apoiador(a)

24, de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

811

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




*José Raimundo Barros Júnior*

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2002031115281 14/12/2002

JOSE RAIMUNDO BARROS JUNIOR

JOSE RAIMUNDO BARROS E LUCIA LI  
MÁ BRITO BARROS

MASSAPE-CE 14/2/1973

CERT. NASC. 243 L A4 F  
61 PE LINHARES/MASSAPE/CE

*José Raimundo Barros Júnior*

LEI Nº 7.110 DE 29/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CIC

439131603 20

*José Raimundo Barros Júnior*

30026559

ARP - MASSAPE

8/2

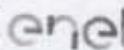
**Nº DO CLIENTE**

**2052280-0**

Para saber mais sobre o Enel, visite o site [www.enel.com.br](http://www.enel.com.br) ou ligue 0800 000 0000.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética de Ceará  
Rua Padre Melchior, 100  
CEP 60106-040 Fortaleza CE  
CNPJ 03347261/0001-70 | CGF 06.100.840-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 531489276  
 Rota 22 32133-01 031000 - 0 Data de Emissão 03/07/2018  
 Nome **MARIA LEDA GOMES EVANGELISTA**  
 End. Postal **DT PE LINHARES - MASSAPE - 62140000**  
 Medidor **9097451** Poste **0000 0000**  
 Classe **01-RESIDENCIAL 02-8X, RENDA MONOFÁSICO**  
 RG/CPF/CNPJ **802049613-00** CGF

**ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.

Condição	ÍNDICE
Mês	Jul/2018
Valor	17,42

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Parcela Mensal (R\$)	Apuramento Individual				
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
100,00	12,00%	12,00	4,00	12,00	36,00	0,00	0,00	0,00
DIC			5,15	15,45	46,35	0,00	0,00	0,00
FC			3,22	9,67	28,01	0,00	0,00	0,00
DMIC			2,54	7,62	22,86	0,00	0,00	0,00

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATORAMENTO DO CONSUMO**

Letr. Anual	Letr. Mensal	Consumo (kWh)	Consumo Ind.	Consum. Fac.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
77	2470	2461,5	1,00	35	0,00	2,03
20/07/18	21/08/18	25,058		35		21,47

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VR. CONSUMO DO MÊS RESIDENCIAL NORMAL	52,79
DESCONTO TARIFA SOCIAL - BAIXA RENDA	-25,29
JUROS DO MÊS	0,02
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	1,94
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,47
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	37,32
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MÊS ( R\$ 2,62 )	

**VENCIMENTO** 02/09/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 68,25

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	14,17
Perdas	1,21
Distribuição	3,69
Encargos Sociais	2,10
Tributos (ICMS, PIS, COFINS)	1,02
TOTAL	22,29

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

108	95	109	95	109	101	106	118	107	125	106	118	106
-----	----	-----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Emissão kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Compensação Ecológica (NOC)
37,09	0,00	

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

Prezado Cliente, não se autovaleve. A validade e a regularidade de distribuição serão novas após o corte, sob pena cobrança do custo administrativo de inspeção (art. 175 e art. 121 Resol. 414/2010 - Anel).

Consta desta fatura de 3,06 referente a PIS e COFINS (quais: PIS:1,04 e COFINS:14,70) (LRF nº 849, 100/2007 - ANEEL nº 1013/07 - 14.977-02 e 10.831/01)

Estamos em Bandeira Vermelha a partir de 2 de Julho/18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh ultrapassados. Informações: [www.enel.com.br](http://www.enel.com.br)

813.

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria de Lourdes Gomes Apoliano				
Endereço:	DT. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	363813-82	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	462131633-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Sólida Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria de Lourdes Gomes Apoliano  
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

17/1

P.M.P.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Maria de Lourdes Gomes Apoliano

CARTÃO DE IDENTIDADE

363813-82 2ª VIDA 21/06/91

MARIA DE LOURDES GOMES APOLIANO

ANO ANTONIO SILVA APOLIANO  
MARIANDA GOMES APOLIANO

CAPITÃO RQCD-PARA 21/04/91

Cart. das. 1213. Livro 6, 715.867.  
Cartório de Capitão RQCD-PA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

30020/1559

Maria de Lourdes Gomes Apoliano

21-04-1961

Maria de Lourdes Gomes Apoliano

30020/1559

09/08/91

ARF-SOBRAL-CE

*Janis*  
Mário de Oliveira Lacerda  
Secretário de Administração

1712.

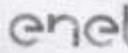
**Nº DO CLIENTE**

**845457**

Para regularizar sua situação, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Terra Sólida de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 25 de abril de 2002

Companhia Energética de Ceará  
Rua Pedro Veloso, 130  
CEP 60120-040 | Fortaleza - CE  
CNPJ 07041281/0001-79 | CDP 06.106.849-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº**

539614006

Rota 22 32133 01 012100 - 9

Data de Emissão 03/09/2018

Nome MARTA DE LOURDES GOMES APOLIANO

End. Postal DTO DE PE LINHARES 00000  
- MASSAPE - 62140000

Medidor 7463764

Posto 0000 0000

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 07-RX. RENDA NONFASICO

RG/CPF/CNPJ 462131633-87

CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Próxima Leitura
Set/2018	03/09/2018	03/10/2018

**ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto MASSAPE  
Mês Jul/2018  
EISD 3,37

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
10200		

	Período Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,19	18,30	20,77	0,00	0,00	0,00
PC	3,23	6,47	12,25	0,00	0,00	0,00
DMIC	2,94			0,00		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

C986.79E1.8134.F046.7762.00E9.1225.00E0

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Acus. / Let. Anter. / Const. / Consumo (kWh) / Cons. Incl. / Cons. Tot. / Tarifa (R\$/kWh) / Valor (R\$)
FP 16593 / 16593 / 1,00 / 48 / 0,00 / 39 / 0,10754 / 4,13
01/09/18 / 02/09/18 / 22 3178 / 48 / 5,04

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	8,84
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	0,64
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,30
SEGURO SUPER 3 + 1 - PRATIL 0800-600-0560	3,86
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO	-33,14
CARTÃO DE TODOS - 0800.283.8916	19,50
AUICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 0,85 )	

**VENCIMENTO 02/11/2018**

**TOTAL A PAGAR (R\$) 0,00**

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	4,74
Permissões	0,29
Distribuição	0,63
Encargos Setoriais	0,72
Tributos (PIS/COFINS)...	2,45
TOTAL	8,84

**HISTÓRICO DE CONSUMO últimos 12 meses**

40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Emissão kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Compensação Ecológica (NCC)
15,62	0,00	

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CRIAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE  
SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
Chama os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor  
da dengue, zika e chikungunya. Ministério de saúde. Gov. Federal  
A ENEL ASSUME E GARANTE A SUA CONFIABILIDADE EM CADA PRESTAMB.

Consta desta fatura R\$ 0,49 referente a PIS e COFINS Alíquotas: PIS:0,42% e COFINS:1,91%  
Emissão: 9,88kg CO<sub>2</sub> (NCC) - NCC: 0,00kg CO<sub>2</sub> - Emissão: 9,88kg CO<sub>2</sub> - NCC: 0,00kg CO<sub>2</sub>  
Estância em Bandeira Vermelha Patamar 2 em ser: R com custo de 5,00 reais e cada 100kWh  
(watt-hora). Informações: www.enel.com.br

2713.

**ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Lucia Costa da Silva				
Endereço:	DT Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140.000
RG:	496611-82	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	365.639.942-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selma Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucia Costa da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de Outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

7/1



712

**Nº DO CLIENTE**  
**8017588**

A Tarifa Social da Energia Elétrica  
foi criada pela Lei nº 10.438  
de 30 de abril de 2002



Companhia Energética de Ceará  
Rua Padre Valdeiros, 130  
CEP 60136-040 Fortaleza CE  
CNPJ 07047281/0001-70 | CDF 06.105.848-8

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B [L64] ME B-4 | Nº** 535545662

Nota 22-32133 @1 213401 - 5  
Nome LUCIA COSTA DA SILVA  
End. Postal DT PE LINHARES 00021  
PADRE LINHARES - MASSAPE - 62140000  
Medidor 5227893 Poste 0000 0000  
Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA  
RG/CPF/CNPJ 365639942-53 CGF  
Nome do Responsável

DADOS			INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Próxima Letura	Veja a legenda no verso desta conta.		
Ago/2018	03/09/2018	03/09/2018	Conjunto	70,4%	
			Mês	Jun 2018	
			EIRO 20,49		

ICMS			Pagos Individuais						
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
111,05	7,20%	8,00	DIC	5,19	16,08	18,77	0,00	0,00	0,00
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			FIC	3,22	6,47	12,95	0,00	0,00	0,00
5400,54E,1216,87E,CONV,REFA,1750,3095			DMIC	2,94			0,00		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Atual	Let. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Consum. Inst.	Consum. Fac.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
77	2554	2514	1,00	150	0,00	0,74277	72,70
						0,44277	10,57
						0,67114	1,10

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	72,70
ICMS COMPLEMENTAR BAIXA RENDA-CONV CONFAZ 079	10,57
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	4,64
PI5-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,10
ADICIONAL À TARIFA VERMELHA MES ( R\$ 6,95 )	

**VENCIMENTO** 02/10/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 89,01

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	72,70	133	133
Variação	10,57	156	135
Distribuição	4,64	175	145
Interesse Definitivo	1,10	145	165
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	30,35	138	133
TOTAL	89,01	157	138
		189	124
		200	

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Emissão kg (CO <sub>2</sub> )	Consumo kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (NCC)
58,56	0,00	100

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E ATRASO DE VENCIMENTO**

PARA CANCELAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.

Chame os vizinhos e avise e entre no contato ao município, Transmissor de doença, Zika e Chikungunya, Ministério da Saúde, Gov. Federal.

A ENEL AGRATECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

NO POSSÍVEL COLHER LETURA PAR: FAT MÉDIA-LEIT BIMESTRAL ART 06 RES 414

Conta desta fatura 09-3-14 referente a PIS e COFINS, Alíquotas: PIS:0,51% e COFINS:2,20%

Estamos em São João Vermeilha retomar 2 em set-18 com custo de 5,60 reais e cada 100kWh.

Ruioliveira-havel. Informações: www.enel.gov.br

7.13

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Lucia Lima Brito Barros				
Endereço:	R. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	363821-82	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	765718823-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selyrio Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucia Lima Brito Barros.  
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1811

REGIÃO DE IDENTIDADE

PL DR. Sobral



*Lúcia Lima Brito Barros*

REGIÃO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CIVIL 363821-82

NOME **LÚCIA LIMA BRITO BARROS**

PAI **Silvino Brito**  
MÃE **Maria Lima**

Mossoró-Ce, 23 de 09 de 1951

NACIONALIDADE **Portuguesa** DATA DO NASCIMENTO **7/3/82**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
**LUCIA LIMA BRITO BARROS**

Nº de Inscrição **765718823-53** Data de Nascimento **23/09/51**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*Lúcia Lima Brito Barros*  
**LUCIA LIMA BRITO BARROS**

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

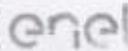
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/12/95

J812 ..

**Nº DO CLIENTE**  
**744787**

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
 foi criada pela Lei nº 10.438  
 de 30 de abril de 2002  
 Companhia Energética de Ceará  
 Rua Padre Malandino, 100  
 CEP 60135-040 | Fortaleza - CE  
 \*ABU 01043251000170 | CGF 06.108.018-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 535545794  
 Rota 22 32133 09 118300 - 0 Data de Emissão 02/08/2018  
 Nome LUCIA LIMA BRITO BARROS  
 End. Postal DTO DE LIMARES 00019  
 - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 1489477 Poste 0000 0000  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
 RG / CPF / CNPJ 765718823-53 CGF

**DATAS**  
 Mês de Referência Ago/2018  
 Data de Apresentação 03/09/2018  
 Período Próximo Lçamento 03/09/2018

**ÍNDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda em www.enel.com.br  
 Conjunto 15501  
 Mês Jul/2018  
 DICEI = 9,00 ?  
 BIED 41,56

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor de Imposto	Fórmula Individual			Agrupada - classes			
			Mensal	Trip	Anual	Mensal	30%	Anual	
141,42	27,00%	38,18	5,15	16,36	20,77	8,00	8,00	8,00	
<b>ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL</b> E569.1449.679F.000C.4F17.E31E.836B.3704			DIC	3,23	6,47	12,95	8,00	8,00	8,00
			FIC						
			OMC	2,54			8,00		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Consumo (kWh)	Consumo (MWh)	Consumo (MVAh)	Consumo (MVAh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
57	5028	675	1,88	183	0,00	1,00	141,42
02-08-18	01-07-18	32 3148		183			141,42

**DESCRIÇÃO**  
 VALOR CONSUMO DO MES 141,42  
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 11,60  
 ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 13,03 )

**VENCIMENTO** 02/10/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 153,02

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

ENERGIA	141,42
ILUMINAÇÃO	11,60
ENCARGOS SETORIAIS	0,00
TRIBUTOS (ICMS, PIS, COFINS)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>153,02</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO** (período 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)
183	183
183	183
185	185
182	182
186	186
180	180
171	171
176	176
226	226
174	174
209	209
176	176
190	190

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/Wh)**  
 Consumo para emissões pelo consumo de energia elétrica  
 Emissão (CO<sub>2</sub>) 71,94 | Compensação (CO<sub>2</sub>) 0,00 | Obrigações Específicas (NCO)

**PARA CONSULTAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE**  
 SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
 Cancele as utilidades e anexe o boleto no boleto ao respectivo transmissor  
 De dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde, Gov. Federal  
 A ENEL AGRADecemos e PARABENIZAMOS PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

**NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LEITURA POR: FIC MÉDIA-LEIT Bimestral ART 96 RES-414**  
 Consta desta fatura R\$ 3,97 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,51% e COFINS:2,00%  
 (Art. 9, Inc. I, Lei. 106-90/01 - ANEXO - 1, Lei. n. 10.437/02 e Lei. 10.520/02)

Estamos em Bandeira Vermelha retarar 2 em set-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh  
 (utilizast-hora). Informações: www.enel.com.br

1813

**ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Luis Vicente Cunha			
Endereço:	DT DE PADRE LINHARES			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62140-000
RG:	196399190	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF: 422.929.568-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Sálvora Baía, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luis Vicente Cunha  
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4/4

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CAIXA DE PROVISÃO FISCAL

422929563 49

**LUIS VICENTE CUNHA**

21/08/1971

30020/1559

21/11/90

**ARF - SOBRAL-CE**

PERCEIRA MARIA CUNHA RONDÃO *Pernambuco #F.434.G*

*Luis Vicente Cunha*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TREINAMENTO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**LUIS VICENTE CUNHA**

DOC. GUBERNAR. / END. GUBERNAR. / UF  
19K39190 / 887 / CE

CPF  
422.929.563-49 / 21/08/1971

RENÇÃO  
VICENTE JOAO CUNHA  
TERESINHA MARIA CUNHA

FORMAÇÃO / ACC / CATEG. / A.B.

Nº GUBERNO / VALOR / Nº HABILITAÇÃO  
05308725854 / 29/01/2021 / 15/09/2011

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1225761754

OBSERVAÇÃO  
SEM OBSERVAÇÃO

*Luis Vicente Cunha*

PRIMEIRO PLÁSTICO  
1225761754

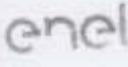
LOCAL / DATA EMISSÃO  
SOBRAL, CE / 20/01/2016

*(assinatura)*  
45300561988  
CE152780595

DETRAN - CE (CARNÊ)

**Nº DO CLIENTE**  
**744814**

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
 foi criada pela Lei nº 10.438  
 de 20 de abril de 2002  
**Companhia Energética de Ceará**  
 Rua Pedro Valávino, 100  
 CEP 06195-040 | Fortaleza-CE  
 CNPJ: 00242251/0001-70 | CEF: 08.108.048-3



**CARTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 535545834  
 Rota 22 32133 09 133000 - 2 Data de Emissão 02/08/2018  
 Nome MARIA APARECIDA LUMHA SAMPAIO  
 End. Postal DTO DE PE LINHARES 00064  
 - MASSAPE - 02140000  
 Medidor 1369157 Poste 0000 0000  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA  
 RG / CPF / CNPJ 863087933-53 CGF

DATAS			ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Próxima Leitura	Índice de Qualidade	Índice de Qualidade	Índice de Qualidade
Ago/2018	03/09/2018	03/09/2018	Conjunta	Jun/2018	EJ60 18,51
			Mês	DICI = 0,00 P	

ICMS			ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor da Imposta	1454.426C.10%6.880D.7ED8.5E45.514C.89C0	DIC	FIC	DMIC
ISENTO				5,19	2,23	2,94
				18,29	6,47	
				26,77	12,95	
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO					
Let. Atual	Let. Anterior	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FF 0457	5557	1,00	100	0,00	0,00
02-08-18	02-07-18	38 014E	100	6,22310	25,27

**DESCRIÇÃO**  
 VALOR CONSUMO DO MÊS 25,27  
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 1,94  
 PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA 0,71  
 SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO -30,92  
 ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,70 )

**VENCIMENTO** 02/10/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 0,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Consumo	25,27	110	100
PIS-COFINS	0,71	92	163
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	1,94	167	66
TOTAL	27,92	176	79
		177	77
		73	82
		8	

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emissão (CO<sub>2</sub>) 39,04 Compensação (kg CO<sub>2</sub>) 0,00  
 Ocasionalmente Ecológica (KCO)

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO**  
 PARA CADERNETA SEM CONTADOR: NÃO AUTOMATIZADO UTILIZE  
 SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
 Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor  
 da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde, Gov. Federal.

NÃO FOI POSSÍVEL CULHER LEITURA POR: FMT MÉDIA-LEI BIMESTRAL ANT. DE RES. 414  
 Confira desta fatura R\$ 1,94 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS: 0,51% e COFINS: 2,08%  
 (Lei n.º 9.472, 9 de Nov. 1997 - ANEXO 1 - Tabela n.º 10 - R\$ 27,92 = R\$ 0,00 - 0,01)

Estamos em Bandeira Vermelha mês nº 2 em set-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh!  
 #lutacontadengue. Informações: www.anel.gov.br

Nº do Cliente: 744814 Referência: Ago/2018  
 Data de Emissão: 02/08/2018 Total a Pagar (R\$): 0000744814 00528 39652 33  
 Nº de Nota Fiscal: 535545834 Nº de Controle:

**PARA CONFERÊNCIA:** Esta fatura por ter valor inferior ao mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim, este valor será acrescido na próxima fatura mensal sem qualquer

413

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Luiz Marques de Souza				
Endereço:	DT. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	444430-82	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	473067933-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Sólido Brito, CNPJ nº 08.551.885/000-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

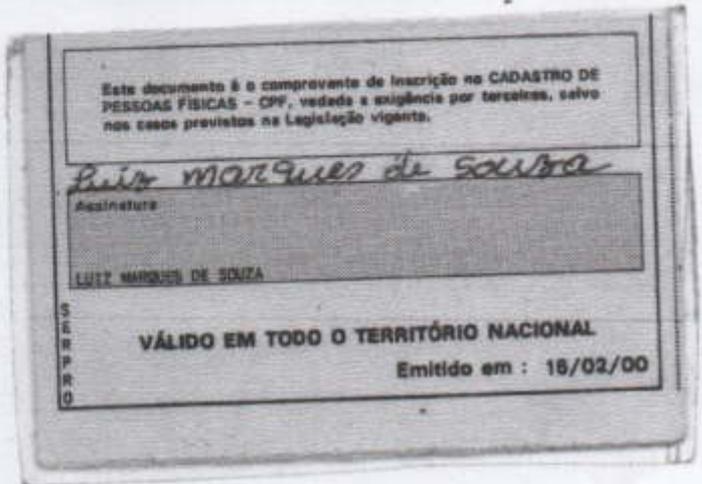
Luiz Marques de Souza  
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018 Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

24/1



24/2



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Manuel Edivaldo de Brito				
Endereço:	DT Vazoucos - Parte Unha				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	20080167629	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	703.633.313-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvana Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Manuel Edivaldo de Brito  
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

24/11

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 MANUEL EDIVALDO DE BRITO

SOC ENFERMAGEM / OUTRA PROFISSAO  
 20080167829 SSP CE

CPF  
 703.633.313-87 DATA NASCIMTO  
 19/05/1976

FUNCAO  
 JOSE CLAUDIMIRO DE  
 BRITO  
 MARIA DAS VIRGENS DE  
 BRITO

NOME DO VEICULO  
 ATZ  
 CATEGORIA  
 A/B

Nº HABITACAO  
 0543131.6844

VALIDADE  
 30/09/2016

1ª EMISSAO  
 25/02/2013

OBSERVAÇÃO  
 SEM OBSERVAÇÃO

LOCAL  
 SOBRAL, CE

DATA EXPIRACAO  
 23/09/2016

26411201468  
 CE155513435

DETRAN DE CEARA

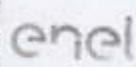
VALIA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 1284335663

PRIMEIRA PLASTIFICACAO  
 1284335663

0412

**Nº DO CLIENTE**  
**3010582**

A Brisa Social de Energia Elétrica  
 foi criada pela Lei nº 10.438  
 de 20 de abril de 2002  
**Companhia Energética de Ceará**  
 Rua Padre Valério, 152  
 CEP 60536-040 | Fortaleza - CE  
 CNPJ 07042207/0005-70 | CGF 06.105.049-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 535762235  
 Nota 23 32133 03 (00/050) - 0 Data de Emissão 03/08/2018  
 Nome MARIA SOCORRO BATISTA DE SOUZA  
 End. Postal DT VASSOURAS 00000  
 PADRE ITHAIRES - MASSAPE 62140000  
 Medidor 1473472 Poste 0000 0000  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
 RG / CPF / CNPJ 868341673-87 CGF  
 Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Próximo Próxima Leteira
Ago/2018	04/09/2018	04/09/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja o legendário público desta conta  
 Conjunto Jun 2018 EMD 0,00  
 Mês DQCI = 0,00 P

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
182,78	17,00%	31,07

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 2106.9429,2964,567,028,8694,901,7771

**Índice de Qualidade do Fornecedor**

Índice	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mês	Trim.	Anual	Mês	Trim.	Anual
DQCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIC	7,52	15,04	30,08	1,00	1,00	3,00
DMIC	5,50			0,00		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leil. Atual	Leil. Anterior	Consumo (kWh)	Consum. Ind.	Consum. Res.	Tarifa (R\$/kWh)	Uso (R\$)
R\$ 17,29	R\$ 17,26	1,00	1,00	0,00	1,00	1,00
03/08/18	04/07/18	30 DIAS				182,78

**DECORRÊNCIA**  
**VALOR CONSUMO DO MÊS** 182,78  
**ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** 4,64  
**CASA SEGURA PLUS 0000 600 0560** 17,30  
**ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 9,47 )**

**VENCIMENTO** 12/09/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 124,72

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Consumo	182,78
Iluminação Pública	4,64
Casa Segura Plus	17,30
Tributos (ICMS, FIC, DMIC)	18,00
<b>TOTAL</b>	<b>222,72</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
Set 17	1,00	1,00
Out 17	1,00	1,00
Nov 17	1,00	1,00
Dez 17	1,00	1,00
Jan 18	1,00	1,00
Fev 18	1,00	1,00
Mar 18	1,00	1,00
Abr 18	1,00	1,00
Mai 18	1,00	1,00
Jun 18	1,00	1,00
Jul 18	1,00	1,00
Ago 18	1,00	1,00

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compare suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emissão (CO<sub>2</sub>) 51,92 Compensação (CO<sub>2</sub>) 0,00 Otimização Energética (CO<sub>2</sub>)

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O CONSUMIDANTE**  
 Para cancelar sua conta em caso de mudança utilize  
 seu número de cliente sem o dígito verificador.  
 Caso as vizinhas e amigos a entre no contato ao nos ligue transmita  
 da densa, 21ka e chikunawa. Ministério de saode. Gov. Federal  
 A ENEL AGRADECE E PARABORIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.  
 NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LEITURA POR: FMT MÉDIA-LEIT BIMESTRAL HTY 96 RES 414  
 Confira esta fatura em 2,00 referenciada FIC e COFINS. Alíquotas: FIC 18,00% e COFINS 2,00%  
 (Lei nº 9.990, 17/09/2000 - ANEEL - nº 1416 - 10/07/02 e 18.000-02)  
 Estamos em Bandeira Vermelha - atrasar 2 em ser-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh  
 (utilizant-hora). Informações: www.enel.gov.br

14/3

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Marcelo Elói da Rocha			
Endereço:	Padre Limbanes			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62140-000
RG:	2006031029388	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 044.518.833-26

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Seluna RUT, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Marcelo Elói da Rocha  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30, de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4811



 <b>SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL</b> RUA DO ESCAMBO, 193 - DOM EXPEDITO SOBRAL - CE - CEP: 62.050-236 C.N.P.J.: 01.090.080/0001-86 - Fone: (86) 3614-1869		Inscrição	Conta Mensal
Associação		0025690.2	180240854
ASS SAO V. DE PAULO PEQ PROD RURAIS DE PE LINHARES		CNPJ	
Comunidade		00.250.056/0001-02	
PADRE LINHARES I		Município	
		MASSAPE	
Usuario			
JOÃO ELOI DA ROCHA			
Endereço			
PADRE LINHARES I, 00			
Localização	Emissão	Hidrômetro	Mês / Ano
16.73.73.0000000272	21/09/2018	A14F028058	SET/2018
Categoria	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo
RESIDENCIAL	305	311	6
Descrição dos Serviços	Parcela	Valor	Evite acréscimo nos valores e cortes no fornecimento pagando sua conta em dia
01 - AGUA	1/1	10,41	Vencimento:
29 - OPERADOR	1/1	3,40	
30 - ENERGIA	1/1	1,57	
31 - TX ADMINISTRATIVA	1/1	3,50	<b>15/10/2018</b>
Total Conta:			<b>18,88</b>
Observação		Histórico	
		08 / 2018 06	
		07 / 2018 05	
		06 / 2018 05	

Cliente

4813

**ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Marcio Elai da Rocha				
Endereço:	DT Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	20072141977	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	053.437.933-80

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvinio Buelo, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcio Elai da Rocha

Assinatura do(a) apoiador(a)

24, de Outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

JLL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARROSA DE SOUZA

Fotografar Direito

Marcio Eloi da Rocha

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 2007216197 - 2 DATA DE EXPIÇÃO 17/10/2008

NOME MARCIO ELOI DA ROCHA

FILIAÇÃO JOÃO ELOI DA ROCHA  
ROSA MARTA ELOI

DATA DE NASCIMENTO 31/05/1991

ESTADO DE ORIGEM SORRAL - CE

DOC. ORIGIN. CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: PE. LINHARES TERMO: 1427 FOLHA: 116  
LIVRO: A/5 MASSAPÉ - CE

CPF

1 VÍDA

ATRAVÉS DO SINAL

LEI Nº 7.116 DE 29/06/80

P. 1 120

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de inscrição  
**053.437.933-80**

Nome  
MARCIO ELOI DA ROCHA

Nascimento  
31/05/1991



Cartão de uso pessoal e intransferível  
Devo ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
MAI/2009

BANCO DO BRASIL

1113

Nº DO CLIENTE

7408360-0

Para agitar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135-040 Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3

coelce

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA / GRUPO B I SÉRIE B-4 I Nº 444452367

Rota 22 32133 01 099400 - 9 Data de Emissão 05/10/2016

Nome MARCELO ELOI DA ROCHA  
End. Postal DTO DE PE LINHARES 00002  
- MASSAPE - 62140000

Medidor 5128703  
Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO  
RG / CPF / CNPJ 044518833-26

Poste 0000 0000  
Fator de Potência  
CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência Data da Apresentação Período da Última Leitura  
Out/2016 04/11/2016 04/11/2016

ÍNDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Use a legenda no verso desta conta.  
Conjunto INCLUI  
Mês Ago 2016 EMO 0,75

ICMS

Base de Cálculo (R\$) Alíquota Valor do Imposto  
ISENT

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,43	16,29	51,70	0,00	0,00	0,00
FIC	3,30	9,90	30,20	0,00	0,00	0,00
DMIC	0,11			0,00		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

SIT. ISENT. 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Let. Atual	Let. Anterior	Cont.	Consumo (kWh)	Cont. Incl.	Cont. Excl.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
2464	2463	1,00	20	0,00			15,81

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MÊS	15,81
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,54
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO	-16,35

VENCIMENTO 11/11/2016 TOTAL A PAGAR (R\$) 0,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Descrição	Valor (R\$)
Consumo Elétrico	15,81
Iluminação Pública Municipal	0,54
Saldo para Pagamento Futuro	-16,35

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO<sub>2</sub> (Kg/kWh)  
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica através do Ecobike.  
Emitido kg(CO<sub>2</sub>) Compensado kg(CO<sub>2</sub>) Consciência EcoMétrica (% CO<sub>2</sub>)  
13,46 0,00 0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

NO FV1 POSSÍVEL COLHER LEITURA POR FV2 NEM LEIT BIVOLTAL ART 06 RES 414  
Corte de fatura em 1,00 referente a 212 e 02146.  
Para conferir seu consumo, consulte o site www.coelce.com.br

Nº do Cliente: 7408360-0 Referência: Out/2016  
Data de Emissão: 05/10/2016 Total a Pagar (R\$): 0,00  
Nº da Nota Fiscal: 444452367 Nº de Controle: 0007408360 00007 09072 03

PARA CONFERÊNCIA: Esta fatura por ter valor inferior ao mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim, este valor será acrescido na próxima fatura mensal sem qualquer

1112

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria José Queiroz Fontinelle				
Endereço:	Distrito de Padre Leunhães				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	2001099003006	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	004233833-94

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunidade Silvano Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

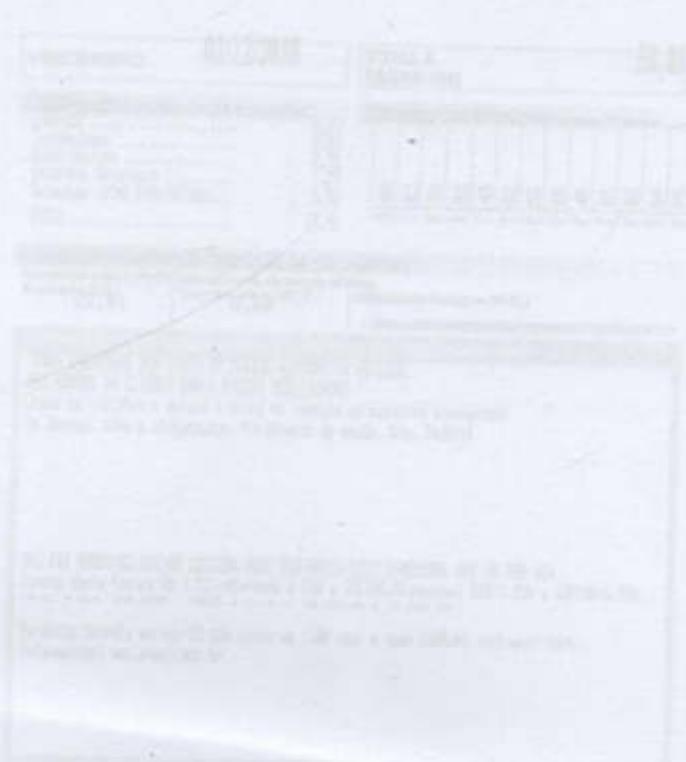
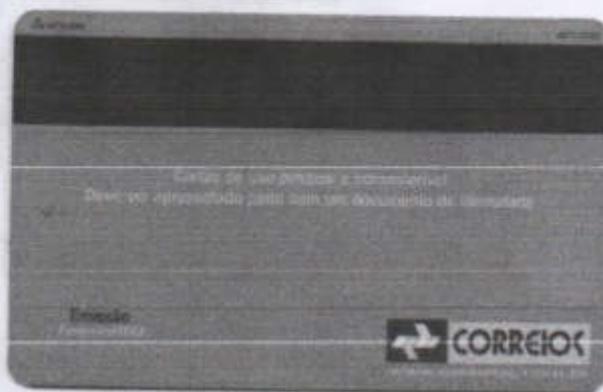
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria José Queiroz Fontinelle  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30, de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



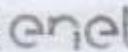
**Nº DO CLIENTE**

**6002466**

Para aplicar seu abatimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Melchior, 150  
CEP 60030-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07042231000170 | CDP 00.100.0003



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 543686450

Rota 22 32133 09 117100 - 1 Data de Emissão 02/10/2018

Nome TERESINHA ROMAO OLIVEIRA

End. Postal DTD DE PE LINHARES 00021  
- MASSAPE - 62140000

Medidor 2356554

Posto 0000 0000

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX, RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA

RQ / CPF / CNPJ 422920133-72

CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Lettura
Out/2018	01/11/2018	01/11/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a agenda de energia desta conta.  
Conjunta FURFPE  
Mês Ago 2018 EUSD 6,41  
DICRI = 0,80 P

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Fechês Individuais			Apropração Individual			
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
ISENTO			DIC	5,15	18,30	28,77	0,20	0,60	0,90
<b>ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL</b>			FIC	3,22	6,47	12,94	1,00	0,00	0,00
SENA,453E,0051,9709,4070,3740,0694,4FC6			DMIC	2,94			0,20		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Letr. Atual	Letr. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Inc.	Const. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
PP 16102	1604	1,00	61	0,00	0,27	0,274000	16,53
02/10/18	02/09/18		25 D046		61		16,53

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	16,53
ILLUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	1,94
P15-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,43
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	38,95
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 1,58 )	

**VENCIMENTO** 02/12/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 58,85

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

SENA	16,53
Transmissões	0,00
Distribuição	0,00
Encargos Setoriais	0,00
Tributos (ICMS, PIS, COFINS)...	2,72
TOTAL	17,56

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
61	55	62	45	65	60	45	65	65	65	65	65

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica		
Emissão de CO <sub>2</sub>	23,81	Compensação de CO <sub>2</sub>
		Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )

**DE VERBAMENTO**

PARA CONSULTAR SUA CONTA EM ISENTO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.

Chame os vizinhos e amigos e entre no debate ao nosso site: [www.enel.com.br](http://www.enel.com.br)

Se você não puder pagar a conta em até 10 dias após a data de vencimento, a Enel pode cortar o fornecimento de energia elétrica.

Se não for possível colher leitura por: FATO MEDIA-LEIT BANCOTRAL, HTT 06 909 414

Consta desta fatura R\$ 2,72 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS=1,29% e COFINS=0,59%

Informações: [www.enel.com.br](http://www.enel.com.br)

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maura Sacramento da Silveira				
Endereço:	DT. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	1232765-86	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	726011083-04

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvano Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maura Sacramento da Silveira  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

35/1

ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1.3.1



*Maria do Socorro da Silva*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA  
 Data de Nascimento: 04/08/58

Nº de Inscrição: 726011083-04



CADASTRO EM TIPOSIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

1.3.1.0.06

1232765-86

MARIA DO SOCORRO DA SILVA  
 Viçente Hortêncio de Lencas  
 Moura Aldeira da Silva

04.06.1958

MASSAPÉ-CE

Cart. Neg. 9343, IV. 157, III. 204  
 Cartório Mourão-CE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e subsistente por todo o prazo, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 Emitido em: 05/09/94

3512

374333141

Data 24 32133 03 077800 - 6 Date de Emissão 04/02/2015

Nome MARI SOCORRO DA SILVA

Endereço ET VASSOURAS 00000 FADRE LINHARES - MASSAPÉ - 6 140000

CPF 2030901 PIS 0000 0000

Classif 01-RESIDENCIAL MONOFASICO : AIX/ RENDA

Seq - CPF Cív 726011083-04

**INDICADOR DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACIONES**

Dez 2014 Base 4,82

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor de Imposto	Retido	Retido	Anual	Retido	Anual
ISEM			0,21	3,00	0,00	0,00	0,00
			0,14	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,35			0,00	

Valor de Pagamento 0,35

VALOR CONSUMO DO MES 8,74

MULTA MORATORIA REF 11/2014 0,21

ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 0,37

PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA B-IXA RENDA 0,35

VENCIMENTO 12/03/2015

TOTAL A PAGAR 9,63

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mês	Consumo (kWh)
10	140
11	90
12	50
01	30
02	55
03	45
04	56
05	32
06	59
07	77
08	64

EMISSIONS DE CO2

0,00

**Informações importantes e avisos de vencimento**

A CIELCE solicita em 06/03/2015 ao DCE no endereço de Et de Fv. Barro de Estud. 1900 - Hídrico, Fortaleza-CE, a Audiência Pública de 09/03/2015 referente a quarta Revisão Tarifária de CIELCE.

A CIELCE e a AMREC e a AMREC FEA FONTAL DALE 10/03/2015.

3513

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Pedro de Alcantara Cunha				
Endereço:	DIO DE PADRE LIVINHOS				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	1069350-86	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	42292999315

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvano Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pedro de Alcantara Cunha  
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13 I

*Pedro de Alcântara Cunha*

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1069350-86

30/06/86

PEDRO DE ALCÂNTARA CUNHA

Vicente João Cunha é de  
Teresinha Maria Cunha

MASSAPÉ-CEARÁ 15/09/1965

Cert. Nas. 1007, livro 4-2, Fla. 1702  
cartório Fe. Linhares-Massapé-CE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

422929993 15

CIC

PEDRO DE ALCÂNTARA CUNHA

15/09/1965

*Pedro de Alcântara Cunha*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

30020 659

05 12 90

ARF - SOBRAL-CE

PEROLINA MARIA CUNHA ROMÃO *Pomo 8171846*

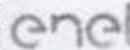
S/2

**Nº DO CLIENTE**  
**1075539**

Para saber seu endereço, utilize o endereço sempre que enviar correspondência.

A Terra Saneamento Energia  
é criada pela Lei nº 10.433  
de 26 de abril de 2002

**Companhia Energética de Ceará**  
Rua Pedro Veloso, 152  
CEP 60130-040 - Fortaleza - CE  
CNPJ 07047261/0001-70 | CDF 08.108.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 535545982

Rota 22 32133 09 157000 - 3 Data de Emissão 02/08/2018

Nome **MARIA LUIZA BRITO CUNHA**  
End. Postal **OTO DE PE LINHARES 00000**  
- MASSAPE - 62140000

Medidor **4814577** Poste **0000 0000**

Classe **B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO**

RG/CPF/CNPJ **727369503-30** CPF

Nome do Responsável

DATAS			ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Período Previsão Lâmpara	Veja a legenda no verso desta conta.		
Ago/2018	03/09/2018	03/09/2018	Conjunta	RECIFE	ELIG 36,62
			Mês	Jun/2018	DICE = 0,00 P

ICMS			Tributo Individual						
Base de Cálculo IRL	Alíquota	Valor do Imposto	Mês	Trim.	Anual	Mês	Trim.	Anual	
116,74	17,00%	19,83	DIC	5,19	16,39	20,77	0,00	0,00	0,00
<b>ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL</b>			PIC	0,23	0,47	12,95	0,00	0,00	0,00
1364,8047,0525,3942,7040,3569,2347,8295			DMIC	2,94			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO								
Leit. Atual	Leit. Anterior	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)	Leit. Atual	Valor (R\$)
24660	24507	1,08	153	6,00	0,10	118,24		
02/08/18	03/07/18		30-0440					118,24

DESCRICOÇÃO VALOR CONSUMO DO MES 118,24  
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 11,60  
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 10,90 )

**VENCIMENTO** 02/10/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 129,84

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	118,24	152	153
Variação	0,00	154	153
Distribuição	0,00	153	153
Encargos Setoriais	0,00	162	152
Tributos (ICMS, IPTU, COFINS)	0,00	128	153
TOTAL	118,24	155	155
		160	156
		136	136

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emissão (kg CO<sub>2</sub>) 59,73 Compensação (kg CO<sub>2</sub>) 0,00 Certificação Ecológica (NCO)

**PARA O SEU COMFORTO E AVISOS DE VENCIMENTO**  
Para garantir sua conta em débito automático utilize seu número do cliente sem o dígito verificador.  
Cuide os vizinhos e animais e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério de saúde, Gov. Federal  
A ENEL AGRADECE E PARABORIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.  
NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LEITURA POR: FAT MÉDIA-LEIT BIMESTRAL ART 06 RES 414  
Consta nesta fatura R\$ 0,00 referente a PIS e COFINS/Atividade: PIS10,51% e COFINS12,50%  
(Lei n.º 8.242/91 - PIS e COFINS - Lei n.º 10.637/02 e 10.403/02)  
Estamos em Banda larga consulte retener 2 em svt-10 com custo de 5,00 reais a cada 100kwh (kilowatt-hora). Informações: www.enel.gov.br

513

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Pedro Eloia da Costa			
Endereço:	Padre Linhares			
Município:	Massapê	UF:	Ce	CEP: 62146-000
RG:	97031037553	Órgão Emissor:	BSP-Ce	CPF: 850506363-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvio Brito, CNPJ nº 08551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pedro Eloia da Costa  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de Outubro de 2018 Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4611

COPIA - VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 Nº 1234567890 DATA DE EMISSÃO 22/07/2010  
 PEDRO ELIAS DA COSTA  
 FILHO DE  
 WILSON VICTOR DA COSTA  
 TRACIANA ELIAS DA COSTA  
 NASCIM. em MASSAPÉ - CE DATA DE NASCIM. em 04/04/1980  
 CERT. NASCIM. em CARTÓRIO PE. LIMIARES - TAVO: 781 FOLHA: 196-F  
 LIVRO: 2-4 MASSAPÉ - CE  
 VIA  P.: 120  
 REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ  
 Pedro Elias da Costa  
  
 Polegar Direito   
 ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
 REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ  
 COMISSÃO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

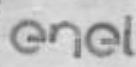
07/08/2010  
 REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
 REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ  
 COMISSÃO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

1234

4813

**Nº DO CLIENTE**  
**744757-4**  
 Para aplicar em cancelamentos, cortes e F.P. antes  
 sempre que entrar em contato conosco.

A Tella Social de Energia Elétrica  
 foi criada pela Lei nº 10.438  
 de 30 de abril de 2002  
 Companhia Energética do Ceará  
 Rua Padre Válio, 150  
 CEP 02030-040 | Fortaleza - CE  
 CNPJ 07043291/0001-70 | CDP 06.108.664-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº**  
 Rota 22 32133 01 078700 - 7 Data de Emissão 531489401  
 Nome TRACENA ELOIA DA COSTA 03/07/2018  
 End. Postal DTO PE LINHARES 00000  
 - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 2356581 Poste 0000 0000  
 Classe 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
 RG / CPF / CNPJ 636055453-04 CDP  
 Nome do Responsável

DÍGITOS			ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Cálculo	Veja a legenda no verso desta conta.		
Jul/2018	03/07/2018	02/08/2018	Mês: Mai/2018		
ÍNDICE			Mês: Mai/2018		
Base de Cálculo (R\$)			Agrupação Individual		
76,32	27,98%	21,14	Mensal	Trim.	Anual
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			DIC	5,19	14,38
CEDI 0797,3296,6877,6397,6506,0736,0834			FC	0,23	0,47
			DMIC	2,94	1,25

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Excl.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 34856	34759	1,00	97	0,00		0,82	79,32
03/07/18	04/06/18		97				79,32

VALOR CONSUMO DO MES 78,32  
 ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 78,32  
 ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 7,21 ) 1,94

**VENCIMENTO** 02/09/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 80,26

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	78,32	115	115
Transmissão	1,94	97	118
Distribuição	1,94	108	128
Encargos Setoriais	1,94	128	97
Tributos (IGFIS-COFINS)...	25,66	121	94
TOTAL	79,32	128	123
		133	114
		133	114

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compensa suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emissão kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (kgCO <sub>2</sub> )
37,87	0,00	37,87

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**  
 Prestado Cliente, não se autorralize. A validade a revalida de distribuidores ensela nos atos de corte, bem como cobrança do custo administrativo de interrupção (art. 175 e art. 130 Resol. 414/2010 - Anel).

Na desta fatura R\$ 4,55 referente a FIB e COFINS. Valores: FIB=1,44 e COFINS=4,70.  
 R. Res. 100/2004 - ANEEL - Tabela de Tarifas - 18.02.07 e 18.01.07  
 Valor com custo de 5,00 reais a cada 100kWh

2180

4612

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Sebastião Sousa Sma				
Endereço:	DT. Padu Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	2005031038460	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	032.234.323-89

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selma Rute, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sebastião Sousa Sma  
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

23/11

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
 SEBASTIAO SOUSA ESMA

NO. DOCUMENTO / DATA EMISSAO DE  
 2005021039400 SEP CE

CPF DATA NACIMENTO  
 032.234.323-29 06/02/1984

FUNCOES  
 FRANCISCO BENICIO DE  
 ESMA  
 MARIA LUCI DE SOUSA

PROFISSAO  
 PERMISSAO

Nº Registro 05701305639  
 Vigencia 04/02/2014  
 Expiracao 04/02/2015

OBSERVAÇÃO:  
 Sebastião Souza Esma

CIDADE DATA EMISSAO  
 FORTALEZA, CE 07/02/2013

64724548853  
 CE127170022

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODOS  
 OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 737166477

PROFISSAO PLASTIFICADA  
 737166477

2312



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	maria da solidade dos santos				
Endereço:	Padre Juniores				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	2009098081403	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	743.180.983-20

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selma Brito, CNPJ nº 08.551-885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria da Solidade dos Santos  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de Outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4211



NOME: MARIA DA SOLIDADE DOS SANTOS  
FILIAÇÃO: DOMINGOS ALVES SANTOS E MARIA DO CARMO ALVES SANTOS  
NACIONALIDADE: ALCANTARA-CE  
DATA DE NASCIMENTO: 23/6/1972  
DOC. COMERC. NASC.: 6129 L A 7 F  
13 V COREAU-CE  
ID. ANT.: 189633689  
ASSINATURA: MARIA DA SOLIDADE DOS SANTOS  
CPF: 743180983-20

STRAL 2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MARIA DA SOLIDADE DOS SANTOS

Nº de inscrição: 743180983-20  
Data de Nascimento: 23/06/72

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: Maria da Solidade dos Santos  
MARIA DA SOLIDADE DOS SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 23/03/95

ENDREÇO: \_\_\_\_\_  
QUANTIDADE DE ALINHOS: \_\_\_\_\_  
TIPO: \_\_\_\_\_

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: MARIA DA SOLIDADE DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 23/06/72  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 11511807787  
ZONA DE VOTO: 04510032  
MENSAGEM: \_\_\_\_\_  
DATA DE EMISSÃO: 11/08/2000

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Assinatura: Maria da Solidade dos Santos

42/2



Prefeitura Municipal de Massapê  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA CADASTRAL 2017

NOME: Maria da Solidade dos Santos  
ENDEREÇO PESSOAL: Rua das Serebinhas 143, Padre Sabinhas  
FUNÇÃO: Professora  
CPF: 743.180.983-20 RG: 2005098087403  
FORMAÇÃO: Letras  
CONTATO: 3643.5056 / 981463715  
EMAIL: msolidadedosantos@bol.com.br

DADOS DA ESCOLA

NOME: Escola Geniriano Rodrigues da Cunha INEP: 23367844  
ENDEREÇO: Distrito de Padre Sabinhas  
QUANTIDADE DE ALUNOS: \_\_\_\_\_  
TURMA: \_\_\_\_\_

Maria da Solidade dos Santos

ASSINATURA

Turma  
concurtada  
PRE II  
42/B

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Tainan Brito Barros			
Endereço:	Rua da Assembleia - Paulo Pinheiros			
Município:	Massapé	UF:	CE	CEP: 62.140000
RG:	56.445.135-6	Órgão Emissor:		CPF: 027.412.903-50

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Salvo Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Tainan Brito Barros

Assinatura do(a) apoiador(a)

29, de outubro de 2018, Massapé - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

29/11

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8600-9

PROIBIDO FALSIFICAR



Tainan Brito Barros

0611-00028

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

56.445.135-6 11/JUL/2012

TAINAN BRITO BARROS

FRANCIMEIRE BRITO BARROS

SOBRAL -CE 18/FEV/1988

MASSAPÉ-CE

PADRE LINHARES

CC: LV. B002/FLS. 257 /N. 000322

027412903/50

205 Delegado Divisório

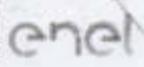
Roberto de F. do Nascimento

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

2712

**Nº DO CLIENTE**  
**6680916**

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
 foi criada pela Lei Nº 10.438  
 de 28 de abril de 2002  
**Companhia Energética de Ceará**  
 Rua Pedro Velho, 100  
 CEP 60136-040 | Fortaleza - CE  
 CNPJ 07642251/0001-70 | CDP 06.106.840-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 539614376  
 Rota 22 32133 09 135400 - 9 Data de Emissão 03/09/2018  
 Nome TAINAN BRITO BARROS  
 End. Postal DTO DE PE LINHARES 00000  
 - MASSAPE - 60000000  
 Medidor 1047767 Poste 0000 0000  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
 RG / CPF / CNPJ 027412903-50 CGF  
 Nome do Responsável

DADOS			ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO	
Mês de Referência	Data de Apresentação	Próxima Leitura	Índice de Qualidade	Valor
Set/2018	03/09/2018	03/10/2018	99,99%	100,00

ICMS			Tributos	
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor de Imposta	ICMS	Valor
52,17	27,00%	14,29	ICMS	14,29

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO					
Let. Atual	Let. Anterior	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
77	3695	3604	1,00	0,00	0,00
03/09/18	02/08/18	22 0140	81	0,7020	62,17

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	62,17
MULTA MORATORIA REF 06/2018	1,16
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	1,94
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 5,73 )	

**VENCIMENTO** 02/11/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 65,27

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Consumo	42,87	70	81
Tributos	19,30	79	77
Multas	1,16	78	76
Tributos (ICMS e ICFINS)	18,22	66	70
TOTAL	62,17	60	81

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Companhia sem emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emissão CO<sub>2</sub> 31,62 Compensação CO<sub>2</sub> 0,00 Obsolescência Energética (NECO)

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E PRAZOS DE VENCIMENTO**  
**CONTAS EM ATRASO**  
 AVISO DE DÉBITO VENCIDO:  
 Informações relativas a débitos vencidos sem acréscimos (exceto até esta data, no valor de R\$ 122,25). Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso em até 90 dias contados a partir da futura incidência do RAR.

Conta desta fatura R\$ 1,44 referente a FTS e CUFINS. Alíquotas: FTS=0,40% e CUFINS=1,91%  
 Estamos em Bandeira vermelha rotator 2 em set-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (quilowatt-hora). Informações: www.eneel.gov.br

Nº do Cliente: 6680916 Referência: Set/2018  
 Data de Emissão: 03/09/2018 Total a Pagar (R\$): 65,27  
 Nº da Nota Fiscal: 539614376 Nº de Controle: 0006680916-00042-39452-60  
 83800000000-9 65270031000-3 00066809160-6 00423945201-4



27/3

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Valclene Candido Souza				
Endereço:	DT. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	2004010235089	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	037.297783-90

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Seline Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Valclene Candido Souza  
Assinatura do(a) apoiador(a)

24, de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

19/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSTITUCIONAIS DE 1988  
 CONSTITUCIONAIS DE 1934 E 1961  
 CONSTITUCIONAIS DE 1954 E 1964  
 CONSTITUCIONAIS DE 1967 E 1971  
 CONSTITUCIONAIS DE 1978 E 1988  
 CONSTITUCIONAIS DE 1994 E 1999  
 CONSTITUCIONAIS DE 2000 E 2004  
 CONSTITUCIONAIS DE 2008 E 2015  
 CONSTITUCIONAIS DE 2017 E 2021  
 CONSTITUCIONAIS DE 2022 E 2023

VALCLENE CANDIDO SOUZA

DOC. IDENTIFIC. / OUTRO IDENTIFIC. Nº  
 2004010230035 SSP CE

CPF Nº 037.287.783-90 DATA NASCIMENTO 29/09/1986

FUNÇÃO  
 JOSE BATISTA DE SOUZA  
 MARIA LUCIMAR DE MELO  
 CANDIDO

FRENTE VOTO VOTO VOTO VOTO VOTO VOTO VOTO VOTO VOTO VOTO

Nº REGISTRO 05708442333 PRESENCIA 08/08/2022 1ª VOTAÇÃO 08/02/2023

OBSERVAÇÃO:  
 SEM OBSERVAÇÃO.

Assinatura do Candidato  
*Valclene Candido Souza*

ASSINATURA DO POLICIARE  
 LOCAL SERRAL, CE DATA EMISSÃO 11/08/2017

Assinatura do Policial  
*For Valclene Souza*  
 10176106545  
 CE160770157

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1493873114  
 CEARÁ

19/2



ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Claudiana Cabral Viana				
Endereço:	Dt. Padu Linhas				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.144-000
RG:	9703106677	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	869636273-04

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Sólido Rêto, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Claudiana Cabral Viana

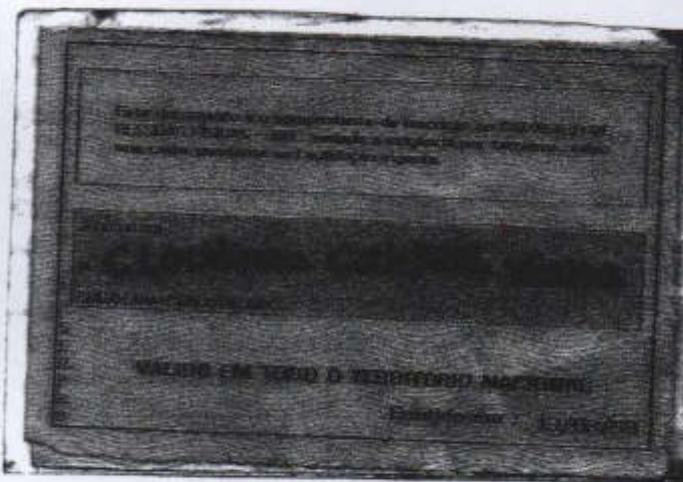
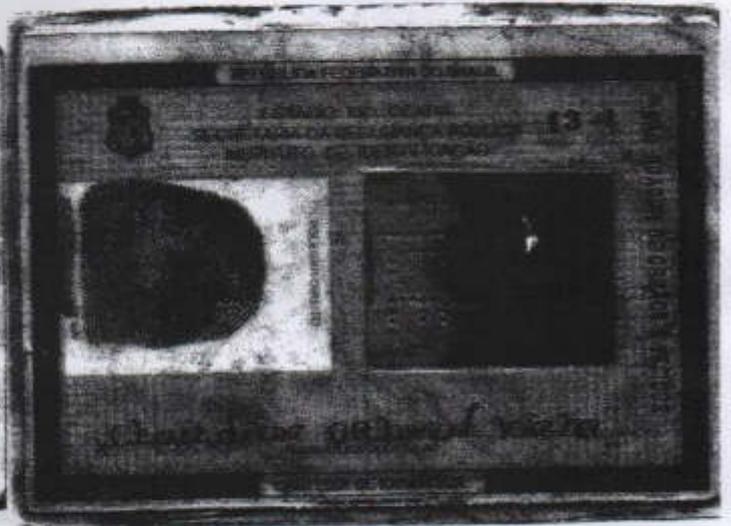
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3311



33/2



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francisco Filomeno Brito				
Endereço:	DT Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	532449-82	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	959.777.833-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Sílvia Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-39 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Filomeno Brito

Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

J/A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Francisco Filomeno Brito*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

532449-82 2ª VISTA DE 10/01/94  
FRANCISCO FILOMENO BRITO

Genias Brito Negreiro  
Adalgisa Filomeno Brito  
MASSAPÉ-CEARÁ 10/08/1952  
DATA DE NASCIMENTO

Gert. Cas. 094, Livro B-2, Fls. 2  
cartório de Padre Linhares-Ma  
MASSAPÉ-CE

LEI Nº 118 DE 2006

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**  
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**959.777.833-53**

Nome  
FRANCISCO FILOMENO BRITO



01/01/1997

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Validade  
JAN/2001

 **CORREIOS**  
www.correios.com.br

J/2

**Nº DO CLIENTE**  
**2900645**  
 Para alterar seu atendimento, utilize o e-mail sempre que entrar em contato conosco.

A Tercel Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**enel**  
 Companhia Energética do Ceará  
 Rua Padre Valério, 190  
 CEP 60035-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07042281/0001-70 | CGF 01.105.945-3

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 535545596  
**Rota** 22 32133 01 058600 - 1 **Data de Emissão** 02/08/2018  
**Nome** FRANCISCO FILOMENO BRITO  
**End. Postal** DT PE LINHARES 00000  
 PADRE LINHARES - MASSAPE - 62140000  
**Medidor** 12046817 **Posto** 0000 0000  
**Classe** B2 - 04-RURAL 01-AGROPECUARIA MONOFASICO  
**RG / CPF / CNPJ** 95977833-53 **CGF**  
**Nome do Responsável**

DATAS			INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO			
Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Veja a legenda no verso desta conta.			
Ago/2018	03/09/2018	03/09/2018	Conjunto TCCSRE			
			Mês	Jun/2018	QIND 15,58	
			17,91 e 3,00			
ICMS			Pagamento Individual			
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor da Imposto	Mês	Trim.	Anual	
ISENTO			DIC	5,19	10,38	20,77
				0,00	0,00	0,00
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			FIC	5,29	5,47	12,95
ACQ. CDSH, CSES, IAE, SESA, SIOH, SCS, SEET			DMIC	2,94		0,00
				0,00	0,00	0,00

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Atual	Let. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Ind.	Const. Pat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 13891	12796	1,00	52	0,00	0,0	0,44412	23,76
02/08/18	03/07/18		30 DIAS		0,0		37,76
DESCRIÇÃO							VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES							37,76
COB. SALDO FATURA ANTERIOR							37,71
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 4,78 )							

**VENCIMENTO** 02/10/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 75,47

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	20,00	01	01
Perdas	1,14	02	01
Distribuição	1,14	03	01
Encargos Setoriais	5,87	04	01
Tributos (IPI, PIS, COFINS)	1,25	05	01
TOTAL	37,76	06	01
		07	01
		08	01
		09	01
		10	01
		11	01
		12	01
		01	02

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado Ecológico (MCO <sub>2</sub> )
Emissão kg (CO <sub>2</sub> )	36,31	0,00

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O SEU FURNECIMENTO**

PARA CREDITAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.

Doença de zika vírus e chikungunya. Ministério da Saúde, Gov. Federal!

ENEL AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

NO CASO POSSÍVEL, COLEHER LEITURA POR: ENI MEDIA-LEIT BOMESTRAL, NET 01 002 414  
 Conta desta fatura R\$ 1,25 referente a PIS e COFINS Alíquotas: PIS:0,51% e COFINS:2,00%  
 (Lei nº 10.963, de 14 de maio de 2004 e Lei nº 10.637, de 30 de maio de 2003)

Estamos em Bandeira Vermelha estender 2 em set-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (utilização hora). Informações: www.enel.com.br

J13

**ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francisca Felipe Simões				
Endereço:	R. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	2000031094983	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	942.093.163-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvio Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

X Francisca Felipe Simões  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3411



3412

Nº DA CLIENTE  
**1565055-3**

**coelce**  
Companhia Energética de Pernambuco

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (GRUPO ELÉTRICO) Nº 422460043

Rota 24 32133 03 051400 - 9 Data de Emissão 06/05/2014  
 Nome FRANCISCA FELIPE SIMAO  
 End. Postal LDR PAU BRANCO FREIXEIRA 00000  
 - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 7643748 Poste 0000 0000  
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Exobr de Potencia 0,00  
 RG / CPF / CNP 942893163-34 CPF  
 Nome do Responsável

**DATAS**

Qtd. Meses	Lista de Apresentação
01/2014	06/05/2014
02/2014	04/06/2014

**INDICADORES DE CONTABILIDADE**

Conjunta	MASSAPE
Mês	Mar/2014
Med	5,91
Período	01/01/2014 - 01/03/2014
Aparição Individual	

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor da Imposta
15000		

	Atual	Trim.	Anual	Atual	Trim.	Anual
DIC	11,81	22,83	84,87	0,74	0,74	0,74
FIC	7,74	15,45	50,36	1,00	1,00	1,00
DMIC	5,98			0,74		

**DESCRIÇÃO DO CONSUMO E TENDIMENTO DO CONSUMO**

Leil. Normal	Leil. Ampliador	Comar.	Comar. (30Vh)	Comar. ind.	Comar. Fix.	Tarif. (R\$/kWh)	Valor (R\$)
9461	8081	1,00	80	0,00	36	0,13020	3,48
					58	0,20822	10,31

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL	27,49
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA	-13,58
MULTA MORATORIA REF 02/2014	0,24
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	1,24
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,65

DATA DE VENCIMENTO: 04/06/2014  
 VALOR TOTAL A PAGAR: 16,04

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONSUMO**

Energia .....	0,20
Permissões .....	0,44
Distribuição .....	1,73
Encargos Setoriais .....	0,67
Tributos (ICMS PIS-COFINS) ...	1,32
TOTAL .....	14,56

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mês	Valor
79	
80	
79	
75	
77	
75	
77	
91	
82	
89	
78	
76	
73	

**importante** CONTAS EM ATRASO

**AVISO DE DÉBITO VENCIDO:**  
 Informamos existir débitos vencidos com acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 13,58. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso em até 30 dias contados a partir da fatura vencida e não paga.

**DÉBITOS ANTERIORES**

Mes/Ano	Valor R\$
02/2014	13,58

Consta desta fatura R\$ 1,32 referente a PIS e COFINS.

3413

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francisco Bruno Araujo Diniz				
Endereço:	PT. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	02.71.3371/2004-5	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	018046743-38

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvano Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Bruno Araujo Diniz  
Assinatura do(a) apoiador(a)

02, de NOVEMBRO de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

301720  
2001

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MASSA 8000



*Francisco Bruno Arruda Diniz*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 027133712004-5 DATA DE CAPTURA 21/09/2016

NOME FRANCISCO BRUNO ARRUDA DINIZ

FILIAÇÃO JOSE MARCOS DINIZ E FRANCISCA MARIA ARRUDA DINIZ

DEPARTAMENTO IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 04/07/1988

DOC. CRIMINAL N. 1153 FLS. 290 LIV. A04

CPF 018046743-38

SAG 100-008 P-356

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

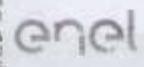
LEI Nº 116 DE 2005

301720

2001

**Nº DO CLIENTE**  
**9813780**

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 30 de abril de 2003  
**Companhia Energética de Ceará**  
 Rua Padre Veloso, 150  
 CEP 60230-040 - Fortaleza CE  
 CNPJ 07047231/0001-70 | CGF 00.125.840-9



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 547767602  
 Rota 22 32133 09 035501 - 4 Data de Emissão 01/11/2018  
 Nome SILVANA PEREIRA SANTOS  
 End. Postal DT PE LINHARES 00000  
 PADRE LINHARES - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 5337566 Poste 0000 0000  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
 RG / CPF / CNPJ 605415083-93 CGF

DATAS			ÍNDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO					
Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Letura	Veja o legendado no verso desta conta.					
Nov/2018	01/11/2018	04/12/2018						
			Conjunta			Individual		
			Set/2018			Agosto Individual		
			11,261 = 0,00 %					
ICMS			Mês			Anual		
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor de Imposto	Atual	Atual	Atual	Atual	Atual	Atual
62,77	7,00%	4,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			DIE			FIC		
(000.483.917/807.3540.040.C02F.7277)			0,00			0,00		
			DMIC			0,00		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Letr. Atual	Letr. Anterior	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
01/11/18	15/10/18	17 DÍG	78			62,77

**DESCRIÇÃO**  
 VALOR CONSUMO DO MES 62,77  
 ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 1,70  
 ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES ( R\$ 5,54 )

**VENCIMENTO** 04/12/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 64,47

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Valor Básico	57,38	0	0
Variação	4,40	0	0
Distribuição	1,70	0	0
Caracteres Setoriais	3,52	0	0
Tributos (TOM, PIS, COFINS)	20,62	0	0
TOTAL	62,77	0	0

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emissões (kg CO<sub>2</sub>e) Compensação (kg CO<sub>2</sub>e) Consciência Ecológica (NCO)

PARA CANCELAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE  
 O Nº DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
 Se não estiver em conformidade, entre em contato ao seguinte endereço:  
 Av. Senador Azevedo, 111 - Brasília, DF - CEP: 70000-000  
 A ENEL AGRADECE E PROMOVE A PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.  
 Consulte esta fatura de R\$ 64,47 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS: 1,05% e COFINS: 4,84%  
 Benefício amarelo em nov-18 com custo de 1,00 real e cota 188kWh (multiterra-hora).  
 Informações: www.enel.gov.br

**ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Gegvani Sousa Silva				
Endereço:	Praça Senhoras				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140.000
RG:	2007031035602	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	050.283.193-67

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvano Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

α Gegvani Sousa Silva  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30, de Outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
**CPF**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição  
**050.283.193-67**  
 Nome  
**GEOVANI SENA SILVA**  
 Nascimento  
 1990

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Geovani Sena Silva*

Polígrafo Direto

1200

105/1005

MARCA 55

CORREIOS COM O ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Edição  
 SET/2008

 **CORREIOS**  
 www.correios.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIE Nº 2007031035602 DATA DE EMISSÃO 17/10/2008

Nome  
**GEOVANI SENA SILVA**

Filiação  
**ANTONIO MIRANAR BARBOSA SILVA**

**RAIMUNDA SILVA SENA**

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
**NASSAPÉ - CE 03/07/1990**

DOC ORIGEM  
**CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 14271 FOLHA: 236V**  
**LIVRO: A/61 NASSAPÉ - CE**

CPF

2 VTA

*Assinatura do titular*

ASSINATURA DO TITULAR

P.: 120

LEI Nº 7.116 DE 20/06/53

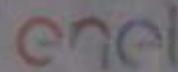
Nº DO CLIENTE

7228488

Para adquirir este atendimento, utilize o nº acima  
dentro das opções em nosso site

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
está sendo paga Lan 101 438  
de 28 de abril de 2018

Companhia Energética de Ceará  
Rua Pedro Bezerra, 103  
CEP 61010-001 Fortaleza CE  
CNPJ 07.042.251/0001-90 | ISENT DE 105.540-2



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA PRUZO 1 (BOM DIA) Nº 535545886

Rua 22 32133-09 149600 - P Data de Emissão 02/08/2018

Nome GÉOVANI SILVA SILVA

End. Postal DT PE LINHARES OONOR  
PADRE LINHARES - MASSAPE - 62140000

Metrodote 5335788 Poste 0000 0000

Classe B1 - B1-RESIDENCIAL 07-BX, RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA

RG / CPF / CNPJ 050283193-67 CGP

Nome do Responsável

DADOS			PIS/PIC DE CANCELAMENTO DO FORNECIMENTO	
Mês de Faturamento	Data de Faturamento	Próxima Pagamento Estima	Vida e Independência (Vida e Saúde)	Cancelamento
Ago/2018	03/09/2018	03/09/2018	100%	02/08/2018
			Mês	Valor
			01/08	11,43

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	PIS/PIC (11%)		Aprovação Individual	
			Base	Valor	Base	Valor
2280			2508	275,88	2508	275,88
			3,23	6,47	12,95	1,00
			2,54		8,00	



VALOR CONSUMO DO MES	VALOR
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	1,94
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	6,70
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	29,35
ADICIONAL BARRAGEM VERDELHA III - (R\$ 7,64)	

LEMBRE-SE  
PAGO  
Carta

VENCIMENTO 02/10/2018 TOTAL A PAGAR (R\$) 59,61

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	VALOR	HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)
Transmissão	1,47	05
Distribuição	1,47	06
Encargos Setoriais	1,47	09
Tributos (ICMS PIS-COFINS)	1,47	04
TOTAL	59,61	06

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO <sub>2</sub> (kg/kWh)		
Emissão de CO <sub>2</sub>	Compensação (CCO)	Obrigações Específicas (NECO)
33,26	0,00	

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**  
 Para cancelar sua conta de crédito automático utilize  
 seu número de cliente sob o DÍGITO VERIFICADOR.  
 Dê um vizinho e envie o link no whats app para transmitir  
 a saúde, vida e qualidade. Ministério de Saúde - Gov. Federal

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	José Jander Albuquerque Oliveira				
Endereço:	R. P. Padele Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	20073478258	Órgão Emissor:	SSP/DS	CPF:	055.836.193-50

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Salvo Rito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Jander Albuquerque Oliveira  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 ARQUIVO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**1409739385**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**1409739385**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

**1409739385**

**CEARÁ**

**Nome:** JOSE JANDER ALBUQUERQUE OLIVEIRA

**RG:** 2907347256 **UF:** CE

**CPF:** 055.836.193-50 **Data Nascimento:** 02/08/1991

**Nome do Pai:** JOSE MARIA BRITO OLIVEIRA  
**Nome da Mãe:** MARIA SOCORRO ALVES ALBUQUERQUE

**Sexo:** M **Estado Civil:** S

**CPF:** 05122154540 **Data de Emissão:** 15/02/2017 **Data de Validade:** 14/01/2021

**Localidade:** BOBAL, CE

**Data de Emissão:** 15/02/2017

**Assinatura do Titular:** [Assinatura]

**Assinatura do Expediente:** [Assinatura]

**Identificação:** 31449439740  
 CE158113020

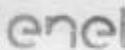
**Nº DO CLIENTE**

**4581677**

Para efetuar sua identificação, utilize o endereço eletrônico que estará em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

**Companhia Energética de Ceará**  
Rua Fausto Vidigal, 130  
CEP 60226-040 | Fortaleza - CE  
CNPJ 07947281/0001-70 | CEF 06.336.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 543686249

Rota 22 37133 01 057400 - 3 Data de Emissão 02/10/2018

Nome MARIA DAS GRACAS BRITO OLIVEIRA

End. Postal DTO DE PE LINHARES 00134  
- MASSAPE -

Medidor 1491365

Posto 0000 0000

Classe B3 - 03-COMERCIAL, SERV. OUTR. 01-COMERCIAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 748331973-91

CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Letura
Out/2018	01/11/2018	01/11/2018

**ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.  
Componente 1: SUREL  
Mês Ago 2018 EIEB 25,25  
DSCR = 0,0007

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
66,63	27,00%	18,09

Índice	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Sem.	Anual	Mensal	Sem.	Anual
OIC	5,19	10,30	20,77	0,20	0,40	0,80
FIC	0,23	0,47	0,95	1,00	0,40	0,80
DMIC	2,34			0,20		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

149136507-1000-0004-0001-0000

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Consumo	Consumo (kWh)	Custo Unit. (R\$)	Custo Fixo (R\$)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor Total (R\$)
1572	1560	12	104	0,00	164	0,0000	66,63
02/10/18	02/09/18		29 DÍGITO		184		66,63

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	66,63
MULTA MORATORIA REF 07/2018	1,18
JUROS DO MES	0,14
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	16,71
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 7,98 )	

**VENCIMENTO** 02/12/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 104,66

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Preços	34,93
Impostos	17,20
Distribuição	4,71
Encargos Setoriais	36,20
Tributos (TOM PIS-COFINS)	
<b>TOTAL</b>	<b>66,63</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

102	104	65	109	73	111	75	112	75	111	129	114	137
-----	-----	----	-----	----	-----	----	-----	----	-----	-----	-----	-----

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emissão (CO <sub>2</sub> )	40,68	Compensação (CO <sub>2</sub> )	0,00	Créditos Ecológicos (CCO)	0
----------------------------	-------	--------------------------------	------	---------------------------	---

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

Para criação da conta em débito automático utilize seu número de cliente sem o dígito verificador.  
Chame os vizinhos e amigos e peça na Câmara do município a instalação de lâmpadas de LED.  
ENEL AGRADECE E PARABORIZA PELO PAGAMENTO EM DÉBITO AUTOMÁTICO.

NÃO É POSSÍVEL COLHER LEITURA POR: FAT MÉDIA-LEIT BIMESTRAL ART 36 RES 414  
Custo desta fatura R\$ 6,81 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:1,2% e COFINS:6,5%  
CNPJ: 07947281/0001-70 | CEP: 60226-040 | Fone: 0800 00 00 00

Bandeira avermelhada em novembro com custo de 1,06 real a cada 100kWh (miliovat-hora).  
Informações: [www.enel.com.br](http://www.enel.com.br)

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Bayane Pereira de Brito				
Endereço:	Rua Vila Nova				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62340000
RG:	2002031038872	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	068.022.863-27

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Sílvia Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-39 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

✓ Bayane Pereira de Brito  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30, de Outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE POLÍCIA MILITAR  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS JUDICIAIS



Polegar Direito



*Layane Pereira de Brito*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VERSÃO 2008 A 2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002031038872

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/2014

NOME LAYANE PEREIRA DE BRITO

FILIAÇÃO RAIMUNDO ADAIL PEREIRA DE BRITO

CREUSA PEREIRA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE MASSAPÉ - CE

DATA DE NASCIMENTO: 08/01/1996

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: PADRE LINHARES TERMO.: 121 FOLHA: 61

LIVRO: A-ESP MASSAPÉ - CE  
CPF: 068.022.863-27

*Assinatura do Diretor*  
ASSINATURA DO DIRETOR

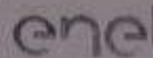
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 120

2 VIA

**Nº DO CLIENTE**  
**1479161**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2007  
**Companhia Energética de Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60735-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ: 07047251/0001-70 | CGF 06.005.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 535545711

Rota 22 32133 09 088000 - 9

Data de Emissão 02/08/2018

Nome CREUSA PEREIRA DA CONCEICAO

End. Postal DTO DE PE LINHARES 00000

- MASSAPE - 62140000

Medidor 7934899

Posto 0000 0000

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 02-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA

RG / CPF / CNPJ 004633627-30

CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Ago/2018	08/09/2018	03/09/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto **RESFIC** Jun/2018 EUSD 11,75

Mês DICI= 0,00 P

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	1,19	10,36	20,77	0,00	0,00	0,00
FC	2,23	6,47	2,95	0,00	0,00	0,00
DMIC	4,54			0,00		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

SAF1, DIOF, 8932, 4822, AB98, 9C88, 3804, 7106

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 19307	19285	1,00	102	0,00	38	0,19227	6,65
					78	0,32310	22,61
					2	0,40464	0,98
02/08/18	03/07/18		38 DIAS		102		29,24

**DESCRIÇÃO**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VR. CONSUMO DO MES RESIDENCIAL NORMAL	54,93
DESCONTO TARIFA SOCIAL - BAIXA RENDA	-25,69
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	4,64
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,73
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO	-34,61
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 2,80)	

**VENCIMENTO** 02/10/2018

**TOTAL A PAGAR (R\$)** 0,00

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia .....	15,54
Transmissão .....	1,66
Distribuição .....	8,06
Encargos Setoriais .....	2,37
Tributos (ICMS PIS/COFINS) .....	1,54
<b>TOTAL .....</b>	<b>29,17</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

100	102	108	101	92	105	65	107	83	110	115	110	112
MEI	Abr	Jun	Ma	1	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set	Dez

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emissão kg (CO<sub>2</sub>) Compensado kg (CO<sub>2</sub>) Consolidação Ecológica (MCO<sub>2</sub>)

39,82 0,00 0

**ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Luiz Brito Oliveira		
Endereço:	Pt de Padre Linhares		
Município:	UF:	CEP:	
	CE	62140-000	
RG:	Orgão Emissor:	CPF:	
2005098083092	SSP/CE	42292859300	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Salvo Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luiz Brito oliveira  
Assinatura do(a) apoiador(a)

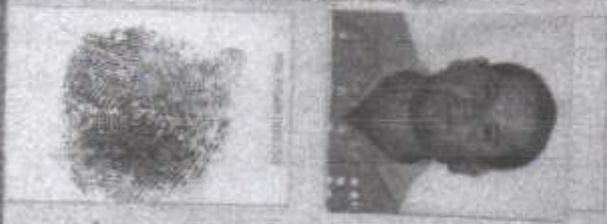
24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

311

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 E DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Luiz Brito oliveira*

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 2005098083092 DATA EMISSÃO 25/10/2005

NOME LUÍZ BRITO OLIVEIRA

FILIAÇÃO RAIMUNDO SOUZA OLIVEIRA E MARIA EUGENIA BRITO OLIVEIRA

NATURALIDADE MASSAPE-CE DATA DE NASCIMENTO 31/1/1969

DOC. CIVIL BERT. NASC. 20820 L A49 F

78V MASSAPE - CEARÁ

OH 42292859300 ID. ANT. 107046486

ASSINATURA DO DETENTOR

422928593 00

*LUÍZ BRITO OLIVEIRA*

*31.01.69*

*Luiz Brito oliveira*

30020/559

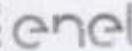
*20 1 1969*

ARF - SOBRAL-CE

*[Signature]*

**Nº DO CLIENTE**  
**791677**  
 Para aplicar seu abatimento, utilize o nº desta  
 energia que está em seu cartão contábil.

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
 foi criada pela Lei nº 10.438  
 de 26 de abril de 2002.  
**Companhia Energética de Ceará**  
 Rua Padre Vasconcelos, 180  
 CEP 60120-040 / Fortaleza-CE  
 CNPJ 02942201/0001-70 | CGF Cel. 106.046-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 539614356  
 Rota 22 32133 09 128500 - 7 Data de Emissão 03/09/2018  
 Nome LUIZ BRITO OLIVEIRA  
 End. Postal DTO DE PE LINHARES 00000  
 - MASSAPE -  
 Medidor 6038678 Poste 0000 0000  
 Classe B3 - 03-COMERCIAL, SERV. OUTR. 01-COMERCIAL MONOFASICO  
 RG / CPF / CNPJ 00000000000107046486 CGF

DATAS			ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Próxima Previsão de Leitura	Voz e frequência de leitura desta conta		
Set/2018	03/09/2018	03/10/2018	Conjuntos	FCPEL	ELBQ 9,8
			Mês	Jul/2018	DICQI = 8,88 P

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Pedágio Individual			Aplicação Individual			
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
33,00	27,00%	8,91	DIC	5,15	18,08	28,77	0,00	0,00	0,00
<b>ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL</b>			FC	3,23	6,47	12,95	0,00	0,00	0,00
6524.FY6.1FN.2058.3495.3714.0271.8803			DMIC	2,34			0,00		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Atual	Let. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Inc.	Const. Fix.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 25595	25592	1,00	43	0,00	4,2	4,74750	33,00
03-09-18	02-08-18		32 0140		43		33,00

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MÊS	33,00
MULTA MORATORIA REF 06/2018	0,51
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	3,24
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO	-36,75
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MÊS ( R\$ 3,03 )	

**VENCIMENTO** 02/11/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 0,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
energia	1,00	Jul	47
transmissão	1,00	Ago	45
distribuição	1,00	Sep	30
encargos setoriais	1,00	Out	41
tributos (ICMS, IPTU, etc.)	9,67	Nov	35
TOTAL	33,00	Dez	20
		Jan	30
		Fev	19
		Mar	28
		Abr	25
		Mai	29
		Jun	41
		Jul	42

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compare suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emissão (kg CO <sub>2</sub> )	Compensada (kg CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (ECO)
16,79	0,00	

**CONTAS EM ATRASO**

**AVISO DE DÉBITO VENCIDO:**  
 Informamos existirem débitos vencidos sem acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 36,87. Seu pagamento de energia poderá ser suspenso se até 30 dias contados a partir da fatura vencida e não paga.

**DÉBITOS PATEMOS:**  
 Mês: Ago/2018 Valor: R\$ 36,87

Consta desta fatura R\$ 8,75 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS 0,42% e COFINS 1,91% (CNPJ: 07.840.388/0001-90 - FANTASIA: ZALIS AL. 10.6171-02 - 10.000-001)

Estamos em Bandeira Vermelha Faturar 2 em set-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (kilowatt-hora). Informações: www.enel.gov.br

Nº do Cliente: 791677 Referência: Set/2018  
 Data de Emissão: 03/09/2018 Total a Pagar (R\$): 0,00  
 Nº da Nota Fiscal: 539614356 Nº de Controle: 0000791677 00529 39612 38

**PARA CONFERÊNCIA:** Esta fatura por ter valor inferior ao mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim, este valor será acrescido na próxima fatura mensal sem qualquer

313

**ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Pires Oliveira				
Endereço:	RT Padu Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	61.140-000
RG:	200603100893	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	761.435892-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvano Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Pires Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

24, de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

JG/18



**Nº DO CLIENTE**  
**889022**  
 Para efetuar seu atendimento, ligue 0800 07 99 99 sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.430 de 20 de abril de 2002  
**enel**  
 Companhia Energética do Ceará  
 Rua Padre Valério, 100  
 CEP 60035-040 | Fortaleza - CE  
 CNPJ 07042201/0001-70 | CDP 06.105-99-9

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 535545477  
 Rota 22 32133 01 012700 - 7  
 Nome **MARIA PIRES OLIVEIRA**  
 End. Postal **OTO DE PE LINHARES 00045**  
 - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 5233144  
 Classe **B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA**  
 RG/CPF/CNPJ 761435893-72  
 Nome do Responsável  
 Data de Emissão **02/08/2018**  
 Poste **0000 0000**  
 CGF

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Letura
Ago/2018	03/09/2018	03/09/2018

**ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.  
 Conjunto **MASSAPE**  
 Mês **Jun/2018**  
 Índice **9,90**  
 EIBD **12,75**

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
16200		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 8947.272.1634.ESFD.0402.0205.040E.0200

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Atual	Let. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. Excl.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 27342	27236	1,00	106	0,00		0,18047	19,01
02/08/18	02/07/18		30 DIAS			0,27310	29,01
						0,48416	5,15

**VALOR CONSUMO DO MES** **31,17**  
**JUROS DO MES** **0,81**  
**ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** **4,64**  
**PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA** **0,74**  
**CARTÃO DE TODOS - 0800.283.8916** **19,50**  
**ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,97 )**

**VENCIMENTO** 02/10/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 56,06

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	15,57
Transmissão	4,77
Distribuição	5,44
Encargos Setoriais	2,50
Tributos (TOM'S PIS/COFINS)...	1,60
TOTAL	31,91

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)
10/18	106
09/18	92
08/18	96
07/18	110
06/18	104
05/18	114
04/18	107
03/18	101

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compensado kg CO <sub>2</sub>	Compensado kg CO <sub>2</sub>	Consciência Ecológica (NCO)
41,38	0,00	0%

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA PAGAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE  
 O Nº DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
 Chame os vizinhos e amigos e entre no site ou no nosso transmissor  
 de áudio, rádio e chromocroma. Ministério da Saúde, Gov. Federal

NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LETURA POR: FAT. MÉDIA-LETT BUNDESTAL NET 06 RES 414  
 Correta desta fatura R\$ 1,68 referente a PIS e COFINS. At. Unidades: PIS=0,51% e COFINS=2,32%  
 (Lett. - 0.000 - 1.000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000)  
 Estamos em Bandeira Vermelha rotator 2 em set-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh  
 (allowatt-hora). Informações: www.anel.gov.br

16/3

**ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maurício Coutinho Aguiar				
Endereço:	DT de Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	336.763	Órgão Emissor:	SSP/DF	CPF:	112.568691-04

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvana Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maurício Coutinho Aguiar  
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018 Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO  
 CARTERA NACIONAL DE HABITACAO

NOME  
**MAURICIO COUTINHO AGUIAR**

NOME SOBRENOME - DOB. SOBRENOME  
 334743 SSP DF

CPF - DATA NACIMENTO  
 112.568.691-04 22/09/1950

FUGAÇÃO  
 ANTONIO COUTINHO  
 AGUIAR  
 FRANCISCA MARIA DE  
 JESUS

PESSOAS ACC. CATIVA

Nº HABITACAO: 00651349044 PRIMEIRO: 07/11/2014 1ª ANOTAÇÃO: 22/09/1994

NOME DO HABITANTE  
 A /

*Mauricio Coutinho Aguiar*  
 ASSINATURA DO HABITANTE

LOCAL: SOBRAL, CE DATA EMISSAO: 19/11/2014

75484380716  
 CE144588597

DETRAN CE (CEARA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 972302816

POSSUIR PLASTIFICAR  
 972302816



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Rafaelly Welles Brito Oliveira			
Endereço:	R. Padre Linhares			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62140-000
RG:	2007943259-4	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF: 608.138.193-50

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvino Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-79 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rafaelly Welles Brito Oliveira  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de outubro de 2018 Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Romário Oliveira Fernandes			
Endereço:	DT Padu Linham			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62140000
RG:	200203103760	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF: 60817554360

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selênio Rêta, CNPJ nº 08.551.888/000-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Romário Oliveira Fernandes  
Assinatura do(a) apoiador(a)

02, de Novembro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERICULOSIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
ADMINISTRAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E FÍSICAS BIOMÉTRICAS

**Polícia Ostiva**

*Romário Oliveira Fernandes*

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
CEARÁ 2802021027760 DATA DE EMISSÃO 20/05/2012

NOME  
**ROMÁRIO OLIVEIRA FERNANDES**

FILIAÇÃO  
**RENÉE CORREA FERNANDES**  
**LÍNEA SÔNIA OLIVEIRA**

NACIONALIDADE  
**BRASILELA - CE** DATA DE NASCIMENTO 01/06/1994

END. RESIDENCIAL  
**CEZ. BOMCIMENTO - CARTORIO: PADRE LIZIARES TERMO 41 FOLHA 31**  
**LIVRO 3-1 MASSAPÉ - CE**  
**CEP 608.175.543-60**

2 VIA

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**608.175.543-60**

Nome  
**ROMÁRIO OLIVEIRA FERNANDES**

Nascimento  
**01/06/1994**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**119F.6432.EE47.6DF0**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 09:33:30 do dia 20/05/2011 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	SILVANA PEREIRA SANTOS				
Endereço:	DT. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	03903307200-3	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	605415083-93

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvana Pinto, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Silvana Pereira Santos  
Assinatura do(a) apoiador(a)

02, de NOVEMBRO de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

0015780

anel

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA WASHINGTON PIRES FILHO		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
 		Nº 039031072010-3	DATA DE EMISSÃO 05/03/2010
Silvana Pereira Santos		NOME SILVANA PEREIRA SANTOS	
		PAIS FRANCISCO PAULO SANTOS E MARIA EVANI PEREIRA SANTOS	
		LOCALIDADE MASSAPE - CE	
		DATA DE NASCIMENTO 05/07/1984	
		NASC. N. 478 FLS. 270 LIV. A01	
		Nº 605415083-93	
		P-5	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VIA-01	
		LEI Nº 7.116 DE 26/08/83	

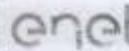
**Nº DO CLIENTE**

**9813780**

Para acessar seu atendimento, utilize o e-mail anexo sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

**Companhia Energética de Ceará**  
Rua Padre Waldemar, 100  
CEP 60030-040 | Fortaleza - CE  
CNPJ 07042251/0001-70 | CEP 06.105-840-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 547767602**

Rota 22 32133 09 035501 - 4 Data de Emissão 01/11/2018

Nome SILVANA PEREIRA SANTOS

End. Postal 07 PE LINHARES 00000  
PADRE LINHARES - MASSAPE - 62140000

Medidor 5337566 Posto 0000 0000

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 605415083-93 CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Próximo Prazo de Pagamento
Nov/2018	01/11/2018	04/12/2018

**ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja e leia no verso desta conta.

Conjunto Set/2018  
Mês DICEI = 0,00 P

ICMS	Base de Cálculo (R\$)			Alíquota			Valor do Imposto			Índice de Qualidade do Fornecimento		
	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Disponibilidade	Continuidade	Qualidade	Disponibilidade	Continuidade	Qualidade	Disponibilidade	Continuidade	Qualidade
52,77	52,77	7,80%	15,94	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
R\$10.483.917.867.648.540.125.727

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Anter.	Leit. Atual	Consumo (kWh)	Consumo (R\$)	Consumo (R\$)	Consumo (R\$)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
3009	2761	1.80	1,70	1,70	1,70	0,94	52,77

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	62,77
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	1,70
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES (R\$ 5,54 )	

**VENCIMENTO 04/12/2018 TOTAL A PAGAR (R\$) 64,47**

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Taxa de Distribuição	1,70
Encargos Setoriais	2,52
Tributos (ICMS, PIS, COFINS)	30,52
<b>TOTAL</b>	<b>62,77</b>



**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
Compõe suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emissão (kg)	Compensação (kg CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (NCO)
1,70	0,00	

**INFORMAÇÕES SOBRE O CANCELAMENTO E AVISO DE ENCARGAMENTO**  
SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
Para cancelar a conta, entre no site ou ligue para o número 1040000000.  
A ENEL AGREDE E INDEENDE PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.  
Conta esta fatura de 3,68 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:1,65% e COFINS:4,84%  
Bandeira amarela em R\$1,70 com custo de 1,00 real a cada 100wh (quilowatt-hora).  
Informações: www.enel.gov.br

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	MARIA SOCORRO BATISTA DE SOUZA			
Endereço:	LADRE LUNHARES			
Município:	MASSAPÉ	UF:	CE	CEP: 62340000
RG:	2547971-92	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 808341673-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selma Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Socorro Batista de Souza  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de Outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

29/1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2547971-92 18.07.92

MARIA SOCORRO BATISTA DE SOUZA  
 Ibiapina Reinaldo de Souza  
 Maria Batista de Souza  
 Massapê-Ce 28.06.75

Cert. 14.286 liv. A-61 fls. 240  
 Cart. Pe. Ibiapina-Massapê-Ce

18 04

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, valendo a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
 X MARIA SOCORRO BATISTA DE SOUZA

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

emitido em : 05/04/97

ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Substituição

maria socorro batista souza

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
 MARIA SOCORRO BATISTA DE SOUZA

Nº de inscrição  
 808341673-87

Data de Nascimento  
 28/06/75

29/12

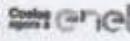
Nº DO CLIENTE

3010582-0

Para aplicar este procedimento, utilize o nº anterior sempre que aparecer em cartões anteriores.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Pedro Velho, 180  
CEP 60226-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07042261/0001-70 | CGF 06.105.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 460415251

Rota 24 32133 03 014800 - 2 Data de Emissão 07/01/2017

Nome MARIA SOCORRO BATISTA DE SOUZA

End. Postal DT VASSOURAS 00000  
PADRE LINHARES - MASSAPE - 62140000

Medidor 1475472 Poste 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 808341673-87 CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Prevido Próxima Letura
Jan/2017	07/01/2017	04/02/2017

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.  
Conjunto INOCUPE  
Mês: Jan/2015 Índice: 41,26

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
113,49	27,00%	30,64

**Parcela Individual**

Mês	Parcela Individual		Apurção Individual	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual
DIC	10,73	21,46	0,00	0,00
FIC	7,59	15,19	0,00	0,00
DMIC	5,70	11,40	0,00	0,00

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

REC. TRF4-PC/076.076/PCEL/011.929

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Atual	Let. Anterior	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
1488	1429	1,00	159	0,00	0,72	113,49

07/01/17	05/11/16	29/10/16	156	113,49
----------	----------	----------	-----	--------

VALOR CONSUMO DO MÊS: 113,49  
 JUROS DO MÊS: 0,31  
 ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL: 9,80

CONSUMO 03/02/2017 TOTAL 123,60

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	113,49
Transmissão	0,00
Distribuição	0,00
Encargos Setoriais	0,00
Tributos (ICMS, PIS, COFINS)	10,11
TOTAL	123,60

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

148	158	147	184	143	196	139	142	138	131	137	135
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Emissão kg (CO <sub>2</sub> )	Compensação kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (kg CO <sub>2</sub> )
68,72	0,00	0,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O VALOR DE VARIÁVEL**

Costa desta fatura R\$ 7,28 referente a PIS e COFINS.

Para adequações e melhorias no que concerne ao dimensionamento das Leituras por área geográfica e, visando a prestação de serviços de maior qualidade.

29/13

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Teresinha Romão Oliveira			
Endereço:	distrito de Padre Pinhares			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62140-000
RG:	20080132495	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF: 422929133-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvino Raito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Teresinha Romão Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

30, de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



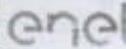
**N DO CLIENTE**

**6002466**

Para aplicar seu atendimento, utilize o nº da conta elétrica que está em seu cartão elétrico.

A Tere Social de Energia Elétrica  
 foi criada pela Lei nº 10.438  
 de 29 de abril de 2002

Companhia Energética de Goiás  
 Rua Pedro Váldemar, 190  
 CEP: 60039-040 | Fátima CE  
 CNPJ: 07.942.220-1/0001-00 | CDP: 06.102.484-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 543686450

Rota: 22 32133 09 117100 - 1 Data de Emissão: 02/10/2018

Nome: TERESINHA ROMAO OLIVEIRA

End. Postal: DTO DE PE LINHARES 00021  
 - MASSAPE - 62140000

Medidor: 2356554 Poste: 0000 0000

Classe: B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA

RG / CPF / CNPJ: 422929133-72 CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Out/2018	01/11/2018	01/11/2018

**ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legendagem sobre desta conta.

Condição	Período	Índice
REGULADO	01/01/2018	100,00
Período	02/2018	100,00
Período	01/01/2018	100,00

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

	Período Individual			Aplicação Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,19	18,38	28,77	0,28	0,88	0,88
FIC	3,23	6,47	12,95	1,00	0,88	0,88
DMIC	2,94			0,28		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

SEDA: NSDE: CDE1.9709.A072.0740.0694.4R38

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

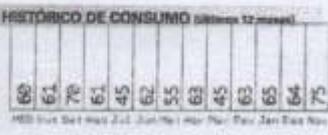
Período	Let. Ajuste	Let. Ajuste	Const.	Consumo (kWh)	Const. Inst.	Const. Fix.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
02/10/18				25,048	0,00	34,31	2,1944	16,53

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	16,53
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	1,94
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,43
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	38,95
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 1,58 )	

**VENCIMENTO** 02/12/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 58,85

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Consumo	16,53
Impostos	1,94
Outros	1,43
Tributos (PIS/COFINS)...	2,72
TOTAL	32,62



**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Emissão kg CO <sub>2</sub>	23,81
Compensação kg CO <sub>2</sub>	0,00
Contribuição Ecológica (CECO)	0,00

**PARA GARANTIR SUAS INFORMAÇÕES E AMOROS DE VENCIMENTO**

PARA GARANTIR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.

União de vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da saúde, Gov. Federal

NÃO É POSSÍVEL COLHER LEITURA POR: FHT-MÉDIA-LEIT BIPERÍODAL ART 66 RES 414

Conta desta fatura R\$ 2,72 referente a PIS e COFINS Alíquotas: PIS:1,29% e COFINS:6,59%

Endereço: Rua... nº... - Fone: (62) 3213-3000 - Fax: (62) 3213-3001

Bandeira vermelha em vigor com custo de 1,00 real a cada 100kWh (quilowatt-hora).

Informações: www.eneel.gov.br

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Valdelomdia de Brito				
Endereço:	Distrito de Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	2000031109013	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	006.548.773-78

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Salvo Brito, CNPJ nº 08.571.985/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Valdelomdia de Brito

Assinatura do(a) apoiador(a)

30, de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

47/1





## REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	Associação Comunitária Silvino Brito			
Nome Fantasia:	ACSB	CNPJ:	08.551.885/0001-29	
Endereço de Sede:	Distrito Padre Linhares			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62.140-000
Nome do representante legal:	Antonio George Brito Barros			
Endereço eletrônico (e-mail):	georgebrito79@gmail.com			

Endereço de Correspondência:	Rua Principal s/n, Padre Linhares			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62.140-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	Distrito Padre Linhares			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62.140-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	03	° (N/S)	S29 ' 43.00 "
	Longitude:	40	° W	30 ' 35.00 "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 241/2018/SEL-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União de \_02\_/\_10\_/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município de Massapê/CE Distrito de Padre Linhares acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à

orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		Antonio George Brito Barros			
Cargo:	Diretor Geral	Tit. Eleitor:		411687707/10	
RG:	200814783 4-2	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	758.521.283-68
Endereço:	Rua Principal s/n, Padre Linhares				
Município:	Mossoró	UF:	CE	CEP:	62.140-000
Assinatura:	Antonio George Brito Barros				

Nome do dirigente:		Daniel Oliveira Coutinho			
Cargo:	diretor Administrativo	Tit. Eleitor:		633212980787	
RG:	182226189	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	364.672.86200
Endereço:	Rua Principal s/n, Padre Linhares				
Município:	Mossoró	UF:	CE	CEP:	62.140-000
Assinatura:	Daniel Oliveira Coutinho				

Nome do dirigente:		João Venceslavo Pires			
Cargo:	diretor Operacional	Tit. Eleitor:		015620950760	
RG:	2000311090 48	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	201.868.353-53
Endereço:	Rua Principal s/n, Padre Linhares				
Município:	Mossoró	UF:	CE	CEP:	62.140-000
Assinatura:	João Venceslavo Pires				

Nome do dirigente:		Francisco Valdeir Sousa			
Cargo:	diretor de Programação	Tit. Eleitor:		156206900779	
RG:	1.425-712	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	865.914.873-87
Endereço:	Rua Principal s/n, Padre Linhares				
Município:	Mossoró	UF:	CE	CEP:	62.140-000
Assinatura:	Francisco Valdeir Sousa				

**ATENÇÃO: depois apague**

- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
FUNDACIONES DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSTITUÍDA EM 29/07/1964 POR LEI Nº 1.111/64

Mostrar Dente

ANTONIO GEORGE BRITO BARROS

REGISTRO  
SERIAL 2008147834 - 2 DATA DE  
EXPIÇÃO 26/03/2012

NOME  
ANTONIO GEORGE BRITO BARROS  
FILIAÇÃO  
JOSÉ RAIMUNDO BARROS  
LÚCIA LIMA BRITO BARROS

NATURALIDADE  
MASSAPÉ - CE DATA DE NASCIMENTO  
06/01/1978

CCC / OPÇÕES

CENT. NASCIMENTO - CARTÓRIO-PADRE LINHARES TERMO:387 FOLHA:97V  
LIVRO:404 MASSAPÉ - CE  
CPF 758.521.283-68 RG: ANT: 283831-94  
P.: 79

SIGNATURA DO DIRETOR

VIA

LEI Nº 7.116 DE 20.08.83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
ANTONIO GEORGE BRITO BARROS

Nº de inscrição  
758521283-88

Data de Nascimento  
06/01/78

BRASIL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
ANTONIO GEORGE BRITO BARROS

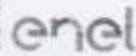
S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/10/95

**Nº DO CLIENTE**  
**4915304**  
 Para seguir seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tercel Social de Energia Elétrica  
 foi criada pela Lei nº 10.420  
 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética de Ceará**  
 Rua Padre Valério, 150  
 CEP 00126-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07047251/0001-70 | CDP 06.105.949-9



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 539614058  
 Rota 22 32133 01 032200 - 4 Data de Emissão 03/09/2018  
 Nome **ANTONIO GEORGE BRITO BARROS**  
 End. Postal **RU PRINCIPAL 00085**  
**PADRE LINHARES - MASSAPE - 62140000**  
 Medidor **6711125** Poste **0000 0000**  
 Classe **B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO**  
 RG/CPF/CNPJ **758521283-68** OGP

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Próximo Proxima Leitura
Set/2018	03/09/2018	03/10/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.  
 Conjunto: **NGC01**  
 Mês: **Jul/2018** **5180 26,06**  
 Índice: **0,00**

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
120,51	27,00%	32,53

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 ISENT. SEG. 0473.0568.0803.1A21.0673.0820

	Mensal			Trim.			Anual		
	DIC	JAN	FEB	JAN	FEB	MAR	JAN	FEB	MAR
FC	0,23	6,47	12,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	2,94								

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
07/2018	07/17	1,00	157	0,00	157	0,7018	120,51
03/09/18	02/08/18	30 0195			157		120,51

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	120,51
MULTA MORATORIA REF 06/2018	2,95
JUROS DO MES	0,64
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	11,60
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 11,10 )	

**VENCIMENTO** 02/11/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 135,70

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)
Energia ..... 46,57	186
Perdas ..... 4,49	157
Distribuição ..... 25,29	195
Encargos Setoriais ..... 7,11	159
Tributos (ICMS, PIS, COFINS) ..... 35,23	201
<b>TOTAL ..... 120,51</b>	161
	203
	126
	208
	164
	215
	218
	216

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emissão kg (CO<sub>2</sub>) **61,29** Compensado kg (CO<sub>2</sub>) **0,00** Qualidade Ecológica (MCO) **100**

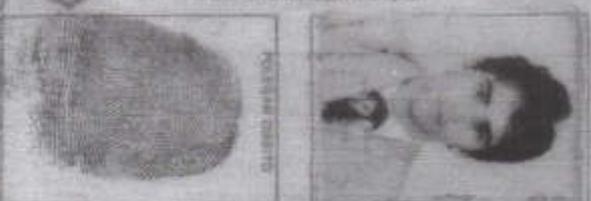
**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**  
 PARA CHEGAR À SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
 Crie os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde, Gov. Federal

Costa desta fatura R\$ 2,80 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,42% e COFINS:1,31%  
 (Lei nº 10.833/04 - Art. 113, inciso II, alínea c, Lei nº 10.408/02 e Lei nº 10.305/02)

Estamos em Bandeira Vermelha pagamos 2 em set-18 com custo de 5,00 reais e cada 100kWh  
 (villawatt-hora). Informações: www.enel.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13 I



*Daniel Oliveira Coutinho*  
 XERÓTIPO DO TITULAR  
 CARTERA DE IDENTIDADE

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

1822261-89 27/06/89

NOME DANIEL OLIVEIRA COUTINHO

RELACAO Aloizio Gomes Coutinho  
 Benedita Oliveira Coutinho  
 CAPITÃO POÇO-PARÁ 10/07/1967  
 DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nas. 6243, livro A-11, Fls. 188-V, cartório de Capitão Poço-P

LEI Nº 5.114 DE 20/08/67

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

364672862 00

DANIEL OLIVEIRA COUTINHO

10/07/67

Daniel Oliveira Coutinho

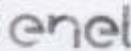
Delegacia de Receita Federal

Belém/PA 16/07/1988

11

**Nº DO CLIENTE**  
**4506582**  
 Para agitar seu rendimento, utilize o 1º ativo sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.430 de 28 de abril de 2002  
 Companhia Energética de Goiás  
 Rua Pedro Viotto, 100  
 CEP 00130-040 | Fátima CE  
 CNPJ 07043291/0001-70 | CGF 08.105.548-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 535545497

Rota 22 32133 01 020500 - 8 Data de Emissão 02/08/2018  
 Nome MARIA CLEDE FURTADO CARLOS  
 End. Postal DT PE LINHARES 00000  
 PADRE LINHARES - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 24775996 Posto 0000 0000  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA  
 RG/CPF/CNPJ 017158113-05 CGF  
 Nome do Responsável

DADOS			ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Preço da Última Leitura	Voltagem	Tempo de Interrupção	Tempo de Reparo
Ago/2018	03/09/2018	03/09/2018	220V	0,00 P	0,00

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Participação Social P			Apuração Individual			
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
ISENTO			DIC	5,19	18,38	20,77	0,00	0,00	0,00
			PIC	3,25	6,47	12,35	0,00	0,00	0,00
			DMIC	2,94			0,00		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Atual	Let. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Consum. Int.	Consum. Ext.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
E1	5879	5996	1,08	03	0,00	0,00	0,00
	02/05/18	02/07/18	38 0146	03			22,77

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	22,77
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	1,94
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,61
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO	-36,92
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	11,60
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,17 )	

**VENCIMENTO** 02/10/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 0,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	12,18	01	145
Transmissão	1,94	02	76
Distribuição	9,38	03	174
Encargos Setoriais	1,05	04	84
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	1,24	05	74
TOTAL	22,36	06	84
		07	74
		08	84
		09	74
		10	84
		11	74
		12	84

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compensação das emissões pelo consumo de energia elétrica	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Compensação Ecológica (NCO)
Emissão kg (CO <sub>2</sub> )	32,40	0,00

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

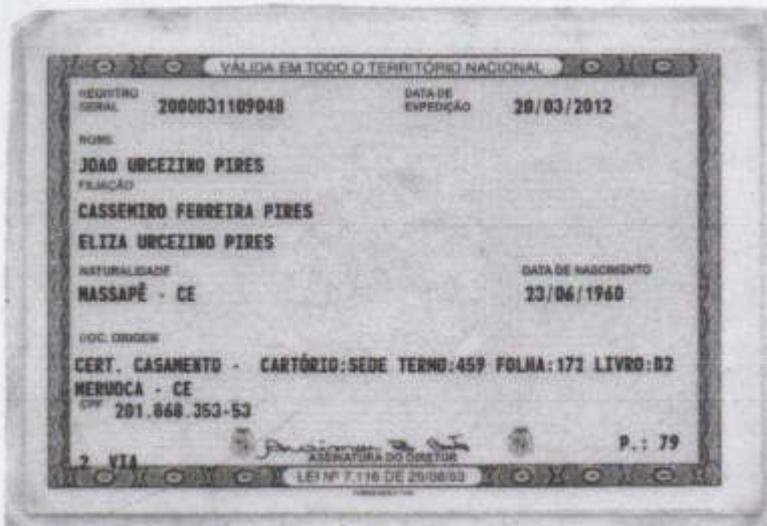
PARA CREDITAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR. Chame os vizinhos e ajude a entrar no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde, Gov. Federal

NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LEITURA POR: FHT MEDIA-LEIT EIDESTRAL ART DE 383 414  
 Consta desta fatura R\$ 1,24 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS=0,5% e COFINS=2,5%  
 (Lei nº 10.963/04 e Lei nº 10.637/02 e Lei nº 10.333/03)

Estamos em Bandeira Vermelha rotador 2 em set-18 com custo de 5,00 reais e cada kWh em quilowatt-hora. Informações: www.enel.gov.br

Nº do Cliente: 4506582 Referência: Ago/2018  
 Data de Emissão: 02/08/2018 Total a Pagar (R\$): 0,00  
 Nº da Nota Fiscal: 535545497 Nº do Controle: 0004506582 00084 39852 69

PARA CONFERENCIA: Esta fatura por ter valor inferior ao mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim, este valor será acrescido na próxima fatura mensal sem qualquer



**Nº DO CLIENTE**

**889040-4**

Para explicar este documento, consulte o nº sobre sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética de Ceará  
Rua Paulo Valdeirino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza - CE  
CNPJ 07.094.225/0001-70 | CGF 06.106.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº**

**527438198**

Rota 22 32133 01 028600 - 8

Data de Emissão **04/06/2018**

Nome **MARIA PIRES DA COSTA**  
End. Postal **DTO PE LINHARES 00023**  
**- MASSAPE - 62140000**

Medidor **5228964**

Posto **0000 0000**

Classe **01-RESIDENCIAL 07-BX - RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA**  
RG/CPF/CNPJ **924592503-04** CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Letura
Jun/2018	03/07/2018	03/07/2018

**ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja o Índice no verso desta conta.  
Conjunta **INCOPE**  
Mês **abr. 2018** **EI:SD 7,77**

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Padrão Nacional			Apuração Individual			
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
IBENTU			DIC	5,15	16,39	38,71	0,00	0,00	0,00
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			PIC	3,23	6,47	12,95	0,00	0,00	0,00
BASE: 8792,9506 1440,1300 5807,8206 0700			DMIC	2,34			0,00		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Atual	Let. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Consum. Ind.	Consum. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 17217	17141	1,00	74	2,00	38	0,17773	13,33
04/06/18	02/05/18		07 0148		74	0,20479	15,41

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	18,74
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	1,94
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,74
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO	-39,59
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	18,17
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 0,56 )	

**VENCIMENTO** **02/08/2018** **TOTAL A PAGAR (R\$)** **0,00**

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)
Energia ..... 5,28	
Transmissão ..... 1,56	
Distribuição ..... 2,00	
Proteção de Instalações ..... 1,21	
Tributos (ICMS PIS-COFINS) ... 1,45	
TOTAL ..... 19,48	

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emissão kg (CO<sub>2</sub>) **28,89** Compensado kg (CO<sub>2</sub>) **0,00** Conexão Verde Escalada (MCO) 0%

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**  
Prezado Cliente, não se autorrealize. A realização a revelar de distribuidores emite nota de corte, bem como cobrança do custo administrativo de inspeção (art. 175 c/c art. 131 Resol.414/2010 - Aneel).  
  
NÃO FOI POSSÍVEL CULHER LEITURA POR TAT MÉDIA-LEIT HEMERICAL ART 66 RES 414  
Conta desta fatura R\$ 3,45 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:1,04% e COFINS:4,75%  
(art. 1, § 6º, Lei 104-08/01 - ANEEL - Data de: 04/07/01 e 10/02/02)  
  
Estamos em Bandeira vermelha manter 2 em julho-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (aullowatt-hora). Informações: www.aneel.gov.br

Nº do Cliente: **889040-4** Referência: **Jun/2018**  
Data de Emissão: **04/06/2018** Total a Pagar (R\$): **0,00**  
Nº da Nota Fiscal: **527438198** Nº de Controle: **0000889040 00526 39592 48**

**PARA CONFERENCIA:** Esta fatura por ter valor inferior ao mini no para cobrança não necessita pagamento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**FRANCISCO VALDEMIRO SOUZA**

Nº de inscrição  
**865914873-87**

Data de Nascimento  
**29/01/48**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Francisco Valdeiro Souza*

**FRANCISCO VALDEMIRO SOUZA**

**S  
E  
R  
V  
I  
D  
O**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 10/03/99



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO.**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO, realizada em 25 de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 19:00 (dezenove) horas, em sua sede social localizada na Rua Principal S/N, CEP 62.140-000, Distrito de Pe. Linhares, município de Massapê/CE, reuniram-se os associados e populares em primeira convocação, com um número regular previsto nos estatutos atuais e de acordo com atual Código Civil Brasileiro sob a presidência do associado Sr. Antonio George Brito Barros, e todos adiante nomeados e qualificados abaixo, com a finalidade de deliberar a respeito da convocação da Diretoria de 17/10/2018, fixado em sua Sede Social e Logradouros Públicos desta localidade a fim de tratar da ordem do dia: 1- Atualização e reforma do Estatuto da Entidade aprovados Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de abril de 2014, tendo em vista a inclusão de novos dispositivos em função do disposto PORTARIA Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018 e considerando o disposto na Lei nº 9.612, de 19.02.1998 e Decreto nº 2.615 de 03.06.1998, que dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária. 2 – Outros assuntos de interesse da Entidade. Na ocasião o Senhor Presidente fez algumas explicações sobre os relevantes serviços à comunidade e conquistas até o presente momento, prestando conta de todas atividades desenvolvidas por esta entidade até a presente data. Prosseguindo com a reunião o Senhor Presidente, convocou a Senhor(a) Sonia Maria Apoliano Oliveira secretária da Entidade, para ocupar suas funções e dá início aos trabalhos da assembleia. Em seguida, foram distribuídas cópias da convocação aos presentes e as propostas com as respectivas pautas. Na sequência foi lida e comentadas as Portarias citadas acima SEI-MCTIC, que dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária para uma melhor instrução e compreensão sobre a proposta de reforma geral do estatuto social, visando sua análise e possível aprovação. Os associados e dirigentes atuais após um tempo regular, por aclamação aprovaram as atualizações propostas nos estatutos da entidade, passando a vigorar o novo Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO, após o seu registro de acordo com a legislação em vigor, conforme anexo desta ata. Continuando com reunião o Senhor Presidente em função da reforma do novo estatuto social aprovado nesta assembleia, no que se refere aos novos cargos art 12º, convocou os presentes em votação aberta, sobre a permanência dos atuais dirigentes eleitos em 08.03.2018 (última assembleia realizada registrada em 12.04.2018) para ocupar os novos cargos e complementar a administração conforme art.11º do Estatuto Social aprovado, ou seja até 12.04.2018. Após uma pausa para discussão e votação, os associados presentes resolveram homologar os seguintes os atuais dirigentes para ocupação dos novos cargos aprovados conforme estatuto social, ou seja: **Diretor Geral:** Antonio George Brito Barros, brasileiro, solteiro, Autônomo, portador da identidade nº 2008147834-2, CPF/MF nº 758.521.283-68, residente e domiciliado na Rua Principal s/n; **Diretor Administrativo:** Daniel Oliveira Coutinho, brasileiro(a), casado(a), profissão Agricultor, portador da identidade nº 182226189, CPF/MF nº 364.672.862-00, residente e domiciliado na Rua Principal s/n; **Diretor de Operações:** João Urcezino Pires, brasileiro(a), casado(a), profissão Agricultor, nº 200031109048, CPF/MF nº 201.868.353-53, residente e domiciliado na Rua Principal s/n, e para **Diretor de Programação:** Francisco Valderir Sousa, brasileiro(a), casado(a), profissão Agricultor, portador da identidade nº 1.425.712, CPF/MF nº 865.914.573-87, residente e domiciliado na Rua Principal s/n. Em seguida homologou-se o novo Conselho Fiscal em votação unânime (sendo remanejado os três membros efetivos: 1 – Sonia Maria Apoliano Oliveira do Nascimento brasileiro(a), casado(a), agricultora, portador da identidade nº 2005031032470, CPF/MF nº 031.659.973-57, residente e domiciliado na Rua Principal s/n.; 2 – Maria Pires Oliveira, brasileiro(a), casado(a), profissão professora, portador da identidade nº 20060310085-93, CPF/MF nº 761.435.893-72, residente e domiciliado na Rua Principal s/n.; 3 – Gerardo de Jesus Pereira, brasileiro(a), casado(a), profissão agricultor, portador da identidade nº 1232717-86, CPF/MF nº 010.092.973-76, residente e domiciliado na Rua Principal, e três suplentes. 1 – Deusdete Carneiro Oliveira, brasileiro(a), viúvo, profissão agricultor, portador da identidade nº 14.188.094, CPF/MF nº 972.934.828-68, residente e domiciliado na Rua Principal s/n; 2 – Antonio Sousa Eloi, brasileiro(a), solteiro(a), profissão agricultor, portador da identidade nº 99031008770, CPF/MF nº 000.548.563-03, 3 - Lúcia Costa da Silva, brasileiro(a), casado(a), agricultora, portador da identidade nº 496611-82, CPF/MF nº 365.639.942-53, residente e domiciliado na Rua Principal s/n. O Presidente, após aprovadas as pautas da reunião, alertou aos presentes associados a necessidade da criação do Conselho Comunitário previsto na Norma do Serviço de Radiodifusão Comunitária, o qual se pretende pleitear a autorização do serviço junto ao Órgão Competente, ficando decidido que oportunamente o mesmo será criado de conformidade com legislação em vigor, caso a Entidade venha a ser contemplada com a autorização do serviço o sonho desta comunidade. Assim sendo, deu imediata posse aos diretores e conselheiros que iniciam a continuação dos mandatos nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu Sonia Maria Apoliano Oliveira fiz como secretária(o), em três vias de igual teor, devidamente digitalizadas. Depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretária e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados sócios da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO. Distrito de Pe. Linhares/Massapê - CE, 25 de outubro de 2018. Antonio George Brito Barros – Sonia Maria Apoliano Oliveira – Daniel Oliveira Coutinho – João Urcezino Pires – Francisco Valderir Souza – Pedro de Alcantara Cunha – Antonio Alaclaquio Vital de Lima – Maria Vitor Soares Souza – Maria Pires da Costa – Francisco Gilberto da Costa Pires – Antonio Jayson Sena Fernandes – Leércio Sampaio Cunha – Luis Vicente Cunha – Gleiciane Fernandes do Nascimento Ferreira – Pe. Renato Welton de Farias Bôto – Romário Oliveira Fernandes – Deocleide Sousa Nascimento – Benedito Barbosa Silva Junior – Manoel Valdemar de Moura – Antonio Jorge Ferreira Barbosa – Alcide Geronimo – João Batista Cunha – Joara Sena Cunha – Antonia Claudilone Moreira Gerônimo – Fca Leticia Sousa Arcanjo – Edklei Silva Sena – Antonio Marcos Cunha Sobrinho – Antonio Brito Oliveira – Lúcia Lima Brito Barros – Gerardo Pereira – João Batista Camilo Araújo – Jayciane



**Cartorio do 2º Ofício**  
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapê - Ceará

Sena Fernandes – Maria do Carmo Silva Fernandes – Jasiane Sena Fernandes – Maria da Conceição Laureano de Lima Oliveira – Eliane Laureano de Lima – Maria Fatima Freitas de Souza – Antonio Valdenir Duarte – Antonio Tomais de Souza – Joaquim Reinaldo Ferreira – Francisco Denis Nascimento Damião – Rocélia da Silva Ferreira – Sílvia Helena Gerônimo – Maria José Souza dos Santos – Maria da Conceição Alves Xavier de Sousa – Maria Valdecélia Xavier de Sousa – Valderene Albuquerque Nascimento – Antonio Marcos Carlos – Elizaneide Candido Braga – Marcelo Wellington Cândido Braga – Edivirges Princila Braga Carlos – Neila Sousa dos santos Carlos – Cleonaldo de Lira Carlos – Andréia Souza dos Santos – Francisco José Apoliano Oliveira – Antonio Fagner Apoliano Oliveira – Rosivânia da Costa Menezes Oliveira – Anne Kemilly Menezes Oliveira – Roberto Brito Tavares – Benedita Ferreira Brito – Maria Evani Pereira Santos – Maria de Lourdes Gomes Apoliano – Maria da Conceição Carlos – Elias Apoliano Oliveira – Maria Pires Oliveira – Helena Maria da Costa – Francisco Valdir Moreira Silva – Francisca Lucivane Moreira Costa – Maria Lucielia Silva da Costa – Deusdete Carneiro Oliveira - Lucia Costa da Silva- Antonio Souza Eloi.



*Antonio George Brito Barros*

Antonio George Brito Barros

CPF: 758.521.283-68

Diretor Geral

reconheço a(s) firma(s) de *Antonio George Brito Barros*

Por autenticidade  por semelhança. Dou fé em testemunho *(assinatura)* da verdade Massapê-CE, 27 de 11 de 2018  
*Inês de M. Gomes Vasconcelos Lima*  
 Inês de M. Gomes Vasconcelos Lima - Titular  
 Sílvia Helena Venâncio - Substituta  
-ÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE-



Cartorio do 2º Ofício  
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapê - Ceará

Livro nº *A-1* sob nº *546* protocolo.  
Apresentado a registro *ata*  
sob nº *471* fls. *293* do Livro *A-4*.  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Dou fé.  
Massapê-CE, 27 de 11 de 2018.  
*Inês de M. Gomes Vasconcelos Lima*  
OFICIALA DO REGISTRO



Cartorio do 2º Ofício  
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapê - Ceará

Cartorio do 2º Ofício  
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapê - Ceará

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.551.885/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/08/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACSB</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-8 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R FREXEIRAS</b>	NUMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP <b>62.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE LINHARES</b>	MUNICÍPIO <b>MASSAPE</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(88) 3614-2025 / (88) 9955-8700</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/09/2018 às 05:45:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Gerado a partir de [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novocita/gru\\_simples\\_parte2.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novocita/gru_simples_parte2.asp)

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: <b>Associação Comunitária Silvino Brito</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	08.551.885/0001-29
Nome da Unidade Favorecida: <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	240101 / 00001
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p>	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<p><b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN51B30FB6FF2190BF1CFA063FECF64FDF]</p>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85810000001-3 00009254188-2 22042122085-3 51885000129-8



TERM 00114500 AGENTE 114500 AUTE 70509  
 COBAN-AGENCIA L.D.R.-BANQ. PUV-114500  
 30-10-2018 BANCO DO BRASIL 13:27:52  
 220641881 CORRESPONDENTE BANCARIO 00981

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

-----  
 CONVENIO: GRU-GUIA RECOLHEM. UNIAO  
 -----  
 85810000001 00009254188 22042122085-  
 51885000129  
 NR. DOCUMENTO 14.500  
 NR. CONVENIO 96.541-8  
 DATA DO PAGAMENTO 30-10-2018  
 VLR DO PAGAMENTO 100,00  
 -----  
 NR. AUTENTICACAO F. LAC. 167. EFB. 656. C91



Pe. Linhares - Massapé/CE

# ESTATUTO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO

MASSAPÉ/CE

Cartório do 1º Ofício  
das Tabelas de Massapé/CE  
Tabela e Livro de Registro  
de Imóveis

João Romão Costa  
TABELADOR  
OAB/CE 16551

## I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**Art.1º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número limitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no Distrito de Pe. Linhares, município de Massapé, Estado do Ceará, com sede, em Frexeiras, Padre Linhares, Massapé - CE, CEP: 62.140.000

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO utilizará como denominação de fantasia "São Luis FM", de acordo com autorização do MCTIC para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade atendida pela emissora com vistas a:

- dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

III - Sem prejuízo de sua finalidade precípua tem também a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO os seguintes objetivos:

- promover e incentivar os idosos, jovens e adolescentes a prática de esportes na comunidade, beneficiando a saúde, educação e o trabalho.
- promover, divulgar, apresentar e difundir projetos junto aos Órgãos e Repartições Públicas para o desenvolvimento social da comunidade, além de proteger e fiscalizar o meio ambiente, denunciando, a quem de direito, os abusos contra a natureza, como também promover e incentivar a atividades culturais.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Art.3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art.4º** - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

**Art.5º** - Serão assegurados o ingresso de associados de forma gratuita, de todo e qualquer cidadão ou pessoa jurídica com domicílio e sede na área de execução do serviço e em dia com suas obrigações estatutárias, conferindo-lhes o direito nas instâncias deliberativas, ou seja:

§1º - As pessoas físicas, terão a garantia de direito de voz, voto e ser votado para todos cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, sobre a vida social da entidade.

§2º - É vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou indicação por outro associado.

§3º - As pessoas jurídicas sem fins lucrativos, terão por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade.

**Art.6º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes - pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO, comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;

Cartorio do 2º Ofício  
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapé - Ceará

Jorge Romão Costa  
ADVOGADO  
OAB/CE 36651

III - Honorários - aqueles que contribuem de modo significativo para o desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO sendo os mesmos propostos pela Diretoria e aprovados em Assembléia Geral.

**Art.7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**Art.8º** - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- c) Acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da Entidade.

**Art.9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art.10** - São Órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO.

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

**Art.11** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia vinte do mês de dezembro, ou em data conveniente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) ano (s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (fundadores ou contribuintes), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**Art.12** - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Diretor Geral, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, Diretor(a) de Operações e um Diretor(a) de Programação**, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida apenas 1 (uma) recondução,

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, domiciliados na área de execução do serviço, onde tais decorra foro especial.

**Art.13** - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Entidade;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao **Diretor Geral** (a) compete: representar a Entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;



Cartorio do 2º Ofício  
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapê - Ceará

Jorge Romão Costa  
ADVOGADO  
OAB / CE 36651 7

b) Ao **Diretor (a) Administrativo e Financeiro**: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Substituir o Presidente em todas as competências na sua falta ou impedimento temporário;

c) Ao **Diretor (a) de Operações** compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

d) Ao **Diretor (a) de programação**: coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da Associação, que sejam previamente definidas com a Diretoria; coordenar a elaboração e divulgação da emissora, observando os temas previamente definidos com a Diretoria; produzir informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação e da comunidade atendida pela emissora; coordenar e, fomentar a comunicação da associação na internet;

**Art.14 - O Conselho Comunitário**, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, conforme art.11, sendo composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de fiscalizar e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, ou seja acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O **Conselho Comunitário** deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação para ser encaminhada ao Ministério das Comunicações na data de aniversário da outorga da entidade.

**Art.15 - O Conselho Fiscal** será eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, sendo composto por cinco membros, sendo três titulares e dois suplentes, com o objetivo, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Entidade, com as seguintes atribuições:

I - Examinar os livros de escrituração da Entidade; II - Opinar e dar pareceres sobre balanços, relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; III - Requisitar ao Diretor Administrativo e financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da Entidade.

Parágrafo único- O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

**Art.16 -** As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominada completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

**Art.17 -** A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art.18 -** O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

#### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art.19 -** Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art.20 -** A dissolução da Entidade ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia.



Cartorio do 2º Ofício  
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapé - Ceará



Jorge Romão Costa  
ADVOGADO  
OAB / CE 36651

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléa Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.22 - O presente estatuto foi aprovado em Assembléa Geral aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze e entra em vigor na data de registro na repartição competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Distrito de Padre Linhares, Massapê - CE, 25 de Outubro de 2018.

Assinaturas

Antonio George Brito Barros  
Diretor Geral  
CPF nº 758.521.283-68 identidade nº 2008147834-2

Daniel Oliveira Coutinho  
Diretor (a) Administrativo e Financeiro,  
CPF nº 364.672.862-00 identidade nº 182226189

João Wesley Pires  
Diretor(a) de Operações  
CPF nº 201.868.353-53 identidade nº 200031109048

Francisco Valdeir Sousa  
Diretor(a) de Comunicação  
CPF nº 865.914.873-87 identidade nº 1.425-712



Reconheço a(s) firma(s) de Antonio George Brito Barros Daniel Oliveira Coutinho João Wesley Pires e Francisco Valdeir Sousa

Por autenticidade ( por semelhança. Dou fé em testemunho 11 da verdade Massapê-CE, 27 de 11 de 2018  
Inês de M. Gomes Vasconcelos Lima  
 Inês de M. Gomes Vasconcelos Lima - Titular  
 Silvia Helena Venâncio - Substituta  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Jorge Romão Costa  
ADVOGADO  
OAB / CE 36651

Cartorio do 2º Ofício  
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapê - Ceará

Livro nº A-1 sob nº 547 protocolo.  
Apresentado a registro Estatuto  
sob o nº 772 fls. 294 do Livro A-4  
Registro Civil Pessoa Juridica. Dou fé.  
Massapê-CE, 27 de 11 de 2018  
Inês de M. Gomes Vasconcelos Lima  
OFICIALA DO REGISTRO



Cartorio do 2º Ofício  
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapê - Ceará

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.990.748/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2000	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA TODOS OS SANTOS DO SÍTIO BAIXO E CACHOEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO LOCALIDADE SÍTIO BAIXO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL	
CEP 62.146-000	BAIRRO/DISTRITO PE, LINHARES	MUNICÍPIO MASSAPE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/10/2018 às 18:35:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Confere com o original desta

Massapê \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
2ª Tabeliã

2ª Tabeliã

Ata da Assembleia Geral de Eleição e posse da nova diretoria da associação comunitária de baixio, realizada no dia 25/12/2016

Aos vinte e cinco (25), dias do mês de Dezembro (12) do Ano de Dois Mil e Dezesseis (2016), às 17 horas na Comunidade Baixio, município de Massapê, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral, bem como a comunidade, com o intuito de participar da eleição e posse dos membros da nova Diretoria da Associação Comunitária de Baixio. Foi convidada para a presidência dos trabalhos a Sra. Gerviz Reinaldo Moura, que designou a Sra Maria Roseli Faustino Felix Batista, para secretariar esta reunião. A presidente falou da responsabilidade com os atos da Associação e declarou da necessidade de nova eleição por conta da saída da nossa presidente Sra Gerviz Reinaldo Moura. Aberto o processo de escolha dos nomes para os cargos de Presidente e Vice-presidente para o Triênio 2017/2019, decidiram por aclamação unanimidade que a nova diretoria ficaria assim constituída: Presidente: Joaquim José de Moura; Vice-presidente: Antonio Rodrigues de Sousa Neto; Secretaria: Maria Roseli Faustino Felix Batista; Tesoureira: Maria do Socorro Batista; Conselho Fiscal: Luiz Brito, Manoel Edivaldo de Brito; Suplentes do Conselho Fiscal: Maria Odélia Moreira, Maria Dourado Moreira, Francisco Edson Pereira Batista. Os eleitos foram empossados neste mesmo ato. O presidente agradeceu a todos pela confiança e reafirmou o seu compromisso com a Associação. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata, que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada e datada. Baixio 25 de dezembro de 2016. Eu Maria Roseli Faustino Felix Batista, secretária da reunião subscrevo-me.(as.) Joaquim José de Moura; Maria Roseli Faustino Felix Batista.

Baixio, Massapê-CE, 25 de Dezembro de 2016

*M<sup>ra</sup> Roseli Faustino Felix Batista*      *Joaquim José de Moura*  
Maria Roseli Faustino Felix Batista      Joaquim José de Moura

CARTORIO DO 2º OFÍCIO  
Inês de Maria G Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapê Ceará

Livro nº A-1 sob nº 418 protocolo.  
Apresentado a registro Ata  
sob o nº 654 fls. 167 do Livro A-4  
Registro Civil Pessoa Juridica. Dou fé.  
Massapê-CE, 30 de 03 de 2017  
*Inês de M<sup>re</sup> Inês Vasconcelos Lima*  
OFICIALA DO REGISTRO



ANEXO 3  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Associação Comunitária Todos os Santos do Sítio Brasil			
Endereço:	PT Vassouras-Montes-Massapê	CNPJ:	03990748/0001-77	
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62.140-000
Nome do representante legal:	Joaquim José de Moura			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvano Brito, CNPJ nº 08551-885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Joaquim José de Moura  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

24 de outubro de 2018 Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.







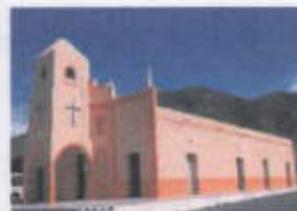
## Paróquia de São Luiz Gonzaga

Distrito de Padre Linhares, Massapê – CE

Diocese de Sobral

CNPJ: 07.821.309/0043-40

E-mail: paroquiasaoluiz090517@gmail.com



### Termo declaratório

Na qualidade de **Pároco** desta **Paróquia de São Luiz Gonzaga** do Distrito de **Padre Linhares** do município de **Massapê-CE**, inscrita no CNPJ: 07.821.309/004340, informo a este poder concedente **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações** que a **Senhorita Gilciléia Nascimento Silva** foi escolhida representante legal de nossa Paróquia afim de dar apoio específico à **Associação Comunitária Silvino Brito**.

Padre Linhares, 31 de outubro de 2018.

*Pe. Renato Welton de Farias Bôto*

**Pároco**

*Gilciléia Nascimento Silva*

**Representante paroquial**

**Rua Principal, s/n, Centro – Padre Linhares, Massapê - CE**  
CEP - 62140 000

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.821.309/0043-40 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 13/05/2016
NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE SOBRAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA DE SAO LUIZ GONZAGA - PADRE LINHARES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 62.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MASSAPE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 3643-5042	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/11/2018 às 15:58:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	maria Aparecida Carlos			
Endereço:	DT. Padre Linhares			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62.140-000
RG:	99031006620	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF: 45824711372

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selyrio Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Aparecida Carlos

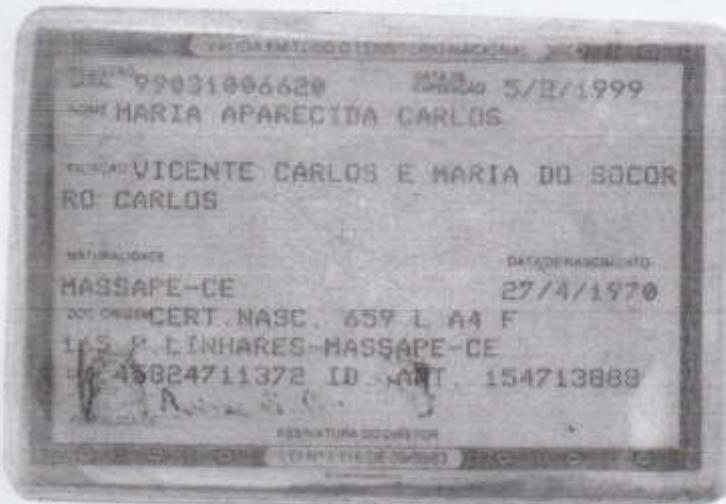
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

30/1



30/2



ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Amaury Pinto Ferno				
Endereço:	Raimunda Araujo 15				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	2004031014473	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	31068960053

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Salvo Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

JSU

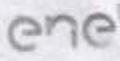


JS12

**742713**

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.428 de 28 de abril de 2002

**Companhia Energética de Ceará**  
Rua Pedro Vazquez, 180  
CEP 60735-040 | Fortaleza - CE  
CNPJ 07042251/0001-70 | CGF de 108 645-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº**  
Rota 01 32130 04 000000 - 2 Data de Emissão 03/09/2018  
Nome MARIA MARLENE ROCHA DOMINGOS  
End. Postal RU RAIMUNDO ARAUJO 00215  
CENTRO - MASSAPE - 62140000  
Medidor 1605472 Poste 0000 0000  
Classes B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL TRIFASICO  
RG / CPF / CNPJ 272794213-34 CGF

**INFORM. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
Vale a legatimidade desta conta.

Conjuro	Mês	Indicador
Jul/2018	01/01-0,00 P	0,00 30,27

ÍCMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Pagão Individual			Apropr. Individual		
				Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	125,72	2,00%	2,51	0,84	2,52	7,56	0,00	0,00	0,00
FIC							0,00	0,00	0,00
CMIC							0,00	0,00	0,00

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Anos	Let. Anos	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
03/09/18	02/09/18	169	169	169	0,74706	125,72

**DESCRIÇÃO**

VALOR CONSOLIDADO DO MÊS	129,72
MULTA MORATORIA REF 06/2018	2,38
CORREÇÃO MONETARIA DO MÊS	0,58
JUROS DO MÊS	1,38
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	11,60
CARTÃO DE TODOS - 0800.283.8916	19,50
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MÊS ( R\$ 11,95 )	

**VENCIMENTO** 11/09/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 165,16

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Valor PIS	0,00
Valor COFINS	0,00
Valor ICMS	2,51
Valor Energia	125,72
<b>TOTAL</b>	<b>129,72</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

166	169	154	139	165	149	149	154	143	124	124	146	137
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
Compensação para emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Semido 05,98 Compensação 0,00 Condiciona Ecológica (NCC)

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**  
Prezado(a) Cliente, constatamos em nossos controles contábeis em atraso. Desde o vencimento do débito, é necessário o pagamento da dívida líquida na totalidade de suspensão do fornecimento de energia em 10 dias após a emissão desta notificação avaliada na Res. ANEEL nº 414/10, Art. 173 da Lei 10.428, bem como a análise das informações em relação ao PROTEÇÃO AO DÉBITO E CARTÓRIO DE PROTEÇÃO. Caso não tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

DEBITOS ANTERIORES	Mês/Ano	Valor (R\$)
	08/2018	135,98
<b>Total</b>		<b>135,98</b>

Consta desta fatura R\$ 3,01 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,40% e COFINS:1,51% (Lei nº 9.472/97, Art. 166-2000 - ANEEL, e Lei nº 10.427/02 - Art. 166-2000)

Extrato em Bandeira Vermelha retomar 2 em set-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh

1513

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Ana Paula Gabriel Morina				
Endereço:	Padre Pinhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	2005097027296	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	037.414.483-79

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selma Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Ana Paula Gabriel Morina  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30, de Outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

2811



2/82



418121570

Rota 22 32133 01 016600 - 9 Data de Emissão 01/02/2016

Nome BENEDITA GABRIEL MOREIRA  
End. Postal DTO DE PE LINHARES 00000  
- MASSAPE - 62140000

Medidor 1019300 Poste 0000 0000  
Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA or de Potência

RG / CPF / CNPJ 773496873-20 CGF

Nome do Responsável

DADOS			ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO	
Mês Referência	Data de Apresentação	Problema Relatado	Conjunto	Índice
Fev/2016	02/03/2016	02/03/2016	W00PE	DISO 29,95
			Mês	DISO = 0,00 P

ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO			Apuração Individual		
Mês Referência	Atualizado	Valor do Indicador	Mês Referência	Atualizado	Valor do Indicador
FEV/2016					
DQC	0,00	0,00	DQC	0,00	0,00
FIC	0,00	0,00	FIC	0,00	0,00
DMIC	0,00	0,00	DMIC	0,00	0,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO							
Let. Atual	Let. Anterior	Cont. (C)	Consumo (kWh)	Cont. Inv. (C)	Cont. Pac. (C)	Cont. SCS (kWh)	Valor DQT
9528	5483	1,00	125	0,00	70	0,00	11,24
01/02/16	04/01/16		26,0148		125		18,11

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MÊS	36,61
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	4,24
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,14
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 3,50 )	

VENCIMENTO 09/03/2016 TOTAL A PAGAR (R\$) 41,39

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (Consumo em kWh)	
Energia	27,40	126	125
Perdas	0,00	140	121
Distribuição	0,00	170	114
Encargos Setoriais	0,00	150	114
Tributos (TOM PIS-COFINS)	2,90	124	113
TOTAL	37,15	122	109

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO <sub>2</sub> (kg/kWh)		
Consumo em kWh	Emissão de CO <sub>2</sub> (kg)	Consciência Ecológica (% CO <sub>2</sub> )
54,03	0,00	0

Informações importantes e avisos de vencimento  
Estão disponíveis no canal Whatsapp e por isso temos nossos números  
para contato por texto. Para consultar os nossos serviços  
nossa site - www.coelce.com.br

NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LEITURA POR: FHT MEDIA-LEIT BIMESTRAL ART 06 RES 414  
Consta desta fatura R\$ 2,04 referente a PIS e COFINS.  
Fonte: O Reg. 1000-0000 - W00PE - Fatura n. 101-017-00 - 01-000-000

2813

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonia Lourdes Camilo Araújo				
Endereço:	PT. Padre Unhaes				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	97031066600	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	002.104.413-99

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvano Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Lourdes Camilo Araújo  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30, de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

40/1

40/2

VALORES EM FÓRMO DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

Matrícula: 97931066608      Data de Nascimento: 10/9/1977

NOME: ANTONIA LOURDES CAMILO ARAUJO

PAIS DE ORIGEM: BRASIL

PAIS DE NASCIMENTO: BRASIL

RESIDENCIA: MASSAPE-CE      DATA DE NASCIMENTO: 27/8/1972

PROFISSAO: BERT NASC 2349 L AS4 F

ENDEREÇO: 184 MASSAPE-CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13-1

*Antonia Lourdes Camilo Araujo*

CONTABILIDADE DE IDENTIDADE

Cartão de identificação pessoal

Declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e corretas.

**CORREIOS**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

**CPF**

002.103.413-39

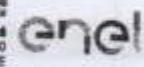
ANTONIA LOURDES CAMILO ARAUJO

MASSAPE

40/2 40/3

**Nº DO CLIENTE**  
**1812549-9**  
 Para aplicar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 04 de maio de 2003.  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Válcario, 150  
 CEP 60038-040 | Fortaleza - CE  
 CNPJ 03042261/0001-70 | CGF 06.105.948-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 471940913  
 Rota 23 32133 03 045150 - 7 Data de Emissão 04/04/2017  
 Nome ANTONIA LOURDES CAMILO ARAUJO  
 End. Postal DT VASSOURAS 00000  
 PADRE LINHARES - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 8544217 Poste 0000 0000  
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Fator de Potência  
 RG / CPF / CNPJ 002104413-99 CGF

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Letura
Abr/2017	04/05/2017	04/05/2017

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja e registre no verso desta conta.  
 Consumo Mensal: MASSAPE  
 Mês: Fev/2017  
 Índice: 0,000  
 Escala: 21,76

Mês	Período Trimestral			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,50	21,17	42,34	1,00	0,00	0,00
FIC	7,59	15,19	30,39	1,00	0,00	0,00
DMIC	5,60				0,00	

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 ICMS: Base de Cálculo (R\$) Alíquota Valor do Imposto  
 113,05 7,00 30,52

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**  
 Let. Atual  Let. Anterior  Cons.  Consumo (kWh)  Cons. Incl.  Cons. Rel.  Tarifa (R\$/kWh)  Valor (R\$)

Let. Atual	Let. Anterior	Cons.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Rel.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
17443	17280	1,00	160	0,00	30	0,14751	7,41
					70	0,44295	29,47
					12	2,11735	25,91

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	75,25
ICMS COMPLEMENTAR BAIXA RENDA-CONV CONFAZ 079	10,21
MULTA HORATORIA REF 01/2017	2,03
CORRECAO MONETARIA DO MES	0,09
JUROS DO MES	1,39
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	9,58
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	2,45
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 3,41 )	

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
113,05	113,05

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	32,96
Transmissão	18,20
Distribuição	11,97
Encargos Setoriais	5,00
Tributos (ICMS PIS-COFINS)	37,93
TOTAL	106,06

**HISTÓRICO DE CONSUMO últimos 12 meses**

161
160
134
159
163
157
167
156
189
152
180
147
152

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 69,15 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
 Consciência Ecológica (tCO<sub>2</sub>) 0

**CONTAS EM ATRASO**

**AVISO**  
 NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 O cliente, constatando em nossos controles contábil em atraso, não o pagamento do débito, é não pagamento da dívida implica a possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a emissão deste, conforme previsto na Res. ANEEL 414-10, Arts. 172 e 173, bem como o artigo 228, informações aos (OS) DE PROTEÇÃO AO CREDITO E CARTÓRIO DE PROTEÇÃO. Desse modo, é devido o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

**DEBITOS ANTERIORES**

Mês	Valor (R\$)
06/2016	181,26
12/2016	106,81
Total	288,07

**40/3**

**PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS** no que concerne ao dimensionamento das leituras por área geográfica e, visando a prestação de um melhor serviço, será efetuado remanejamento de rota de sua unidade consumidora, alterando a data da próxima leitura para...

**ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Benedita maria soares Tiotonio				
Endereço:	R. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	1639628-88	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	959.778.728-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Salvo Brite, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Benedita maria soares Tiotonio

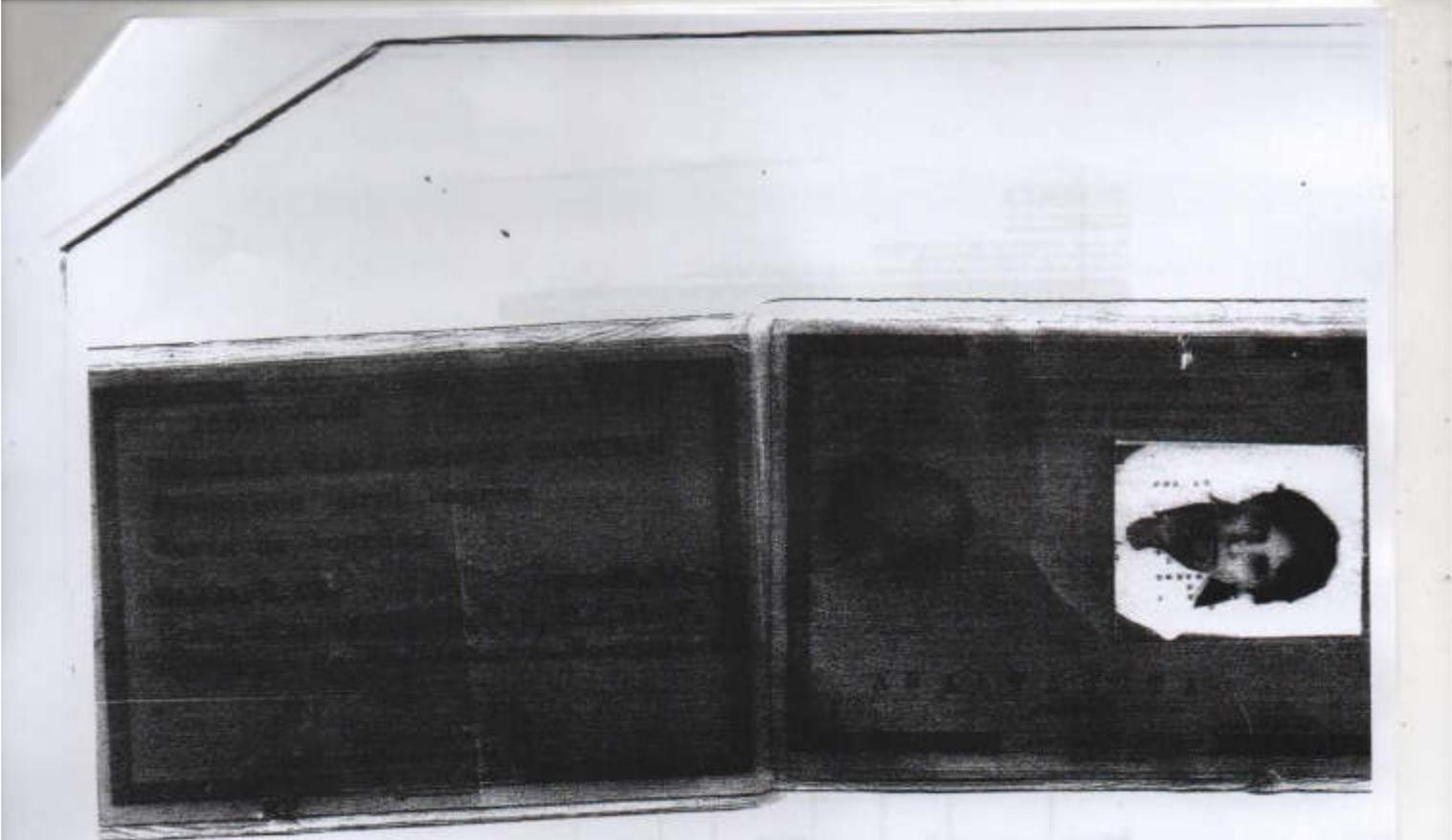
Assinatura do(a) apoiador(a)

30, de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

37/1



BRASIL  
CORREIOS  
CARTÃO DE USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL  
DEVE SER APRESENTADO JUNTO COM UM DOCUMENTO DE IDENTIDADE  
CORREIOS  
www.correios.com.br



3712



COELCE  
 Rua Pedro Rodrigues, 100 - CEP 06134-100 - Aracaju - SE  
 CNPJ 02.040.331/0001-70 - CCF 06.165.000-1  
 A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 20.436 de 06 de 2014 de acordo com o art. 171 da Lei nº 10.973 de 2004.

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 1-GRUPO B4 SÉRIE B-4-1-N**

Rota 24 32133 03 044800 - 6 Data de Emissão 06/05/2014  
 Nome BENEDITA MARIA SOARES TEOTONIO  
 End. Postal LRD PAU BRANCO FREIXEIRA 00000  
 - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 8543760 Poste 0000 0000  
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Esqor de Potência 0,00  
 RG / CPF / CNP 959778723-72 CCF  
 Nome do Responsável

DADOS			INDICADORES DE CONTINUIDADE					
Data de Instalação	Parâmetro	Valor	Conjunte	MSSAPE		ELIG 9.70		
				Mar/2014	Apr/2014	Maio/2014	Jun/2014	
06/05/2014								
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto						
ISENTO								

4904 8471 6888 7776 4777 4245 8800 8178

**DALORIMANCHES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Set. Anual	Set. Anterior	Consumo (kWh)	Consum. Red.	Consum. Pot.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
13407	13411	1,88	76	0,80	4,12029	7,80
					6,23622	7,44

VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL	26,12
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA	-13,03
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	1,24
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,62

04/06/2014 14,95

**COMPOSICAO DO VALOR DO CONSUMO**

Energia	7,71
Transmissão	0,00
Distribuição	0,00
Encargos Setoriais	0,00
Tributos (ICMS, PIS, COFINS)	1,24
TOTAL	13,71

**HISTÓRICO DE CONTAS**

Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
88	76	88	118	82	100	88	95	86	90	82	86	76

**IMPORTE**

A ANEEL APROVOU UM AUMENTO MÉDIO DE 16,77% DAS TARIFAS DA COELCE, APLICADAS A PARTIR DE 22 DE ABRIL, CONFORME RESOLUÇÃO HOMOLOGATORIA NÚM. 1711 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 1,25 referente a PIS e COFINS.

3713

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Carlos Laureano de Lima				
Endereço:	DT. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140.000
RG:	1825088/89	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	127.311.138-98

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvana Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

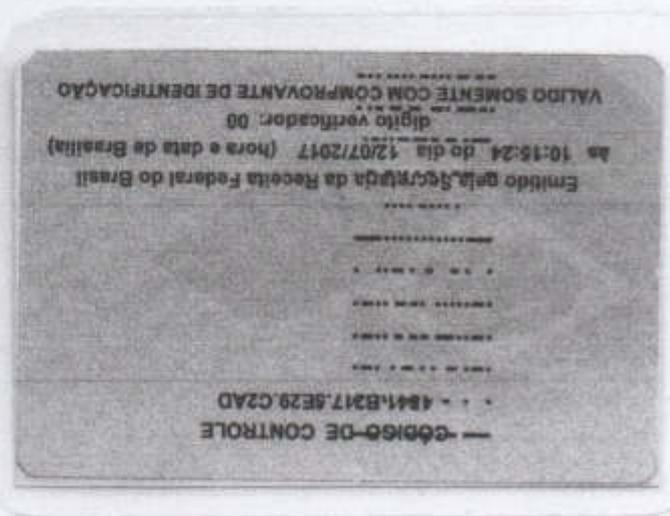
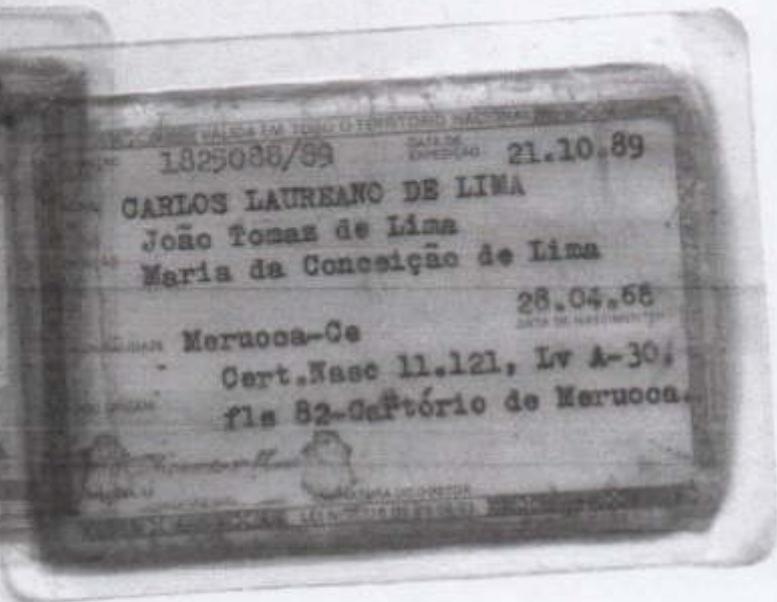
Carlos Laureano de Lima  
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

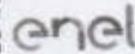
5211



2/21

**Nº DO CLIENTE**  
**1327905**  
 Para agitar seu atendimento, utilize o e-mail sempre que indicar um contato específico.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética de Goiás**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 07036-040 | Goiânia, GO  
 CNPJ 07.043.251/0001-70 | CEF 06.105.948-9



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 535545528  
**Data de Emissão** 02/08/2018  
**Foto** 22 32133 01 032800 - 2  
**Nome** MARIA AURINEIDE ALVES VITAL  
**End. Postal** DTO DE PE LINHARES-000000  
 - MASSAPE - 62140000  
**Medidor** 6758853 **Posta** 0000 0000  
**Classe** B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA  
**RG / CPF / CNPJ** 012676853-31 **CGF**  
**Nome do Responsável**

DATAS			ÍNDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Previdido Próxima Letram	Veja a legenda no verso desta conta.		
Ago/2018	03/09/2018	03/09/2018	Certo: INGESTE		
			Mês: Jan. 2018 EIED 11,04		
ICMS			Prest. Individual		
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Manual	Tim.	Anual
ISENTO			DIC 5,15	10,30	20,77
<b>ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL</b>			FC 3,23	6,47	12,95
CDB 0255.8149.2074.2266.4825.0324.262E			DMIC 2,94		0,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO							
Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Inst.	Cons. Fix.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
17577	17479	1,00	98	0,00	30	6,10517	5,95
					48	6,32319	21,97
02/08/18	02/07/18		98 31,66		98		27,62

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	27,62
MULTA MORATORIA REF 05/2018	0,63
JUROS DO MES	0,38
CORRECAO MONETARIA DO MES	0,60
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	1,94
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,70
VIVA TRANQUILLO - 0000 0000 0500	9,90
CASA SEGURA 0800 0000 0500	8,60
SEG FAMILIA RES SUP 3 + 1 PLAN01-00006000500	4,60
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,64 )	

**VENCIMENTO** 02/10/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 54,97

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)
Energia ..... 14,66	
Permissões ..... 1,91	
Distribuição ..... 9,26	
Encargos setoriais ..... 2,24	
Tributos (ICMS PIS-COFINS) ..... 1,47	
TOTAL ..... 29,32	

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido (kg CO<sub>2</sub>) 38,26 Compensado (kg CO<sub>2</sub>) 0,00 **Condição Ecológica (%)** 0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**  
 "PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR."  
 Chame os vizinhos e avise a hora do corte de energia transmitindo a mensagem: zika e chikungunya. Ministério da saúde, Gov. Federal.  
 NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LEITURA POR: FIM MEIA-LEIT BIMESTRAL ART 66 RES 414  
 Consta desta fatura R\$ 1,47 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS=0,51% e COFINS=2,30%  
 (Art. 9, Inc. I, Lei. 106-39/03 - MPV. e Inc. V, Lei. 10.437-02 e 10.403-02)  
 Estamos em Bandeira Vermelha pagando 2 vez por mês com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (kWh=quilowatt-hora). Informações: www.enel.gov.br

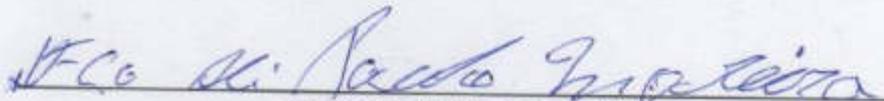
12/3

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Francisco de Paula Moreira			
Endereço:	DT. Padre Linhares			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62.140-000
RG:	2015136511-8	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF: 725.116.133-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Seluma Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

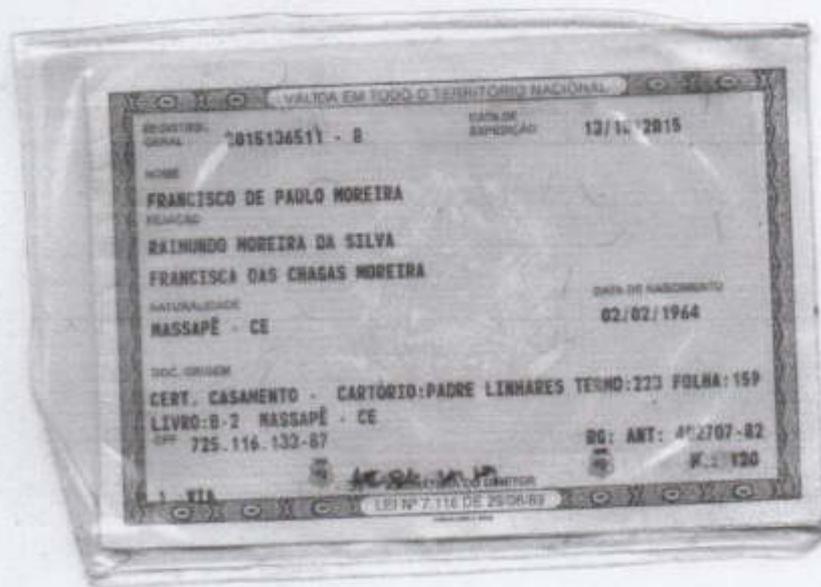
  
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

2611

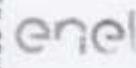


2612

**Nº DO CLIENTE**  
**8456930**

A Terra Santa de Energia Elétrica  
 30 Av. São João, 10-428  
 de 20 de abril de 2002

**Companhia Energética de Goiás**  
 Rua Padre Vitoriano, 100  
 CEP 80035-040 | Fone: (61) 3200-1000  
 CNPJ 07.042.370/0001-70 | CDP 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 539614341  
 Hora 22 32133 09 123109 - 4 Data de Emissão 03/09/2018  
 Nome FRANCISCA DAS CHAGAS MOREIRA  
 End. Postal DIT PACRE LINHARES 00000  
 - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 3073094 Poste 0000 0000  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
 RG / CPF / CNPJ 473058353-15 CGF

**DATAS**

Atividade	Data de Apresentação	Período
Set/2018	03/09/2018	03/10/2018

**ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Voto e Regras de Qualidade desta conta:  
 Conjunto A-1: 2806 EUSO 38,16  
 Nota: DICI = 0,00 F

**ICMS**

Base de Cálculo (IR)	Alíquota	Valor do Imposto
64,43	27,00%	22,79

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 4495,1530, 3735,4247, 0870, 3242, 1263, 0510

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATORAMENTO DO CONSUMO**

Let. Atrel.	Let. Atrel.	Consumo	Consumo	Consumo	Consumo	Consumo	Consumo	Consumo
FP	26538	26538	1,98	118	0,00	0,00	1,70	0,74768
	03-09-18	02-08-18	32 DIAS	118				64,43

**RESUMO**

**VALOR CONSUMO DO MES** 64,43  
**ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** 4,64  
**ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 7,78 )**

**VENCIMENTO** 02/11/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 89,07

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Por 210	64,43
Bandeira Vermelha	7,78
Distribuição	1,98
Encargos Setoriais	0,00
Tributos (ICMS/COFINS)...	24,79
<b>TOTAL</b>	<b>64,43</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO** (últimos 12 meses)

127	118	125	126	125	121	126	92	131	106	136	138	135
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----	-----	-----	-----	-----	-----

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Calculemos suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emissão kg CO <sub>2</sub>	42,94	Componente kg CO <sub>2</sub>	0,00	Otimização Ecológica (%)	0
----------------------------	-------	-------------------------------	------	--------------------------	---

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E MODO DE PAGAMENTO**

PARA CANCELAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.

Crise de zika e chikungunya. Ministério de saúde, Gov. Federal

A ENEL AGRADECE E PARABORIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 1,96 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,42% e COFINS:1,91% (L. 10.963, 9 Nov. 2004) - Anexo 1 - 10.837-02 e 10.833-01.

Estamos na Bandeira Vermelha receber 2 em set-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (utilizari+hora). Informações: www.enel.gov.br

2613

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Cláudia Fernandes Laureano				
Endereço:	DT. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	200303109824	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	030.122.363-76

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selma Rêta, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cláudia F. Laureano

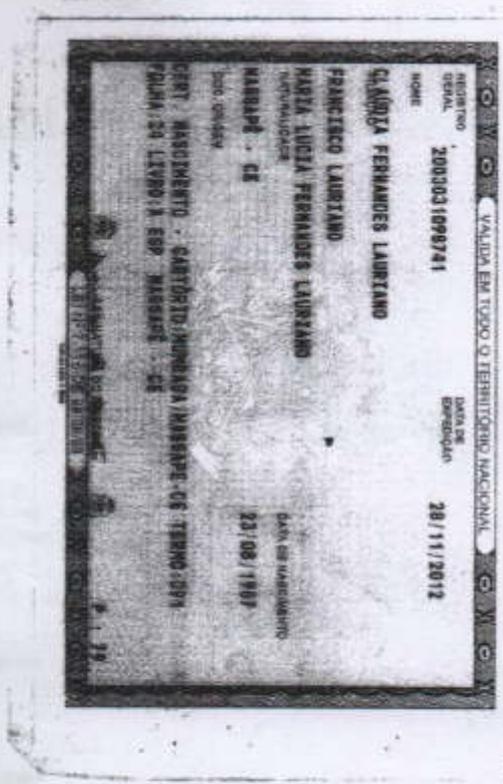
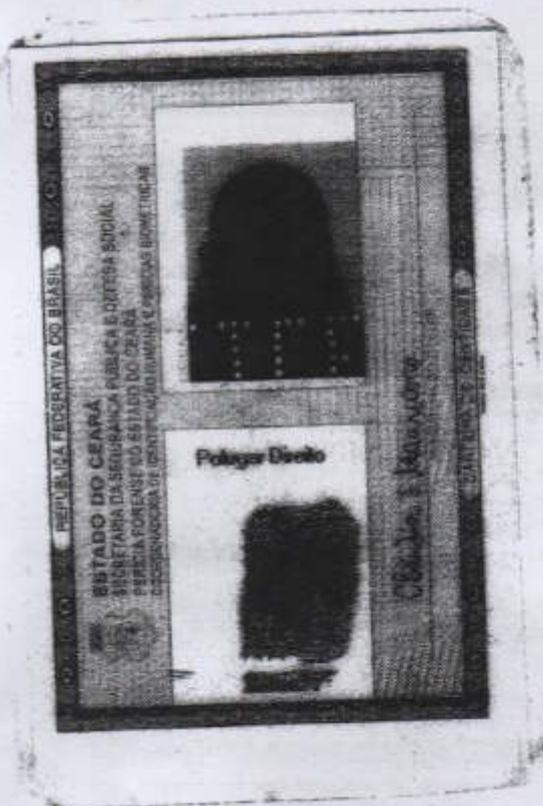
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de outubro de 2018 Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3/11



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
**Cadastro de Pessoas Físicas**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Numero  
**030.122.363-76**

Nome  
**CLAUDIA FERNANDES LAURIANO**

Nascimento  
**23/08/1987**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**5D6D.43C5.B98E.72BB**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço  
**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:54:33 do dia 29/07/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



3/12

nel

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B1 SÉRIE B-4 (Nº 427862468)**  
 Nº 24 32135 079 070600 - 1 Data de Emissão: 16/06/2018  
 Nome: LAURIA FERNANDES LAURIANO  
 End. Post: LDR. PAU BRANCO FREIXEIRA (XANXO) - MASSAPE - 62140000  
 Medidor: 2925561 Poste: 8000 0000  
 Classe: B1-RESIDENCIAL IN-BX. RENDA MONOFÁSICO BAIXA RENDA  
 RG/CPF/CPF: 030122363-76  
 Nome do Responsável:

DATAS			ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apreciação	Período de Última Latura	Veja a legenda no verso desta conta.		
Jun/2018	05/07/2018	05/07/2018			
ÍNDICE			ÍNDICE 14-D		
Série de Contador (KB)			Apropr. Individual		
Atual	Anterior	Valor da Instalação	Atual	Anterior	Atual
1000	1000	1000	1000	1000	1000

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

ICMS	ICMS ST	PIS	COFINS	Outros	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATORAMENTO DO CONSUMO**

Let. Abat.	Let. Atraso	Cont.	Consumo (kWh)	Cont. Tot.	Cont. F.V.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
0	0	0	1,49	1,49	0,00	26,85	40,11

DISCRICÃO	VALOR (R\$)
VR. CONSUMO DO MES RESIDENCIAL NORMAL	59,73
DESCONTO TARIFA SOCIAL - BAIXA RENDA	-25,12
JURSD DO MES	0,70
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	4,64
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,99
ADICIONAL BANDA VERMELHA MES ( R\$ 1,22 )	

**VERBIMENTO** 12/07/2018 **VALOR TOTAL** 40,50

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Descrição	Valor (R\$)
Consumo	59,73
Desconto Tarifa Social	-25,12
Jurisd	0,70
Iluminação Pública	4,64
Pis-Cofins	0,99
Adicional Banda Vermelha	0,00
<b>Total</b>	<b>40,94</b>

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compensar suas emissões pelo consumo de energia elétrica  
 Emissões kg CO<sub>2</sub> Compensação kg CO<sub>2</sub> Compensação Ecológica (tCO<sub>2</sub>)

**CONTAS EM ATRASO**

CONTAS EM ATRASO - INFORMAÇÕES DE DEBÍTO ELÉTRICO  
 Quando a última prestação em atraso não for paga, a concessionária de energia elétrica suspende o fornecimento de energia elétrica no endereço de destino da conta, bem como a emissão de faturas e a cobrança de tarifas. Para regularizar a situação, o consumidor deve pagar o valor em atraso e a concessionária de energia elétrica retomará o fornecimento de energia elétrica e a emissão de faturas. O consumidor deve pagar o valor em atraso e a concessionária de energia elétrica retomará o fornecimento de energia elétrica e a emissão de faturas. O consumidor deve pagar o valor em atraso e a concessionária de energia elétrica retomará o fornecimento de energia elétrica e a emissão de faturas.

31/13  
 012

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonio Alacloquid Vital de Lima				
Endereço:	PT. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	2007564965-3	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	613.471.383-07

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silveira Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

ANTONIO ALACLOQUID VITAL DE LIMA

Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

40/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE BIOMÉTRICO DE SOGEM



Polígara Direita



*Antonio Alaclaquio Vital de Lima*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007564965 - 3 DATA DE EMISSÃO 08/06/2010

Nome: ANTONIO ALACLAQUIO VITAL DE LIMA

FILIAÇÃO: CARLOS LAUREANO DE LIMA  
MARIA AURINEIDE ALVES VITAL

NACIONALIDADE MASSAPÉ - CE DATA DE NASCIMENTO 13/06/1991

DOO ORIGIN: CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: PADRE LINHARES TERMO: 1448 FOLHA: 12  
LIVRO: 05 MASSAPÉ - CE

CPF 1 VTA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 79

LEI Nº 7.112 DE 20.06.93

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
613.471.383-07

Nome  
ANTONIO ALACLAQUIO VITAL DE LIMA

Nascimento  
13/06/1991

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
7D03.E0F9.8AC7.6821

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 07:49:48 do dia 26/02/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

*u/2*

**Nº DO CLIENTE**  
8345046

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
foi criada pela Lei nº 30.436  
de 26 de abril de 2002  
Companhia Energética de Ceará  
Rua Padre Lindhares, 100  
CEP 60136-040 | Fortaleza - CE  
CNPJ 07042201/0001-70 | CUF 00.105.640-0

**enel**

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SERIE B-4 | Nº** 519614007  
Rota 27 32133 01 044560 - 2 Data de Emissão 03/09/2018  
Nome **ERENA APOLIANO DE SOUSA**  
End. Postal DT PE LINHARES 00000  
PADRE LINHARES - MASSAPE - 62140000  
Medidor 7995077 Poste 0000 A45N  
Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO  
RG/CPF/CNPJ 065312123-73 CGF  
Nome do Responsável

DATAS			ÍNDIC. DE DEBILIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Aproximação	Previsão Próxima Fatura	Veja a legenda no verso desta conta		
Set/2018	03/09/2018	03/10/2018	Conjunto WCGAPE		
ÍCMS			Mês Jul/2018 2,89 6,81		
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mês Jun/2018 0,00 0,00		
(EDC)			Mês Mai/2018 0,00 0,00		
<b>ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL</b>			Mês Abr/2018 0,00 0,00		
DIC 5,19 20,30 20,77 0,00 0,00 0,00			Mês Mar/2018 0,00 0,00		
FIC 1,23 5,47 5,95 0,00 0,00 0,00			Mês Feb/2018 0,00 0,00		
DMIC 2,54			Mês Jan/2018 0,00 0,00		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Atual  Let. Anterior  Const.  Consumo (kWh)  Consumo Ind.  Consumo Res.  Tarifa (R\$/kWh)  Valor (R\$)

Período	Consumo (kWh)	Consumo Ind.	Consumo Res.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)			
03/09/18	364	323	1,00	51	2,00	28	0,10794	1,52
02/09/18							0,01190	3,97
<b>03/09/18</b>								<b>15,59</b>

**VALOR CONSUMO DO MES** 15,59

**MULTA MORATORIA REF 06/2018** 0,90

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** 1,94

**PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA** 0,40

**COB. SALDO FATURA ANTERIOR** 43,39

**ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 1,49 )**

**VENCIMENTO** 02/11/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 62,22

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	10,79
Transmissão	0,00
Distribuição	0,00
Encargos Setoriais	0,00
Tributos (ICMS/PIS/COFINS)	4,80
<b>TOTAL</b>	<b>15,59</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

05	01	07	04	01	04	09	01	06	07	01	04
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compreenda suas emissões pelo consumo de energia elétrica

Emissão kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (NCO)
23,81	0,00	0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

**CONTAS EM ATRASO**

**AVISO DE DEBITO VENCIDO:**  
Informamos existir débitos vencidos sem arcuários, relativo a esta data, no valor de R\$ 107,93. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso em até 30 dias contados a partir da fatura vencida e não paga.

DEBITO VENCIDO	Valor (R\$)
05/2018	61,22
06/2018	46,71

Consta desta fatura R\$ 8,75 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,42% e COFINS:1,91%

Estância em Bandeira Vermelha retarar 2 em set-18 com custo de 5,00 reais a cada 1000ml (utilização normal). Informações: www.enel.gov.br

Nº do Cliente: 8345046 Referência: Set/2018  
Data de Emissão: 03/09/2018 Total a Pagar (R\$): 62,22  
Nº da Conta: 539614007 Nº de Controle: 0008345046 00016 39177 18

8345000000-8 62220031000-2 0008345046-0 00163917252-9



4113

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	maria cleia Reinaldo de souza Arcanjo			
Endereço:	Padre Lukaners			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62140-000
RG:	2004489862-4	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 810.010.293-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selo de Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Cleia Reinaldo de Souza Arcanjo  
Assinatura do(a) apoiador(a)

31 de Outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

44/11

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL 2087482862 - 7 DATA DE EMISSÃO 15/03/2010

NOME MARIA CLÉIA BEINALDO DE SOUSA ARCANJO

FILIAÇÃO GERARDO BEINALDO DE SOUSA

MARIA ITELVINA DE SOUSA

MATRICULAÇÃO MASSAPÉ - CE DATA DE REGISTRO 06/12/1975

CPF 010.910.293-72

CEET. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 2479 FOLHA: 84 LIVRO: 8

24 MASSAPÉ - CE RG: ANT: 2547979-92 P.: 120

1 VIA

ABRIL 1975

LEI Nº 7.110 DE 24/06/89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

RECEIVO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 104 MARCOS DE SOUSA



Polegar Direito



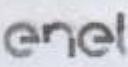
Maria Cléia Arcanjo de Sousa Arcanjo

SECRETARIA DE IDENTIDADE

44/2

**Nº DO CLIENTE**  
**744740-0**  
 Para adquirir seu medidor, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002  
 Companhia Saneamento de Ceará  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135-040 | Fortaleza - CE  
 CNPJ 07042201/0001-70 | CDP 08.108.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA CUI Nº 02 | SÉRIE B-4 | Nº** 503294428  
 Rota 22 32133 01 071200 - 7 Data de Emissão 06/12/2017  
 Nome MARIA CLEIA REINALDO DE SOUSA  
 End. Postal DTO DE PE LINHARES 00123 - MASSAPE - 600000  
 Medidor 1491543 Poste 0000 0000  
 Classe 04-RURAL MONOFASICO Fator de Potência  
 RG / CPF / CNPJ 510010293-72 CGP

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Próximo Prolema Letura
Dez/2017	03/01/2018	03/01/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.

Conjuntos	Mês	Valor
PROSEPE	01/2017	2060 16,38

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISEMTO		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

ICMS	Menor	Trib.	Anual	Menor	Trib.	Anual
DIC	5,31	10,62	21,25	6,58	0,00	0,00
FC	3,30	6,60	13,20	2,00	0,00	0,00
DMIC	3,03			3,53		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo kWh	Consum. Incl.	Consum. Excl.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
9592	8484	1,00	100	0,00	100	43,66	43,66

06/12/17 06/11/17 39 Dias 100 43,66

**VALOR CONSUMO DO MES** 43,66  
**JUROS DO MES** 0,22  
**DOAÇÃO SANTA CASA SOBRAL - TEL 0800 280 7700** 5,00  
**INDENIZACAO MENSAL DIC** -0,43  
**CARTAO DE TODOS - 0800.283.8916** 19,50  
**ADICIONAL DANFOTPA VITÓRIA MES (0,01)**



**VENCIMENTO** 10/01/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 67,35

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	20,25
Perdas	19,80
Distribuição	4,70
Encargos Sociais	4,70
Tributos (TMS FIS. CUFIS)...	2,20
<b>TOTAL</b>	<b>43,66</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

10/16	10/15	10/14	10/13	10/12	10/11	10/10	10/09	10/08	10/07	10/06	10/05
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compensação para emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emissão kg (CO<sub>2</sub>) 46,68 Compensação kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
 Certificação Ecofísica (NCC) 0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CANCELAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEGUINTE AO DÍGITO VERIFICADOR.  
 Chama os vizinhos e ajuda a entrar no combate ao aumento indiscriminado de densidade, zika e chikungunya. Ministério da Saúde, Gov. Federal  
 A ENEL AGRADECE E PREMIA A PONTUALIDADE NOS PAGAMENTOS.

44/3

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Elizete Silva Freires Totonio			
Endereço:	DT. Padre Linhares			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62.140-000
RG:	99097096282	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF: 000.546.853-11

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selma Brito, CNPJ nº 08.551.885/000-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elizete Silva Freires Totonio  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

39/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polígono Direto

ELIZETE SILVA FREIRES TIDONIO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 99097096287 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/2012

NOME ELIZETE SILVA FREIRES TIDONIO

PRELAÇÃO JOSÉ JOVELINO FREIRES

ANTONIA FERREIRA DA SILVA FREIRES

NACIONALIDADE MASSAPÉ - CE DATA DE NASCIMENTO 28/06/1982

DOC. ORDEM CERT. CASARENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:1812 FOLHA:106V

LIVRO:8-23 MASSAPÉ - CE

CPF 000.546.853-11

ASSINATURA DO DIRETOR

P. 120

LEI Nº 7.116 DE 25/09/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

000.546.853-11

ELIZETE SILVA FREIRES

28/06/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Agência 2001

www.comprova.com.br

39/2

**Nº DO CLIENTE**  
**2648722-5**

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
 Lei nº 10.490  
 de 20 de abril de 2002  
**Companhia Energética de Ceará** **enel**  
 Rua Fátima Veloso, 150  
 CEP 80335-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07042294/0001-70 | CEF 06.105.040-0

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 460415345  
 Fita 24 32133 03 047800 - 2 Data de Emissão 07/01/2017  
 Nome ELIZETE SILVA FREIRES  
 End. Postal DT VASSOURAS 00000  
 PADRE LINHARES - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 10928766 Poste 0000 0000  
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Estor de Potência 0,00  
 RG/CPF/CNPJ 000546853-11 CGF

DADOS			ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Próximo Leitura	Veja a legenda no verso desta conta.		
Jan/2017	07/01/2017	04/02/2017	Conjunto	MASSAPE	
			Mês	Nov/2016	ELSD 11,22

ICMS			Tributos						
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mensal			Anual			
ISENTO			DIC	10,73	21,46	42,92	0,00	0,00	0,00
			FIC	7,59	15,19	30,39	0,00	0,00	0,00
			DMIC	5,78			0,00		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 SEID.645C.2008.7346.1957.E0F0.F00A.330C

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO							
Let. Atual	Let. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fel.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
10757	10679	1,00	78	0,00	30	8,17/232	5,71
					48	8,25/100	14,23
07/01/17	09/12/16		79 DIAS		78		19,50

DEBORAÇÃO		VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MÊS		19,50
MULTA MORATORIA REF 10/2016		0,51
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL		1,64
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA		1,24
SEG FAMILIA RES SLIP 3 + 1 PLAN01-08006000560		4,23

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
<b>COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO</b>	<b>HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)</b>
Energia ..... 11,80	
Transmissão ..... 0,25	
Distribuição ..... 4,11	
Encargos Setoriais ..... 2,86	
Tributos (ICMS PIS/COFINS) ... 2,48	
<b>TOTAL</b> ..... <b>26,74</b>	

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

Consta desta fatura R\$ 2,48 referente a PIS e COFINS.  
 (Art. 5º da Lei nº 100-2009 - FNEEL e Lei nº 10.437-02 e 10.833-02)

Para adequações e melhorias no que concerne ao dimensionamento das leituras por área geográfica e, visando a prestação de um melhor serviço, será efetuado remanejamento de rota de sua unidade consumidora, alterando a data da próxima leitura de 04/02/2017 para 03/02/2017.

Nº do Cliente: 2648722-5 Referência: Jan/2017  
 Data de Emissão: 07/01/2017 Total a Pagar (R\$): 27,12  
 Nº de Nota Fiscal: 460415345 Nº de Controle: 0002648722 00164 39752 64

39/13

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARIA DE FATIMA RODRIGUES CUNHA MOREIRA				
Endereço:	DT. PADRE LINHARES				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	2004031066856	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	473.063.193-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Semente Brita, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria de Fátima Rodrigues Cunha Moreira  
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

25/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2004031066856 6/8/2004

Nome: MARIA DE FATIMA RODRIGUES CUNHA MOREIRA

MANOEL JOVINIANO CUNHA E CREUZA RODRIGUES CUNHA

MASSAPE-CE 14/3/1968

CERT. CASAM. 223 L B 2 F  
159 PE. LINHARES/MASSAPE-CE  
IDENTANT. 141161887

Carteira de Identidade

Cartão de Matrícula

LEI Nº 7.118 DE 2008-03

Ministério da Fazenda  
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
473.063.193-53

Nome  
MARIA DE FATIMA RODRIGUES CUNHA MOREIRA

Nascimento  
14/03/1968

CÓDIGO DE CONTROLE  
BFED.F48C.C98A.4917

QR Code

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 08:58:52 do dia 15/12/2017 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

25/2

**Nº DO CLIENTE**  
**4583909**

A Porto Social de Energia Elétrica  
 foi criada pela Lei Nº 10.420  
 de 28 de abril de 2002

**Companhia Energética de Ceará**  
 Rua Pedro Veloso, 190  
 CEP 60330-040 / Fortaleza CE  
 CNPJ 03.942.251/0001-70 | CGF 06.105.848-5



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 539614468  
 Rota 22 32133 09 168400 - 9 Data de Emissão 03/09/2018  
 Nome FRANCISCO DE PAULO MOREIRA  
 End. Postal DT PADRE LINHARES  
 - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 9096527 Poste 0000 0000  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
 RG / CPF / CNPJ 725116133-87 CGF

**DATAS**  
 Mês de Referência: Set/2018  
 Data de Apresentação: 03/09/2018  
 Próxima Leitura: 03/10/2018  
**ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja o legendão no verso desta conta.  
 Conjunto: Jul/2018 EISD 25,13  
 Mês: DICR1 = 0,00 P

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Padrão Individual			Apuração Individual			
			Menor	Três	Atual	Menor	Três	Atual	
10,00			DIC	5,19	10,36	20,77	0,00	0,00	0,00
			FIC	0,22	5,47	12,95	0,00	0,00	0,00
			DMIC	2,94			0,00		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 0580.EEDR.SC79.ABTE.1059.7100.6F49.2947

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Consumo	Consumo (kWh)	Consum. Ind.	Consum. Fel.	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
12975	12935	1,00	36	0,00	0,00	0,5523	19,99
03/09/18	07/08/18		32 DIAS		36		

**DESCRIÇÃO**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	19,99
MULTA MORATORIA REF 06/2018	0,49
JUROS DO MES	0,21
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	0,64
DOACAO IPREDE - TEL 85 3194 7707	5,00
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	33,54
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 1,84 )	

**VENCIMENTO** 02/11/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 59,87

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Consumo	19,99
Parâmetros	1,14
Distribuição	0,85
Encargos Setoriais	1,43
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	0,45
TOTAL	19,99

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)
Set	34
Out	35
Nov	37
Dez	35
Jan	37
Fev	37
Mar	37
Abr	37
Mai	37
Jun	37
Jul	37
Ago	37
Set	36

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emissão kg (CO<sub>2</sub>) 14,05 | Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00 | Quantidade Equivalente (tCO<sub>2</sub>) 0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES - AVISOS DE VENCIMENTO**  
 PARA CREDITAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE  
 SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
 Crie os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor  
 da dengue, zika e chikungunya. Ministério de saúde, Gov. Federal

Considere esta fatura R\$ 8,45 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS 0,40% e COFINS 1,91%  
 Tel: 0800 140 1000 - 0800 140 1000 | Site: www.enel.com.br | 19.422-02 | 19.322-02

25/3

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Francisca Eva de Sousa			
Endereço:	Padre Lemeães			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62140-000
RG:	3006031065511	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 807.918.223-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selyrio Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Eva de Sousa  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de Outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CPF

4311

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005031065511 DATA DE EMISSÃO 13/7/2006  
 NOME FRANCISCA EVA DE SOUSA

MARIDO GERARDO REINALDO DE SOUSA E MARIA STELVINA DE SOUSA

NATURALIDADE MASSAPE-CE DATA DE NASCIMENTO 5/8/1970

CERT. CASAM. 213 L B/02 F  
 149 PADRE LINHARES MASSAPE/CE  
 197822372 - INT. 254822082

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 118 DE 2006/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 E DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Francisca Eva de Sousa

ADMINISTRATIVA DO CÍVIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Francisca Eva de Sousa

ADMINISTRATIVA DO CÍVIL

VALIDO APENAS COM MARCA E ASSINATURA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR FRANCISCA EVA DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO 05/08/1970 Nº de Registro 344824507/52 ZONA 045 REGÃO 0032

MUNICÍPIO MASSAPE/CE DATA DE EMISSÃO 23/04/50

JUIZ ELEITORAL

VALIDO APENAS COM MARCA E ASSINATURA ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e intransferível  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Empresas  
 MARCADO

 CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
 Recurso de Registro

807.978.223-72

Nome FRANCISCA EVA DE SOUSA

Registro 05/08/1970



4312



Prefeitura Municipal de Massapê  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FICHA CADASTRAL 2017

NOME: Francisca Eva de Sousa  
ENDEREÇO PESSOAL: Rua Principal de Padre Pinheiro  
FUNÇÃO: Pedagogia (Professora)  
CPF: 807.978.223-72 RG: 2006031065511  
FORMAÇÃO: Pedagogia  
CONTATO: 36435071  
EMAIL: \_\_\_\_\_

DADOS DA ESCOLA

NOME: Creche Irismiriane Rodrigues da Costa INEP: 23267844  
ENDEREÇO: Distrito de Padre Pinheiro  
QUANTIDADE DE ALUNOS: \_\_\_\_\_  
TURMA: \_\_\_\_\_

Francisca Eva de Sousa

ASSINATURA

- matrícula  
- concursada  
- creche

4313

1

**ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francisca Bernardo Fernandes				
Endereço:	DT. Padu Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	1069269-86	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	813787503-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Sálvora Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Bernardo Fernandes

Assinatura do(a) apoiador(a)

30, de outubro de 2018 Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

38/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Francisca Bernardo Fernandes*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
**FRANCISCA BERNARDO FERNANDES**

Nº de Inscrição  
**813787503-49**

Data do Nascimento  
**15/12/61**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 30/06/86

1069269-86

FRANCISCA BERNARDO FERNANDES

Antônio Luis do Nascimento e de  
Raimunda Fernandes do Nascimento

NASSAPÉ-CEARÁ

15/12/1961

Cert. Nas. 34.684, livro A-29, Fls  
281v, cartório Sobral-CE



LEI Nº 7.118 DE 29/06/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedado e anulado por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Francisca Bernardo Fernandes*

FRANCISCA BERNARDO FERNANDES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/06/97

3612



**coelce**  
Companhia Cearense de Energia Elétrica

Sua Fábrika Yanguema, 180 CEP 60133-040 Fortaleza CE  
CNPJ 07.847.231/0001-99 CGF 06.103.840-3  
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pelo Decreto nº 12.036 de 20 de Abril de 2010

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO BT-SERIE B-LTII**

Rota 24 32133 03 899100 - 1 Data de Emissão: 04/04/2014  
Nome: FRANCISCO BERNARDO FERNANDES  
End. Postal PAUS BRANCOS 00001 1 00001 0  
NORTE - MASSAPE -  
Medidor: 729408 Poste: 0000 A495  
Classe: 81-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência:  
RG/CPF/CNPJ: 813787503-49 CGF  
Nome do Responsável:

**DATAS** e **INDICADORES DE CONTINUIDADE**

Conjunto: 00001  
DCCRI: 0,00 P

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Pagamento Individual			Apuração Individual			
			Mensal	Títm.	Anual	Mensal	Títm.	Anual	
ISENTO			DIC	10,73	0,00	0,00	1,10	1,10	1,10
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FINANCEIRO			RIC	7,67	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00
1490, CANS, IFA, DSA, S427, DCE6, RCFE, BQ36			DMIC	5,76			1,10		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Anos	Let. Anterior	Consumo (kWh)	Consum. Ant.	Consum. Pot.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
25	20	1,00	5	0,00	0,00	0,00

VALOR CONSUMO DO MÊS: 9,24  
CREDITO VIOLACAO PRAZO LIGACAO BT- UC RURAL: -0,67

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Permissão	0,00
Distribuição	0,00
Encargos Gerais	0,00
Tributos (TOM FISC COFIN)	0,00
TOTAL	9,24

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
04		
03		
02		
01		
12		
11		
10		
09		
08		
07		
06		
05		
04		

**importante**

A REEEL APROVOU UM AUMENTO MÉDIO DE 16,77% DAS TARIFAS DA ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE 22 DE ABRIL. CONFORME RESOLUÇÃO REGULATÓRIA Nº 1213 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

COELCE APROVEITA A PARCELAMENTO POR FORTALIDADE NAS SEUS PAGAMENTOS. NO FIM, PODEMOS TER A LEITURA POR LEITURA BINETRAL COM AET 85 RES 414.

Nota de taxa fator de 0,00 referente a FIS e COFIN.

3613

**ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francisco Aguiar dos Santos				
Endereço:	Dt. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	98031089667	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	666906.503-59

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Seloiro Preto, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Aguiar dos Santos  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3811

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA DA CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. MP



FRANCISCO AGUIAR DOS SANTOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98031089667 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/9/199

NOME FRANCISCO AGUIAR DOS SANTOS

FILIAÇÃO FRANCISCO FELIX DOS SANTOS F  
O E ABELAIDE MARIANO AGUIAR

NACIONALIDADE MASSAPE-CE DATA DE NASCIMENTO 15/3/197

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 1640 L A3 F  
298 HUMBABA-MASSAPE-CE

LEI Nº 116 DE 2003

CÓDIGO DE CONTROLE  
7296.1022.F390.F468

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
em 13.03.55 do dia 08/03/2017 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
666.906.503-59

Nome  
FRANCISCO AGUIAR DOS SANTOS

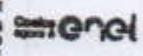
Nascimento  
15/03/1978

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

38/2

**Nº DO CLIENTE**  
**3842573-4**  
 Para emitir esta fatura, utilize o nº acima  
 sempre que emitir em nome deste cliente

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
 foi criada pela Lei nº 10.430  
 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética de Ceará**  
 Rua Pedro Vitorino, 190  
 CEP 06135-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07042251/0001-70 | CGF 06.100.949-3



**CARTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 468936667  
 Rota 23 32133 03 056550 - 2 Data de Emissão 03/03/2017  
 Nome ANTONIA TEOTONIO DA SILVA  
 End. Postal DT VASSOURAS 00000  
 PADRE LINHARES - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 24492120 Posto 0000 A40N  
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Fator de Potência 0,00  
 RG/CPF/CNPJ 949971363-87 CGF  
 Nome do Responsável

**PERÍODO DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.  
 Conjunto PRESAPE  
 Mês Jan/2017 EUSD 19,12  
 Mês 01/01 - 01/02 0,00

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Potência contratada			Aprovação Individual			
			Máx.	Típ.	Anual	Máx.	Típ.	Anual	
IBENTU			DIC	10,50	21,17	42,34	0,42	0,00	0,00
			FC	7,59	15,19	30,39	1,00	0,00	0,00
			DMC	5,68			0,42		

**DESCRIÇÃO DO CONSUMO DO CONDOMÍNIO**

Let. Atual	Let. Anterior	Cores	Consumo (kWh)	Cores	Incl.	Cores	Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
0213	0147	1,00	66	0,00	00	26	0,11257	0,11257	7,42
03/03/17	03/03/17		20,0166			66			15,82

VALOR CONSUMO DO MES 15,82  
 JUROS DO MES 0,04  
 ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 1,64  
 PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA 1,14  
 SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO -18,64  
 ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES ( R\$ 0,07 )

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
<b>DESCRIÇÃO DO CONSUMO DO CONDOMÍNIO</b> Energia ..... Transmissão ..... Distribuição ..... Encargos Gerais ..... Tributos (TOM, PIS, COFINS) ... TOTAL .....	<b>DESCRIÇÃO DO CONSUMO Individual 12 meses</b> 123 66 124 97 127 105 128 103 128 230 117 139 114

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - TABELA DE CO2 Pagamento**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO2) 23,53 Compensado kg (CO2) 0,00  
 Certificação Ecológica (NCC) 0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

Conta desta fatura R\$ 2,22 referente a PIS e COFINS.  
 PIS: 0,00 - PIS: 140,0000 - COFINS: 0,00 - PIS: 0,00 - COFINS: 0,00 - PIS: 0,00 - COFINS: 0,00

3813

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Gerardo de Jesus Pereira				
Endereço:	DT. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	1232717-86	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	010.092.973-76

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvano Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gerardo de Jesus Pereira  
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13 I

1232713-86

DATA DE EMISSÃO 17.10.86

GERARDO DE JESUS PEREIRA

Manoel Alcides Pereira

Maria do Carmo de Jesus Pereira

SOBRAL-CE

28.07.1965

Cart. Nas. 7808, Lv. A56, Blo. 118,

Cartório Massapê-CE

Assinatura do Titular: Gerardo de Jesus Pereira

Assinatura do Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**010.092.973-76**

Nome

GERARDO DE JESUS PEREIRA

Nascimento

28/07/1965

Correios

CEP: 01000-000

Endereço: Rua da Assembleia, 100 - São Paulo - SP

Assinatura

Emissão

**CORREIOS**

212

**Nº DO CLIENTE**  
**4689757**

A 100% renovável  
 foi criada para Lei nº 10.438  
 de 28 de abril de 2002  
**enel**  
 Companhia Energética do Ceará  
 Rua Padre Vitorino, 190  
 CEP 60030-540 | Fortaleza, CE  
 CNPJ 07047237/0001-70 | CUF 06.105.848-3

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 535545585  
**Data de Emissão** 02/08/2018

**Rota** 22 32133 01 055000 - 7  
**Nome** MARIA CLEIDE DE PAULO GIL  
**End. Postal** DTO DE PE LINHARES 00133  
 - MASSAPE - 62140000 **Posto** 0000 0000  
**Medidor** 2360853  
**Classe** B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX - RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA  
**RG/CPF/CNPJ** 000359893-43 **CGF**  
**Nome do Responsável**

**DATAS**  
 Mês de Referência: Ago/2018  
 Data de Apresentação: 03/09/2018  
 Próxima Leitura: 03/09/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.  
 Conjunta: INCDSE  
 Mês: Jul/2018  
 Índice: 18,90

Índice	Padrão Convencional			Apurados Individuais		
	Mensal	Tím.	Anual	Mensal	Tím.	Anual
DIC	5,13	10,30	30,77	0,00	0,00	0,00
PIG	5,23	5,47	12,75	0,00	0,00	0,00
DMIC	2,94			0,00		

**ICMS**  
 Base de Cálculo (R\$): ISENTO  
 Alíquota: Valor do Imposto

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 US00.3920.6F14.4311.E802.0776.38FF.95E0

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Atual	Let. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Pét.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FF 27126	27029	1,00	97	0,00	0,00	9,13047	0,89
02/08/18	02/07/18		30,2148			9,13047	27,30

**VALOR CONSUMO DO MÊS** 27,30  
**MULTA MORATORIA REF 05/2018** 0,30  
**ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** 1,94  
**PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA** 0,71  
**SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO** -30,25  
**ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MÊS ( R\$ 2,61 )**

**VENCIMENTO** 02/10/2018  
**TOTAL A PAGAR (R\$)** 0,00

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Paralelo	14,51
Tratamento	1,24
Distribuição	6,51
Encargos Setoriais	2,22
Tributos (ICMS, PIS, COFINS)	1,46
TOTAL	26,01

**HISTÓRICO DE CONSUMO** (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
07	30,21	27,30
06		
05		
04		
03		
02		
01		
12		
11		
10		
09		
08		

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compare suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>): 37,87  
 Compensado kg (CO<sub>2</sub>): 0,00  
 Consciência Ecológica (NCC): 0,00

**AS OBRIGAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

**CONTAS EM ATRASO**  
 AVISO DE PRECISO VENCER: Informamos que há débitos vencidos sem acréscimo de juros até esta data, no valor de R\$ 40,31. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso em até 30 dias contados a partir de fatura vencida e não paga.

**DÉBITOS ANTERIORES**  
 Mês Ref: 02/2018  
 Valor: 40,31

**NO FOI POSSÍVEL COLHER LETURA POR: ENT. MEDIDA-LETT. BIMESTRAL: ART. 66, RES. 414**  
 Consta desta fatura R\$ 1,46 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS: 0,51% e COFINS: 2,39%  
 (Art. 6º da Lei nº 106/2001 - REDUZ. a taxa de 14,077% para 14,0000%)

Estância em Bandeira vermelha (valor 2 em set-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh)  
 (Lei nº 10.438/02). Informações: www.enel.com.br

**Nº do Cliente:** 4689757 **Referência:** Ago/2018  
**Data de Emissão:** 02/08/2018 **Total a Pagar (R\$):** 0,00  
**Nº da Nota Fiscal:** 535545585 **Nº do Controle:** 0004689757 00000 39832 67

**PARA CONFERENCIA:** Esta fatura por ter valor inferior ao mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim, este valor será acrescido na próxima fatura mensal sem qualquer incidência de multas ou encargos.

21/3

**ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Gleduson Gomes Severino				
Endereço:	DT Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-050
RG:	99031085262	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	011.657.863-70

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvana Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-39 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gleduson Gomes Severino

Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de Outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

JOIA

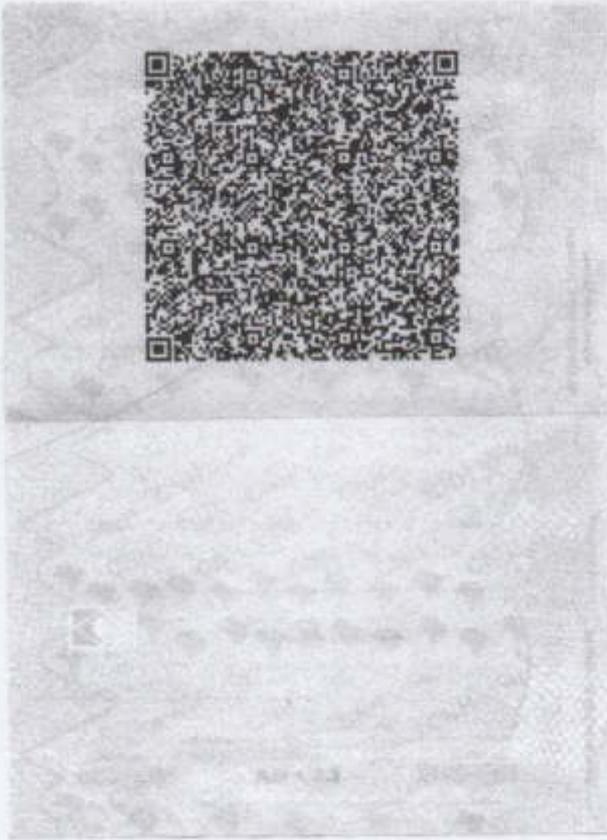
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO  
 DE DOENÇAS  
 SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NOME: GLEDSON GOMES SEVERIANO  
 DOC. IDENTIFICAD. / TÍTULO DE VOTAD. / CPF: 99031013262 RSP CE  
 CIDADE: 011.457.863-70 DATA NASCIMENTO: 02/07/1981  
 PAIS: BRASIL  
 VALDIRIO FIRMINO SEVERIANO  
 MARIA DA GLORIA GOMES SEVERIANO  
 ENDEREÇO: [REDACTED] CIDADE: [REDACTED]  
 DATA DE EMISSÃO: 09/03/2023 VALIDADE: 12/07/2028  
 Nº IDENTIFICAD.: 04480121045

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1497659781

IDENTIFICAÇÃO  
 SEXO: [REDACTED]  
 DATA DE NASCIMENTO: 22/05/2018  
 CIDADE: SOBRAL, CE  
 Nº IDENTIFICAD.: 80274625704  
 Nº IDENTIFICAD.: 02163543461  
 DATA DE EMISSÃO: [REDACTED]  
 DATA DE VALIDADE: [REDACTED]

FEDERALIZAÇÃO  
 1497659781  
 CEARÁ



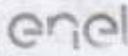
u012

**Nº DO CLIENTE**  
**6281238**

Para agilizar esse atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tercia Social de Energia Elétrica  
 foi criada pela Lei nº 12.438  
 de 20 de abril de 2012

**Companhia Energética de Ceará**  
 Rua Padre Lindhares, 160  
 CEP 60130-040 / Fortaleza - CE  
 CNPJ 07.047.251/0001-70 | CUF 06.100.548-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 535545013

Rota 22 32133 09 161500 - 7 Data de Emissão 02/08/2018

Nome GLEDSON GOMES SEVERIANO

End. Postal DT PE LINHARES 00000  
 PADRE LINHARES - MASSAPE -

Medidor 1565088 Posto 0000 A45N

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 011657863-70 CGF

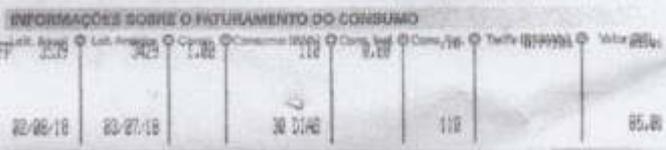
Nome do Responsável

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.

Contorno Jun 2018 EIM 25,81

Mês DIC18 = 8,00 ?

ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do imposto	Pedidos individual			Agrupados individual		
				EIC	FIC	DMIC	EIC	FIC	DMIC
	25,81	27,00%	7,00	5,87	5,23	2,96	6,23	6,46	2,88
<b>ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL</b>									
R\$ 3.590,30E (CON. ORÇ. 2008, 715, 836)									



DESCRICAÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	85,81
MULTA MORATORIA REF 05/2018	2,19
JUROS DO MES	2,16
CORRECAO MONETARIA DO MES	2,64
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	4,64
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 7,84 )	

**VENCIMENTO** 02/10/2018 **TOTAL PAGAR (R\$)** 96,64

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Consumo	85,81
Transmissão	18,23
Distribuição	4,00
Encargos setoriais	25,33
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	25,33
TOTAL	85,81

**HISTÓRICO DE CONSUMO** (consumo em kWh)

117	110	106	112	103	136	91	127	121	88	113
-----	-----	-----	-----	-----	-----	----	-----	-----	----	-----

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica

Emissão 32,134 Compensação (R\$) 0,00 Cotação Ecológica (ISCOJ)

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E UNICO DECISÓRIAS DO**

**CONTAS EM ATRASO**

Próximo Aviso: 02/09/2018

**ATENÇÃO: RISCO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

Prezado Cliente, constata-se em nossos controles contábil em atraso. Devido a detalhamento da situação no momento de dívida, bem como a possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a emissão desta, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 e 173, bem como o artigo das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso se tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

**NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LEITURA POR: FMI MÉDIA-LEIT BIMESTRAL ART 86 RES 414**

Consta desta fatura R\$ 2,38 referente a PIS e COFINS Alíquotas: PIS: 0,51% e COFINS: 2,30%

Estados em Bandeira Vermelha retomar 2 em set-18 com custo de 5,00 reais a cada 100 kWh

2013

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Mildete da Silva Teotonio Souza				
Endereço:	DT. Padu Linhares				
Município:	Massapé	UF:	CE	CEP:	62140-000
RG:	99097097318	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	947023143-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvana Rêgo, CNPJ nº 08.551.885/000-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mildete da Silva Teotonio Souza  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de outubro de 2018, Massapé - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3211



Prefeitura Municipal de Assis  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FICHA CADASTRAL

NOME: Hildete Silva Teotônio Sousa  
ENDEREÇO PESSOAL: Rua Branco  
FUNÇÃO: Professora (P.S.P)  
CPF: 947.023.143-00 RG 99097097313  
FORMAÇÃO: Pedagogia  
CONTATO: 993705442 / 92782055  
EMAIL: \_\_\_\_\_

DADOS DO TÍTULO

NOME: E.E. Franklin Lúcio de Sousa  
ENDEREÇO: Rua Branco  
QUANTIDADE DE LUNAS: \_\_\_\_\_  
TURMA: única

Hildete da Silva Teotônio Sousa

3212

**Nº DO CLIENTE**

**6553721-1**

Para alterar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que estiver em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética de Ceará  
Rua Padre Veloso, 150  
CEP 60138 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 468036662**

Rota 23 32133 03 055650 - 3 Data de Emissão 03/03/2017

Nome HILDETE DA SILVA TEOTONIO SOUSA

End. Postal DT VASSOURAS 00000  
PADRE LINHARES - MASSAPE - 62140000

Medidor 11733384 Poste 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Tarifa de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 947023143-00 CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Mar/2017	03/03/2017	04/04/2017

**INDIVIDUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunta MENSVE  
Mês Jan 2017  
DÍGITA 8,20 P  
EURO 58,35

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

	Prestar Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Títm.	Anual	Mensal	Títm.	Anual
DIC	8,58	21,17	42,34	8,42	8,00	8,00
FIC	7,59	15,19	30,39	1,00	8,00	8,00
DMIC	6,68			8,42		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

459°C517.3E40.8940.1E0C.4304.B035.D078

**INFORMAÇÕES SOBRE O FURNECIMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. Excl.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
16421	16295	1,00	126	0,00	00	0,17257	5,17
					36	0,25660	28,70
					36	0,44275	15,99
03/03/17	03/02/17		26,060		136		61,86

**DESCRIÇÃO**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	41,86
MULTA MORATORIA REF 12/2016	2,28
JUROS DO MES	0,67
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	3,92
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,72
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES ( R\$ 0,20 )	

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	25,19
transmissão	0,62
distribuição	0,70
Encargos Setoriais	4,41
Tributos (ICMS PIS-COFINS)	4,59
TOTAL	43,58

**DESCRIÇÃO DE CONSUMO (Mês de 12 meses)**

191	136	193	190	197	226	197	219	195	186	191	174	191
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

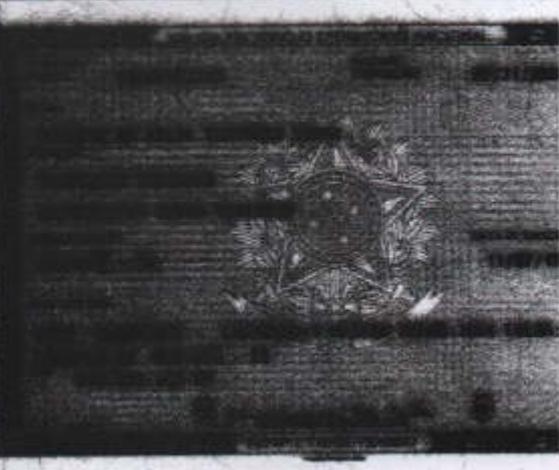
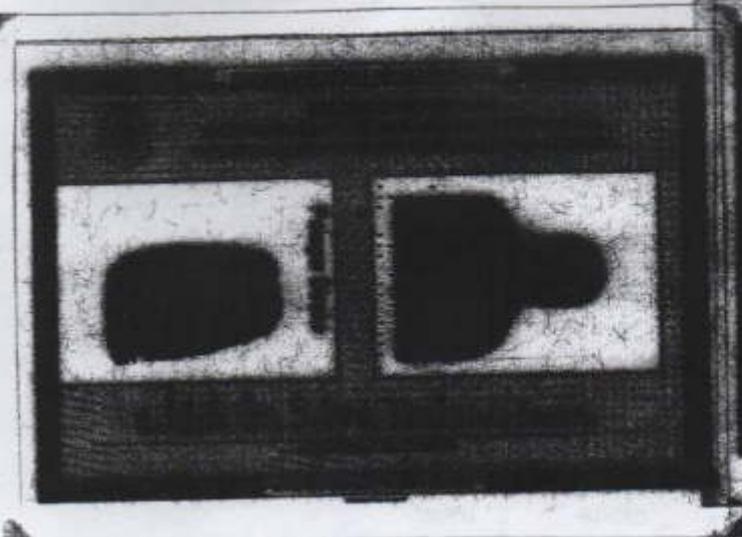
**COMPENSAÇÃO DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA (kg CO<sub>2</sub>e/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.	Compensado kg CO <sub>2</sub> e	Condição Ecológica (%CO <sub>2</sub> e)
58,78	0,00	0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

... a PIS e COFINS.

3213



32/4

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Antonio Jayson Sina Fernandes			
Endereço:	DT. Padre Linhares			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62.140-000
RG:	2007656994-7	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF: 059.163.603-47

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Seline Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

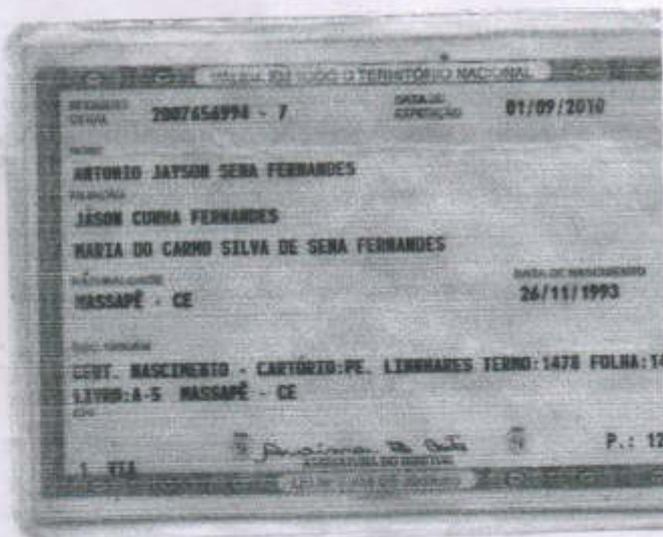
Antonio Jayson Sina Fernandes  
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

20/1



2012

**Nº DO CLIENTE**  
**776385**  
 Para aplicar uma alteração, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
 foi criada pela Lei nº 10.438  
 de 26 de abril de 2002  
**enel**  
 Companhia Energética de Ceará  
 Rua Pedro Veloso, 150  
 CEP 60126-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07042293/0001-70 | CEF 06.936.808-3

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | DÉBITO B-4 | Nº** 535545838  
 Rua 22 32133 09 134200 - 0 = Data de Emissão 02/08/2018  
 Nome **MARIA DO CARMO SILVA DE SENA FERNANDES**  
 End. Postal DTO DE PE LINHARES 00000  
 - MASSAPE - 62140000  
 Medidor 4882853 Poste 0000 0000  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA  
 RG / CPF / CNPJ 473053983-49 CGF

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Valor e legendas disponíveis nesta conta.  
 Conjunto Jun/2018 DIA 18.38  
 Mês DIC18 = 8.88 P

ICMS	Pagador Individual			Apurador Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
Base de Cálculo (R\$)	5,19	15,58	46,77	0,00	0,00	0,00
DIC	2,23	6,40	18,25	0,00	0,00	0,00
PIC						
DMIC	0,54			0,00		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 4833,00F4,01F1,07F1,07F1,0956,9847,7864

**INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABECIMENTO DO CONSUMO**

Letr. Atual	Letr. Anterior	Consumo kWh	Consumo kWh	Consumo kWh	Tarifa Imposto	Valor PIS
7718	7222	1,00	50	2,00	28	19,35
02/08/18	02/07/18	30 Mês	50			25,04

**VALOR DO MÊS**  
 25,04  
 ELIMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 1,94  
 PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA 0,66  
 COB. SALDO FATURA ANTERIOR 26,75  
 ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MÊS ( R\$ 2,40 )

**LOTARIA DO PAGO**  
 Caixa

**VENCIMENTO** 02/10/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 54,39

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	12,31
Transmissão	1,85
Distribuição	2,83
Energias Setoriais	1,25
Tributárias (ICMS, PIS, COFINS)	25,70
<b>TOTAL</b>	<b>25,70</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO** (últimos 12 meses)

Mês	Consumo kWh
09	0,00
08	0,00
07	0,00
06	0,00
05	0,00
04	0,00
03	0,00
02	0,00
01	0,00
12	0,00
11	0,00
10	0,00

2013

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Consumo por emissões pelo consumo de energia elétrica	Consumo por emissões (CO <sub>2</sub> )	Consumo por emissões (CO <sub>2</sub> )	Consumo por emissões (CO <sub>2</sub> )
35,14	0,00		

**CONTAS EM ATRASO**

DEBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Valor R\$
03/2016	28,21
<b>Total</b>	<b>28,21</b>

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**  
 Prezado Cliente, constata-se que nossos registros apontam para a existência de débitos em atraso. Sem o detalhamento do débito, o não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a emissão desta, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 e/ou 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO CONSUMIDOR em conformidade. Para a tarifa efetuada e posterior...

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	JOÃO BATISTA CUNHA			
Endereço:	PADRE ZINHARES			
Município:	MASSAPÉ - CEARÁ	UF:	CE	CEP: 62.140-000
RG: 20/7125376-5	Órgão Emissor:	SSPI CE	CPF:	174.481.823-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvano Brulo, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Batista Cunha  
Assinatura do(a) apoiador(a)

26, de Outubro de 2018, Massapé - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

9/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO FOTOGRAFICA E FASCÍCULAS BIOMÉTRICAS



Fotografia Digital



PROIBIDO PLASTIFICAR

*João Batista Cunha*

ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 2017125376 - 5 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2017

JOÃO BATISTA CUNHA

FILIAIS:  
MANUEL JOVINIANO CUNHA  
CREUZA RODRIGUES BRITO

MASSAPÉ - CE DATA DE NASCIMENTO: 21/09/1957

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: PADRE LINHARES TERMO: 242 FOLHA: 61V  
LIVRO: A 01 MASSAPÉ - CE

CPF: 174.461.023-15 RG: ANT: 975426 P.: 203

1 VIA

*Ricardo O Lima*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

4673400

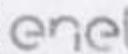
4673400

912

5217315

Lei criada pela Lei nº 10.438 de 30 de abril de 2002

Companhia Energética de Goiás  
Rua Pedro Veloso, 150  
CEP 80130-060 | Goiânia CE  
CNPJ 07047281/0001-70 | CDP 06.105.548-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 539614313

Rota 22 32133 09 112000 - 8 Data de Emissão 03/09/2018

Nome ANTONIA SILVA DE SENA  
End. Postal DTO DE LINHARES 080029  
- MASSAPE - 62140000

Medidor 1486414 Poste 0000 0000

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 956597143-15 CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência Set/2018  
Data de Apresentação 03/09/2018  
Próxima Letra 03/10/2018

**ÍNDICE DE QUALIDADE DO FOMECOMSERVIZO**

Ver o desempenho do seu serviço aqui.  
Índice de Qualidade do Fomecomservizo  
Mês Jul/2018 Índice 26,24  
Mês Dic/18 = 0,00 P

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Alíquota	Valor	Alíquota	Valor	Alíquota	Valor
151,21	17,00%	40,82	DIC	5,15	10,36	20,77	0,00	0,00
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			PIC	5,22	5,47	12,95	0,00	0,00
SDB: 3099.9072.4792.0007.0004.0001.2204			DMIC	2,94			0,00	0,00

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Atual	Let. Anterior	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
03-09-18	02-08-18	32 0746	197	197	0,74768	151,21

VALOR IPI 151,21  
 ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 11,60  
 ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 13,93 )

VENCIMENTO 02/11/2018 TOTAL A PAGAR (R\$) 162,81

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
ENEL PIS	27,44	220	197
Arrendamento	27,44	219	118
Distribuição	30,94	227	336
Encargos Setoriais	44,23	211	207
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...		204	181
TOTAL	151,21	209	330

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emissão (kg CO<sub>2</sub>) 76,91 Compensação (kg CO<sub>2</sub>) 0,00 Geração Energética (MCO)

**PARA CHEGAR À SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE**  
 O Nº DA CONTA DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
 Chama os vizinhos e amigos e entra no combate ao mosquito transmissor  
 da dengue, zika e chikungunya. Ministério de saúde. Gov. Federal  
 A ENEL AGRADECE E PARABORIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.  
 Confira esta fatura R\$ 3,51 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,42% e COFINS:1,91%  
 (Conv. 9 Mar. 199-2005 - 41802 e 1454 - 10.437/02 e 10.438/02)  
 Estamos na Bandeira Vermelha há mais de 2 em set-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh  
 (kilowatt-hora). Informações: www.enel.gov.br

Nº do Cliente: 5217315 Naturalidade: Set/2018  
 Data de Emissão: 03/09/2018 Total a Pagar (R\$): 162,81  
 Nº da Nota Fiscal: 539614313 Nº de Controle: 0005217315 00070 39722 15  
 83840000001-4 62810031000-0 00052173150-0 00703972201-2



913

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	João Batista Camilo Araujo				
Endereço:	Pau Branco Fuxeiros				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62140.000
RG:	97031032497	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	826.249.093-20

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selmo Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Batista Camilo Araujo.  
Assinatura do(a) apoiador(a)

23 de Outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6/1



613



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	José Raimundo Barros				
Endereço:	DT. Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
RG:	1308.237	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	210.355.473-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Selwyn Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Raimundo Barros

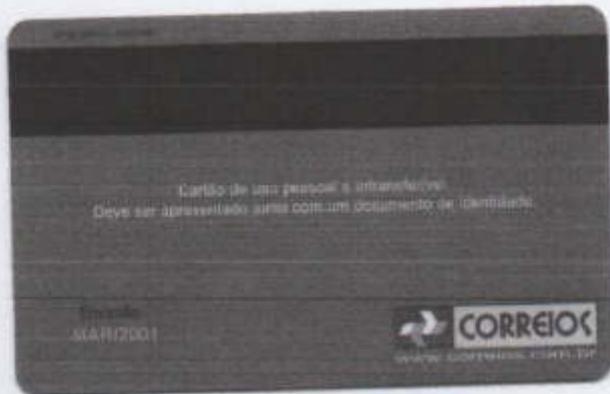
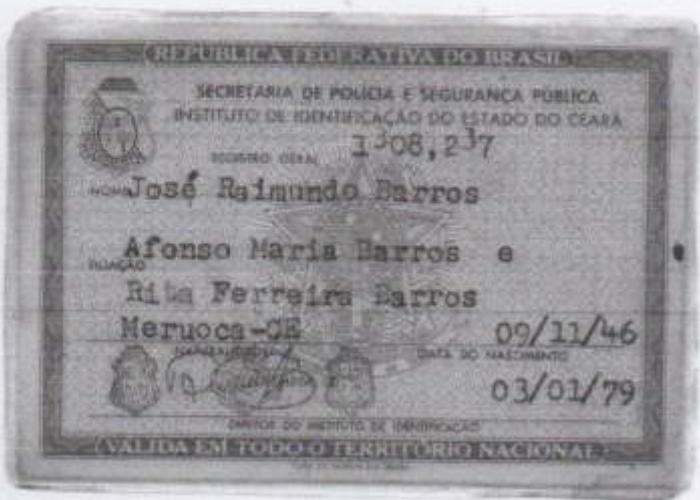
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

13/11



1312

**877052-2**  
 Para agitar sua contabilidade, utilize o 1º Anexo  
 sempre que emitir um boleto bancário.

10 anos pela Lei nº 11.428  
 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética de Ceará**  
 Rua Pedro Veloso, 150  
 CEP 06035-040 | Fortaleza, CE  
 CPU 07042210001-70 | CGF 06.306.848-0



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 511489546  
 Nota 22 32133 09 118600 - 9 Data de Emissão 03/07/2018  
 Nome JOSE RAIMUNDO BARROS  
 End. Postal DTO DE PE LINHARES 00019  
 - MASSAPE -  
 Medidor 7413772 Poste 0000 0000  
 Classe 03-COMERCIAL, SERV. OUTR. 01-COMERCIAL MÍNIMO BÁSICO  
 RG/CPF/CNPJ 000001308237 CGF

DADOS			ÍNDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Período Fatura	Conjunta	Ind. 2011	Ind. 2012
Jul/2018	03/07/2018	02/06/2018	NCSDE	101,20%	101,51%

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	DIC	Padrão Mensal (kWh) ?			Apuração Individual			
				Mensal	Trit.	Anual	Mensal	Trit.	Anual	
34,72	10,00%	3,47	DIC	5,15	10,50	20,77	0,00	0,00	0,00	
<b>ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL</b>				FIC	3,23	6,47	12,95	0,00	0,00	0,00
				DMIC	2,24			0,00		

**INFORMAÇÕES SOBRE O NATURAMENTO DO CONSUMO**

Letr. Atual @ Letr. Anterior @ Const. @ Consumo (kWh) @ Consumo Ind. @ Consumo Fel. @ Tarifa (R\$/kWh) @ Valor (R\$)

Letr. Atual	Letr. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Consumo Ind.	Consumo Fel.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
9065	9021	1,00	43	3,00	4	0,8079	34,72

**VALOR CONSUMO DO MÊS** 34,72  
**ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** 3,24  
**SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO**  
**ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MÊS ( R\$ 3,19 )** -37,96

**VENCIMENTO** 02/09/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 0,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Enerje	12,79	Jul	43
Transmissão	1,73	Ago	
Distribuição	1,95	Sep	
Enerje Distribuído	1,95	Out	
Tributos (ICMS, IPTU, etc.)	1,30	Nov	
<b>TOTAL</b>	<b>34,72</b>	Dez	

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emissão kg (CO<sub>2</sub>) 16,79 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00 Condição Ecológica (NCO) 0,00

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

Prezado Cliente, nos apresentamos a realização a seguir:  
 21/07/2018 - 15h30min - 17h30min - 19h30min - 21h30min  
 do curso sobre o novo sistema de cobrança de energia elétrica.  
 Fone: 414.2018 - anel@cel.com.br

Conta após fatura R\$ 2,00 referente a DTE e DTEB. Adicional: DTE: R\$ 0,00 e DTEB: R\$ 14,70  
 (DTE: R\$ 0,00 e DTEB: R\$ 14,70 - 14,70 = R\$ 0,00) - 14,70 = R\$ 14,70

Está em execução o plano de redução de consumo de energia elétrica com custo de 5,00 reais e taxa DTEB: R\$ 14,70 (valor de 1 hora). Informações: www.enel.com.br

Nº do Cliente: 877052-2 Referência: Jul/2018  
 Data de Emissão: 03/07/2018 Total a Pagar (R\$): 0,00  
 Nº da Nota Fiscal: 511489546 Nº de Controle: 0000077052 00527 39622 13

**PARA CONFIRMAÇÃO:** Esta fatura por ter valor inferior ao mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim, este valor será acrescido na próxima fatura mensal sem qualquer incidência de multas ou encargos.

2313

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	José Raimundo Barros Júnior			
Endereço:	PT Pedro Linhares			
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP: 62.140-000
RG:	200203111528	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF: 4391318320

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Silvano Brito, CNPJ nº 08.551.885/0001-29 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Raimundo Barros Júnior  
Assinatura do(a) apoiador(a)

24, de outubro de 2018, Massapê - CE

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

811



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

1/22/19 3:05 PM

Página 1 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	MASSAPÊ	01250.070887/2018	241	03S2943	40W3035	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO
3.36	CE	SOBRAL	53650.001353/1999	21	03S2902	40W2854	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JORDÃO
6.67	CE	ALCÂNTARAS	53000.059551/2012	53	03S3246	40W3230	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL DO DISTRITO VENTURA-ACDESV
7.25	CE	MERUOCA	53000.071627/2013	4	03S3214	40W2735	RDEC	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE MERUOCA - ABCCM
7.25	CE	MERUOCA	53650.002604/1998	4	03S3214	40W2735	DECRE N	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE MERUOCA - ABCCM
10.08	CE	MORAÚJO	53900.019155/2015	13	03S3008	40W3601	RSOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
10.08	CE	MORAÚJO	01250.046600/2017	13	03S3008	40W3601	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
10.35	CE	ALCÂNTARAS	53650.000996/1999	12	03S3449	40W3252	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURA COMUNITARIA DE ALCANTARAS
10.73	CE	ALCÂNTARAS	53650.000804/2001	12	03S3508	40W3238	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
10.73	CE	ALCÂNTARAS	53650.001307/1999	0	03S3508	40W3238	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALCÂNTARAS
10.73	CE	ALCÂNTARAS	01250.034216/2018	12	03S3508	40W3238	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
10.73	CE	ALCÂNTARAS	53900.028163/2015	12	03S3508	40W3238	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
10.73	CE	ALCÂNTARAS	53900.004289/2014	12	03S3508	40W3238	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

1/22/19 3:05 PM

Página 2 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.34	CE	MORAÚJO	01250.045242/2017	13	03S3008	40W3642	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
11.34	CE	MORAÚJO	53650.000910/2001	13	03S3008	40W3642	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
11.67	CE	MASSAPÊ	01250.000585/2017	0	03S3146	40W2437	RAQ	ASSOCIACAO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO
11.67	CE	MASSAPÊ	01250.075605/2018	241	03S3146	40W2437	EMA	ASSOCIACAO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO
11.67	CE	MASSAPÊ	01250.011740/2018	0	03S3146	40W2437	RAQ	ASSOCIACAO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO
11.80	CE	MERUOCA	53000.016269/2012	0	03S3501	40W2703	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE
11.88	CE	MASSAPÊ	53000.053519/2013	62	03S3146	40W2430	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO
11.91	CE	MASSAPÊ	53000.033048/2009	0	03S3052	40W2415	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE
12.29	CE	MERUOCA	53000.029446/2009	0	03S3542	40W2743	ARQCD I	FUNCELT - FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MERUOCA
13.42	CE	MERUOCA	53650.000040/2002	0	03S3648	40W2905	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DE CAMILOS
13.68	CE	COREAÚ	53000.072736/2006	28	03S3332	40W3655	ARQDE F	FUNDACAO CENTRO DE ECOLOGIA E INTEGRACAO SOCIAL
15.07	CE	ALCÂNTARAS	53000.064404/2005	0	03S3722	40W3321	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO BERNARDO
16.11	CE	MASSAPÊ	53000.053523/2013	62	03S2503	40W2314	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DISTRITO TANGENTE-ASCITA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

1/22/19 3:05 PM

Página 3 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.63	CE	SENADOR SÁ	53650.000243/2002	15	03S2109	40W2754	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL
16.75	CE	SENADOR SÁ	53650.000973/2001	15	03S2105	40W2754	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNIT P/O DESENVOL DA JUVENTUDE DE SEND SA
16.99	CE	SENADOR SÁ	53650.000247/2002	15	03S2059	40W2747	LDE	ASSOC. DE DESENV. SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE SENADOR SÁ
17.00	CE	SENADOR SÁ	53900.017491/2015	0	03S2057	40W2753	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO AMPARO
17.24	CE	COREAÚ	01250.054834/2017	4	03S3258	40W3919	POT	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.35	CE	COREAÚ	53000.040193/2012	0	03S3308	40W3919	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.41	CE	COREAÚ	53000.051041/2011	0	03S3258	40W3925	ARQPO S	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.41	CE	COREAÚ	53650.001755/1998	4	03S3258	40W3925	LDE	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.58	CE	COREAÚ	53000.028980/2009	28	03S3514	40W3819	ARQDE F	FUNDACAO DO BEM ESTAR AO TRABALHADOR RURAL DE COREAU
17.76	CE	COREAÚ	53000.028019/2012	0	03S3303	40W3935	RENDE F	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.93	CE	COREAÚ	53650.001867/1998	4	03S3303	40W3941	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO CARENTE
18.57	CE	MASSAPÊ	53000.005450/2012	0	03S3129	40W2042	EXIREN	FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO
18.57	CE	MASSAPÊ	53650.002303/1998	4	03S3129	40W2042	LDE	FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

1/22/19 3:05 PM

Página 4 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.65	CE	MORAÚJO	53650.000655/2001	13	03S2800	40W4031	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO VICENTE DE PAULO
18.65	CE	MORAÚJO	53900.047627/2015	13	03S2800	40W4031	INDRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO VICENTE DE PAULO
18.70	CE	MASSAPÊ	53650.000247/1999	0	03S3125	40W2037	RAQ	ENTIDADE CÍRCULO OPERÁRIO EDUCACIONAL DE MASSAPÊ
18.75	CE	MASSAPÊ	53650.000388/2001	16	03S3122	40W2035	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO APOLIANO
18.85	CE	MASSAPÊ	53650.000808/1999	4	03S3125	40W2032	ARQDE F	ASSOCIACAO DERMEVAL CARNEIRO DE VASCONCELOS
18.88	CE	MASSAPÊ	53000.053520/2013	62	03S3125	40W2031	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DISTRITO IPAGUACU MIRIM-ASDIM
19.05	CE	MORAÚJO	53650.001268/1999	0	03S2758	40W4044	RAQ	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES COMUNITARIOS DE MORAUJO
19.37	CE	SOBRAL	53000.007115/2003	28	03S4004	40W2907	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITRIA A VOZ DO JORDAO
19.53	CE	MORAÚJO	53000.057710/2005	0	03S2800	40W4100	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DE ANGICO
20.28	CE	MASSAPÊ	53650.000163/2002	16	03S3419	40W2039	ARQDE F	ASSOCIACAO DERMEVAL CARNEIRO DE VASCONCELOS
20.29	CE	MASSAPÊ	53650.000738/2002	16	03S3420	40W2039	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA EDWIRGENS
20.39	CE	MASSAPÊ	53650.000972/2001	16	03S3430	40W2040	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAIMUNDA CLEONICE LINHARES
20.39	CE	MASSAPÊ	53900.041890/2015	16	03S3430	40W2040	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAIMUNDA CLEONICE LINHARES



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

1/22/19 3:05 PM

Página 5 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.88	CE	URUOCA	53650.001292/1999	0	03S1849	40W3323	RAQ	SOCIEDADE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
21.01	CE	URUOCA	53000.056647/2011	0	03S1846	40W3329	EXIREN	ASSOCIACAO URUOQUENSE DE DESENVOLVIMENTO E SOLIDARIEDADE - AUDES
21.01	CE	URUOCA	53650.002576/1998	4	03S1846	40W3329	LDD	ASSOCIACAO URUOQUENSE DE DESENVOLVIMENTO E SOLIDARIEDADE - AUDES
21.01	CE	URUOCA	53900.052957/2015	4	03S1846	40W3329	ARQPO T	ASSOCIACAO URUOQUENSE DE DESENVOLVIMENTO E SOLIDARIEDADE - AUDES
21.62	CE	COREAÚ	53000.062681/2005	0	03S3603	40W4023	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE UBAUNA
24.19	CE	SOBRAL	53000.053974/2009	0	03S3933	40W2200	RAQ	CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA
25.09	CE	SOBRAL	53650.000158/2002	0	03S4036	40W2232	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES POPULARES
25.23	CE	SOBRAL	53650.002080/2002	0	03S4032	40W2219	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO POPULAR E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO TERRENOS NOVOS
25.38	CE	SOBRAL	53650.000698/1999	0	03S4052	40W2238	RAQ	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES COMUNITARIOS - ACC
25.98	CE	SOBRAL	53650.002097/1998	4	03S4054	40W2208	LDE	ASSOCIACAO SOBRALENSE BENEF E CULTURAL COMUNITARIA
25.98	CE	SOBRAL	53900.033781/2014	4	03S4054	40W2208	RECRE N	ASSOCIACAO SOBRALENSE BENEF E CULTURAL COMUNITARIA
26.23	CE	SOBRAL	53000.029328/2009	28	03S3931	40W2022	ARQDE F	CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA
26.32	CE	SOBRAL	53650.000689/1999	4	03S4048	40W2142	ARQDE F	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

1/22/19 3:05 PM

Página 6 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.33	CE	SOBRAL	53650.002321/1998	4	03S4053	40W2148	ARQDE F	ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DE FATIMA
26.72	CE	SOBRAL	53000.029840/2012	0	03S4058	40W2134	ARQPO T	ASSOCIACAO SOBRALENSE BENEF E CULTURAL COMUNITARIA
26.84	CE	SOBRAL	53000.001951/2003	0	03S3952	40W2015	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MOR DA COM DA VILA RECANTO
26.96	CE	SOBRAL	53650.001260/1999	0	03S4032	40W2051	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DO BAIRRO PARQUE SILVANA
26.98	CE	SOBRAL	53650.000665/1999	0	03S4037	40W2056	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE INFORMACAO COMUNITARIA
27.02	CE	SOBRAL	53650.000619/1999	0	03S3921	40W1938	RAQ	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES COMUNITARIOS(ACC)
27.02	CE	SOBRAL	01250.071959/2018	0	03S4051	40W2110	RAQ	ASSOCIACAO DO BAIRRO CAMPO DOS VELHOS
27.52	CE	SOBRAL	53650.002165/1998	0	03S4136	40W2141	RAQ	GRANDE ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DON JOSE
27.69	CE	SOBRAL	53650.002632/1998	0	03S4110	40W2059	RAQ	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE SOBRAL
27.69	CE	SOBRAL	53650.000219/2000	0	03S4110	40W2059	RAQ	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE TAPERUABA
27.69	CE	URUOCA	53000.027641/2003	30	03S2213	40W4331	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BELA VISTA
27.89	CE	SOBRAL	53000.030419/2009	28	03S4132	40W2116	ARQDE F	ASSOCIACAO RAINHA DA PAZ
28.09	CE	SOBRAL	53650.000277/1999	0	03S4131	40W2104	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

1/22/19 3:05 PM

Página 7 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.29	CE	SOBRAL	53650.002728/1998	0	03S4115	40W2035	PAN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE SOBRAL
28.55	CE	SOBRAL	53650.000778/2001	0	03S4123	40W2031	RAQ	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES COMUNITARIOS SANTA CRUZ
28.83	CE	SOBRAL	53650.002674/1998	0	03S4139	40W2036	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VARZEA GRANDE
29.26	CE	SOBRAL	53000.009497/2009	28	03S4213	40W3974	ARQDE F	CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA
30.60	CE	COREAÚ	53000.029011/2009	28	03S3519	40W4608	ARQDE F	ASSOCIACAO COREAUENSE DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E APICULTURA - ACAPA
30.62	CE	SOBRAL	53650.000088/1999	0	03S4231	40W2008	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
30.65	CE	SOBRAL	53650.000788/1999	4	03S4225	40W1959	LDE	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SOBRAL
30.65	CE	SOBRAL	53900.019261/2014	4	03S4225	40W1959	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SOBRAL
30.65	CE	SOBRAL	53900.048812/2015	4	03S4225	40W1959	RAUT	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SOBRAL
30.72	CE	SOBRAL	53000.018130/2003	28	03S4616	40W2954	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ABILIO BENTO DE ALBUQUERQUE
31.27	CE	SOBRAL	01250.067064/2018	241	03S4634	40W2956	EMA	CENTRO CULTURAL DE COMUNICACAO DE JAIBARAS - CCCJ
31.72	CE	SOBRAL	53650.000992/1999	0	03S4215	40W4215	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA SINHA SABOIA
31.72	CE	SOBRAL	53650.002702/1998	28	03S4649	40W3016	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE JAIBARAS



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

1/22/19 3:05 PM

Página 8 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.87	CE	SANTANA DO ACARAÚ	53000.045148/2006	24	03S2102	40W1506	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS DE BOMFIM CONCEICAO
32.87	CE	SANTANA DO ACARAÚ	53000.048639/2006	24	03S2102	40W1506	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA FAZ IPUEIRINHA
33.38	CE	PACOTI	53650.002731/1998	4	03S2723	40W1242	ARQDE F	MOVIMENTO DE PROMOCAO HUMANA DE SANTANA DO ACARAU
33.46	CE	SANTANA DO ACARAÚ	53000.034926/2003	24	03S2735	40W1238	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS E ESTUDANTES SANTANENSES
33.80	CE	SANTANA DO ACARAÚ	01250.072266/2018	241	03S2744	40W1226	EMA	ASSOCIACAO DE JOVENS ESPORTISTAS DE SANTANA DO ACARAU - AJESA
33.80	CE	SANTANA DO ACARAÚ	01250.038086/2017	0	03S2744	40W1226	RAQ	ASSOCIACAO DE JOVENS ESPORTISTAS DE SANTANA DO ACARAU - AJESA
33.90	CE	COREAÚ	53000.034597/2009	28	03S4426	40W4127	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICENTE VICENTE CRISTINO DE MENEZES
34.00	CE	COREAÚ	53000.035521/2009	28	03S4433	40W4123	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE UBAUNA
35.16	CE	SENADOR SÁ	53900.031609/2015	0	03S1104	40W2710	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO AMPARO
35.53	CE	COREAÚ	53000.030569/2009	28	03S3600	40W4843	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CUMUNITARIO DE ARAQUEM
35.54	CE	COREAÚ	53000.020477/2013	0	03S3556	40W4845	RAQ	ASSOCIACAO PARA EDUCACAO E O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
35.55	CE	COREAÚ	53000.039008/2006	28	03S3600	40W4844	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE ARAQUEM - ACDEA
35.55	CE	COREAÚ	53900.017222/2016	96	03S3600	40W4844	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE ARAQUEM - ACDEA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

1/22/19 3:05 PM

Página 9 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.55	CE	COREAÚ	01250.066015/2018	0	03S3600	40W4844	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE ARAQUEM - ACDEA
36.21	CE	SOBRAL	53000.005081/2014	0	03S4022	40W1411	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO DO CAIOCA
36.40	CE	MARTINÓPOLE	53000.014730/2007	25	03S1335	40W4147	APA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DE MARTINOPOLE
36.74	CE	MARTINÓPOLE	53650.001391/1999	25	03S1342	40W4216	PAN	ASSOCIACAO CHAGAS LAURINO
36.74	CE	MARTINÓPOLE	53650.000521/2001	25	03S1342	40W4216	ARQDE F	ASSOCIACAO CHAGAS LAURINO
41.55	CE	SOBRAL	53650.002164/1998	28	03S5006	40W3955	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAIMUNDO LUIZ DA COSTA
43.33	CE	FORQUILHA	53650.002255/1998	4	03S4752	40W1550	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MIGUEL
43.64	CE	FORQUILHA	53650.000828/1999	4	03S4753	40W1535	ARQDE F	ASSOCIACAO COM AMAURI X L PEQ PROD R DE V COBRA E ARREA
43.74	CE	FORQUILHA	53000.046269/2012	4	03S4758	40W1536	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FORQUINHA SR ANTONIO FERREIRA GOMES MARTINS
43.74	CE	FORQUILHA	53650.001911/1998	4	03S4758	40W1536	LDE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FORQUINHA SR ANTONIO FERREIRA GOMES MARTINS
44.41	CE	GROAÍRAS	53000.014336/2005	28	03S5206	40W2202	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FM PROGRESSO 93,5 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GROAIRAS
44.42	CE	FRECHEIRINHA	53000.028783/2009	28	03S4605	40W4807	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE FRECHEIRINHA
44.42	CE	FRECHEIRINHA	53000.027783/2011	28	03S4605	40W4807	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE FRECHEIRINHA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

1/22/19 3:05 PM

Página 10 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.65	CE	FRECHEIRINHA	53900.011887/2016	96	03S4535	40W4844	INAB	ASSOCIACOES DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE OITICICA
44.72	CE	FRECHEIRINHA	53000.038216/2006	28	03S4534	40W4848	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FRECHEIRINHA
44.72	CE	FRECHEIRINHA	53650.002566/1998	4	03S4534	40W4848	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO E SERVIÇOS SOCIAIS
44.76	CE	MUCAMBO	53000.090324/2006	28	03S5042	40W4233	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRINHOS
44.77	CE	FRECHEIRINHA	53900.016201/2016	96	03S4531	40W4853	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE FRECHEIRINHA
44.80	CE	GROAÍRAS	53000.002588/2005	0	03S5222	40W2209	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA COHAB DE GROAIRAS
44.95	CE	GROAÍRAS	53000.012314/2006	28	03S5225	40W2203	DEC	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ITAMARACA
45.04	CE	GROAÍRAS	53000.034927/2009	28	03S5223	40W2150	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAMARACA
45.35	CE	GROAÍRAS	53650.001304/1999	28	03S5242	40W2212	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESA ISABEL
45.35	CE	GROAÍRAS	53650.000111/1999	4	03S5242	40W2212	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESA ISABEL
45.44	CE	MUCAMBO	53000.007830/2006	28	03S5023	40W4347	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PROD RURAIS E ART DE CARQUEIJO
45.46	CE	FRECHEIRINHA	53900.005764/2016	96	03S4549	40W4907	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA
45.51	CE	FRECHEIRINHA	53000.045589/2013	0	03S4550	40W4908	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

1/22/19 3:05 PM

Página 11 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.71	CE	MUCAMBO	53900.021765/2015	0	03S5031	40W4351	RAQ	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO DO CARQUEJO E COMUNIDADES VIZINHAS - ACDC
46.45	CE	FORQUILHA	01250.071106/2018	241	03S5046	40W1658	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO SERTAO DE FORQUILHA - RADIO COMUNITARIA SERTAO FM
47.68	CE	SANTANA DO ACARAÚ	53000.012756/2006	24	03S2610	40W0504	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MOR DO ASSENTAMENTO 29 DE MAIO DE SANTA RITA
47.82	CE	FORQUILHA	53900.057335/2015	0	03S5011	40W1451	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE CAMPO NOVO E REGIAO - ASCAN
48.48	CE	MUCAMBO	53000.007419/2003	28	03S5133	40W4500	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA BOA ESPERANCA DE INDEPENDENCIA
49.14	CE	GROAÍRAS	53650.002438/1998	4	03S5508	40W2303	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
49.14	CE	GROAÍRAS	53900.047605/2015	4	03S5508	40W2303	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
49.14	CE	GROAÍRAS	53900.023359/2015	4	03S5508	40W2303	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
49.14	CE	GROAÍRAS	01250.060919/2017	4	03S5508	40W2303	INDPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
49.15	CE	GROAÍRAS	53000.008526/2004	0	03S5512	40W2316	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIO FUSÃO FM PROGRESSO 93,5 E DES. COMUNITÁRIO DE GROAIRAS
49.15	CE	GROAÍRAS	53650.001084/2001	0	03S5512	40W2316	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FM PROGRESSO 93,5 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GROAIRAS

Nº de Linhas: 0

**Data de Envio:**

18/03/2019 14:07:25

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

georgebrito79@gmail.com  
viniciuscalves@gmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 01250.070887/2018-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_3897032.html  
Nota\_Tecnica\_3897030.html



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6901/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Antônio George Brito Barros

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO** (CNPJ nº 08.551.885/0001-29)

Rua Principal, s/nº - Padre Linhares

62140-000 - MASSAPÉ - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.070887/2018-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3304/2019/SEI-MCTIC**, que trata da **inabilitação** da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2019, às 14:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3897032** e o código CRC **3C658878**.



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

## DESPACHO

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 3304/2019/SEI-MCTIC, constante no processo nº 01250.070887/2018-51, de sorte a INABILITAR a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO, entidade participante do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Massapê/CE, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 13/03/2019, às 13:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3897031** e o código CRC **CB10CA5A**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI nº 3897031

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 3304/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.070887/2018-51.**

Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Massapê/CE**, em virtude da publicação do Edital nº 241, no Diário oficial da União de 02/10/2018.

### ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso II	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	A Interessada não enviou o(s) seguinte(s) documento(s):  - Ata de constituição da entidade;

### CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica a **inabilitação** da Interessada.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 06/03/2019, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2019, às 14:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3897030** e o código CRC **0588A890**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI nº 3897030

Município/UF: MASSAPÊ/CE **INABILITADA**

Processo nº: 01250.070887/2018-51 CNPJ: 08.551.885/0001-29

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO – ACSB

Nº do Edital/Ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

**Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018**

---

1. Data de Postagem/SEI: 30/11/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/ 3 (3635926) **Pedir Novo**

**3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. ()**

4. Estatuto Social: fl. 16/20 (3635926) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: **ausente** Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 12/13 (3635926) para o período de 25/10/2018 a 25/10/2022

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 4/11 (3635926)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
<b>DIR. GERAL – Antônio George Brito Barros – F. 4</b>	Não	0411.6877.0710 06/01/1978	758.521.283-68	não
<b>DIR. ADM. – Daniel Oliveira Coutinho – F. 6</b>	Não	0332.1298.0787 10/07/1967	364.672.862-00	Não
<b>DIR. OPERACIONAL – João Urcezino Pires – F. 8</b>	Não	0156.2095.0760 23/06/1960	201.868.353-53	Não
<b>DIR. de PROGRAMAÇÃO – Francisco Valderir Souza - f. 10</b>	não	1562.0690.0779 29/01/1948	865.914.873-87	Não

8. Manifestações em Apoio: fl. 21/95 (3635926); (3636050)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 15 (3635926)
11. Pesquisa Anatel () e Radar ()
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()
- 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

**OBSERVAÇÕES:** 06/03/2019: Ausente a ata de fundação da entidade, causa de sua inabilitação, conforme art. 25, II, Port. 4334/2015 e alterações.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

**2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: ( ) atividades de rádio
- 2.2 Certidões FGTS: ( )
- 2.3 Certidões PGFN: ( )
- 2.4 Certidões CNDT: ( )
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ( )

**3. Pesquisa Anatel ( ) e Radar ( )**

- 4. Anexo 6/ART: fl. ( )

**OBSERVAÇÕES:**

## DESPACHO

Processo nº: **01250.070887/2018-51.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Silvino Brito**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Massapê / CE**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:

I. Indicam uma localização no endereço Rua Cemitério, conforme verificado nos sistemas internos. Dessa forma, é necessário apresentar novo requerimento de outorga informando dados condizentes à respeito da localização pretendida para instalação do sistema irradiante



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 23/01/2019, às 12:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3786506** e o código CRC **AFF0BF2D**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI nº 3786506

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.**

Secretaria de Radiodifusão/ Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ofício nº 6901/2019/SEI-MCTIC

Assunto: Recurso

Processo nº 01250.070887/2018-51 - Nº SEI: 3897032

Senhor(a) Coordenador(a),

Cuida-se de decisão administrativa que inabilitou nosso processo de Seleção Pública que tínhamos como finalidade a habilitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária desta Entidade na localidade do Distrito de Padre Linhares – Massapê CE. O impacto da decisão deixou toda a comunidade envolvida perplexa, obviamente respeitando a análise deste Órgão, sendo concedido recurso conforme previsto na legislação.

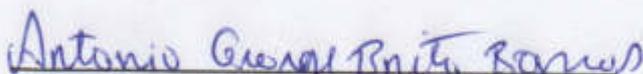
Dessa forma Sr(a). Coordenador(a), pedimos V.Sa., o reexame da decisão, pois se sabe que a entidade requerente é a única interessada em prestar o serviço nesta localidade, essencial à garantia do direito à informação e à comunicação da comunidade.

A negativa de prosseguimento do processo de habilitação somente pela falta de documento citado na **NOTA TÉCNICA Nº 3304/2019/SEI-MCTIC** comprova uma situação de fato existente, e dizerque, estamos sujeito a equívocos, assim requeremos também a juntada dos documentos acostados a esta petição a fim de viabilizar o deferimento da autorização para a prestação do serviço, ou seja, a ata de constituição ausente na documentação enviada inicialmente, reparando assim a nossa falha que motivou essa decisão, a fim de fazer-se prevalecer o interesse maior da comunidade.

Termos em que pede,

Pede deferimento

Distrito de Pe. Linhares – Massapê CE, 28 de março 2019.

  
Antonio George Brito Barros - Diretor Geral



**CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E LETRAS.**

Massapé - Ceará  
Tabeliã Interina Inês de Maria Gomes Vasconcelos Lima

## C E R T I D ã O

Certifico pela faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório a meu cargo, os livros de **REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**, no de N° A-2, nele a folha 185v, consta a **Averbação da Ata** seguinte: Averbação – 001/243 datada de 22/03/2019. Procedeu-se esta averbação, atendendo à solicitação de Antonio George Brito Barros – Diretor Presidente da Associação Comunitária Silvino Brito, a seguir transcrita: Ata da 1ª Reunião – Aos vigésimo dias do mês de julho de 2006 às 20:30 hs os sócios da associação reuniram-se na residência de um dos sócios em Frexeiras às 20:30 hs com a presença de 38 sócios, sendo tomadas as seguintes decisões: Fundação de uma Associação Comunitária que receberá o nome de Associação Comunitária Silvino Brito, em seguida foi analisado e aprovado o ESTATUTO dessa Associação, foi eleita por aclamação e por maioria dos votos a primeira Diretoria da Associação, o conselho Fiscal e os Suplentes do Conselho Fiscal composto pelos sócios para os seguintes cargos: Diretor Presidente: Antonio George Brito Barros CPF N° 758521283-68, identidade N° 2838831-94, Frexeiras – Padre Linhares S/N, Vice-Presidente: Francisco Souza Oliveira, Primeiro Secretário: Maria Edneuda Candido Brito, Segundo Secretário: Maria Pires Oliveira, Primeiro Tesoureiro: José Alberto Brito, Segundo Tesoureiro: João Urcesino Pires e como membros do Conselho Fiscal: Primeiro membro e Presidente do Conselho: José Raimundo Barros Júnior, Segundo membro: Maria de Lourdes Gomes Apoliano, Terceiro membro: José Airton dos Santos e como suplentes pela mesma ordem, Primeiro suplente: Maria Vitor Soares Souza, Segundo suplente: Vicente Carlos e Terceiro suplente: Maria da Solidade Albuquerque, marcada a reunião fixa e mensal para o 1º sábado do mês às 19:00 hs. Sendo a próxima no dia 02/09/06, na residência de um dos sócios. Nada mais tendo acrescentado o Sr. Presidente encerra a reunião e esta ata será assinada por todos e juntamente com o Estatuto aprovado será encaminhada para ser registrada em Cartório, legalizando a Associação. Nada mais tendo acrescentado, o Diretor Presidente encerra esta reunião e eu, Maria Pires Oliveira lavrei a presente ata que abaixo assino juntamente com todos os



**Cartório do 2º Ofício**

Inês de Maria G. Vasconcelos Lima

Tabeliã e Oficiala do Registro

Massapé - Ceará

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, N° 255, CENTRO, MASSAPÉ - CE  
CEP-62140-000. E-mail – cartoriomassape@hotmail.com.br - TEL (88) 3643-1010



**CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E LETRAS.**

**Tabeliã Interina Inês de Maria Gomes Vasconcelos Lima**

presentes. Maria Pires Oliveira, Antonio George Brito Barros, Maria Santuza Carneiro de Souza, Fco. Vitor Sousa do Nascimento, Raimundo Filipe do Nascimento, Margarida de Paulo Gil, Francisco Souza Oliveira, Luiz Lima Brito, José Airton dos Santos, Maria Clenilda Moreira Geronimo, Maria Santana de Oliveira, Gilda Maria Moreira Geronimo, Maria das Graças Souza dos Santos, Nêila Sousa dos Santos, Rita Carlos de Lira, Ernestina Rodrigues Lira, Francisco Apoliano Oliveira, Wilson Ferreira, Tarcizo Damião, Deusdete Carneiro Oliveira, Maria Vitor Soares Souza, Maria de Loudes Gomes Apoliano, Francimar Lopes Rodrigues, Antonio Apoliano, Maria Eliane Albuquerque, Maria Pires Oliveira, Vicente Carlos, Maria Aparecida Carlos, Maria do Socorro Carlos, Maria de Fátima Venâncio, Helena Maria da Costa, Francisca Lucimar Moreira Silva, Vaneude Caciano Tavares, Maria Luiza A. da Silva, Antonio Luiz do Nascimento, Maria Pires da Costa, José Alberto Brito e Eliane Laureano de Lima. Está conforme o original. Massapê-Ce., 20 de Julho de 2006. (As) Maria Pires Oliveira – Secretária. (As) Antônio George Brito Barros – Presidente. Firmas devidamente reconhecidas em data de 24 de agosto de 2006, pela Tabeliã Inês de Maria Gomes Vasconcelos Lima. Está conforme o original. Dou fé. Massapê-Ce., 22 de Março de 2019 A Oficiala do Registro – Inês de Maria Gomes Vasconcelos Lima. Está conforme o original. Dou fé.

Massapê-Ce., 26 de Março de 2019

A Oficiala do Registro

*Inês de Maria Gomes Vasconcelos Lima*  
INÊS DE MARIA GOMES VASCONCELOS LIMA

**Cartorio do 2º Ofício**  
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima  
Tabeliã e Oficiala do Registro  
Massapê - Ceará



**RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, Nº 255, CENTRO, MASSAPÊ- CE**  
CEP-62140-000. E-mail – cartoriomassape@hotmail.com.br - TEL (88) 3643-1010





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

5/27/19 11:22 AM

Página 1 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	MASSAPÊ	01250.070887/2018	241	03S2943	40W3035	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO
3.36	CE	SOBRAL	53650.001353/1999	21	03S2902	40W2854	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JORDÃO
6.67	CE	ALCÂNTARAS	53000.059551/2012	53	03S3246	40W3230	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL DO DISTRITO VENTURA-ACDESV
7.25	CE	MERUOCA	53000.071627/2013	4	03S3214	40W2735	RDEC	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE MERUOCA - ABCCM
7.25	CE	MERUOCA	53650.002604/1998	4	03S3214	40W2735	DECRE N	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE MERUOCA - ABCCM
10.08	CE	MORAÚJO	53900.019155/2015	13	03S3008	40W3601	RSOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
10.08	CE	MORAÚJO	01250.046600/2017	13	03S3008	40W3601	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
10.35	CE	ALCÂNTARAS	53650.000996/1999	12	03S3449	40W3252	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURA COMUNITARIA DE ALCANTARAS
10.73	CE	ALCÂNTARAS	53650.000804/2001	12	03S3508	40W3238	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
10.73	CE	ALCÂNTARAS	53650.001307/1999	0	03S3508	40W3238	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALCÂNTARAS
10.73	CE	ALCÂNTARAS	01250.034216/2018	12	03S3508	40W3238	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
10.73	CE	ALCÂNTARAS	53900.028163/2015	12	03S3508	40W3238	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
10.73	CE	ALCÂNTARAS	53900.004289/2014	12	03S3508	40W3238	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO

**Data de Envio:**

20/12/2019 17:18:50

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

georgebrito79@gmail.com  
viniciuscalves@gmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 01250.070887/2018-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_4953109.html  
Anexo\_4952588\_ANEXO\_6\_TECNICO.pdf  
Anexo\_4952578\_ANEXO\_2\_OUTORGA.pdf  
Anexo\_4952371\_070887\_2018\_Anatel.pdf



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 47610/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

Antônio George Brito Barros

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO** (CNPJ nº 08.551.885/0001-29)

Rua Principal, s/nº - Padre Linhares

62140-000 - MASSAPÊ - CE

### **Assunto: ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Massapê/CE, em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**5.1.** Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I): a Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (4952578) contendo todas as declarações** nele elencadas, **uma vez que há alteração no item XIII**, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.

**5.2.** A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento

da Estação, conforme modelo em anexo (4952588).

**Observação 1:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

**Observação 2:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

**Observação 3:** É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.

**5.3.** Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

#### **5.3.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:**

a. Não estão corretamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, e o direito de votarem e serem votados para os cargos diretivos, em desacordo com o art. 40, incisos III e IV da Portaria:

Direito de voz e voto nas instâncias deliberativas: é o direito garantido a todo associado de participar das assembleias, apresentar suas ideias e votar naquelas que forem apresentadas. Dizem respeito aos atos praticados pela Entidade, tais como, contratação de pessoa técnica, de pintura da sede, de compra de algum equipamento, etc.

Direito de votar e ser votado para os cargos diretivos: é o direito garantido a todo associado de candidatar-se nas eleições para diretoria, e de votar naqueles que se apresentarem.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

**III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;**

**IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;** e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

**Observação 1:** a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

#### **5.3.2. Código Civil:**

**Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:

- a denominação, os fins e a sede da associação: o parágrafo único do art. 1º deve ser alterado para "caso seja autorizada pelo MCTIC", uma vez que a autorização depende da regularidade do presente processo, a entidade ainda não a possui.

- os requisitos para a demissão dos associados: não constam

Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil.

**Observação 1:** a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

**5.4.** Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

**5.4.1.** CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (4952359), verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

**Observação:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html). Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,

---

Anexos:

Anexo 2 4952578

Anexo 6 4952588

CNPJ 4952371



---

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/12/2019, às  
16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do  
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**4953109** e o código CRC **93BEA31C**.

---

**Referência:** Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI nº 4953109









**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ):							

Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	”			
	Longitude:	° W	‘	”			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	

Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.070887/2018-51.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Massapê/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 10/12/2019, às 13:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4952396** e o código CRC **99B25710**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI nº 4952396

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.070887/2018-51.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.070887/2018-51, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO**, na localidade de Massapê/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 10/12/2019, às 13:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4952391** e o código CRC **20D9605A**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI nº 4952391



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.551.885/0001-29

Certidão nº: 191464003/2019

Expedição: 09/12/2019, às 13:59:35

Validade: 05/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.551.885/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO**  
**CNPJ: 08.551.885/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:04 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2020.

Código de controle da certidão: **BC22.9E68.3B38.DCD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.551.885/0001-29

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO

**Endereço:** R FREXEIRAS / PADRE LINHARES / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2019 a 29/12/2019

**Certificação Número:** 2019113003051449456897

Informação obtida em 09/12/2019 14:23:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CNPJ:** **08.551.885/0001-29**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 13:14:13 do dia 10/12/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.551.885/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/08/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R FREXEIRAS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>62.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE LINHARES</b>	MUNICÍPIO <b>MASSAPE</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(88) 3614-2025 / (88) 9955-8700</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2019** às **13:55:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**Data de Envio:**

21/06/2019 17:32:35

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

georgebrito79@gmail.com  
viniciuscalves@gmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 01250.070887/2018-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_4248022.html  
Nota\_Tecnica\_4246939.html



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária  
Divisão de Processos de Rádio Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 17862/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 27 de maio de 2019.

Ao Senhor

ANTÔNIO GEORGE BRITO BARROS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO** (CNPJ nº 08.551.885/0001-29)

Rua Principal, s/nº - Padre Linhares  
62140-000 / MASSAPÊ - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.070887/2018-51.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº. 7986/2019/SEI-MCTIC** que reconsiderou a decisão de inabilitação da entidade, em razão do recurso administrativo interposto.
2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).
3. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/06/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4248022** e o código CRC **7B6D9399**.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 7986/2019/SEI-MCTIC, constante no processo nº 01250.070887/2018-51, de sorte a reconsiderar a decisão que inabilitou a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO, entidade participante do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Massapê / CE, retomando-se a análise processual.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 19/06/2019, às 13:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4248001** e o código CRC **5A6D5E57**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI nº 4248001

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 7986/2019/SEI-MCTIC**

Processo nº: **01250.070887/2018-51.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

## **SUMÁRIO**

---

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO** na localidade de **Massapê**, estado do **Ceara**, em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União em 02/10/2018.

## **ANÁLISE**

---

2. Por meio da Nota Técnica nº 3304/2019/SEI-MCTIC (3897030), a entidade foi **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

(...) Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

- Ata de constituição da entidade;

3. Na sequência, a entidade foi notificada por meio do Ofício nº 6901/2019/SEI-MCTIC (3897032), encaminhado por correspondência eletrônica (3978369) em **18/03/2019**, tendo **até o dia 17/04/2018 para recorrer** nos termos do art. 27 da Portaria MCTIC nº 3.399, de 05 de julho de 2018.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado em **03/04/2019** sob o nº 01250.015516/2019-98, alegando, em suma, que:

(...) A negativa de prosseguimento do processo de habilitação somente pela falta de documento citado na **NOTA TÉCNICA Nº 3304/2019/SEI-MCTIC** comprova situação de fato existente, e dizer que estamos sujeitos a equívocos, assim requeremos também a juntada dos documentos acostados a esta petição a fim de viabilizar o deferimento da autorização para a prestação do serviço, ou seja, a ata de constituição ausente na documentação enviada inicialmente, reparando assim a nossa falha que motivou essa decisão, a fim de fazer-se prevalecer o interesse maior da comunidade. *(grifos do original)*.

5. Ao que se observa do mérito do Recurso foi anexado a ata de constituição (4025895), devidamente registrada.

6. Conforme se constata do relatório de vizinhos (4246869), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do

serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a **exceção** contida no parágrafo **2º**, inciso **I do art. 47** da Portaria nº 4334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1909/2018 e 1976/2018:

*Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, **podendo juntar os documentos que julgar convenientes.***

*§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.*

*§ 2º O disposto no §1º não se aplica:*

**I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;**

**II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do §1º do art. 22.**

*(...) (grifos nossos)*

7. Desta forma, aplicando-se a exceção legal, se faz possível julgar procedente o Recurso vez que, os motivos ensejadores na inabilitação do requerimento de outorga foram supridos ante a juntada da Ata de Constituição devidamente registrada.

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 27/05/2019, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/06/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4246939** e o código CRC **36315B14**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Associação Comunitária Silvino Brito**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

OFÍCIO Nº 47610/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

**Assunto: Prorrogação de prazo**

**Referência: Processo nº: 01250.070887/2018-51/ SEI nº SEI nº 4953109**

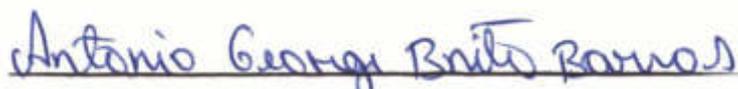
**Localidade: Distrito de Pe. Linhares / Massapê /CE.**

Senhor, Coordenador(a),

Recebemos o Ofício em epigrafe convocando esta Entidade para apresentar documentação necessária para instrução do processo em referência, ou seja, documentos previstos no art.º 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI/-MC e Portarias nº 1909/SEI-MCTIC, nº 1976/2018/SEI/MCTIC e outros documentos previstos no Art.º.40, bem como no Código Civil. O nosso prazo encerra-se em 18/01/2020, pedimos a V.Sa., nos conceder mais 30(trinta dias) para sanar essas pendências, pois, temos documentos que precisa de registro em cartório e o mesmo está sem selos e funcionários habilitado para essa função. Anexamos declaração do cartório confirmando esses fatos desagradáveis.

Respeitosamente,

Distrito de Padre Linhares/ Massapê-CE, 17 de janeiro de 2020.



Antônio George Brito Barros

Diretor Geral



CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E LETRAS.

Tabeliã Interina Silvia Helena Venâncio

## DECLARAÇÃO

Declaro que o Sr. **ANTONIO GEORGE BRITO BARROS**, CPF: 758.521.283-68, compareceu neste Cartório do 2º Ofício de Massapê-Ceará, para registrar a Ata e Estatuto da Associação Comunitária Silvino Brito, no entanto não é possível atendê-lo no momento, pois o Cartório encontra-se sem selo digital.

Massapê-Ce., 13 de Janeiro de 2020  
A Oficiala do Registro Interina

*Silvia Helena Venâncio*

SILVIA HELENA VENÂNCIO

Cartório do 2º Ofício  
Silvia Helena Venâncio  
Tabeliã Interina Portaria Nº 18/2019  
Massapê - Ceará

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, Nº 255, CENTRO, MASSAPÊ- CE  
CEP: 62140-000. Email: cartoriomassape@hotmail.com.br – TEL: (88) 993809672

**Associação Comunitária Silvano Brito**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

OFÍCIO Nº 47610/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

**Assunto: Convocação para fae de Instrução**

**Referência: Processo nº: 01250.070887/2018-51/ SEI nº SEI nº 4953109**

**Localidade: Distrito de Pe. Linhares /Massapê /CE.**

Senhor, Coordenador (a),

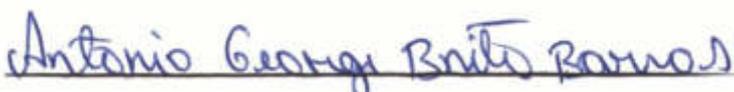
Atendendo a esta Coordenação e os procedimentos previstos na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI- MCTIC e nº 1976/2018/SEI - MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 em 13/04/2018, encaminho documentos solicitados, ou seja formulário de dados de funcionamento da estação propostos e outros necessários para instrução do processo solicitados no Ofício em epigrafe para análise e possível deferimento de nosso pleito visando a execução do Serviço de Rádio Comunitária.

Obs: A respeito das coordenadas geográficas de localização da residência do Dirigente, (item 5.2 obs. 3) segue declaração firmada pelo mesmo e comprovando de endereço em seu nome, comprovando a sua residência. e respectivas coordenadas geográficas, bem como as certidões solicitadas do art.39, incisos III a VII previsto em norma. Não foi possível a certidão da ANATEL Agencia Nacional de Telecomunicações, pois não temos nenhum vinculo ou serviço com este Órgão.

Obs:2 Lembramos que em 17 de janeiro de 2020 pedimos prorrogação de prazo para apresentação de toda a documentação solicitada conforme o Ofício acima citado, protocolo Nº 01250.002456/2020-87 pelos motivos expostos.

Respeitosamente,

**Distrito de Padre Linhares / Massapê /CE, 04 de fevereiro de 2020.**

x 

Antônio George Brito Bastos - Diretor Geral.

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO				
Nome Fantasia:	ACSB	CNPJ:	08.551.885/0001-29		
Endereço de Sede:	Distrito de Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
Nome do representante legal:	Antonio George Brito Barros				
Endereço eletrônico (e-mail):	georgebrito79@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Principal s/n, Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Principal s/n, Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	03 ° N/S	29 ' 44 "	38	
	Longitude:	40 ° W	30 ' 36 "	91	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 241/2018/SFI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Antonio George Brito Barros				
Cargo:	Diretor Geral			Tit. Eleitor:	041168770710
RG:	2008147834-2	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	758.521.283-68
Endereço:	Rua Principal s/n, Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
Assinatura:	<i>Antonio George Brito Barros</i>				

Nome do dirigente:	Daniel Oliveira Coutinho				
Cargo:	Diretor Administrativo			Tit. Eleitor:	033212980787
RG:	182226189	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	364.672.862-00
Endereço:	Rua Principal s/n, Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
Assinatura:	<i>Daniel Oliveira Coutinho</i>				

Nome do dirigente:	João Urcezino Pires				
Cargo:	Diretor Operacional			Tit. Eleitor:	015620950760
RG:	200031109048	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	201.868.353-53
Endereço:	Rua Principal s/n, Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
Assinatura:	<i>João Urcezino Pires</i>				

Nome do dirigente:	Francisco Valderir Sousa				
Cargo:	Diretor de Programação			Tit. Eleitor:	015620690779
RG:	1.425-712	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	865.914.873-87
Endereço:	Rua Principal s/n, Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
Assinatura:	<i>Francisco Valderir Sousa</i>				

**ANEXO 6**  
**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

**MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

**1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

RAZÃO SOCIAL  
 A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A S I L V I N O

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ  
 B R I T O 0 8 . 5 5 1 . 8 8 5 / 0 0 0 1 - 2 9

**3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO  
 R U A F R E X E I R A S S N

BAIRRO CIDADE CEP  
 D I S T R I T O D E . P E . L I N H A R E S / 6 2 1 4 0 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude **N** - Norte ou **S** - Sul)  
 M A S S A P Ê C E 0 3 ° 2 9 ' 3 4 " S 4 0 ° 3 0 ' 0 8 " W

**4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR**

LOGRADOURO  
 R U A P R I N C I P A L S N

BAIRRO CIDADE CEP  
 D I S T R I T O D E P E . L I N H A R E S / 6 2 1 4 0 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)  
 M A S S A P Ê C E 0 3 ° 2 9 ' 4 4 " S 4 0 ° 3 0 ' 3 6 " W

**5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO  
 R U A P R I N C I P A L S N

BAIRRO CIDADE CEP  
 D I S T R I T O D E P E . L I N H A R E S / 6 2 1 4 0 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)  
 M A S S A P Ê C E 0 3 ° 2 9 ' 4 4 " S 4 0 ° 3 0 ' 3 6 " W



**12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA**

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	06:00	23:00
Segunda-feira	06:00	23:00
Terça-feira	06:00	23:00
Quarta-feira	06:00	23:00
Quinta-feira	06:00	23:00
Sexta-feira	06:00	23:00
Sábado	06:00	23:00

**13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

**Obs1:** Os cálculos de atenuação / perdas na linha (dB) , considerou-se a frequência 98.7 Mhz, canal 254, conforme plano básico de RadCom / Anatel, destinado ao município de Massapê-CE. As coordenadas, propostas para instalação do **sistema irradiante** e do **estúdio**as mesmas, conforme campos 4 e 5 do formulário de dados (anexo 6), não despeitando o art.29 da Portaria MC nº 4.334, de 17.09.2015, alterada pela Portaria MCTIC nº 1.909, de 05.04.2018.

**Obs2:** localização da residência do representante legal: Rua Principal SN Bairro Distrito de Pe Linhares Massapê /CE.CEP : 62140-000 Coordenadas Geográficas > latitude 03°29'34,00" S > Longitude 40° 30'08,00" W.)

**14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA**

**NOME COMPLETO**

V i n í c i u s   A f r â n i o   C a s t r o   A l v e s

REG.CREA/ CE

ENDEREÇO

0 6 0 2 9 8 1 7 2 7   A v .   S a n t o   D u m o n t ,   6 4 0 0   B L - A

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

A p t o   1 2 0 3   C o c ó

CIDADE

F o r t a l e z a   C E

CEP

TELEFONE

FAX

6 0 1 9 2 - 0 2 2   8 5 9 9 9 8 6 7 2

E-MAIL

v i n i c i u s c a l v e s @ g m a i l . c o m

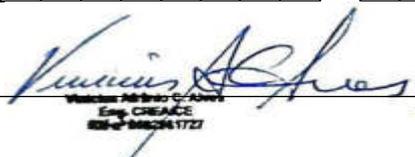
LOCAL

DATA

F o r t a l e z a   0 3 / 0 1 / 2 0 2 0

ASSINATURA

x



**15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

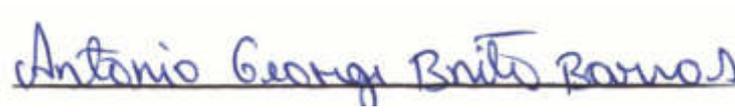
**NOME COMPLETO**

A N T Ô N I O   G E O R G E   B R I T O   B A R R O S

LOCAL

DATA

D T . D E   P E . L I N H A R E S   M A S S A P E   0 3 / 0 1 / 2 0 2 0



ASSINATURA x

Endereço de Correspondência:	Rua Principal SN				
Município:	Distrito de	Padre Linhares /Massapê	UF:	CE	CEP: 62.140-000

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento

## Declaração

Eu, Antônio George Brito Barros, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Silvino Brito(CNPJ nº 08.551.885/0001-29), Distrito de Padre Linhares / Massapê – CE, ocupante do Cargo de Diretor Geral, declaro para os devidos fins perante o Ministério Massapê – CECEP: 62.140 - 000, com localização nas coordenadas geográficas: > Latitude 03°29'34,68" S > Longitude 40°30'08,85" W

Distrito de Padre Linhares/Massapê-CE 12 de janeiro de 2020.

Antônio George Brito Barros

Nº da Cid

4915304

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002



Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 100  
CEP 00126 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07042251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

Para agitar seu atendimento, utilize o e-mail sempre que entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 030525193

Rota MS3221001 - 32200 Referência 11/2019

Nome ANTONIO GEORGE BRITO BARROS  
Endereço RU PRINCIPAL, 00085, PADRE INHARES, 62140-000, MASSAPE

Classificação Residencial Pleno Emissão 05/11/2019

Modalidade de Tarifa B1 RESIDENCIAL Medidor 1442113 - FAE-006

Ligação Monofásico

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA P.F. 103 dias

Anterior 03/10/2019 Atual 05/11/2019 Próxima prevista 04/12/2019



DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
77	38.574	38.375	1,00	199	88	198	0,72826	144,28

DADOS DO FATURAMENTO

TARIFA

VALOR (R\$)

CIP - ILLUM PUB PREF MUNIC	-	11,45
CONSUMO	0,72826	144,28
ADICIONAL BAND. AMARELA	0,01742	3,45
ADICIONAL BAND. VERMELHA	0,00854	1,69

549.94

Tributo:	base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	149,34	27,00	40,31
PIS	149,34	0,04	0,04
COFINS	149,34	0,30	0,43

VENCIMENTO 01/1/2020

TOTAL A PAGAR (R\$) 160,79

CONSUMO CONSCIENTE

CPF/CNPJ 758.521.283-68

EMISSIONES DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh) Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO<sub>2</sub>) | Compensado kg (CO<sub>2</sub>) | Consciência Ecológica (NCO) | 0-100

77,29 | 0,00

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 04/10 - 31/10 Vermelha : 01/11 - 05/11

DEBITOS ANTERIORES MES-ANO VALOR (R\$)  
05/2019 142,49  
Total: R\$ 142,49

SE VOCÊ RECEBEU DUAS CONTAS MESMO VENC NO MÊS TEM OPÇÃO PARCELAR EM ATÉ 20X SEM JUROS, PELO 0800-0829940 OU FALE COM A ENEL NO CONSUMIDOR.GOV.BR AS CONTAS SÃO DEVIDAS REFERENTE A CONSUMO DE PERÍODO DIFERENTES. PEDIMOS DESCULPAS PELO TRANSTORNO.



## Antena AD1/2RC

Diagrama de Irradiação Horizontal

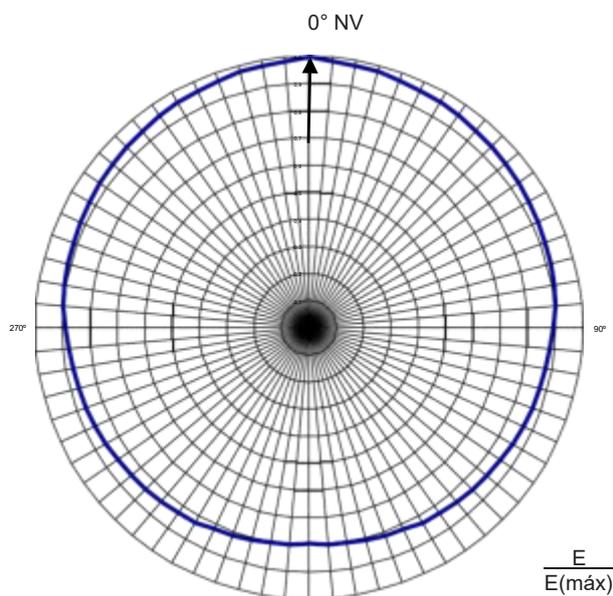
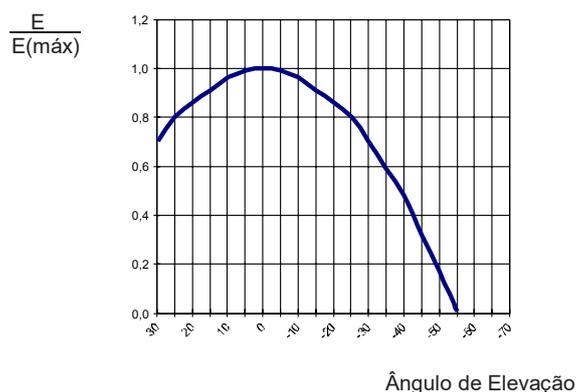


Diagrama de Irradiação Vertical



### CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

<b>Faixa de Operação:</b>	87,5 - 108 MHz Cortada para cada canal
<b>Ganho na Faixa:</b>	<b>0,0 dBd</b>
<b>Potência Máxima:</b>	500 W
<b>R.O.E.:</b>	Menor que 1,15
<b>Impedância:</b>	50 Ohms desbalanceados
<b>Conector:</b>	Tipo "N Macho" (Fêmea se solicitado)

Medidas elétricas realizadas em nosso laboratório.

### CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

Dipolo:	Tubo de alumínio
Gôndola:	Tubo de alumínio
Isoladores:	Teflon
Soldagem:	Tubos de alumínio unidos com solda TIG
Peso Total:	5 Kg
Área de Exposição ao Vento:	Frontal - 0,222 m <sup>2</sup> Lateral - 0,049 m <sup>2</sup>
Carga de Vento:	Frontal - 219 Kg Lateral - 49 Kg (220 Km/h)
Coefficiente de Arrasto:	1,5





## 1/2" CELLFLEX® Premium - Atenuação de baixa perda - Cabo Coaxial - PE Expanso

## Descrição do produto

CELLFLEX® 1/2" cabo flexível de baixa perda.

Aplicação: OEM jumpers, transições de alimentação principal para equipamentos, linhas de GPS.



1/2" CELLFLEX® - Atenuação de baixa perda  
Cabo Coaxial

## Características/ Benefícios

## •Baixa Atenuação

A baixa atenuação dos cabos coaxiais CELLFLEX® resulta em uma transferência de sinal altamente eficiente.

## •Blindagem completa

O condutor externo sólido do cabo coaxial CELLFLEX® cria uma blindagem RFI/EMI que minimiza interferências no sistema.

## •Baixo VSWR

Versões especiais de baixo VSWR dos cabos CELLFLEX® contribuem para um baixo ruído no sistema.

## •Excelente desempenho de intermodulação

Condutores internos e externos sólidos do cabo CELLFLEX® eliminam "intermods".

O desempenho de intermodulação é igualmente confirmado com equipamentos de ponta na indústria de RFS.

## •Avaliação de alta potência

Devido sua baixa atenuação, o cabo CELLFLEX® oferece excelentes propriedades de transferência de calor, fornece vida operacional segura a longo prazo em altos níveis de potência de transmissão.

## •Ampla gama de aplicação

As áreas típicas de aplicação são: linhas de transmissão terrestre e broadcast, antenas de micro-ondas, redes sem fio, PCS, estações de rádio base e ligação entre equipamentos de rádio.

Frequência [ MHz ]	Atenuação		Power [ kW ]
	[ dB/100m ]	[ dB/100ft ]	
0.5	0.149	0.0454	38.0
1.0	0.211	0.0643	38.0
1.5	0.258	0.0788	32.9
2.0	0.298	0.0910	28.5
10	0.671	0.204	12.7
20	0.951	0.290	8.93
30	1.17	0.356	7.26
50	1.51	0.462	5.63
88	2.02	0.616	4.21
100	2.16	0.658	3.93
108	2.24	0.684	3.79
150	2.66	0.810	3.19
174	2.87	0.875	2.96
200	3.08	0.940	2.76
300	3.81	1.16	2.23
400	4.43	1.35	1.92
450	4.71	1.44	1.80
500	4.98	1.52	1.71
512	5.04	1.54	1.69
600	5.48	1.67	1.55
700	5.95	1.81	1.43
750	6.17	1.88	1.38
800	6.39	1.95	1.33
824	6.49	1.98	1.31
894	6.78	2.07	1.25
900	6.80	2.07	1.25
925	6.90	2.10	1.23
960	7.04	2.15	1.21
1000	7.20	2.19	1.18
1250	8.12	2.48	1.05
1400	8.64	2.63	0.983
1500	8.97	2.73	0.947
1700	9.61	2.93	0.884
1800	9.91	3.02	0.857
2000	10.5	3.20	0.809
2100	10.8	3.29	0.787
2200	11.1	3.38	0.765
2400	11.6	3.54	0.732
2500	11.9	3.62	0.714
2600	12.2	3.70	0.696
2700	12.4	3.78	0.685
3000	13.2	4.01	0.644
3500	14.4	4.38	0.590
4000	15.5	4.72	0.548
5000	17.6	5.37	0.483
6000	19.6	5.97	0.433
7000	21.4	6.54	0.397
8000	23.2	7.07	0.366
8800	24.6	7.49	0.345

Atenuação sob 20°C (68°F) temperatura do cabo.  
A média de potência em temperatura ambiente 40°C (104°F).

## Características Técnicas

## Estrutura

Condutor Interno:	Alumínio Cobreado	[mm (in)]	4.8 (0.19)
Dielétrico:	Poliétileno Expandido	[mm (in)]	11.3 (0.44)
Condutor externo:	Cobre Corrugado Anelar	[mm (in)]	13.8 (0.54)
Capa:	Poliétileno, PE	[mm (in)]	15.8 (0.62)

## Propriedades Mecânicas

Peso aproximado:	[kg/m (lb/ft)]	0.21 (0.142)
Raio mínimo de curvatura, único dobramento:	[mm (in)]	70 (3)
Raio mínimo de curvatura, mais de um dobramento:	[mm (in)]	125 (5)
Momento de flexão:	[Nm (lb-ft)]	6.5 (4.79)
Força Máxima de tensão:	[N (lb)]	100 (247)
Recomendado/ Espaçamento máximo abraçadeira:	[m (ft)]	0.6 / 1.0 (2.0 / 3.25)

## Propriedades Elétricas

Impedância Característica	[Ω]	50 +/- 1
Velocidade de Propagação Relativa	[%]	88
Capacidade	[pF/m (pF/ft)]	76.0 (23.2)
Indutância	[μH/m (μH/ft)]	0.190 (0.058)
Frequência máxima de operação	[GHz]	8.8
Teste RMS	[V]	8000
Pico de potência	[kW]	38
RF Tensão de pico	[V]	1950
DC - Resistência do condutor interno	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.57 (0.48)
DC - Resistência do condutor externo	[Ω/km (Ω/1000ft)]	2.60 (0.79)

## Faixa de Temperatura Recomendada

Temperatura de armazenamento:	[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Temperatura de instalação:	[°C (°F)]	-40 to +60 (-40 to +140)
Temperatura de operação:	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)

Desempenho VSWR: Standard [dB(VSWR)]

Outros: Todas as informações contidas na ficha estão sujeitas a confirmação no momento do pedido.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20200590337**

1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES

Título profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP 0602981727

Registro: 90380 CE

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO

CPF/CNPJ 08.551.885/ 0001-29

RUA Itexeiras

Nº: sn

Complemento: xxx

Bairro: Distrito de Pe Linhares

Cidade: MASSAPÉ

UF CE

CEP 62140000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional NENHUMA. NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Principal

Complemento: xx

Bairro: Oistrito Pe Linhares

Cidade: MASSAPÉ

UF CE

CEP 62140000

Data de Início: 0510112020

Previsão de término: 30/01/2020

Coordenadas Geográficas: 03°29'44.13"S, 40°30'36.97"W

Finalidade: Outro

Código: Não especificado

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINOBRITO

CPF/CNPJ 08.551.885/0001-29

4. Atividade Técnica

17- Execução

Quantidade

Unidade

80 - Prjeto > TOS CONF -> TELECOMUNICAÇÕES -> RADIODIFUSÃO -> #TOS\_15.2.2 - DE  
 ESTAÇÃO DE RADIODIFUSAO

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Projeto para instalação de estação do serviço de radiodifusão comunitária com fins de licenciamento.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES - CPF: 169.717.953-34

Fortaleza / CE 12 de janeiro de 2020

Local data

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO - CNPJ: 08.551.885/0001-29

9. Informações

- AART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação
- Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 08/01/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8213731260

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://crea-ce.siteac.com.br/publico/>, com a chave: CAB9W  
 impresso em: 08/01/2020 às 11:28:24 por: ip: 187884179

www.crea-ce.org.br  
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@craeace.org.br  
 Fax: (85) 3453-5804



## 2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

**Operação realizada com sucesso  
conforme as informações fornecidas pelo  
cliente.**

Histórico do Pagamento: PG BLOQTO

Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL

Representação numérica  
do código de barras: 10490.54743  
33000.100843  
21373.126040 1  
81370000008878

Instituição Emissora -  
Nome do Banco: CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL

Código do Banco: 104

Código do ISPB: 00360305

### Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia: CREA CE

Nome/Razão Social: CREA CE

CPF/CNPJ: 07.135.601/0001-50

### Pagador Sacado

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO  
COMUNITARIA  
SILVINO BRITO

CPF/CNPJ: 08.551.885/0001-29

### Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social: VINICIUS AFRANIO  
CASTRO ALVES

CPF/CNPJ: 169.717.953-34

Data do Vencimento: 17/01/2020

Data de Efetivação do  
Pagamento /  
Agendamento: 08/01/2020

Valor Nominal do  
Boleto: 88,78

Juros (R\$): 0,00

IOF (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Descanto (R\$): 0,00

Abatimento (R\$): 0,00

Valor Calculado (R\$): 88,78

Valor Pago (R\$): 88,78

Identificação do  
Pagamento: ART SILVINO BRITO

Data/hora da  
operação: 08/01/2020  
10:01:10

Código da operação: 008212749

Chave de Segurança: Y41Y158QK9768KFT

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras  
transações no item "Minhas Transações", opção  
"Consultas - Comprovantes".



# CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CNPJ: 07.135.601/0001-50

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

CEP: 60030-010

Tel: + 55 (85) 3453-5800

## COBRANÇA DE A.R.T.

### Pagador

ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO

### CPF/CNPJ

08.551.885/0001-29

### Registro CREA

### Endereço

RUA flexeiras, sn, xxx

Distrito de Pe Linhares - MASSAPÊ - CE - 62140000

Representação numérica: 10490.54743 33000.100843 21373.126040 1 81370000008878

### Agencia / Código Beneficiário

1047 / 054743-3

### Número do Documento

14000008213731260-1

### Data Emissão

07/01/2020

### Data Vencimento

17/01/2020

### Parcela

1/1

### Valor do Documento

R\$ 88,78

## Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART

CE20200590337

R\$ 88,78

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco **104-0**

10490.54743 33000.100843 21373.126040 1 81370000008878

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO ACEITAR APÓS O PRAZO.					17/01/2020	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-CE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará					1047 / 054743-3	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data Processamento	Nosso Número	
07/01/2020	8213731260	DM	N	07/01/2020	14000008213731260-1	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	88,78	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO ACEITAR APÓS O PRAZO. DEVIDO AO REGISTRO DOS BOLETOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA FEBRABAN, O TÍTULO EMITIDO EM FAVOR DO CREA-CE, PODERÁ SER PAGO NO MESMO DIA DA EMISSÃO SOMENTE NA CEF, CASO QUEIRA PAGAR EM OUTRO BANCO O PAGAMENTO SO PODERÁ SER REALIZADO NO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Outras Deduções / Abatimento	
Unidade Beneficiada					(+/-) Mora / Multa / Juros	
CREA-CE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará					(+/-) Outros Acréscimos	
07.135.601/0001-50					(-) Valor Cobrado	
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ						
Pagador					Código de Baixa	
ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO / Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO					Autenticação Mecânica	
08.551.885/0001-29					FICHA DE COMPENSAÇÃO	
RUA flexeiras, sn, xxx						
Distrito de Pe Linhares - MASSAPÊ - CE - 62140000						





Silvia Helena Venâncio

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO.**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO, realizada em 27 de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 19:30 (dezenove e trinta) horas, em sua sede social localizada na Rua Frexeiras SN, CEP 62.140-000, Distrito de Pe. Linhares, município de Massapê/CE, reuniram-se os associados e populares em primeira convocação, com um número regular previsto nos estatutos atuais e de acordo com atual Código Civil Brasileiro sob a presidência do Sr. Antônio George Brito Barros, Diretor Geral Entidade, e todos adiante nomeados e qualificados abaixo, com a finalidade de deliberar a respeito da convocação da Diretoria de 22/12/2019, fixado em sua Sede Social e Logradouros Públicos desta localidade a fim de tratar da ordem do dia: 1- Nova reforma dos Estatutos da Entidade aprovados Assembleia Geral Extraordinária de 25/10/2018, tendo em vista a inclusão e alteração de novos dispositivos em função do disposto PORTARIA Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018 e considerando o disposto na Lei nº 9.612, de 19.02.1998 e Decreto nº 2.615 de 03.06.1998, que dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária. 2 – Outros assuntos de interesse da Entidade. Na ocasião o Senhor Presidente fez algumas explanações sobre as exigências do MCTIC, explicando a necessidade da pequena reforma necessária aos presentes, uma vez que o processo que pleiteamos do Serviço de RadCom está necessitando se adaptar as normas em vigor. Prosseguindo com a reunião o Senhor Presidente, convocou a Senhor Daniel Oliveira Coutinho., Diretor Administrativo da Entidade, para ocupar suas funções e secretariar os trabalhos da assembleia. Em seguida, foram distribuídas cópias do ato de convocação e da reforma dos estatutos social aos presentes e as propostas com as respectivas pautas. Na sequência foi lida e comentadas as Portarias citadas acima SEI-MCTIC, que dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária para uma melhor instrução e compreensão sobre a proposta da nova reforma do estatuto social, visando sua análise e possível aprovação. Os associados e dirigentes atuais após um tempo regular, por aclamação aprovaram as atualizações propostas nos estatutos da entidade, passando a vigorar do novo Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO, após o seu registro de acordo com a legislação em vigor, conforme completa proposta aprovada em anexo. Continuando com reunião o Senhor Presidente em função da nova reforma do estatuto social aprovado nesta assembleia, no que se refere a nova descrição de alguns artigos para atendimento as normas do serviço pleiteado, pediu aplausos aos presentes pela decisão. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Depois de reaberta a sessão, ela foi lida e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário e por todos os demais presentes e por fim ser enviada ao Cartório competente para devido registro no Livro A – Registro de Pessoas Jurídicas, conforme Lei nº 6015/73. Distrito de Pe. Linhares/Massapê - CE, 27 de dezembro de 2019. Antonio George Brito Barros – Daniel Oliveira Coutinho – João Urcezino Pires – Francisco Valderir Souza – Maria Pires da Costa – Maria Cléde Furtado Carlos Coutinho – Maria Vitor Soares Souza – Mario Cunha Fernandes – José Raimundo Barros – José Luis da Silva – Maria de Fatima Freitas de Souza – Silvia Helena Geronimo – Ana Selma Carlos – Edileuza da Silva Ferreira – Elizalda Cunha de Sousa – Maria José Souza dos Santos – Maria da Conceição Alves Xavier de Sousa – Valdirene Albuquerque do Nascimento - Maria de Lourdes Gomes Apoliano – Maria Aparecida Carlos – Maria Lucia Filomeno de Sousa – Francisca Lucimar Moreira Silva – Antonio Margela da Costa – Narayane Sousa Moreira – Francisco Valdir Moreira Silva – Maria do Socorro Carlos – Maria Geovana Lucas dos Santos – Sonia Maria Apoliano Oliveira – Apoliana Silva Apoliano – Maria Eliene Souza do Nascimento – Francisco Denis Nascimento Damião

Reconheço verdadeiro a firma de  
Antonio George Brito Barros

Antonio George Brito Barros  
Antonio George Brito Barros  
CPF: 758.521.283-68  
Diretor Geral

Massapê-CE 31 de 01 de 2020  
Em testemunha da da verdade  
Tabeliã Interina

Silvia Helena Venâncio  
SILVIA HELENÁ VENANCIO

Cartório do 2º Ofício  
Silvia Helena Venâncio  
Tabeliã Interina Portaria Nº18/2019



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO

Confere com o original Dou fé  
Massapé 04 / 03 / 2019  
Tabelá Interina

Silvia Helena Venâncio  
Cartório do 2º Ofício  
Silvia Helena Venâncio  
Tabelá Interina Portaria Nº18/2019  
Massapé - Ceara



Livro nº A-1 sob nº 623 protocolo.  
Apresentado a registro ata  
sob o nº 845 fls. 073v do Livro A-5  
Registro Civil Pessoa Jurídica. Dou fé.  
Massapé-CE, 31 de 01 de 2019  
Silvia Helena Venâncio  
OFICIAL DO REGISTRO

Cartório do 2º Ofício  
Silvia Helena Venâncio  
Tabelá Interina Portaria Nº18/2019  
Massapé - Ceara

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Assinaturas: 200000000010	
Total Emolumentos: 113,82	Total FAACEP: 1,88
Total FERNQUAJ: 8,40	Total PROIMP: 3,68
Total Selos: 5,41	Total IRE: 3,88
Valor Totais: 140,47	
Base de Cálculo / Alíquota com Valor Declarado	
Beneficência T: 0,00	

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará  
Selo Tipo 11  
Registro TTD / RCU  
AAB173415-FVQ2



Detalhamento da cobrança / Listagem dos créditos  
da tabela de emolumentos atualizadas  
Código: 00001 / 00001 |

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE  
Conferir a validade do Selo Digital em [www.tjdce.org.br](http://www.tjdce.org.br)

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO.**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO, realizada em 27 de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 19:30 (dezenove e trinta) horas, em sua sede social localizada na Rua Frexeiras SN, CEP 62.140-000, Distrito de Pe. Linhares, município de Massapê/CE, reuniram-se os associados e populares em primeira convocação, com um número regular previsto nos estatutos atuais e de acordo com atual Código Civil Brasileiro sob a presidência do Sr. Antônio George Brito Barros, Diretor Geral Entidade, e todos adiante nomeados e qualificados abaixo, com a finalidade de deliberar a respeito da convocação da Diretoria de 22/12/2019, fixado em sua Sede Social e Logradouros Públicos desta localidade a fim de tratar da ordem do dia: 1- Nova reforma dos Estatutos da Entidade aprovados Assembleia Geral Extraordinária de 25/10/2018, tendo em vista a inclusão e alteração de novos dispositivos em função do disposto PORTARIA Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018 e considerando o disposto na Lei nº 9.612, de 19.02.1998 e Decreto nº 2.615 de 03.06.1998, que dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária. 2 - Outros assuntos de interesse da Entidade. Na ocasião o Senhor Presidente fez algumas explanações sobre as exigências do MCTIC, explicando a necessidade da pequena reforma necessária aos presentes, uma vez que o processo que pleiteamos do Serviço de RadCom está necessitando se adaptar as normas em vigor. Prosseguindo com a reunião o Senhor Presidente, convocou a Senhor Daniel Oliveira Coutinho., Diretor Administrativo da Entidade, para ocupar suas funções e secretariar os trabalhos da assembleia. Em seguida, foram distribuídas cópias do ato de convocação e da reforma dos estatutos social aos presentes e as propostas com as respectivas pautas. Na sequência foi lida e comentadas as Portarias citadas acima SEI-MCTIC, que dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária para uma melhor instrução e compreensão sobre a proposta da nova reforma do estatuto social, visando sua análise e possível aprovação. Os associados e dirigentes atuais após um tempo regular, por aclamação aprovaram as atualizações propostas nos estatutos da entidade, passando a vigorar do novo Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO, após o seu registro de acordo com a legislação em vigor, conforme completa proposta aprovada em anexo. Continuando com reunião o Senhor Presidente em função da nova reforma do estatuto social aprovado nesta assembleia, no que se refere a nova descrição de alguns artigos para atendimento as normas do serviço pleiteado, pediu aplausos aos presentes pela decisão. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Depois de reaberta a sessão, ela foi lida e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário e por todos os demais presentes e por fim ser enviada ao Cartório competente para devido registro no Livro A - Registro de Pessoas Jurídicas, conforme Lei nº 6015/73. Distrito de Pe. Linhares/Massapê - CE, 27 de dezembro de 2019.

Assinaturas

Confere com o original Dou té  
Massapê 06/12/2019  
Tabeliã Interina

Antônio George Brito Barros

Daniel Oliveira Coutinho

João Mesquita Pires

Francisca da Silva

Marina Pires da Costa

Maria Elene Furtado Carlos Coutinho

Maria Vitor Soares Souza

Mário Augusto Soares

José Barroso Barros

Silvia Helena Venâncio

Cartório do 2º Ofício  
Silvia Helena Venâncio  
Tabeliã Interina Portaria Nº 18/2019  
Massapê - Ceará

Válido e autenticado com o selo de autenticação



Jose Luiz da Silva

Maria de Fatima Freitas de Souza

Silvia Helena Venancio

Ana Selma Carlos

Edulysa da Silva Juniora

Glizalda Pereira de Souza

Maria Jari Souza dos Santos

Maria da Conceicao Alves Xavier da Sauesca

Valdiney Albuquerque da Nascimento

Maria de Lourdes Gomes Apoliano

Maria Francisca Carlos

Maria Nidia Silveira de Souza

Francisca Euimar Moura Silva

Antonio Margela da Costa

Thaizyane Sousa Moreira

Francisca Valdir Moreira Silva

Maria do Socorro Carlos

Maria Gorete Lucas dos Santos

Renata Maria Apoliano Oliveira

Apoliana Silvia Apoliano

Maria Eliene Souza da Nascimento

Francisco Denis Nascimento Damiao



Confere com o original Dou fe  
Massapé 06/02/2020  
Tabela Interina

Silvia Helena Venancio  
Cartorio do 2º Oficio  
Silvia Helena Venancio  
Tabela Interina Portaria Nº18/2019  
Massapé - Ceara

*Silvia Helena Venâncio*  
Anexo - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO, realizada em 27 de dezembro de 2019.

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**Art.1º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no Distrito de Pe. Linhares, município de Massapê, Estado do Ceará, com sede, na Rua Frexeiras SN Pe. Linhares, Massapê - CE, CEP: 62.140.000. Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO utilizará como denominação de fantasia "São Luís FM", caso seja autorizada pelo MCTIC para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º**- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade atendida pela emissora com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

III - Sem prejuízo de sua finalidade precípua tem também a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO os seguintes objetivos:

- a) promover e incentivar os idosos, jovens e adolescentes a prática de esportes na comunidade, beneficiando a saúde, educação e o trabalho.
- b) promover, divulgar, apresentar e difundir projetos junto aos Órgãos e Repartições Públicas para o desenvolvimento social da comunidade, além de proteger e fiscalizar o meio ambiente, denunciando, a quem de direito, os abusos contra a natureza, como também promover e incentivar a atividades culturais.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Art.3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art.4º**- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Cartório do 2º Ofício

*Silvia Helena Venâncio*  
Silvia Helena Venâncio

Tabeliã Interna Portaria Nº18/2019

*Jorge Romão Costa*  
Jorge Romão Costa  
ADVOGADO



## II - DOS ASSOCIADOS. *Silvia Helena Venâncio*

**Art.5º** Será garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

§ 1º Será garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

§ 2º Será garantida às pessoas físicas o direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas o direito de votarem para os cargos diretivos;

§ 3º A Entidade disponibilizará um formulário próprio que deverá ser preenchido pelo interessado no momento da sua admissão, para fins de registros cadastrais.

**Art.6º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes - pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO, comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;

III - Honorários - aqueles que contribuem de modo significativo para o desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO sendo os mesmos propostos pela Diretoria e aprovados em Assembleia Geral.

**Art.7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

**Art.8º** - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral. c) Acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da Entidade.

**Art.9º** - A demissão voluntária do quadro associativo da Entidade ocorrerá a pedido do associado.

§ 1. O pedido de sua demissão dar-se-á por meio de manifestação por escrito do interessado destinado a Diretoria.

§ 2º. São passíveis de exclusão do quadro associativo os associados que:

I - desrespeitem as prescrições do presente estatuto, da assembleia geral e da diretoria;

II - praticarem atos lesivos interesses da Associação;

III - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento interno que assegure direito de defesa e de recurso;

IV - Verificada a existência da justa causa referida no inciso anterior, a Diretoria designará comissão composta por 3 (três) diretores, para a instalação de sindicância que apurará o fato, dentro do prazo de 30(trinta) dias, observando o direito de defesa do associado;

V - Após a conclusão da referida apuração dos fatos pela comissão, será convocada uma Assembleia Geral, especialmente para decidir de forma fundamentada, pela exclusão ou não do associado.

**III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO. Art.10** - São Órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO. a) Assembleia Geral) Diretoria) Conselho Comunitário; Conselho Fiscal.

**Art.11** - A Assembleia +Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia vinte do mês de dezembro, ou em data conveniente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro ano (s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (fundadores ou contribuintes), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Cartório do 2º Ofício  
Silvia Helena Venâncio  
Tabela Interna Portaria Nº18/2019  
Massapé - Ceara

*Jorge Romão Costa*  
Jorge Romão Costa  
ADVOGADO  
OAB / C.F. 16681 R



*Silvia Helena Venâncio*  
§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art.12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Diretor Geral, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, Diretor(a) de Operações e um Diretor(a) de Programação**, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida apenas 1 (uma) recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos. §1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, domiciliados na área de execução do serviço, onde tais decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
- Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Entidade;
- Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral; II) De cada dirigente:

a) Ao **Diretor Geral** (a) compete: representar a Entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao **Diretor (a) Administrativo e Financeiro**: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Substituir o Presidente em todas as competências na sua falta ou impedimento temporário;

c) Ao **Diretor (a) de Operações** compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

d) Ao **Diretor (a) de programação**: coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da Associação, que sejam previamente definidas com a Diretoria; coordenar a elaboração e divulgação da emissora, observando os temas previamente definidos com a Diretoria; produzir informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação e da comunidade atendida pela emissora; coordenar e, fomentar a comunicação da associação na Internet;

Art.14 - O **Conselho Comunitário**, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, conforme art.11, sendo composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da

*Silvia Helena Venâncio*  
Tabeliã Interina Portaria Nº18/2019

*Jorge Romão*  
Jorge Romão (C)  
ADVOGADO  
OAB/CE 368



Silvia Helena Venâncio

comunidade local, tais como associações de classe, beneméritos, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de fiscalizar e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, ou seja acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O **Conselho Comunitário** deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação para ser encaminhada ao Ministério das Comunicações na data de aniversário da outorga da entidade.

**Art.15 - O Conselho Fiscal** será eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, sendo composto por cinco membros, sendo três titulares e dois suplentes, com o objetivo, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Entidade, com as seguintes atribuições: I - Examinar os livros de escrituração da Entidade; II - Opinar e dar pareceres sobre balanços, relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; III - Requisitar ao Diretor Administrativo e financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da Entidade. Parágrafo único- O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

#### IV - DAS ELEIÇÕES.

**Art.16 - As chapas** para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominada completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO.

**Art.17 - A programação** da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

**Art.18 - O Patrimônio e Receita** da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

#### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

**Art.19 - Este estatuto** poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art.20 - A dissolução** da Entidade ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia.

#### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.

**Art.21 - Os casos omissos** neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Cartório de 2º Ofício  
Silvia Helena Venâncio  
Tabeliã Interina Portana N°18/2019  
Massapé - Ceará

Jorge Romão Costa  
ADVOGADO  
OAB / CE 36661

Art.22 - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove e entra em vigor na data de registro na repartição competente, averbando-se a este registro todas as alterações que passar.

Distrito de Pe. Linhares/Massapé - CE, 27 de dezembro de 2019.

Antonio George Brito Barros  
Diretor Geral  
CPF nº 758.521.283-68 identidade nº 2008147834-2

Daniel Oliveira Coutinho  
Diretor (a) Administrativo e Financeiro,  
CPF nº 364.672.862-00 identidade nº 182226189

João dos Reis Pires  
Diretor(a) de Operações  
CPF nº 201.868.353-53 identidade nº 200031109048

Francisco de Lima Souza  
Diretor(a) de Comunicação  
CPF nº 865.914.873-87 identidade nº 1.425.712

Jorge Romão Costa  
ANYGADO  
JAB/CE 36661

Confere com o original Dou fé  
Massapé 04/07/2020  
Tabela Interina

Silvia Helena Venâncio

Cartorio do 2º Ofício  
Silvia Helena Venâncio  
Tabela Interina Portaria Nº 18/2019  
Massapé - Ceara



Confere com o original Dou fé  
Massapé 04/07/2020  
Tabela Interina

Cartorio do 2º Ofício  
Silvia Helena Venâncio  
Tabela Interina Portaria Nº 18/2019  
Massapé - Ceara

Cartorio do 2º Ofício  
Silvia Helena Venâncio  
Tabela Interina Portaria Nº 18/2019  
Massapé - Ceara





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.551.885/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R FREXEIRAS</b>	NUMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>62.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE LINHARES</b>	MUNICÍPIO <b>MASSAPE</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(88) 3614-2025/ (88) 9955-8700</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia **23/01/2020** às **10:53:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO**  
**CNPJ: 08.551.885/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

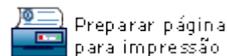
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:20:11 do dia 09/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2020.

Código de controle da certidão: **58A2.E2E8.A50D.6979**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.551.885/0001-29

Certidão nº: 847424/2020

Expedição: 09/01/2020, às 07:14:12

Validade: 06/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.551.885/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.551.885/0001-29

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO

**Endereço:** R FREXEIRAS / PADRE LINHARES / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2020 a 24/02/2020

**Certificação Número:** 2020012602370676524380

Informação obtida em 06/02/2020 14:33:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **4907-15-0580**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **24/02/2016**

Fabricante:

**JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR. E RADIODIFUSÃO LTDA EPP**  
**RUA RODOLFO GUERINO ADAMI 35 FAMÍLIA ANDRADE**  
**37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 15CTCP0471/00, emitido pelo **OCD - CTCP – Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

**Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II**

Modelo(s):

**STR 25WB**

Serviço/Aplicação:

**Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3EGN
87,8 a 108,0	25,0	256KF8EHF
87,8 a 108,0	25,0	300KF8EHF
87,4 a 87,8	25,0	180KF3EGN
87,4 a 87,8	25,0	256KF8EHF

Observações:

**Este certificado substitui o de mesmo número 1/02/2016.**

**Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Marcos de Souza Oliveira  
Gerente de Certificação e Numeração





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/3/20 9:32 AM

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	MASSAPÊ	01250.070887/2018	241	03S2944	40W3036	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO
3.40	CE	SOBRAL	53650.001353/1999	21	03S2902	40W2854	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JORDÃO
6.63	CE	ALCÂNTARAS	53000.059551/2012	53	03S3246	40W3230	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL DO DISTRITO VENTURA-ACDESV
7.25	CE	MERUOCA	53000.071627/2013	4	03S3214	40W2735	RDEC	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE MERUOCA - ABCCM
7.25	CE	MERUOCA	53650.002604/1998	4	03S3214	40W2735	DECRE N	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE MERUOCA - ABCCM
10.05	CE	MORAÚJO	53900.019155/2015	13	03S3008	40W3601	RSOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
10.05	CE	MORAÚJO	01250.046600/2017	13	03S3008	40W3601	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
10.31	CE	ALCÂNTARAS	53650.000996/1999	12	03S3449	40W3252	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURA COMUNITARIA DE ALCANTARAS
10.69	CE	ALCÂNTARAS	53650.000804/2001	12	03S3508	40W3238	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
10.69	CE	ALCÂNTARAS	53650.001307/1999	0	03S3508	40W3238	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALCÂNTARAS
10.69	CE	ALCÂNTARAS	01250.034216/2018	12	03S3508	40W3238	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
10.69	CE	ALCÂNTARAS	53900.028163/2015	12	03S3508	40W3238	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
10.69	CE	ALCÂNTARAS	53900.004289/2014	12	03S3508	40W3238	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/3/20 9:32 AM

Página 2 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.31	CE	MORAÚJO	01250.045242/2017	13	03S3008	40W3642	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
11.31	CE	MORAÚJO	53650.000910/2001	13	03S3008	40W3642	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
11.69	CE	MASSAPÊ	01250.000585/2017	0	03S3146	40W2437	RAQ	ASSOCIACAO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO
11.69	CE	MASSAPÊ	01250.075605/2018	241	03S3146	40W2437	REC	ASSOCIACAO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO
11.69	CE	MASSAPÊ	01250.011740/2018	0	03S3146	40W2437	RAQ	ASSOCIACAO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO
11.79	CE	MERUOCA	53000.016269/2012	0	03S3501	40W2703	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE
11.90	CE	MASSAPÊ	53000.053519/2013	62	03S3146	40W2430	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO
11.93	CE	MASSAPÊ	53000.033048/2009	0	03S3052	40W2415	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE
12.28	CE	MERUOCA	53000.029446/2009	0	03S3542	40W2743	ARQCD I	FUNCELT - FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MERUOCA
13.39	CE	MERUOCA	53650.000040/2002	0	03S3648	40W2905	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DE CAMILOS
13.64	CE	COREAÚ	53000.072736/2006	28	03S3332	40W3655	ARQDE F	FUNDACAO CENTRO DE ECOLOGIA E INTEGRACAO SOCIAL
15.03	CE	ALCÂNTARAS	53000.064404/2005	0	03S3722	40W3321	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO BERNARDO
16.16	CE	MASSAPÊ	53000.053523/2013	62	03S2503	40W2314	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DISTRITO TANGENTE-ASCITA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/3/20 9:32 AM

Página 3 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.67	CE	SENADOR SÁ	53650.000243/2002	15	03S2109	40W2754	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL
16.79	CE	SENADOR SÁ	53650.000973/2001	15	03S2105	40W2754	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNIT P/O DESENVOL DA JUVENTUDE DE SEND SA
17.03	CE	SENADOR SÁ	53650.000247/2002	15	03S2059	40W2747	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO POPULAR DE SENADOR SA
17.03	CE	SENADOR SÁ	53900.017491/2015	0	03S2057	40W2753	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO AMPARO
17.03	CE	SENADOR SÁ	01250.025464/2019	15	03S2059	40W2747	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO POPULAR DE SENADOR SA
17.20	CE	COREAÚ	01250.054834/2017	4	03S3258	40W3919	POT	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.31	CE	COREAÚ	53000.040193/2012	0	03S3308	40W3919	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.37	CE	COREAÚ	53000.051041/2011	0	03S3258	40W3925	ARQPO S	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.37	CE	COREAÚ	53650.001755/1998	4	03S3258	40W3925	LDE	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.54	CE	COREAÚ	53000.028980/2009	28	03S3514	40W3819	ARQDE F	FUNDACAO DO BEM ESTAR AO TRABALHADOR RURAL DE COREAU
17.72	CE	COREAÚ	53000.028019/2012	0	03S3303	40W3935	RENDE F	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.89	CE	COREAÚ	53650.001867/1998	4	03S3303	40W3941	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO CARENTE
18.60	CE	MASSAPÊ	53000.005450/2012	0	03S3129	40W2042	RAUT	FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/3/20 9:32 AM

Página 4 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.60	CE	MASSAPÊ	53650.002303/1998	4	03S3129	40W2042	LDE	FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO
18.62	CE	MORAÚJO	53650.000655/2001	13	03S2800	40W4031	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO VICENTE DE PAULO
18.62	CE	MORAÚJO	53900.047627/2015	13	03S2800	40W4031	INDRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO VICENTE DE PAULO
18.73	CE	MASSAPÊ	53650.000247/1999	0	03S3125	40W2037	RAQ	ENTIDADE CÍRCULO OPERÁRIO EDUCACIONAL DE MASSAPÊ
18.77	CE	MASSAPÊ	53650.000388/2001	16	03S3122	40W2035	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO APOLIANO
18.88	CE	MASSAPÊ	53650.000808/1999	4	03S3125	40W2032	ARQDE F	ASSOCIACAO DERMEVAL CARNEIRO DE VASCONCELOS
18.91	CE	MASSAPÊ	53000.053520/2013	62	03S3125	40W2031	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DISTRITO IPAGUACU MIRIM-ASDIM
19.03	CE	MORAÚJO	53650.001268/1999	0	03S2758	40W4044	RAQ	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES COMUNITARIOS DE MORAUJO
19.34	CE	SOBRAL	53000.007115/2003	28	03S4004	40W2907	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITRIA A VOZ DO JORDAO
19.50	CE	MORAÚJO	53000.057710/2005	0	03S2800	40W4100	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DE ANGICO
20.29	CE	MASSAPÊ	53650.000163/2002	16	03S3419	40W2039	ARQDE F	ASSOCIACAO DERMEVAL CARNEIRO DE VASCONCELOS
20.30	CE	MASSAPÊ	53650.000738/2002	16	03S3420	40W2039	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA EDWIRGENS
20.41	CE	MASSAPÊ	53650.000972/2001	16	03S3430	40W2040	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAIMUNDA CLEONICE LINHARES



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/3/20 9:32 AM

Página 5 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.41	CE	MASSAPÊ	53900.041890/2015	16	03S3430	40W2040	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAIMUNDA CLEONICE LINHARES
20.90	CE	URUOCA	53650.001292/1999	0	03S1849	40W3323	RAQ	SOCIEDADE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
21.03	CE	URUOCA	53000.056647/2011	0	03S1846	40W3329	RAUT	ASSOCIACAO URUOQUENSE DE DESENVOLVIMENTO E SOLIDARIEDADE - AUDES
21.03	CE	URUOCA	53650.002576/1998	4	03S1846	40W3329	LDD	ASSOCIACAO URUOQUENSE DE DESENVOLVIMENTO E SOLIDARIEDADE - AUDES
21.03	CE	URUOCA	53900.052957/2015	4	03S1846	40W3329	ARQPO T	ASSOCIACAO URUOQUENSE DE DESENVOLVIMENTO E SOLIDARIEDADE - AUDES
21.57	CE	COREAÚ	53000.062681/2005	0	03S3603	40W4023	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE UBAUNA
24.19	CE	SOBRAL	53000.053974/2009	0	03S3933	40W2200	RAQ	CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA
25.08	CE	SOBRAL	53650.000158/2002	0	03S4036	40W2232	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES POPULARES
25.23	CE	SOBRAL	53650.002080/2002	0	03S4032	40W2219	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO POPULAR E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO TERRENOS NOVOS
25.38	CE	SOBRAL	53650.000698/1999	0	03S4052	40W2238	RAQ	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES COMUNITARIOS - ACC
25.97	CE	SOBRAL	53650.002097/1998	4	03S4054	40W2208	LDE	ASSOCIACAO SOBRALENSE BENEF E CULTURAL COMUNITARIA
25.97	CE	SOBRAL	53900.033781/2014	4	03S4054	40W2208	RECRE N	ASSOCIACAO SOBRALENSE BENEF E CULTURAL COMUNITARIA
26.23	CE	SOBRAL	53000.029328/2009	28	03S3931	40W2022	ARQDE F	CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/3/20 9:32 AM

Página 6 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.32	CE	SOBRAL	53650.000689/1999	4	03S4048	40W2142	ARQDE F	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL
26.33	CE	SOBRAL	53650.002321/1998	4	03S4053	40W2148	ARQDE F	ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DE FATIMA
26.71	CE	SOBRAL	53000.029840/2012	0	03S4058	40W2134	ARQPO T	ASSOCIACAO SOBRALENSE BENEF E CULTURAL COMUNITARIA
26.84	CE	SOBRAL	53000.001951/2003	0	03S3952	40W2015	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MOR DA COM DA VILA RECANTO
26.96	CE	SOBRAL	53650.001260/1999	0	03S4032	40W2051	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DO BAIRRO PARQUE SILVANA
26.97	CE	SOBRAL	53650.000665/1999	0	03S4037	40W2056	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE INFORMACAO COMUNITARIA
27.02	CE	SOBRAL	53650.000619/1999	0	03S3921	40W1938	RAQ	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES COMUNITARIOS(ACC)
27.02	CE	SOBRAL	01250.071959/2018	0	03S4051	40W2110	RAQ	ASSOCIACAO DO BAIRRO CAMPO DOS VELHOS
27.51	CE	SOBRAL	53650.002165/1998	0	03S4136	40W2141	RAQ	GRANDE ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DON JOSE
27.68	CE	URUOCA	53000.027641/2003	30	03S2213	40W4331	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BELA VISTA
27.69	CE	SOBRAL	53650.002632/1998	0	03S4110	40W2059	RAQ	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE SOBRAL
27.69	CE	SOBRAL	53650.000219/2000	0	03S4110	40W2059	RAQ	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE TAPERUABA
27.88	CE	SOBRAL	53000.030419/2009	28	03S4132	40W2116	ARQDE F	ASSOCIACAO RAINHA DA PAZ



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/3/20 9:32 AM

Página 7 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.09	CE	SOBRAL	53650.000277/1999	0	03S4131	40W2104	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO
28.28	CE	SOBRAL	53650.002728/1998	0	03S4115	40W2035	PAN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE SOBRAL
28.55	CE	SOBRAL	53650.000778/2001	0	03S4123	40W2031	RAQ	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES COMUNITARIOS SANTA CRUZ
28.83	CE	SOBRAL	53650.002674/1998	0	03S4139	40W2036	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VARZEA GRANDE
29.22	CE	SOBRAL	53000.009497/2009	28	03S4213	40W3974	ARQDE F	CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA
30.56	CE	COREAÚ	53000.029011/2009	28	03S3519	40W4608	ARQDE F	ASSOCIACAO COREAUENSE DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E APICULTURA - ACAPA
30.62	CE	SOBRAL	53650.000088/1999	0	03S4231	40W2008	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
30.65	CE	SOBRAL	53650.000788/1999	4	03S4225	40W1959	LDE	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SOBRAL
30.65	CE	SOBRAL	53900.019261/2014	4	03S4225	40W1959	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SOBRAL
30.65	CE	SOBRAL	53900.048812/2015	4	03S4225	40W1959	RAUT	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SOBRAL
30.69	CE	SOBRAL	53000.018130/2003	28	03S4616	40W2954	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ABILIO BENTO DE ALBUQUERQUE
31.21	CE	SOBRAL	01250.067064/2018	241	03S4633	40W2959	AUT	CENTRO CULTURAL DE COMUNICACAO DE JAIBARAS - CCCJ
31.68	CE	SOBRAL	53650.000992/1999	0	03S4215	40W4215	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA SINHA SABOIA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/3/20 9:32 AM

Página 8 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.69	CE	SOBRAL	53650.002702/1998	28	03S4649	40W3016	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE JAIBARAS
32.92	CE	SANTANA DO ACARAÚ	53000.045148/2006	24	03S2102	40W1506	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS DE BOMFIM CONCEICAO
32.92	CE	SANTANA DO ACARAÚ	53000.048639/2006	24	03S2102	40W1506	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA FAZ IPUEIRINHA
33.42	CE	PACOTI	53650.002731/1998	4	03S2723	40W1242	ARQDE F	MOVIMENTO DE PROMOCAO HUMANA DE SANTANA DO ACARAU
33.49	CE	SANTANA DO ACARAÚ	53000.034926/2003	24	03S2735	40W1238	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS E ESTUDANTES SANTANENSES
33.83	CE	SANTANA DO ACARAÚ	01250.072266/2018	241	03S2744	40W1226	REC	ASSOCIACAO DE JOVENS ESPORTISTAS DE SANTANA DO ACARAU - AJESA
33.83	CE	SANTANA DO ACARAÚ	01250.038086/2017	0	03S2744	40W1226	RAQ	ASSOCIACAO DE JOVENS ESPORTISTAS DE SANTANA DO ACARAU - AJESA
33.86	CE	COREAÚ	53000.034597/2009	28	03S4426	40W4127	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICENTE VICENTE CRISTINO DE MENEZES
33.96	CE	COREAÚ	53000.035521/2009	28	03S4433	40W4123	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE UBAUNA
35.19	CE	SENADOR SÁ	53900.031609/2015	0	03S1104	40W2710	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO AMPARO
35.49	CE	COREAÚ	53000.030569/2009	28	03S3600	40W4843	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CUMUNITARIO DE ARAQUEM
35.50	CE	COREAÚ	53000.020477/2013	0	03S3556	40W4845	RAQ	ASSOCIACAO PARA EDUCACAO E O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
35.52	CE	COREAÚ	53000.039008/2006	28	03S3600	40W4844	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE ARAQUEM - ACDEA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/3/20 9:32 AM

Página 9 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.52	CE	COREAÚ	53900.017222/2016	96	03S3600	40W4844	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE ARAQUEM - ACDEA
35.52	CE	COREAÚ	01250.066015/2018	0	03S3600	40W4844	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE ARAQUEM - ACDEA
36.22	CE	SOBRAL	53000.005081/2014	0	03S4022	40W1411	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO DO CAIOCA
36.41	CE	MARTINÓPOLE	53000.014730/2007	25	03S1335	40W4147	APA	ASOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DE MARTINOPOLE
36.75	CE	MARTINÓPOLE	53650.001391/1999	25	03S1342	40W4216	PAN	ASSOCIACAO CHAGAS LAURINO
36.75	CE	MARTINÓPOLE	53650.000521/2001	25	03S1342	40W4216	ARQDE F	ASSOCIACAO CHAGAS LAURINO
36.84	CE	MARCO	01250.052568/2019	0	03S1329	40W1909	ARQCD I	ASSOCIACAO MOCAMBO DE ESPERANCA
36.84	CE	MARCO	01250.002146/2020	0	03S1329	40W1909	CDI	ASSOCIACAO MOCAMBO DE ESPERANCA
41.51	CE	SOBRAL	53650.002164/1998	28	03S5006	40W3955	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAIMUNDO LUIZ DA COSTA
43.32	CE	FORQUILHA	53650.002255/1998	4	03S4752	40W1550	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MIGUEL
43.64	CE	FORQUILHA	53650.000828/1999	4	03S4753	40W1535	ARQDE F	ASSOCIACAO COM AMAURI X L PEQ PROD R DE V COBRA E ARREA
43.74	CE	FORQUILHA	53000.046269/2012	4	03S4758	40W1536	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FORQUINHA SR ANTONIO FERREIRA GOMES MARTINS
43.74	CE	FORQUILHA	53650.001911/1998	4	03S4758	40W1536	LDE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FORQUINHA SR ANTONIO FERREIRA GOMES MARTINS



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/3/20 9:32 AM

Página 10 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.38	CE	FRECHEIRINHA	53000.028783/2009	28	03S4605	40W4807	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE FRECHEIRINHA
44.38	CE	FRECHEIRINHA	53000.027783/2011	28	03S4605	40W4807	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE FRECHEIRINHA
44.40	CE	GROAÍRAS	53000.014336/2005	28	03S5206	40W2202	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FM PROGRESSO 93,5 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GROAIRAS
44.60	CE	FRECHEIRINHA	53900.011887/2016	96	03S4535	40W4844	INAB	ASSOCIACOES DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE OITICICA
44.67	CE	FRECHEIRINHA	53000.038216/2006	28	03S4534	40W4848	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FRECHEIRINHA
44.67	CE	FRECHEIRINHA	53650.002566/1998	4	03S4534	40W4848	ARQDE F	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE RADIOFUSAO E SERVICOS SOCIAIS DE FRECHEIRINHA
44.72	CE	MUCAMBO	53000.090324/2006	28	03S5042	40W4233	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRINHOS
44.73	CE	FRECHEIRINHA	53900.016201/2016	96	03S4531	40W4853	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE FRECHEIRINHA
44.78	CE	GROAÍRAS	53000.002588/2005	0	03S5222	40W2209	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA COHAB DE GROAIRAS
44.93	CE	GROAÍRAS	53000.012314/2006	28	03S5225	40W2203	DEC	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ITAMARACA
44.93	CE	GROAÍRAS	01250.030025/2019	28	03S5225	40W2203	POS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ITAMARACA
45.02	CE	GROAÍRAS	53000.034927/2009	28	03S5223	40W2150	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAMARACA
45.33	CE	GROAÍRAS	53650.001304/1999	28	03S5242	40W2212	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESA ISABEL



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/3/20 9:32 AM

Página 11 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.33	CE	GROAÍRAS	53650.000111/1999	4	03S5242	40W2212	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESA ISABEL
45.40	CE	MUCAMBO	53000.007830/2006	28	03S5023	40W4347	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PROD RURAIS E ART DE CARQUEIJO
45.42	CE	FRECHEIRINHA	53900.005764/2016	96	03S4549	40W4907	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA
45.46	CE	FRECHEIRINHA	53000.045589/2013	0	03S4550	40W4908	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA
45.58	CE	MUCAMBO	01250.057745/2019	230	03S5028	40W4350	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA BOA ESPERANCA DE INDEPENDENCIA
45.67	CE	MUCAMBO	53900.021765/2015	0	03S5031	40W4351	RAQ	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO DO CARQUEJO E COMUNIDADES VIZINHAS - ACDC
46.44	CE	FORQUILHA	01250.071106/2018	241	03S5046	40W1658	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO SERTAO DE FORQUILHA - RADIO COMUNITARIA SERTAO FM
47.71	CE	SANTANA DO ACARAÚ	53000.012756/2006	24	03S2610	40W0504	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MOR DO ASSENTAMENTO 29 DE MAIO DE SANTA RITA
47.82	CE	FORQUILHA	53900.057335/2015	0	03S5011	40W1451	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE CAMPO NOVO E REGIAO - ASCAN
48.43	CE	MUCAMBO	53000.007419/2003	28	03S5133	40W4500	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA BOA ESPERANCA DE INDEPENDENCIA
49.12	CE	GROAÍRAS	53650.002438/1998	4	03S5508	40W2303	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
49.12	CE	GROAÍRAS	53000.008526/2004	0	03S5512	40W2316	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIO FUSÃO FM PROGRESSO 93,5 E DES. COMUNITÁRIO DE GROAIRAS
49.12	CE	GROAÍRAS	53650.001084/2001	0	03S5512	40W2316	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FM PROGRESSO 93,5 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GROAIRAS



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/3/20 9:32 AM

Página 12 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.12	CE	GROAÍRAS	53900.047605/2015	4	03S5508	40W2303	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
49.12	CE	GROAÍRAS	53900.023359/2015	4	03S5508	40W2303	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
49.12	CE	GROAÍRAS	01250.060919/2017	4	03S5508	40W2303	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS

Nº de Linhas: 0

## DESPACHO

Processo nº: **01250.070887/2018-51.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Silvino Brito**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Massapê / CE**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Brasília, 03 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 03/07/2020, às 09:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5652679** e o código CRC **EABE58AE**.

### Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (5652677)

**Referência:** Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI-MC nº 5652679

**Data de Envio:**

03/08/2020 11:28:01

**De:**

MC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

georgebrito79@gmail.com  
viniciuscalves@gmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 01250.070887/2018-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_5737764.html  
Portaria\_5737779\_MC\_portarias\_prazo.pdf  
Despacho\_5735169.html



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.551.885/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R FREXEIRAS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>62.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE LINHARES</b>	MUNICÍPIO <b>MASSAPE</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(88) 3614-2025/ (88) 9955-8700</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2020** às **17:23:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**CNPJ:** **08.551.885/0001-29**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 17:46:03 do dia 16/07/2020 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO**  
**CNPJ: 08.551.885/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:40:30 do dia 16/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/01/2021.

Código de controle da certidão: **EE1B.739C.90FA.507C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.551.885/0001-29

Certidão n°: 16268205/2020

Expedição: 16/07/2020, às 17:41:53

Validade: 11/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.551.885/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.551.885/0001-29

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO

**Endereço:** R FREXEIRAS / PADRE LINHARES / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2020 a 08/08/2020

**Certificação Número:** 2020071003210713356255

Informação obtida em 16/07/2020 17:43:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.070887/2018-51.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.070887/2018-51, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO**, na localidade de Massapê/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 17 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 17/07/2020, às 08:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5710818** e o código CRC **3DDDD191**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI-MC nº 5710818

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.070887/2018-51.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Massapê/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 17 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 17/07/2020, às 08:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5710821** e o código CRC **365FC447**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI-MC nº 5710821



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/27/20 10:57 AM

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	MASSAPÊ	01250.070887/2018	241	03S2944	40W3036	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO
3.40	CE	SOBRAL	53650.001353/1999	21	03S2902	40W2854	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JORDÃO
6.63	CE	ALCÂNTARAS	53000.059551/2012	53	03S3246	40W3230	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL DO DISTRITO VENTURA-ACDESV
7.25	CE	MERUOCA	53000.071627/2013	4	03S3214	40W2735	RDEC	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE MERUOCA - ABCCM
7.25	CE	MERUOCA	53650.002604/1998	4	03S3214	40W2735	DECRE N	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE MERUOCA - ABCCM
10.05	CE	MORAÚJO	53900.019155/2015	13	03S3008	40W3601	RSOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
10.05	CE	MORAÚJO	01250.046600/2017	13	03S3008	40W3601	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
10.31	CE	ALCÂNTARAS	53650.000996/1999	12	03S3449	40W3252	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURA COMUNITARIA DE ALCANTARAS
10.69	CE	ALCÂNTARAS	53650.000804/2001	12	03S3508	40W3238	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
10.69	CE	ALCÂNTARAS	53650.001307/1999	0	03S3508	40W3238	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALCÂNTARAS
10.69	CE	ALCÂNTARAS	01250.034216/2018	12	03S3508	40W3238	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
10.69	CE	ALCÂNTARAS	53900.028163/2015	12	03S3508	40W3238	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
10.69	CE	ALCÂNTARAS	53900.004289/2014	12	03S3508	40W3238	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/27/20 10:57 AM

Página 2 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.31	CE	MORAÚJO	01250.045242/2017	13	03S3008	40W3642	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
11.31	CE	MORAÚJO	53650.000910/2001	13	03S3008	40W3642	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
11.69	CE	MASSAPÊ	01250.000585/2017	0	03S3146	40W2437	RAQ	ASSOCIACAO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO
11.69	CE	MASSAPÊ	01250.075605/2018	241	03S3146	40W2437	REC	ASSOCIACAO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO
11.69	CE	MASSAPÊ	01250.011740/2018	0	03S3146	40W2437	RAQ	ASSOCIACAO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO
11.79	CE	MERUOCA	53000.016269/2012	0	03S3501	40W2703	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE
11.90	CE	MASSAPÊ	53000.053519/2013	62	03S3146	40W2430	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO
11.93	CE	MASSAPÊ	53000.033048/2009	0	03S3052	40W2415	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE
12.28	CE	MERUOCA	53000.029446/2009	0	03S3542	40W2743	ARQCD I	FUNCELT - FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MERUOCA
13.39	CE	MERUOCA	53650.000040/2002	0	03S3648	40W2905	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DE CAMILOS
13.64	CE	COREAÚ	53000.072736/2006	28	03S3332	40W3655	ARQDE F	FUNDACAO CENTRO DE ECOLOGIA E INTEGRACAO SOCIAL
15.03	CE	ALCÂNTARAS	53000.064404/2005	0	03S3722	40W3321	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO BERNARDO
16.16	CE	MASSAPÊ	53000.053523/2013	62	03S2503	40W2314	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DISTRITO TANGENTE-ASCITA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/27/20 10:57 AM

Página 3 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.67	CE	SENADOR SÁ	53650.000243/2002	15	03S2109	40W2754	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL
16.79	CE	SENADOR SÁ	53650.000973/2001	15	03S2105	40W2754	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNIT P/O DESENVOL DA JUVENTUDE DE SEND SA
17.03	CE	SENADOR SÁ	53650.000247/2002	15	03S2059	40W2747	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO POPULAR DE SENADOR SA
17.03	CE	SENADOR SÁ	53900.017491/2015	0	03S2057	40W2753	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO AMPARO
17.03	CE	SENADOR SÁ	01250.025464/2019	15	03S2059	40W2747	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO POPULAR DE SENADOR SA
17.20	CE	COREAÚ	01250.054834/2017	4	03S3258	40W3919	POT	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.31	CE	COREAÚ	53000.040193/2012	0	03S3308	40W3919	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.37	CE	COREAÚ	53000.051041/2011	0	03S3258	40W3925	ARQPO S	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.37	CE	COREAÚ	53650.001755/1998	4	03S3258	40W3925	LDE	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.37	CE	COREAÚ	53115.002051/2020	4	03S3258	40W3925	POS	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.54	CE	COREAÚ	53000.028980/2009	28	03S3514	40W3819	ARQDE F	FUNDACAO DO BEM ESTAR AO TRABALHADOR RURAL DE COREAU
17.72	CE	COREAÚ	53000.028019/2012	0	03S3303	40W3935	RENDE F	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.89	CE	COREAÚ	53650.001867/1998	4	03S3303	40W3941	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO CARENTE



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/27/20 10:57 AM

Página 4 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.60	CE	MASSAPÊ	53000.005450/2012	0	03S3129	40W2042	RAUT	FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO
18.60	CE	MASSAPÊ	53650.002303/1998	4	03S3129	40W2042	LDE	FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO
18.62	CE	MORAÚJO	53650.000655/2001	13	03S2800	40W4031	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO VICENTE DE PAULO
18.62	CE	MORAÚJO	53900.047627/2015	13	03S2800	40W4031	INDRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO VICENTE DE PAULO
18.73	CE	MASSAPÊ	53650.000247/1999	0	03S3125	40W2037	RAQ	ENTIDADE CÍRCULO OPERÁRIO EDUCACIONAL DE MASSAPÊ
18.77	CE	MASSAPÊ	53650.000388/2001	16	03S3122	40W2035	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO APOLIANO
18.88	CE	MASSAPÊ	53650.000808/1999	4	03S3125	40W2032	ARQDE F	ASSOCIACAO DERMEVAL CARNEIRO DE VASCONCELOS
18.91	CE	MASSAPÊ	53000.053520/2013	62	03S3125	40W2031	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DISTRITO IPAGUACU MIRIM-ASDIM
19.03	CE	MORAÚJO	53650.001268/1999	0	03S2758	40W4044	RAQ	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES COMUNITARIOS DE MORAUJO
19.34	CE	SOBRAL	53000.007115/2003	28	03S4004	40W2907	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITRIA A VOZ DO JORDAO
19.50	CE	MORAÚJO	53000.057710/2005	0	03S2800	40W4100	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DE ANGICO
20.29	CE	MASSAPÊ	53650.000163/2002	16	03S3419	40W2039	ARQDE F	ASSOCIACAO DERMEVAL CARNEIRO DE VASCONCELOS
20.30	CE	MASSAPÊ	53650.000738/2002	16	03S3420	40W2039	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA EDWIRGENS



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/27/20 10:57 AM

Página 5 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.41	CE	MASSAPÊ	53650.000972/2001	16	03S3430	40W2040	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAIMUNDA CLEONICE LINHARES
20.41	CE	MASSAPÊ	53900.041890/2015	16	03S3430	40W2040	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAIMUNDA CLEONICE LINHARES
20.90	CE	URUOCA	53650.001292/1999	0	03S1849	40W3323	RAQ	SOCIEDADE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
21.03	CE	URUOCA	53000.056647/2011	0	03S1846	40W3329	RAUT	ASSOCIACAO URUOQUENSE DE DESENVOLVIMENTO E SOLIDARIEDADE - AUDES
21.03	CE	URUOCA	53650.002576/1998	4	03S1846	40W3329	LDD	ASSOCIACAO URUOQUENSE DE DESENVOLVIMENTO E SOLIDARIEDADE - AUDES
21.03	CE	URUOCA	53900.052957/2015	4	03S1846	40W3329	ARQPOT	ASSOCIACAO URUOQUENSE DE DESENVOLVIMENTO E SOLIDARIEDADE - AUDES
21.57	CE	COREAÚ	53000.062681/2005	0	03S3603	40W4023	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE UBAUNA
24.19	CE	SOBRAL	53000.053974/2009	0	03S3933	40W2200	RAQ	CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA
25.08	CE	SOBRAL	53650.000158/2002	0	03S4036	40W2232	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES POPULARES
25.23	CE	SOBRAL	53650.002080/2002	0	03S4032	40W2219	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO POPULAR E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO TERRENOS NOVOS
25.38	CE	SOBRAL	53650.000698/1999	0	03S4052	40W2238	RAQ	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES COMUNITARIOS - ACC
25.97	CE	SOBRAL	53650.002097/1998	4	03S4054	40W2208	LDE	ASSOCIACAO SOBRALENSE BENEF E CULTURAL COMUNITARIA
25.97	CE	SOBRAL	53900.033781/2014	4	03S4054	40W2208	RECRE N	ASSOCIACAO SOBRALENSE BENEF E CULTURAL COMUNITARIA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/27/20 10:57 AM

Página 6 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.23	CE	SOBRAL	53000.029328/2009	28	03S3931	40W2022	ARQDE F	CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA
26.32	CE	SOBRAL	53650.000689/1999	4	03S4048	40W2142	ARQDE F	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL
26.33	CE	SOBRAL	53650.002321/1998	4	03S4053	40W2148	ARQDE F	ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DE FATIMA
26.71	CE	SOBRAL	53000.029840/2012	0	03S4058	40W2134	ARQPO T	ASSOCIACAO SOBRALENSE BENEF E CULTURAL COMUNITARIA
26.84	CE	SOBRAL	53000.001951/2003	0	03S3952	40W2015	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MOR DA COM DA VILA RECANTO
26.96	CE	SOBRAL	53650.001260/1999	0	03S4032	40W2051	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DO BAIRRO PARQUE SILVANA
26.97	CE	SOBRAL	53650.000665/1999	0	03S4037	40W2056	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE INFORMACAO COMUNITARIA
27.02	CE	SOBRAL	53650.000619/1999	0	03S3921	40W1938	RAQ	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES COMUNITARIOS(ACC)
27.02	CE	SOBRAL	01250.071959/2018	0	03S4051	40W2110	RAQ	ASSOCIACAO DO BAIRRO CAMPO DOS VELHOS
27.51	CE	SOBRAL	53650.002165/1998	0	03S4136	40W2141	RAQ	GRANDE ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DON JOSE
27.68	CE	URUOCA	53000.027641/2003	30	03S2213	40W4331	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BELA VISTA
27.69	CE	SOBRAL	53650.002632/1998	0	03S4110	40W2059	RAQ	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE SOBRAL
27.69	CE	SOBRAL	53650.000219/2000	0	03S4110	40W2059	RAQ	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE TAPERUABA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/27/20 10:57 AM

Página 7 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.88	CE	SOBRAL	53000.030419/2009	28	03S4132	40W2116	ARQDE F	ASSOCIACAO RAINHA DA PAZ
28.09	CE	SOBRAL	53650.000277/1999	0	03S4131	40W2104	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO
28.28	CE	SOBRAL	53650.002728/1998	0	03S4115	40W2035	PAN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE SOBRAL
28.55	CE	SOBRAL	53650.000778/2001	0	03S4123	40W2031	RAQ	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES COMUNITARIOS SANTA CRUZ
28.83	CE	SOBRAL	53650.002674/1998	0	03S4139	40W2036	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VARZEA GRANDE
29.22	CE	SOBRAL	53000.009497/2009	28	03S4213	40W3974	ARQDE F	CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA
30.56	CE	COREAÚ	53000.029011/2009	28	03S3519	40W4608	ARQDE F	ASSOCIACAO COREAUENSE DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E APICULTURA - ACAPA
30.62	CE	SOBRAL	53650.000088/1999	0	03S4231	40W2008	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
30.65	CE	SOBRAL	53650.000788/1999	4	03S4225	40W1959	LDE	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SOBRAL
30.65	CE	SOBRAL	53900.019261/2014	4	03S4225	40W1959	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SOBRAL
30.65	CE	SOBRAL	53900.048812/2015	4	03S4225	40W1959	RAUT	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SOBRAL
30.69	CE	SOBRAL	53000.018130/2003	28	03S4616	40W2954	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ABILIO BENTO DE ALBUQUERQUE
31.21	CE	SOBRAL	01250.067064/2018	241	03S4633	40W2959	AUT	CENTRO CULTURAL DE COMUNICACAO DE JAIBARAS - CCCJ



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/27/20 10:57 AM

Página 8 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.68	CE	SOBRAL	53650.000992/1999	0	03S4215	40W4215	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA SINHA SABOIA
31.69	CE	SOBRAL	53650.002702/1998	28	03S4649	40W3016	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE JAIBARAS
32.92	CE	SANTANA DO ACARAÚ	53000.045148/2006	24	03S2102	40W1506	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS DE BOMFIM CONCEICAO
32.92	CE	SANTANA DO ACARAÚ	53000.048639/2006	24	03S2102	40W1506	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA FAZ IPUEIRINHA
33.42	CE	PACOTI	53650.002731/1998	4	03S2723	40W1242	ARQDE F	MOVIMENTO DE PROMOCAO HUMANA DE SANTANA DO ACARAU
33.49	CE	SANTANA DO ACARAÚ	53000.034926/2003	24	03S2735	40W1238	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS E ESTUDANTES SANTANENSES
33.83	CE	SANTANA DO ACARAÚ	01250.072266/2018	241	03S2744	40W1226	REC	ASSOCIACAO DE JOVENS ESPORTISTAS DE SANTANA DO ACARAU - AJESA
33.83	CE	SANTANA DO ACARAÚ	01250.038086/2017	0	03S2744	40W1226	RAQ	ASSOCIACAO DE JOVENS ESPORTISTAS DE SANTANA DO ACARAU - AJESA
33.86	CE	COREAÚ	53000.034597/2009	28	03S4426	40W4127	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICENTE VICENTE CRISTINO DE MENEZES
33.96	CE	COREAÚ	53000.035521/2009	28	03S4433	40W4123	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE UBAUNA
35.19	CE	SENADOR SÁ	53900.031609/2015	0	03S1104	40W2710	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO AMPARO
35.49	CE	COREAÚ	53000.030569/2009	28	03S3600	40W4843	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CUMUNITARIO DE ARAQUEM
35.50	CE	COREAÚ	53000.020477/2013	0	03S3556	40W4845	RAQ	ASSOCIACAO PARA EDUCACAO E O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/27/20 10:57 AM

Página 9 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.52	CE	COREAÚ	53000.039008/2006	28	03S3600	40W4844	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE ARAQUEM - ACDEA
35.52	CE	COREAÚ	53900.017222/2016	96	03S3600	40W4844	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE ARAQUEM - ACDEA
35.52	CE	COREAÚ	01250.066015/2018	0	03S3600	40W4844	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE ARAQUEM - ACDEA
36.22	CE	SOBRAL	53000.005081/2014	0	03S4022	40W1411	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO DO CAIOCA
36.41	CE	MARTINÓPOLE	53000.014730/2007	25	03S1335	40W4147	APA	ASOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DE MARTINOPOLE
36.75	CE	MARTINÓPOLE	53650.001391/1999	25	03S1342	40W4216	PAN	ASSOCIACAO CHAGAS LAURINO
36.75	CE	MARTINÓPOLE	53650.000521/2001	25	03S1342	40W4216	ARQDE F	ASSOCIACAO CHAGAS LAURINO
36.84	CE	MARCO	01250.052568/2019	0	03S1329	40W1909	ARQCD I	ASSOCIACAO MOCAMBO DE ESPERANCA
36.84	CE	MARCO	01250.002146/2020	0	03S1329	40W1909	CDI	ASSOCIACAO MOCAMBO DE ESPERANCA
41.51	CE	SOBRAL	53650.002164/1998	28	03S5006	40W3955	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAIMUNDO LUIZ DA COSTA
43.32	CE	FORQUILHA	53650.002255/1998	4	03S4752	40W1550	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MIGUEL
43.64	CE	FORQUILHA	53650.000828/1999	4	03S4753	40W1535	ARQDE F	ASSOCIACAO COM AMAURI X L PEQ PROD R DE V COBRA E ARREA
43.74	CE	FORQUILHA	53000.046269/2012	4	03S4758	40W1536	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FORQUINHA SR ANTONIO FERREIRA GOMES MARTINS



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/27/20 10:57 AM

Página 10 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.74	CE	FORQUILHA	53650.001911/1998	4	03S4758	40W1536	LDE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FORQUINHA SR ANTONIO FERREIRA GOMES MARTINS
43.74	CE	FORQUILHA	01250.048327/2019	4	03S4758	40W1536	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FORQUINHA SR ANTONIO FERREIRA GOMES MARTINS
44.38	CE	FRECHEIRINHA	53000.028783/2009	28	03S4605	40W4807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE FRECHEIRINHA
44.38	CE	FRECHEIRINHA	53000.027783/2011	28	03S4605	40W4807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE FRECHEIRINHA
44.40	CE	GROAÍRAS	53000.014336/2005	28	03S5206	40W2202	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FM PROGRESSO 93,5 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GROAIRAS
44.60	CE	FRECHEIRINHA	53900.011887/2016	96	03S4535	40W4844	INAB	ASSOCIACOES DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE OITICICA
44.67	CE	FRECHEIRINHA	53000.038216/2006	28	03S4534	40W4848	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FRECHEIRINHA
44.67	CE	FRECHEIRINHA	53650.002566/1998	4	03S4534	40W4848	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE RADIOFUSAO E SERVICOS SOCIAIS DE FRECHEIRINHA
44.72	CE	MUCAMBO	53000.090324/2006	28	03S5042	40W4233	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRINHOS
44.73	CE	FRECHEIRINHA	53900.016201/2016	96	03S4531	40W4853	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE FRECHEIRINHA
44.78	CE	GROAÍRAS	53000.002588/2005	0	03S5222	40W2209	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA COHAB DE GROAIRAS
44.93	CE	GROAÍRAS	53000.012314/2006	28	03S5225	40W2203	DEC	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ITAMARACA
44.93	CE	GROAÍRAS	01250.030025/2019	28	03S5225	40W2203	POS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ITAMARACA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/27/20 10:57 AM

Página 11 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.02	CE	GROAÍRAS	53000.034927/2009	28	03S5223	40W2150	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAMARACA
45.33	CE	GROAÍRAS	53650.001304/1999	28	03S5242	40W2212	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESA ISABEL
45.33	CE	GROAÍRAS	53650.000111/1999	4	03S5242	40W2212	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESA ISABEL
45.40	CE	MUCAMBO	53000.007830/2006	28	03S5023	40W4347	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PROD RURAIS E ART DE CARQUEIJO
45.42	CE	FRECHEIRINHA	53900.005764/2016	96	03S4549	40W4907	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA
45.46	CE	FRECHEIRINHA	53000.045589/2013	0	03S4550	40W4908	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA
45.58	CE	MUCAMBO	01250.057745/2019	230	03S5028	40W4350	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA BOA ESPERANCA DE INDEPENDENCIA
45.67	CE	MUCAMBO	53900.021765/2015	0	03S5031	40W4351	RAQ	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO DO CARQUEJO E COMUNIDADES VIZINHAS - ACDC
46.44	CE	FORQUILHA	01250.071106/2018	241	03S5046	40W1658	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO SERTAO DE FORQUILHA - RADIO COMUNITARIA SERTAO FM
47.71	CE	SANTANA DO ACARAÚ	53000.012756/2006	24	03S2610	40W0504	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MOR DO ASSENTAMENTO 29 DE MAIO DE SANTA RITA
47.82	CE	FORQUILHA	53900.057335/2015	0	03S5011	40W1451	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE CAMPO NOVO E REGIAO - ASCAN
48.43	CE	MUCAMBO	53000.007419/2003	28	03S5133	40W4500	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA BOA ESPERANCA DE INDEPENDENCIA
49.12	CE	GROAÍRAS	53650.002438/1998	4	03S5508	40W2303	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

7/27/20 10:57 AM

Página 12 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.12	CE	GROAÍRAS	53000.008526/2004	0	03S5512	40W2316	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIO FUSÃO FM PROGRESSO 93,5 E DES. COMUNITÁRIO DE GROAIRAS
49.12	CE	GROAÍRAS	53650.001084/2001	0	03S5512	40W2316	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FM PROGRESSO 93,5 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GROAIRAS
49.12	CE	GROAÍRAS	53900.047605/2015	4	03S5508	40W2303	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
49.12	CE	GROAÍRAS	53900.023359/2015	4	03S5508	40W2303	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
49.12	CE	GROAÍRAS	01250.060919/2017	4	03S5508	40W2303	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS

Nº de Linhas: 0

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 01250.070887/2018 Localidade / UF: MASSAPÊ/CE  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO  
Aviso: 241 Canal: 0  
Endereço Sistema Irradiante: Rua Principal, s/nº Nº . - B. Distrito de Padre Linhares MASSAPÊ - CE  
Endereço Estúdio: Rua Principal, s/n/ Nº S/N - B. Distrito de Padre Linhares MASSAPÊ - CE  
Endereço Sede: FREXEIRAS Nº SN - B. PADRE LINHARES MASSAPÊ - CE

### Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

#### 2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR. E	b. Modelo :	STR 25WB		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4907150580	e. Potência (W) :	25

#### 3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

#### 4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Antron Indústria e Comércio de Antenas	b. Modelo :	AD 1/2 RC		
c. Altura:	29,3	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 90.23	

#### 6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

constatou-se que as assinaturas apresentadas na Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (5567583), foram digitalizados ou escaneados de um papel e colado na ART, a assinatura digitalizada ou escaneada, por se tratar de inserção de imagem em documento, não pode ser confundida com a assinatura digital que se ampara em certificado digital emitido, sendo assim, deve ser apresentado novo Anexo 6, conforme disposto no artigo 39, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

I. Assinatura Digital: São dados eletrônicos resultantes da aplicação de uma tecnologia ou processo matemático sobre um ativo digital, que se utiliza de um elemento criptográfico de exclusivo controle do signatário, associando, com integridade, as informações de um ativo digital a uma pessoa ou entidade originária.

II. Ressalta-se que, caso constatado, no curso do processo, qualquer indício de fraude na documentação ou prestação de falsa



## DESPACHO

Processo nº: **01250.070887/2018-51.**

Assunto: **Despacho - Técnica.**

1. Após análise da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Silvino Brito**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Massapê / CE**, constatou-se que as assinaturas apresentadas no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6) (5121923), foram digitalizados ou escaneados de um papel e coladas no Anexo 6, a assinatura digitalizada ou escaneada, por se tratar de inserção de imagem em documento, não pode ser confundida com a assinatura digital que se ampara em certificado digital emitido, sendo assim, deve ser apresentado nova Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme disposto no artigo 39, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

I. Assinatura Digital: São dados eletrônicos resultantes da aplicação de uma tecnologia ou processo matemático sobre um ativo digital, que se utiliza de um elemento criptográfico de exclusivo controle do signatário, associando, com integridade, as informações de um ativo digital a uma pessoa ou entidade originária.

II. Ressalta-se que, caso constatado, no curso do processo, qualquer indício de fraude na documentação ou prestação de falsa declaração, além da inabilitação ou indeferimento do processo, as informações serão remetidas aos competentes órgãos persecutórios, para apuração de eventual ilícito, na prestação de falsa declaração.

Brasília, 27 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 27/07/2020, às 11:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5735169** e o código CRC **6BE0DE28**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI-MC nº 5735169

Município/UF: MASSAPÊ/CE **INSTRUÇÃO – Última oportunidade**

Processo nº: 01250.070887/2018-51

CNPJ: 08.551.885/0001-29

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO – ACSB

Nº do Edital/Ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

**Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018**

1. Data de Postagem/SEI: 30/11/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/ 3 (3635926) **Pedir Novo**

**3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 2/3 (5121923) endereço?**

4. Estatuto Social: **f. 19/24 (5121923)** Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: **(4025895)** Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 12/13 (3635926) para o período de 25/10/2018 a 25/10/2022

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 4/11 (3635926)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Dir. Geral: Antônio George Brito Barros – F. 4	Não	041168770710 06/01/1978	758.521.283-68	não
Dir. Adm. Financeiro: Daniel Oliveira Coutinho – F. 6	Não	033212980787 10/07/1967	364.672.862-00	Não
Dir. Operações: João Urcezino Pires – F. 8	Não	015620950760 23/06/1960	201.868.353-53	Não
Dir. De Programação: Francisco Valderi Souza - f. 10	não	015620690779 29/01/1948	865.914.873-87	Não

8. Manifestações em Apoio: fl. 21/95 (3635926); (3636050)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 15 (3635926)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

**OBSERVAÇÕES: 06/03/2019: Ausente a ata de fundação da entidade, causa de sua inabilitação, conforme art. 25, II, Port. 4334/2015 e alterações.**

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 5º §2º ok
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 5º , §1º ok 8º, a
- e) Órgão administrativo e cargos: 12
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 12- 4 anos e uma reeleição
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 14

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: 1º ok
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 9º ok
- c) Direitos e deveres dos associados: 8º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 18
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 11
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 11, 19
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 11
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 9º
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 11
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 11
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 20

**2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: (5710413)
- 2.2 Certidões FGTS: (5710413)
- 2.3 Certidões PGFN: (5710413)
- 2.4 Certidões CNDT: (5710413)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5710821)

**3. Pesquisa Anatel (5710413) e Radar (5710818)**

- 4. Anexo 6/ART: fl. 4/14 (5121923)

**OBSERVAÇÕES:** 10/12/2019: recurso provido. Para instrução: estatuto social, anexos 2 e 6, corrigir CNPJ.

27/07/2020: Ofício 47610/2019 recebido em 20/12/2019, pedido de prorrogação de prazo em 17/01/2020, não apreciado. Resposta em 06/02/2020. Estatuto social ok. Endereço no Anexo 2 da sede está diferente do CNPJ. Assinaturas Anexo6/ART. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF5 e TJCE ok. Última oportunidade para saneamento das pendências.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 1.915, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e, em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ficam suspensos, de 20 de março de 2020 a 31 de maio de 2020, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Fica suspenso, até 31 de maio de 2020, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

## Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

## PORTARIA Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0052 destinado ao Município de Doverlândia - GO por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

## ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO			Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número	Mínimo	de		
				Beneficiários	Fornecedores			
GO	DOVERLÂNDIA	19600001-2020	5207253	16		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
	1							

## PORTARIA Nº 32, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0214 destinado ao Município de Maués - AM por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

## ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO			Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número	Mínimo	de		
				Beneficiários	Fornecedores			
AM	MAUÉS	40680018 - 2020	1302900	77		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	
	1							

Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e ComunicaçõesCONSELHO NACIONAL DE CONTROLE  
DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

## EXTRATO DE PARECER Nº 47/2020

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 2.800, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Prorroga, até 31.07.2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28.04.2020, alterada pela Portaria 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.001215/2015-49 (423)

CNPJ: 04.952.095/0001-02 - MATRIZ

Razão Social: UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA.

Nome da Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO META

Endereço da Instituição: Estrada Alberto Torres, nº 947 - Paz, CEP. 69.919-230, Rio Branco/AC

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0387.2020

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 47/2020/CONCEA/MCTIC.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA





## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária  
Divisão de Processos de Rádio Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 2141/2020/MC

Brasília, 27 de julho de 2020.

Ao(À) Senhor(a)

Antônio George Brito Barros

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO** (CNPJ nº 08.551.885/0001-29)

Rua Principal, s/nº - Padre Linhares  
62140-000 - MASSAPÊ - CE

### **Assunto: PROCESSO nº 01250.070887/2018-51. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO - ACSB** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Massapê/CE em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

2. Conforme Ofício nº 47610/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (4953109), recebido em 20/12/2019, por correspondência eletrônica 4996265, com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 06/02/2020, por meio do protocolo nº 01250.005898/2020-85, após regular pedido de prorrogação de prazo, que não chegou a ser analisado.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

#### **3.1. . Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):**

O endereço de sede da entidade constante do Requerimento de Outorga apresentado, está diferente daquele que consta do CNPJ, devendo ser apresentado de forma correta.

**Observação:** no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura de todos os dirigentes.**

**3.2.** A entidade deverá apresentar o novamente o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação e ART, atentando para o que consta do Despacho 5735169:

"1. Após análise da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Silvino Brito**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Massapê / CE**, constatou-se que as assinaturas apresentadas no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6) (5121923), foram digitalizados ou escaneados de um papel e coladas no Anexo 6, a assinatura digitalizada ou escaneada, por se tratar de inserção de imagem em documento, não pode ser confundida com a assinatura digital que se ampara em

certificado digital emitido, sendo assim, deve ser apresentado nova Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme disposto no artigo 39, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

I. Assinatura Digital: São dados eletrônicos resultantes da aplicação de uma tecnologia ou processo matemático sobre um ativo digital, que se utiliza de um elemento criptográfico de exclusivo controle do signatário, associando, com integridade, as informações de um ativo digital a uma pessoa ou entidade originária.

II. Ressalta-se que, caso constatado, no curso do processo, qualquer indício de fraude na documentação ou prestação de falsa declaração, além da inabilitação ou indeferimento do processo, as informações serão remetidas aos competentes órgãos persecutórios, para apuração de eventual ilícito, na prestação de falsa declaração."

**Observação 1:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

**Observação 2:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

5. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Nos termos das Portarias MCTIC nº 1.915, nº 2456 e nº 2800, publicadas no Diário Oficial da União em 30/04/2020, 29/05/2020 e 01/07/2020 (5737779), os prazos para cumprimento de exigências estão suspensos de 20/03/2020 até 31/07/2020, quando serão contados, pelo remanescente.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html). Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,

---

Anexos:

Despacho 5735169

Portarias prazo 5737779



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 31/07/2020, às 07:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5737764** e o código CRC **5775CCEE**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2141/2020/MC - Processo nº 01250.070887/2018-51 - Nº SEI: 5737764

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO (CNPJ nº 08.551.885/0001-29)**

AO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 2141/2020/MC

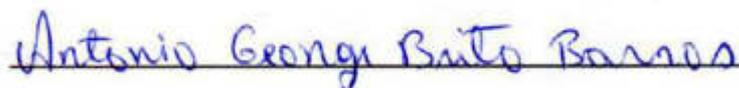
Assunto: PROCESSO nº 01250.070887/2018-51.

Sra. Coordenadora,

Encaminho a documentação solicitada através do Ofício supracitado e do Despacho Técnico, esperando que atenda as recomendações previstas na regulamentação do serviço e que o processo tenha o seu curso normal visando o nosso pleito.

Respeitosamente,

Distrito de Pe. Linhares / Massapê - CE 05 de agosto de 2020.



Antônio George Brito Barros

Diretor Presidente

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO				
Nome Fantasia:	ACSB	CNPJ:	08.551.885/0001-29		
Endereço de Sede:	Rua Frexeiras s/n, Dt. de Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
Nome do representante legal:	Antonio George Brito Barros				
Endereço eletrônico (e-mail):	georgebrito79@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Principal s/n, Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Principal s/n, Padre Linhares				
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	03 ° N/S	29 ' 44 "	38	
	Longitude:	40 ° W	30 ' 36 "	91	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 241/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
- XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		Antonio George Brito Barros				
Cargo:	Diretor Geral				Tit. Eleitor:	041168770710
RG:	2008147834-2	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	758.521.283-68	
Endereço:	Rua Principal s/n, Padre Linhares					
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000	
Assinatura:	<i>Antonio George Brito Barros</i>					

Nome do dirigente:		Daniel Oliveira Coutinho				
Cargo:	Diretor Administrativo				Tit. Eleitor:	033212980787
RG:	182226189	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	364.672.862-00	
Endereço:	Rua Principal s/n, Padre Linhares					
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000	
Assinatura:	<i>Daniel Oliveira Coutinho</i>					

Nome do dirigente:		João Urcezino Pires				
Cargo:	Diretor Operacional				Tit. Eleitor:	015620950760
RG:	200031109048	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	201.868.353-53	
Endereço:	Rua Principal s/n, Padre Linhares					
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000	
Assinatura:	<i>João Urcezino Pires</i>					

Nome do dirigente:		Francisco Valderir Sousa				
Cargo:	Diretor de Programação				Tit. Eleitor:	015620690779
RG:	1.425-712	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	865.914.873-87	
Endereço:	Rua Principal s/n, Padre Linhares					
Município:	Massapê	UF:	CE	CEP:	62.140-000	
Assinatura:	<i>Francisco Valderir Sousa</i>					

**ANEXO 6**  
**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

**MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

**1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

RAZÃO SOCIAL  
A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A S I L V I N O

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)  
B R I T O

CNPJ  
0 8 . 5 5 1 . 8 8 5 / 0 0 0 1 - 2 9

**3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO  
R U A F L E X E I R A S S N

BAIRRO  
D I S T R I T O

CIDADE  
D E . P E . L I N H A R E S /

CEP  
6 2 1 4 0 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)  
M A S S A P É

UF  
C E

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude N - Norte ou S - Sul)  
0 3 ° 2 9 ' 3 4 " S 4 0 ° 3 0 ' 0 8 " W

**4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR**

LOGRADOURO  
R U A P R I N C I P A L S N

BAIRRO  
D I S T R I T O D E

CIDADE  
P E . L I N H A R E S /

CEP  
6 2 1 4 0 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)  
M A S S A P É

UF  
C E

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)  
0 3 ° 2 9 ' 4 4 " S 4 0 ° 3 0 ' 3 6 " W

**5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO  
R U A P R I N C I P A L S N

BAIRRO  
D I S T R I T O D E

CIDADE  
P E . L I N H A R E S /

CEP  
6 2 1 4 0 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)  
M A S S A P É

UF  
C E

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)  
0 3 ° 2 9 ' 4 4 " S 4 0 ° 3 0 ' 3 6 " W

**6 - TRANSMISSOR**

FABRICANTE

J W S A T - I N D . C O M . E Q . E L E T . R A D . L T D A - E P P

MODELO

S T R 2 5 W B 2 5 , 0 W 4 9 0 7 - 1 5 - 0 5 8 0

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

**7 - ANTENA/TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA

A n t r o n - I n d . e C o m . d e A n t e n a s L t d a

MODELO

a A D 1 / 2 R C V  C  E  H

POLARIZAÇÃO

TIPO

O m n i d i r e c i o n a l

GANHO max (Gt)

0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 9 , 3 m

ALTURA DA TORRE

3 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

1 4 3 , 0 m

**8 - LINHA DE TRANSMISSÃO** kmP Cabos Especiais e Sistemas Ltda.

FABRICANTE

R F S - K m P C a b . E s p . e S i s t . L t d a L C F 1 2 - 5 0 J

MODELO

COMPRIMENTO (L)

3 5 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

2 , 1 3 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 , 7 4 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 8 4 3

Perdas na linha (PL) =

Eficiência da linha (η) =

**9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

$$ERP(dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,843) = -16,76 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

**10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA**

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + (-16,76) - 20 \log 1,0 = 90,24 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

**11 - DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA**

NÃO	SI M	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	06:00	23:00
Segunda-feira	06:00	23:00
Terça-feira	06:00	23:00
Quarta-feira	06:00	23:00
Quinta-feira	06:00	23:00
Sexta-feira	06:00	23:00
Sábado	06:00	23:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

**Obs1:** Os cálculos de atenuação / perdas na linha (dB) , considerou-se a frequência 98.7 Mhz, canal 254, conforme plano básico de RadCom / Anatel, destinado ao município de Massapé - CE. As coordenadas, propostas para instalação do sistema irradiante e do estúdio as mesmas, conforme campos 4 e 5 do formulário de dados (anexo 6), não despeitando o art.29 da Portaria MC nº 4.334, de 17.09.2015, alterada pela Portaria MCTIC nº 1.909, de 05.04.2018.

**Obs2:** localização da residência do representante legal: Rua Principal SN Bairro Distrito de Pe Linhares Massapé / CE. CEP: 62140-000 Coordenadas Geográficas > latitude 03°29'34,00" S > Longitude 40° 30'08,00" W.)

14 - DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

V	I	N	I	C	I	U	S	A	F	R	Â	N	I	O	C	A	S	T	R	O	A	I	V	E	S																							
REG.CREA/CE										ENDEREÇO																																						
0	6	0	2	9	8	1	7	2	7	A	v	.	S	a	n	t	o	s	D	u	m	o	n	t	.	6	4	0	0	B	L	-	A															
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)															BAIRRO																																	
A	p	t	o	1	2	0	3	C															o	c	ó																							
CIDADE																									UF																							
F																							o	r	t	a	i	e	z	a	C		E															
CEP										TELEFONE										FAX																												
6	0	1	9	2	-	0	2	2	8	5	9	9	9	8	6	7	2	3	0	-	-	-	-																									
E-MAIL																																																
v																									i	n	i	c	i	u	s	c	a	r	r	v	e	s	@	g	m	a	i	l	.	c	o	m
LOCAL															DATA																																	
F															o	r	t	a	i	e	z	a	0										3	/	0	1	/	2	0	2	0							

ASSINATURA

x *Vinicius Alves*

15 - DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

A	N	T	Ô	N	I	O	G	E	O	R	G	E	B	R	I	T	O	B	A	R	R	O	S													
LOCAL															DATA																					
D	T	.	D	E	P	E	.	L	I	N	H	A	R	E	S	M	A	S	S	A	P	E	0					5	/	0	7	/	2	0	2	0

ASSINATURA

x *Antonio George Brito Barros*

Endereço de Correspondência:															Rua Principal SN																			
município:															Distrito de Padre Linhares / Massapé										UF:		CE		CEP:		62.140-000			

FI 3 08/2020 VA

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART juntamente com comprovante de pagamento



## Comprovante de Pagamento de Boleto

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras: 10490.54743  
33000.100843  
21415.192695.3  
83470000008678

Instituição Emissora - Nome da Banca: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código do Banco: 104

Código da ISPB: 00360305

### Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia: CREA CE

Nome/Razão Social: CREA CE

CPF/CNPJ: 07.135.601/0001-50

### Pagador Sacado

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO

CPF/CNPJ: 08.551.885/0001-29

### Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social: VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES

CPF/CNPJ: 169.717.953-34

Data do Vencimento: 14/08/2020

Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento: 04/08/2020

Valor Nominal do Boleto: 88,78

Juros (R\$): 0,00

IOF (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00

Abatimento (R\$): 0,00

Valor Calculado (R\$): 88,78

Valor Pago (R\$): 88,78

Identificação do Pagamento: ART ACBS

Data/hora da operação: 04/08/2020 17:50:44

Código da operação: 017032725

Chave de Segurança: XX2FV6QF5511394R

\* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Meus Transações" - opção "Consultas - Comprovantes".

NOVO BOLETO

RETORNAR



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

8/24/20 1:44 PM

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	MASSAPÊ	01250.070887/2018	241	03S2944	40W3036	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO
3.40	CE	SOBRAL	53650.001353/1999	21	03S2902	40W2854	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JORDÃO
6.63	CE	ALCÂNTARAS	53000.059551/2012	53	03S3246	40W3230	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL DO DISTRITO VENTURA-ACDESV
7.25	CE	MERUOCA	53000.071627/2013	4	03S3214	40W2735	RDEC	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE MERUOCA - ABCCM
7.25	CE	MERUOCA	53650.002604/1998	4	03S3214	40W2735	DECRE N	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE MERUOCA - ABCCM
10.05	CE	MORAÚJO	53900.019155/2015	13	03S3008	40W3601	RSOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
10.05	CE	MORAÚJO	01250.046600/2017	13	03S3008	40W3601	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
10.31	CE	ALCÂNTARAS	53650.000996/1999	12	03S3449	40W3252	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURA COMUNITARIA DE ALCANTARAS
10.69	CE	ALCÂNTARAS	53650.000804/2001	12	03S3508	40W3238	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
10.69	CE	ALCÂNTARAS	53650.001307/1999	0	03S3508	40W3238	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALCÂNTARAS
10.69	CE	ALCÂNTARAS	01250.034216/2018	12	03S3508	40W3238	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
10.69	CE	ALCÂNTARAS	53900.028163/2015	12	03S3508	40W3238	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
10.69	CE	ALCÂNTARAS	53900.004289/2014	12	03S3508	40W3238	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

8/24/20 1:44 PM

Página 2 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.31	CE	MORAÚJO	01250.045242/2017	13	03S3008	40W3642	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
11.31	CE	MORAÚJO	53650.000910/2001	13	03S3008	40W3642	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
11.69	CE	MASSAPÊ	01250.000585/2017	0	03S3146	40W2437	RAQ	ASSOCIACAO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO
11.69	CE	MASSAPÊ	01250.075605/2018	241	03S3146	40W2437	REC	ASSOCIACAO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO
11.69	CE	MASSAPÊ	01250.011740/2018	0	03S3146	40W2437	RAQ	ASSOCIACAO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO
11.79	CE	MERUOCA	53000.016269/2012	0	03S3501	40W2703	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE
11.90	CE	MASSAPÊ	53000.053519/2013	62	03S3146	40W2430	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO
11.93	CE	MASSAPÊ	53000.033048/2009	0	03S3052	40W2415	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE
12.28	CE	MERUOCA	53000.029446/2009	0	03S3542	40W2743	ARQCD I	FUNCELT - FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MERUOCA
13.39	CE	MERUOCA	53650.000040/2002	0	03S3648	40W2905	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DE CAMILOS
13.64	CE	COREAÚ	53000.072736/2006	28	03S3332	40W3655	ARQDE F	FUNDACAO CENTRO DE ECOLOGIA E INTEGRACAO SOCIAL
15.03	CE	ALCÂNTARAS	53000.064404/2005	0	03S3722	40W3321	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO BERNARDO
16.16	CE	MASSAPÊ	53000.053523/2013	62	03S2503	40W2314	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DISTRITO TANGENTE-ASCITA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

8/24/20 1:44 PM

Página 3 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.67	CE	SENADOR SÁ	53650.000243/2002	15	03S2109	40W2754	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL
16.79	CE	SENADOR SÁ	53650.000973/2001	15	03S2105	40W2754	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNIT P/O DESENVOL DA JUVENTUDE DE SEND SA
17.03	CE	SENADOR SÁ	53650.000247/2002	15	03S2059	40W2747	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO POPULAR DE SENADOR SA
17.03	CE	SENADOR SÁ	53900.017491/2015	0	03S2057	40W2753	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO AMPARO
17.03	CE	SENADOR SÁ	01250.025464/2019	15	03S2059	40W2747	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO POPULAR DE SENADOR SA
17.20	CE	COREAÚ	01250.054834/2017	4	03S3258	40W3919	POT	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.31	CE	COREAÚ	53000.040193/2012	0	03S3308	40W3919	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.37	CE	COREAÚ	53000.051041/2011	0	03S3258	40W3925	ARQPO S	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.37	CE	COREAÚ	53650.001755/1998	4	03S3258	40W3925	LDE	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.37	CE	COREAÚ	53115.002051/2020	4	03S3258	40W3925	POS	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.54	CE	COREAÚ	53000.028980/2009	28	03S3514	40W3819	ARQDE F	FUNDACAO DO BEM ESTAR AO TRABALHADOR RURAL DE COREAU
17.72	CE	COREAÚ	53000.028019/2012	0	03S3303	40W3935	RENDE F	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.89	CE	COREAÚ	53650.001867/1998	4	03S3303	40W3941	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO CARENTE



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

8/24/20 1:44 PM

Página 4 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.60	CE	MASSAPÊ	53000.005450/2012	0	03S3129	40W2042	RAUT	FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO
18.60	CE	MASSAPÊ	53650.002303/1998	4	03S3129	40W2042	LDE	FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO
18.62	CE	MORAÚJO	53650.000655/2001	13	03S2800	40W4031	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO VICENTE DE PAULO
18.62	CE	MORAÚJO	53900.047627/2015	13	03S2800	40W4031	INDRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO VICENTE DE PAULO
18.73	CE	MASSAPÊ	53650.000247/1999	0	03S3125	40W2037	RAQ	ENTIDADE CÍRCULO OPERÁRIO EDUCACIONAL DE MASSAPÊ
18.77	CE	MASSAPÊ	53650.000388/2001	16	03S3122	40W2035	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO APOLIANO
18.88	CE	MASSAPÊ	53650.000808/1999	4	03S3125	40W2032	ARQDE F	ASSOCIACAO DERMEVAL CARNEIRO DE VASCONCELOS
18.91	CE	MASSAPÊ	53000.053520/2013	62	03S3125	40W2031	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DISTRITO IPAGUACU MIRIM-ASDIM
19.03	CE	MORAÚJO	53650.001268/1999	0	03S2758	40W4044	RAQ	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES COMUNITARIOS DE MORAUJO
19.34	CE	SOBRAL	53000.007115/2003	28	03S4004	40W2907	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITRIA A VOZ DO JORDAO
19.50	CE	MORAÚJO	53000.057710/2005	0	03S2800	40W4100	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DE ANGICO
20.29	CE	MASSAPÊ	53650.000163/2002	16	03S3419	40W2039	ARQDE F	ASSOCIACAO DERMEVAL CARNEIRO DE VASCONCELOS
20.30	CE	MASSAPÊ	53650.000738/2002	16	03S3420	40W2039	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA EDWIRGENS



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

8/24/20 1:44 PM

Página 5 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.41	CE	MASSAPÊ	53650.000972/2001	16	03S3430	40W2040	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAIMUNDA CLEONICE LINHARES
20.41	CE	MASSAPÊ	53900.041890/2015	16	03S3430	40W2040	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAIMUNDA CLEONICE LINHARES
20.90	CE	URUOCA	53650.001292/1999	0	03S1849	40W3323	RAQ	SOCIEDADE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
21.03	CE	URUOCA	53000.056647/2011	0	03S1846	40W3329	RAUT	ASSOCIACAO URUOQUENSE DE DESENVOLVIMENTO E SOLIDARIEDADE - AUDS
21.03	CE	URUOCA	53650.002576/1998	4	03S1846	40W3329	LDD	ASSOCIACAO URUOQUENSE DE DESENVOLVIMENTO E SOLIDARIEDADE - AUDS
21.03	CE	URUOCA	53900.052957/2015	4	03S1846	40W3329	ARQPO T	ASSOCIACAO URUOQUENSE DE DESENVOLVIMENTO E SOLIDARIEDADE - AUDS
21.57	CE	COREAÚ	53000.062681/2005	0	03S3603	40W4023	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE UBAUNA
24.19	CE	SOBRAL	53000.053974/2009	0	03S3933	40W2200	RAQ	CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA
25.08	CE	SOBRAL	53650.000158/2002	0	03S4036	40W2232	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES POPULARES
25.23	CE	SOBRAL	53650.002080/2002	0	03S4032	40W2219	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO POPULAR E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO TERRENOS NOVOS
25.38	CE	SOBRAL	53650.000698/1999	0	03S4052	40W2238	RAQ	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES COMUNITARIOS - ACC
25.97	CE	SOBRAL	53650.002097/1998	4	03S4054	40W2208	LDE	ASSOCIACAO SOBRALENSE BENEF E CULTURAL COMUNITARIA
25.97	CE	SOBRAL	53900.033781/2014	4	03S4054	40W2208	RECRE N	ASSOCIACAO SOBRALENSE BENEF E CULTURAL COMUNITARIA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

8/24/20 1:44 PM

Página 6 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.23	CE	SOBRAL	53000.029328/2009	28	03S3931	40W2022	ARQDE F	CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA
26.32	CE	SOBRAL	53650.000689/1999	4	03S4048	40W2142	ARQDE F	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL
26.33	CE	SOBRAL	53650.002321/1998	4	03S4053	40W2148	ARQDE F	ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DE FATIMA
26.71	CE	SOBRAL	53000.029840/2012	0	03S4058	40W2134	ARQPO T	ASSOCIACAO SOBRALENSE BENEF E CULTURAL COMUNITARIA
26.84	CE	SOBRAL	53000.001951/2003	0	03S3952	40W2015	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MOR DA COM DA VILA RECANTO
26.96	CE	SOBRAL	53650.001260/1999	0	03S4032	40W2051	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DO BAIRRO PARQUE SILVANA
26.97	CE	SOBRAL	53650.000665/1999	0	03S4037	40W2056	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE INFORMACAO COMUNITARIA
27.02	CE	SOBRAL	53650.000619/1999	0	03S3921	40W1938	RAQ	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES COMUNITARIOS(ACC)
27.02	CE	SOBRAL	01250.071959/2018	0	03S4051	40W2110	RAQ	ASSOCIACAO DO BAIRRO CAMPO DOS VELHOS
27.51	CE	SOBRAL	53650.002165/1998	0	03S4136	40W2141	RAQ	GRANDE ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DON JOSE
27.68	CE	URUOCA	53000.027641/2003	30	03S2213	40W4331	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BELA VISTA
27.69	CE	SOBRAL	53650.002632/1998	0	03S4110	40W2059	RAQ	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE SOBRAL
27.69	CE	SOBRAL	53650.000219/2000	0	03S4110	40W2059	RAQ	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE TAPERUABA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

8/24/20 1:44 PM

Página 7 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.88	CE	SOBRAL	53000.030419/2009	28	03S4132	40W2116	ARQDE F	ASSOCIACAO RAINHA DA PAZ
28.09	CE	SOBRAL	53650.000277/1999	0	03S4131	40W2104	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO
28.28	CE	SOBRAL	53650.002728/1998	0	03S4115	40W2035	PAN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE SOBRAL
28.55	CE	SOBRAL	53650.000778/2001	0	03S4123	40W2031	RAQ	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES COMUNITARIOS SANTA CRUZ
28.83	CE	SOBRAL	53650.002674/1998	0	03S4139	40W2036	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VARZEA GRANDE
29.22	CE	SOBRAL	53000.009497/2009	28	03S4213	40W3974	ARQDE F	CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA
30.56	CE	COREAÚ	53000.029011/2009	28	03S3519	40W4608	ARQDE F	ASSOCIACAO COREAUENSE DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E APICULTURA - ACAPA
30.62	CE	SOBRAL	53650.000088/1999	0	03S4231	40W2008	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
30.65	CE	SOBRAL	53650.000788/1999	4	03S4225	40W1959	LDE	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SOBRAL
30.65	CE	SOBRAL	53900.019261/2014	4	03S4225	40W1959	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SOBRAL
30.65	CE	SOBRAL	53900.048812/2015	4	03S4225	40W1959	RAUT	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SOBRAL
30.69	CE	SOBRAL	53000.018130/2003	28	03S4616	40W2954	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ABILIO BENTO DE ALBUQUERQUE
31.21	CE	SOBRAL	01250.067064/2018	241	03S4633	40W2959	AUT	CENTRO CULTURAL DE COMUNICACAO DE JAIBARAS - CCCJ



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

8/24/20 1:44 PM

Página 8 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.68	CE	SOBRAL	53650.000992/1999	0	03S4215	40W4215	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA SINHA SABOIA
31.69	CE	SOBRAL	53650.002702/1998	28	03S4649	40W3016	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE JAIBARAS
32.92	CE	SANTANA DO ACARAÚ	53000.045148/2006	24	03S2102	40W1506	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS DE BOMFIM CONCEICAO
32.92	CE	SANTANA DO ACARAÚ	53000.048639/2006	24	03S2102	40W1506	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA FAZ IPUEIRINHA
33.42	CE	PACOTI	53650.002731/1998	4	03S2723	40W1242	ARQDE F	MOVIMENTO DE PROMOCAO HUMANA DE SANTANA DO ACARAU
33.49	CE	SANTANA DO ACARAÚ	53000.034926/2003	24	03S2735	40W1238	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS E ESTUDANTES SANTANENSES
33.83	CE	SANTANA DO ACARAÚ	01250.072266/2018	241	03S2744	40W1226	REC	ASSOCIACAO DE JOVENS ESPORTISTAS DE SANTANA DO ACARAU - AJESA
33.83	CE	SANTANA DO ACARAÚ	01250.038086/2017	0	03S2744	40W1226	RAQ	ASSOCIACAO DE JOVENS ESPORTISTAS DE SANTANA DO ACARAU - AJESA
33.86	CE	COREAÚ	53000.034597/2009	28	03S4426	40W4127	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICENTE VICENTE CRISTINO DE MENEZES
33.96	CE	COREAÚ	53000.035521/2009	28	03S4433	40W4123	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE UBAUNA
35.19	CE	SENADOR SÁ	53900.031609/2015	0	03S1104	40W2710	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO AMPARO
35.49	CE	COREAÚ	53000.030569/2009	28	03S3600	40W4843	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CUMUNITARIO DE ARAQUEM
35.50	CE	COREAÚ	53000.020477/2013	0	03S3556	40W4845	RAQ	ASSOCIACAO PARA EDUCACAO E O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

8/24/20 1:44 PM

Página 9 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.52	CE	COREAÚ	53000.039008/2006	28	03S3600	40W4844	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE ARAQUEM - ACDEA
35.52	CE	COREAÚ	53900.017222/2016	96	03S3600	40W4844	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE ARAQUEM - ACDEA
35.52	CE	COREAÚ	01250.066015/2018	0	03S3600	40W4844	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE ARAQUEM - ACDEA
36.22	CE	SOBRAL	53000.005081/2014	0	03S4022	40W1411	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO DO CAIOCA
36.41	CE	MARTINÓPOLE	53000.014730/2007	25	03S1335	40W4147	APA	ASOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DE MARTINOPOLE
36.75	CE	MARTINÓPOLE	53650.001391/1999	25	03S1342	40W4216	PAN	ASSOCIACAO CHAGAS LAURINO
36.75	CE	MARTINÓPOLE	53650.000521/2001	25	03S1342	40W4216	ARQDE F	ASSOCIACAO CHAGAS LAURINO
36.84	CE	MARCO	01250.052568/2019	0	03S1329	40W1909	ARQCD I	ASSOCIACAO MOCAMBO DE ESPERANCA
36.84	CE	MARCO	01250.002146/2020	0	03S1329	40W1909	CDI	ASSOCIACAO MOCAMBO DE ESPERANCA
41.51	CE	SOBRAL	53650.002164/1998	28	03S5006	40W3955	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAIMUNDO LUIZ DA COSTA
43.32	CE	FORQUILHA	53650.002255/1998	4	03S4752	40W1550	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MIGUEL
43.64	CE	FORQUILHA	53650.000828/1999	4	03S4753	40W1535	ARQDE F	ASSOCIACAO COM AMAURI X L PEQ PROD R DE V COBRA E ARREA
43.74	CE	FORQUILHA	53000.046269/2012	4	03S4758	40W1536	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FORQUINHA SR ANTONIO FERREIRA GOMES MARTINS



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

8/24/20 1:44 PM

Página 10 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.74	CE	FORQUILHA	53650.001911/1998	4	03S4758	40W1536	LDE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FORQUINHA SR ANTONIO FERREIRA GOMES MARTINS
43.74	CE	FORQUILHA	01250.048327/2019	4	03S4758	40W1536	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FORQUINHA SR ANTONIO FERREIRA GOMES MARTINS
44.38	CE	FRECHEIRINHA	53000.028783/2009	28	03S4605	40W4807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE FRECHEIRINHA
44.38	CE	FRECHEIRINHA	53000.027783/2011	28	03S4605	40W4807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE FRECHEIRINHA
44.40	CE	GROAÍRAS	53000.014336/2005	28	03S5206	40W2202	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FM PROGRESSO 93,5 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GROAIRAS
44.60	CE	FRECHEIRINHA	53900.011887/2016	96	03S4535	40W4844	INAB	ASSOCIACOES DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE OITICICA
44.67	CE	FRECHEIRINHA	53000.038216/2006	28	03S4534	40W4848	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FRECHEIRINHA
44.67	CE	FRECHEIRINHA	53650.002566/1998	4	03S4534	40W4848	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE RADIOFUSAO E SERVICOS SOCIAIS DE FRECHEIRINHA
44.72	CE	MUCAMBO	53000.090324/2006	28	03S5042	40W4233	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRINHOS
44.73	CE	FRECHEIRINHA	53900.016201/2016	96	03S4531	40W4853	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE FRECHEIRINHA
44.78	CE	GROAÍRAS	53000.002588/2005	0	03S5222	40W2209	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA COHAB DE GROAIRAS
44.93	CE	GROAÍRAS	53000.012314/2006	28	03S5225	40W2203	DEC	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ITAMARACA
44.93	CE	GROAÍRAS	01250.030025/2019	28	03S5225	40W2203	EXIPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ITAMARACA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

8/24/20 1:44 PM

Página 11 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.02	CE	GROAÍRAS	53000.034927/2009	28	03S5223	40W2150	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAMARACA
45.33	CE	GROAÍRAS	53650.001304/1999	28	03S5242	40W2212	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESA ISABEL
45.33	CE	GROAÍRAS	53650.000111/1999	4	03S5242	40W2212	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESA ISABEL
45.40	CE	MUCAMBO	53000.007830/2006	28	03S5023	40W4347	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PROD RURAIS E ART DE CARQUEIJO
45.42	CE	FRECHEIRINHA	53900.005764/2016	96	03S4549	40W4907	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA
45.46	CE	FRECHEIRINHA	53000.045589/2013	0	03S4550	40W4908	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PLANALTO DA BARRA
45.58	CE	MUCAMBO	01250.057745/2019	230	03S5028	40W4350	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA BOA ESPERANCA DE INDEPENDENCIA
45.67	CE	MUCAMBO	53900.021765/2015	0	03S5031	40W4351	RAQ	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO DO CARQUEJO E COMUNIDADES VIZINHAS - ACDC
46.44	CE	FORQUILHA	01250.071106/2018	241	03S5046	40W1658	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO SERTAO DE FORQUILHA - RADIO COMUNITARIA SERTAO FM
47.71	CE	SANTANA DO ACARAÚ	53000.012756/2006	24	03S2610	40W0504	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MOR DO ASSENTAMENTO 29 DE MAIO DE SANTA RITA
47.82	CE	FORQUILHA	53900.057335/2015	0	03S5011	40W1451	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE CAMPO NOVO E REGIAO - ASCAN
48.43	CE	MUCAMBO	53000.007419/2003	28	03S5133	40W4500	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA BOA ESPERANCA DE INDEPENDENCIA
49.12	CE	GROAÍRAS	53650.002438/1998	4	03S5508	40W2303	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

8/24/20 1:44 PM

Página 12 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.12	CE	GROAÍRAS	53000.008526/2004	0	03S5512	40W2316	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIO FUSÃO FM PROGRESSO 93,5 E DES. COMUNITÁRIO DE GROAIRAS
49.12	CE	GROAÍRAS	53650.001084/2001	0	03S5512	40W2316	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FM PROGRESSO 93,5 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GROAIRAS
49.12	CE	GROAÍRAS	53900.047605/2015	4	03S5508	40W2303	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
49.12	CE	GROAÍRAS	53900.023359/2015	4	03S5508	40W2303	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
49.12	CE	GROAÍRAS	01250.060919/2017	4	03S5508	40W2303	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS

Nº de Linhas: 0

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 01250.070887/2018 Localidade / UF: MASSAPÊ/CE  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO  
Aviso: 241 Canal: 0  
Endereço Sistema Irradiante: Rua Principal, s/nº Nº . - B. Distrito de Padre Linhares MASSAPÊ - CE  
Endereço Estúdio: Rua Principal, s/n/ Nº S/N - B. Distrito de Padre Linhares MASSAPÊ - CE  
Endereço Sede: FREXEIRAS Nº SN - B. PADRE LINHARES MASSAPÊ - CE

<b>Processo</b>					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
<b>2. Dados do Transmissor</b>					
a. Fabricante :	JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR. E		b. Modelo :	STR 25WB	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4907150580	e. Potência (W) :	25
<b>3. Dados do Transmissor Reserva</b>					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :			d. Certificado:		
<b>4. Dados da Antena</b>					
a. Fabricante:	Antron Indústria e Comércio de Antenas		b. Modelo :	AD 1/2 RC	
c. Altura:	29,3	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 90.23	
<b>6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)</b>					
Processo tecnicamente instruído.					

Luis Felipe Souza da Silva

## DESPACHO

Processo nº: **01250.070887/2018-51.**

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.070887/2018-51, de interesse da **Associação Comunitária Silvino Brito**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Massapê / CE**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5814788) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5814807).
2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.  
Brasília, 24 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 24/08/2020, às 13:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5814812** e o código CRC **018D5603**.

### Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (5814788)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5814807)

**Referência:** Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI-MC nº 5814812



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.551.885/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R FREXEIRAS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>62.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE LINHARES</b>	MUNICÍPIO <b>MASSAPE</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(88) 3614-2025/ (88) 9955-8700</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2020** às **08:27:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**CNPJ:** **08.551.885/0001-29**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 09:47:12 do dia 03/09/2020 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO**  
**CNPJ: 08.551.885/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:42:59 do dia 03/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/03/2021.

Código de controle da certidão: **FA56.9D06.BA91.465D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.551.885/0001-29

Certidão n°: 21531789/2020

Expedição: 03/09/2020, às 09:45:12

Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.551.885/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.551.885/0001-29

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO

**Endereço:** R FREXEIRAS / PADRE LINHARES / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2020 a 15/09/2020

**Certificação Número:** 2020081703202124899480

Informação obtida em 03/09/2020 09:46:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.070887/2018-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO - ACSB**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações**.

1. Após análise do processo nº 01250.070887/2018-51, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO - ACSB**, na localidade de Massapê/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 03 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 03/09/2020, às 10:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5845786** e o código CRC **8FDB5167**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI-MC nº 5845786

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.070887/2018-51.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO - ACSB.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Massapê/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 03 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 03/09/2020, às 10:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5845802** e o código CRC **D5556D0E**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI-MC nº 5845802

Município/UF: MASSAPÊ/CE **REVISÃO FINAL**

Processo nº: 01250.070887/2018-51 CNPJ: 08.551.885/0001-29

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO – ACSB**

Nº do Edital/Ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

**Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018**

---

1. Data de Postagem/SEI: 30/11/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/ 3 (3635926) **Pedir Novo**

**3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 2/3 (5121923) 5765989**

4. Estatuto Social: **f. 19/24 (5121923)** Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: **(4025895)** Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 12/13 (3635926) para o período de 25/10/2018 a 25/10/2022

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 4/11 (3635926)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Dir. Geral: Antônio George Brito Barros – F. 4	Não	041168770710 06/01/1978	758.521.283-68	não
Dir. Adm. Financeiro: Daniel Oliveira Coutinho – F. 6	Não	033212980787 10/07/1967	364.672.862-00	Não
Dir. Operações: João Urcezino Pires – F. 8	Não	015620950760 23/06/1960	201.868.353-53	Não
Dir. De Programação: Francisco Valderi Souza - f. 10	não	015620690779 29/01/1948	865.914.873-87	Não

8. Manifestações em Apoio: fl. 21/95 (3635926); (3636050)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 15 (3635926)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

**OBSERVAÇÕES: 06/03/2019: Ausente a ata de fundação da entidade, causa de sua inabilitação, conforme art. 25, II, Port. 4334/2015 e alterações.**

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 5º §2º ok
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 5º , §1º ok 8º, a
- e) Órgão administrativo e cargos: 12
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 12- 4 anos e uma reeleição
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 14

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: 1º ok
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 9º ok
- c) Direitos e deveres dos associados: 8º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 18
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 11
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 11, 19
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 11
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 9º
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 11
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 11
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 20

**2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: (5845753)
- 2.2 Certidões FGTS: (5845778)
- 2.3 Certidões PGFN: (5845767)
- 2.4 Certidões CNDT: (5845774)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5845802)

**3. Pesquisa Anatel (5845762) e Radar (5845786)**

**4. Anexo 6/ART: f. 4/8 (5765989)**

**OBSERVAÇÕES:** 10/12/2019: recurso provido. Para instrução: estatuto social, anexos 2 e 6, corrigir CNPJ. 27/07/2020: Ofício 47610/2019 recebido em 20/12/2019, pedido de prorrogação de prazo em 17/01/2020, não apreciado. Resposta em 06/02/2020. Estatuto social ok. Endereço no Anexo 2 da sede está diferente do CNPJ. Assinaturas Anexo6/ART. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF5 e TJCE ok. Última oportunidade para saneamento das pendências.

03/09/2020: Ofício 2141/2020 enviado em 03/08/2020, resposta em 06/08/2020: exigências cumpridas. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF5 e TJCE ok. Para revisão final.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.551.885/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R FREXEIRAS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>62.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE LINHARES</b>	MUNICÍPIO <b>MASSAPE</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(88) 3614-2025/ (88) 9955-8700</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/12/2020** às **09:59:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**CNPJ:** **08.551.885/0001-29**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 09:59:10 do dia 11/12/2020 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO**  
**CNPJ: 08.551.885/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:49 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2021.

Código de controle da certidão: **05C9.1A97.2030.03A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.551.885/0001-29

Certidão n°: 32588625/2020

Expedição: 11/12/2020, às 10:01:38

Validade: 08/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.551.885/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.551.885/0001-29

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO

**Endereço:** R FREXEIRAS / PADRE LINHARES / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2020 a 07/01/2021

**Certificação Número:** 2020120902212897301700

Informação obtida em 11/12/2020 10:02:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.551.885/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R FREXEIRAS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>62.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE LINHARES</b>	MUNICÍPIO <b>MASSAPE</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(88) 3614-2025/ (88) 9955-8700</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	08.551.885/0001-29
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ANTONIO GEORGE BRITO BARROS
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/04/2021** às **15:28** (data e hora de Brasília).



03 29 44S 40 30 36W LOCAL

Image © 2021 CNES / Airbus





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

4/29/21 3:47 PM

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	MASSAPÊ	01250.070887/2018	241	03S2944	40W3036	RFC	ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO
3.40	CE	SOBRAL	53650.001353/1999	21	03S2902	40W2854	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JORDÃO
6.63	CE	ALCÂNTARAS	53000.059551/2012	53	03S3246	40W3230	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL DO DISTRITO VENTURA-ACDESV
7.25	CE	MERUOCA	53000.071627/2013	4	03S3214	40W2735	RDEC	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE MERUOCA - ABCCM
7.25	CE	MERUOCA	53650.002604/1998	4	03S3214	40W2735	DECRE N	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE MERUOCA - ABCCM
10.05	CE	MORAÚJO	53900.019155/2015	13	03S3008	40W3601	RSOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
10.05	CE	MORAÚJO	01250.046600/2017	13	03S3008	40W3601	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
10.31	CE	ALCÂNTARAS	53650.000996/1999	12	03S3449	40W3252	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURA COMUNITARIA DE ALCANTARAS
10.69	CE	ALCÂNTARAS	53650.000804/2001	12	03S3508	40W3238	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
10.69	CE	ALCÂNTARAS	53650.001307/1999	0	03S3508	40W3238	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALCÂNTARAS
10.69	CE	ALCÂNTARAS	01250.034216/2018	12	03S3508	40W3238	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
10.69	CE	ALCÂNTARAS	53900.028163/2015	12	03S3508	40W3238	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
10.69	CE	ALCÂNTARAS	53900.004289/2014	12	03S3508	40W3238	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

4/29/21 3:47 PM

Página 2 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.31	CE	MORAÚJO	01250.045242/2017	13	03S3008	40W3642	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
11.31	CE	MORAÚJO	53650.000910/2001	13	03S3008	40W3642	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE TEODORO DE AGUIAR
11.69	CE	MASSAPÊ	01250.000585/2017	0	03S3146	40W2437	RAQ	ASSOCIACAO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO
11.69	CE	MASSAPÊ	01250.075605/2018	241	03S3146	40W2437	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO
11.69	CE	MASSAPÊ	01250.011740/2018	0	03S3146	40W2437	RAQ	ASSOCIACAO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO
11.79	CE	MERUOCA	53000.016269/2012	0	03S3501	40W2703	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE
11.90	CE	MASSAPÊ	53000.053519/2013	62	03S3146	40W2430	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COOP DOS PEQUENOS PROD DE RIACHO FUNDO
11.93	CE	MASSAPÊ	53000.033048/2009	0	03S3052	40W2415	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE
12.28	CE	MERUOCA	53000.029446/2009	0	03S3542	40W2743	ARQCD I	FUNCELT - FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MERUOCA
13.39	CE	MERUOCA	53650.000040/2002	0	03S3648	40W2905	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DE CAMILOS
13.64	CE	COREAÚ	53000.072736/2006	28	03S3332	40W3655	ARQDE F	FUNDACAO CENTRO DE ECOLOGIA E INTEGRACAO SOCIAL
15.03	CE	ALCÂNTARAS	53000.064404/2005	0	03S3722	40W3321	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO BERNARDO
16.16	CE	MASSAPÊ	53000.053523/2013	62	03S2503	40W2314	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO DISTRITO TANGENTE-ASCITA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500708872018

4/29/21 3:47 PM

Página 3 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.67	CE	SENADOR SÁ	53650.000243/2002	15	03S2109	40W2754	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL
16.79	CE	SENADOR SÁ	53650.000973/2001	15	03S2105	40W2754	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNIT P/O DESENVOL DA JUVENTUDE DE SEND SA
17.03	CE	SENADOR SÁ	53650.000247/2002	15	03S2059	40W2747	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO POPULAR DE SENADOR SA
17.03	CE	SENADOR SÁ	53900.017491/2015	0	03S2057	40W2753	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO AMPARO
17.03	CE	SENADOR SÁ	01250.025464/2019	15	03S2059	40W2747	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO POPULAR DE SENADOR SA
17.20	CE	COREAÚ	01250.054834/2017	4	03S3258	40W3919	POT	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.31	CE	COREAÚ	53000.040193/2012	0	03S3308	40W3919	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.37	CE	COREAÚ	53000.051041/2011	0	03S3258	40W3925	ARQPO S	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.37	CE	COREAÚ	53650.001755/1998	4	03S3258	40W3925	LDE	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.37	CE	COREAÚ	53115.002051/2020	4	03S3258	40W3925	POS	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.54	CE	COREAÚ	53000.028980/2009	28	03S3514	40W3819	ARQDE F	FUNDACAO DO BEM ESTAR AO TRABALHADOR RURAL DE COREAU
17.72	CE	COREAÚ	53000.028019/2012	0	03S3303	40W3935	RENDE F	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COREAU
17.89	CE	COREAÚ	53650.001867/1998	4	03S3303	40W3941	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO CARENTE



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.551.885/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R FREXEIRAS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>62.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE LINHARES</b>	MUNICÍPIO <b>MASSAPE</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(88) 3614-2025/ (88) 9955-8700</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/04/2021** às **13:29:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.551.885/0001-29

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO

**Endereço:** R FREXEIRAS / PADRE LINHARES / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 20/05/2021

**Certificação Número:** 2021042101360931943195

Informação obtida em 30/04/2021 13:30:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO**  
**CNPJ: 08.551.885/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:31:18 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/10/2021.  
Código de controle da certidão: **C696.8DCA.205F.CB80**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.551.885/0001-29

Certidão nº: 14351794/2021

Expedição: 30/04/2021, às 13:32:14

Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.551.885/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Serviço de Engenharia de Radiodifusão

## DESPACHO

**Processo nº: 01250.070887/2018-51.**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO**

**Assunto: OFÍCIO N° 2141/2020/MC - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 5737764)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO**, na localidade de **MASSAPÊ/CE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
<p>1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).</p> <p><b>OBS.:</b> O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</p>	5765989, págs. 04 a 06	X		
<p>2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:</p> <p><b>OBS.:</b> Deve ser verificado se as declarações</p>				

do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a cota do terreno no mesmo processo.	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	5765989, pág. 05	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	5765989, pág. 05			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	5765989, pág. 05	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	5765989, pág. 05	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	5765989, pág. 05	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	5765989, pág. 06	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica -				

<p>ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, <b>juntamente com o comprovante de pagamento</b> da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).</p>	<p>5765989, pág. 07 e 08</p>	<p><b>X</b></p>		
<p>5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação</b>, em anexo.</p>	<p>7144128 e 7144120</p>	<p><b>X</b></p>		
<p>6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos</b>.</p>	<p>7144128</p>			<p><b>X</b></p>

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC\_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 10 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 09/09/2021, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7591889** e o código CRC **07956898**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI-MCOM nº 7591889



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.551.885/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R FREXEIRAS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>62.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE LINHARES</b>	MUNICÍPIO <b>MASSAPE</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(88) 3614-2025/ (88) 9955-8700</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2021** às **17:27:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**CNPJ:** **08.551.885/0001-29**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 17:28:36 do dia 24/09/2021 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.551.885/0001-29

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO

**Endereço:** R FREXEIRAS / PADRE LINHARES / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2021 a 14/10/2021

**Certificação Número:** 2021091501211378203177

Informação obtida em 24/09/2021 17:31:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.551.885/0001-29

Certidão n°: 29203336/2021

Expedição: 24/09/2021, às 17:29:31

Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.551.885/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO**  
**CNPJ: 08.551.885/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:30 do dia 24/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2022.

Código de controle da certidão: **8C05.47D2.E21F.D20B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **01250.070887/2018-51.**

Entidade: **ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

**1.** Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Massapê/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

**2.** Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

**3.** Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 8148112.

Brasília, 24 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 24/09/2021, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**8148194** e o código CRC **A60F6508**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI-MCOM nº 8148194



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação

Data/Hora: 24/09/2021 18:40:33

### Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	CE	Município:	Massapê
Município		Canal	Frequência
Massapê		254	98,7

Usuário: - Data: 24/09/2021 Hora: 18:40:33

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal  
**NOTA TÉCNICA Nº 5311/2021/SEI-MCOM**

Processo nº: **01250.070887/2018-51.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO - ACSB** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Massapê/CE**, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

**ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/11/2018, às fl. 1/3 (3635926), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO - ACSB
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Antônio George Brito Barros Diretor Administrativo Financeiro: Daniel Oliveira Coutinho Diretor Operações: João Urcezinho Pires Diretor de Programação: Francisco Valderi Souza
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Principal, s/nº, Distrito de Padre Linhares, Massapê, CE Coordenadas geográficas: 03°29'44"S de latitude e 40°30'36"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 2/3 (5765989)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 19/24 (5121923)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	4025895
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 12/13 (3635926)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 4/11 (3635926)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 21/95 (3635926), 3636050
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 15 (3635926)

8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 4/8 (5765989)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	8148112
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	8148112
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	8148112
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	8148112
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	8148112
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5845786

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Massapê/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 8148194.

## CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 30/09/2021, às 15:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal substituta**, em 30/09/2021, às 15:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 30/09/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 04/10/2021, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7147210** e o código CRC **BFA35253**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.070887/2018-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Silvino Brito – ACSB, inscrita no CNPJ sob nº 08.551.885/0001-29, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Massapê/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia,

Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5311/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2020/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

### **MINUTA PORTARIA**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.070887/2018-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Silvano Brito – ACSBO, CNPJ nº 08.551.885/0001-29, cuja sede se situa na Rua Frexeiras, s/nº, Distrito de Padre Linhares, na localidade de Massapê, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI nº 7147210

Ofício Interno nº 11422/2021/MCOM

Brasília, na data da assinatura

A Senhora  
**Carolina Scherer Bicca**  
Consultora Jurídica  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 5311/2021/SEI-MCOM (7147210)**

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 5311/2021/SEI-MCOM (7147210), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

**Otávio Viegas Caixeta**

Secretário de Radiodifusão Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Viegas Caixeta**,  
**Secretário de Radiodifusão substituto**, em 15/10/2021, às 10:37  
(horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**8223329** e o código CRC **E42971D9**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 11422/2021/MCOM -  
Processo nº 01250.070887/2018-51 - Nº SEI: 8223329



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

**PARECER n. 00441/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU/lml**

**NUP: 01250.070887/2018-51**

**INTERESSADAS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO - ACSB E SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO – SERAD**

**ASSUNTOS: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

- I – Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Massapê/CE**.
- II – Inexistência óbice legal.
- III – Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional.
- IV – Encaminhamento à SERAD.

**I – RELATÓRIO**

Por meio do **Ofício Interno nº 11422/2021/MCOM, de 1º de outubro de 2021**, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o processo sob referência, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Massapê, Ceará**.

2. Compulsando os autos, verifica-se que a SERAD tornou público o **Edital de Seleção Pública nº 241/2018**, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 02/10/2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em **Massapê, Ceará**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 3304/2019 /SEI-MCTIC (SEI 3897030)**, elaborada pela SERAD, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO** foi a única entidade a apresentar requerimento de execução do serviço de que se trata.

4. Para que houvesse a instrução documental adequada do presente feito, além da Nota Técnica supracitada, cumpre consignar ter a SERAD emitido as seguintes manifestações técnicas:

- i) **NOTA TÉCNICA Nº 7986/2019/SEI-MCTIC**, de 27/05/2019 (SEI 4246939);
- ii) **Despacho COESA\_MCOM\_ENG**, de 09/09/2021 (SEI 7591889);
- iii) **DESPACHO COREC\_MCOM**, de 24/09/2021 (SEI 8148194);
- iv) **NOTA TÉCNICA Nº 5311/2021/SEI-MCTIC**, de 30/09/2021 (SEI 7147210).

5. Conforme registra a **NOTA TÉCNICA Nº 5311/2021/SEI-MCTIC, de 30/09/2021** (SEI 7147210), posicionou-se SERAD pelo "(...) *deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica*".

6. Acompanhando a referida Nota Técnica, consta a minuta de **Portaria** e a **Exposição de Motivos** a serem subscritas pelo Ministro de Estado titular desta Pasta.

7. Feito o relatório, segue o parecer.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

8. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e demais normas aplicáveis à espécie.

9. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, vale transcrever os seguintes dispositivos do arcabouço normativo citado acima, *in verbis*:

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*"Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.*

*§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.*

*§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.*

*§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.*

(...)

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.”

#### **LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

“Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. *(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)*

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. *(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)*

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. *(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)*

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.”

#### **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

##### **ANEXO**

##### **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

“Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
- IV - comprovação de maioridade dos diretores;
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.”

10. Oportuno destacar, ainda, que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

#### **PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

“Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

#### Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço ([Anexos 3 e 4](#)).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM) como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

#### Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

#### Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

#### Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. ”

11. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação sob transcrição.

12. De todas as disposições normativas transcritas acima, importa destacar a que diz respeito aos **efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão**, que se encontram condicionados à apreciação prévia pelo Congresso Nacional, nos termos do **art. 223, § 3º**, da nossa **Carta Política de 1988**.

#### II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

13. Feita essa indispensável exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária *in casu*, impende-nos analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

14. Compulsando os autos, verifica-se ter a SERAD se manifestado por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 5311/2021/SEI-MCTIC**, de 30/09/2021 (SEI 7147210), nos seguintes termos, a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação Comunitária Silvino Brito – ACSBO**, *in verbis*:

“1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO – ACSB** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Massapê/CE, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/11/2018, às fl. 1/3 (3635926), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

(...)

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

(...)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Massapê/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 8148194.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.

*Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica."*

15. Como foi abordado alhures, a citada Associação foi a única entidade habilitada, não havendo outras interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária em foco (vide parágrafo 3 deste parecer).

16. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a **Portaria nº 4.334, de 2015** (vide parágrafo 9 e 10), deste Ministério, verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em **30 de novembro de 2018**, dentro, assim, do prazo previsto no **Edital de Seleção Pública nº 241/2018**, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 02/10/2018, cujo **prazo de inscrição** foi fixado entre **03/10/2018 a 03/12/2018**, conforme *checklist* realizado pela SERAD (SEI 3897029).

17. Aos autos, foram carreados os seguintes documentos, dentre outros:

- i) Requerimento de Outorga, subscrito por todos dirigentes;
- ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária;
- iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório;
- iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes;
- vi) manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço;
- vii) comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento;
- viii) formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico;
- ix) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel;
- xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR;
- xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga.

18. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de **ingresso gratuito de associados (art. 5º)**, como também a existência de **conselho comunitário (art. 14 e parágrafo único)**, como determina o **art. 40, incisos II e IV, da Portaria nº 4.334, de 2015**, deste Ministério (Proc. Administrativo nº 01250.070892/2018-64 – SEI 3636050).

19. Assegura a SERAD não existir vínculos vedados pelo **art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**, conforme se constata do **item 2 do DESPACHO COREC\_MCOM, de 24/09/2021 (SEI 8148194)**.

20. De outra parte, consta no teor do **Requerimento de Outorga**, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que seus representantes afirmam residirem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (**Petição – SEI 3635926**).

21. De todo recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária de que se cogita.

22. Em face de todo o exposto e constatado o atendimento às orientações acima delineadas, entendemos, no aspecto jurídico-formal, inexistir óbice a obstaculizar a concessão de autorização solicitada pela **Associação Comunitária Silvino Brito – ACSBO**, com o fito de prestar **serviço de radiodifusão comunitária** na localidade de **Massapê, Ceará**, pelo prazo de **10 (dez) anos**.

### **III – CONCLUSÃO**

23. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

a) após o atendimento às recomendações constantes do parágrafo 21 deste parecer, não vislumbramos impedimento jurídico à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação Comunitária Silvino Brito – ACSBO**, na localidade de **Massapê, Ceará**, pelo prazo de **10 (dez) anos**;

b) as minutas de **Portaria e de Exposição de Motivos**, elaboradas pela SERAD, encontra-se aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

c) afigura-se necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no **art. 223, § 3º, da Constituição Federal**.

24. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

25. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 22 de outubro de 2021.

**LÍDIA MIRANDA DE LIMA**  
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250070887201851 e da chave de acesso ab9edb0d

---

Documento assinado eletronicamente por LIDIA MIRANDA DE LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 751490203 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LIDIA MIRANDA DE LIMA. Data e Hora: 22-10-2021 11:38. Número de Série: 17444135. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-

6535/6196

**DESPACHO n. 01803/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 01250.070887/2018-51

**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão – SERAD

**ASSUNTO:** Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00441/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, produzido pela Dra. Lídia Miranda de Lima, advogada da União.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre processo seletivo para obtenção de autorização relacionada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Massapê/CE, sendo a Associação Comunitária Silvino Brito - ACSB a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 5311/2021/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada Associação.
4. Deste modo e após o devido atendimento da orientação apresentada no item 21 do PARECER n. 00441/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Silvino Brito - ACSB na localidade de Massapê/CE, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 22 de outubro de 2021.

*assinado eletronicamente*

**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250070887201851 e da chave de acesso ab9edb0d

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 751476755 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 22-10-2021 14:51. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 01807/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.070887/2018-51**

**INTERESSADOS: ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO - ACSB**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 22 de outubro de 2021.

CAROLINA SCHERER BICCA  
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250070887201851 e da chave de acesso ab9edb0d

---

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 751687081 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 22-10-2021 15:44. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.070887/2018-51**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico n. 00441/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU/ (8304167), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 22/10/2021, às 17:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8304257** e o código CRC **92B19C1F**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI-MCOM nº 8304257

**DESPACHO**

**Processo nº:** 01250.070887/2018-51

**Referência:** Parecer Jurídico n. 00441/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU/ (8304167)

**Interessado:** ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO

**Assunto:** AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

**À CGOU,**

De ordem do Diretor Substituto, encaminhe-se o presente processo a Coordenação de Outorga(CGOU), para conhecimento do Parecer Jurídico n. 00441/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU/ (8304167), e adoção de providências cabíveis.

Brasília, 22 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 25/10/2021, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8304326** e o código CRC **93E78FE8**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI-MCOM nº 8304326



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.551.885/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R FREXEIRAS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>62.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE LINHARES</b>	MUNICÍPIO <b>MASSAPE</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(88) 3614-2025/ (88) 9955-8700</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2006</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2021** às **08:47:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**CNPJ:** **08.551.885/0001-29**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 08:49:59 do dia 16/11/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.551.885/0001-29

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO

**Endereço:** R FREXEIRAS / PADRE LINHARES / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2021 a 10/12/2021

**Certificação Número:** 2021111101383258296162

Informação obtida em 16/11/2021 08:51:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO**  
**CNPJ: 08.551.885/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:35 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **F13E.FBC3.807F.9286**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.551.885/0001-29

Certidão nº: 53896721/2021

Expedição: 16/11/2021, às 08:50:53

Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.551.885/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 4107, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.070887/2018-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Silvano Brito - ACSB, CNPJ nº 08.551.885/0001-29, cuja sede se situa na Rua Frexeiras, s/nº, distrito de Padre Linhares, na localidade de Massapê, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/12/2021, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8570988** e o código CRC **6E07EE8D**.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **01250.070887/2018-51.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 00441/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, 8304167, constante do processo nº 01250.070887/2018-51, que deferiu o pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO - ACSB** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Massapê/CE**, cumpridas as recomendações conforme certidões atualizadas 8515925, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 16/11/2021, às 15:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 17/11/2021, às 20:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8515929** e o código CRC **D5BF4972**.

### Minutas e Anexos

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.070887/2018-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Silvino Brito – ACSB, inscrita no CNPJ sob nº 08.551.885/0001-29, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Massapê/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5311/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer nº 00441/2021/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA**

## PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.070887/2018-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Silvino Brito – ACSBO, CNPJ nº 08.551.885/0001-29, cuja sede se situa na Rua Frexeiras, s/nº, Distrito de Padre Linhares, na localidade de Massapê, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações

**Brasília, 18 de novembro de 2021.**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.070887/2018-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação, para que a entidade Associação Comunitária Silvino Brito - ACSB, inscrita no CNPJ sob nº 08.551.885/0001-29, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Massapê/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5311/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, por intermédio de seu Parecer nº 00441/2021/CONJUR/MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 4107, de 18 de novembro de 2021, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/12/2021, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8571024** e o código CRC **6903BF9D**.

---

**Referência:** Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI nº 8571024

Ofício Interno nº 13083/2021/MCOM

Brasília, 18 de novembro de 2021

Ao Senhor  
**Wagner Primo Figueiredo Neto**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Portaria nº 4107/2021/MCOM-SEI (8570988) e  
Exposição de Motivos (8571024)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC\_MCOM (8515929), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 4107/2021/MCOM-SEI (8570988) e Exposição de Motivos (8571024), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 24/11/2021, às 18:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8571367** e o código CRC **FD859582**.

---

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 13083/2021/MCOM - Processo nº 01250.070887/2018-51 - Nº SEI: 8571367

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 29/12/2021 15:16:49  
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro  
**Operador:** THIAGO RIZZA SILVA  
**Ofício:** 6857596  
**Data prevista de publicação:** 30/12/2021  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14146139	PORTARIA MCOM N 4107_01250.070887_2018-51.rtf	6b5e5387b64f6ff574c69136b5a9fc8e	8,00	R\$ 264,32
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2021 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 4.107, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.070887/2018-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Silvino Brito - ACSB, CNPJ nº 08.551.885/0001-29, cuja sede se situa na Rua Frexeiras, s/nº, distrito de Padre Linhares, na localidade de Massapê, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

BOA NOITE  
Alicionete da Siva LuzSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD &gt;&gt;&gt; RADCOM &gt;&gt;&gt; Consultas &gt;&gt;&gt; Geral | internet | teia | menu | ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM			
<b>UF:</b>	CE	<b>Distrito:</b>	
<b>Município:</b>	Massapê	<b>Sub Distrito:</b>	
<b>Canal:</b>	254	<b>Local Específico:</b>	
<b>Fase:</b>	1		
Dados da Entidade			
<b>Entidade:</b>	ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO	<b>CNPJ:</b>	08.551.885/0001-29
<b>Nome Fantasia:</b>		<b>Bairro:</b>	PADRE LINHARES
<b>Logradouro:</b>	Massapê	<b>Número:</b>	S/N
<b>Telefone:</b>	(85) 0000	<b>Fax:</b>	Não Informado
<b>Situação:</b>	Entidade não possui débitos		
<input type="checkbox"/> <b>Dados da Outorga</b>			

## Dados da Entidade

<b>CNPJ:</b>	08551885000129	<input type="button" value="Pesquisar"/>
<b>Razão Social:</b>	ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO	
<b>Tipo de Usuário:</b>	Integral	

## Endereço Sede

<b>País:</b>					
<b>Número do CEP:</b>		<b>Logradouro:</b>			
<b>Número:</b>		<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Município:</b>		<b>Distrito:</b>		<b>SubDistrito:</b>	
<b>Telefone:</b>	85 0000			<b>Fax:</b>	

## Endereço de Correspondência

<b>País:</b>	Brasil				
<b>Número do CEP:</b>	62140000	<b>Logradouro:</b>	Massapê		
<b>Número:</b>	S/N	<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>	PADRE LINHARES
<b>Município:</b>	Massapê	<b>Distrito:</b>		<b>SubDistrito:</b>	
<b>Telefone:</b>	85	00000	<b>Fax:</b>		<b>E-mail:</b> GEORGEBRITO79@GMAIL.COM

## Dados da Outorga

<b>Data Publicação Contrato/Convênio:</b>		<b>Data Limite Instalação:</b>	
<b>Número do Processo:</b>	01250.070887/2018-51	<b>Fistel:</b>	50440724783
<b>Caixa:</b>		<b>Sequência:</b>	

## Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	4107	Portaria	MC	18/11/2021	30/12/2021	Outorga	Jur.

Tela Inicial

Imprimir

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **01250.070887/2018-51.**

Entidade: **ASSOCIACAO COMUNITARIA SILVINO BRITO.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 4107, de 18 de novembro de 2021, no Diário Oficial da União de 30/12/2021, que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SILVINO BRITO a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Massapê/CE, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.070887/2018-51, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/01/2022, às 09:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 14/01/2022, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9169499** e o código CRC **220C7C33**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.070887/2018-51

SEI-MCOM nº 9169499

Ofício Interno nº 15168/2022/MCOM

Brasília, 17 de Janeiro de 2022

À Senhora  
**Renata Machado Moreira**  
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (8571024)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4107/2022/SEI-MCOM (8978278), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (8223919), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 17/01/2022, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9241560** e o código CRC **D6D6E6BD**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 15168/2022/MCOM - Processo nº 01250.070887/2018-51 - Nº SEI: 9241560

Brasília, 24 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.070887/2018-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação, para que a entidade Associação Comunitária Silvino Brito - ACSB, inscrita no CNPJ sob nº 08.551.885/0001-29, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Massapê/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5311/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, por intermédio de seu Parecer nº 00441/2021/CONJUR/MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 4.107, de 18 de novembro de 2021, publicada no DOU de 30/12/2021.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria***



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 2053/2022/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.070887/2018-51.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/01/2022, às 19:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9291874** e o código CRC **C8F3DE86**.